SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3870

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº237/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 237/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, sobre a tabela Simpro, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 015/2023. O valor total do contrato é R$33.287,40 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,10 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:67F67A43

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº238/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 238/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, sobre a tabela Simpro, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 015/2023. O valor total do contrato é R$4.037,76 (quatro mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,10 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B92A973B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº239/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 239/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, sobre a tabela Simpro, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 015/2023. O valor total do contrato é R$24.572,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,10 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6C41673A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2402024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ**

LESSA, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a **PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°23 .228.367/0001-62, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 240/2024, para a aquisição de 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO
Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo: TRANSIT L3H3 AMB, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 013/2024 e Pregão Eletrônico de nº 010/2024. O valor Total do contrato é de será R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 10 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9382DD66

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2402024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a **PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°23 .228.367/0001-62, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 240/2024, para a aquisição de 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO
Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo: TRANSIT L3H3 AMB, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 013/2024 e Pregão Eletrônico de nº 010/2024. O valor Total do contrato é de será R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 10 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4383E04D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023
O **MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45,neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato Nº 241/2024, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 029/2023, O valor do contrato é de R$ 31.045,80 (trinta e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente:

Caxambu, 10 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7203EC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 438/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 438/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00 para realização de Exames de Holter 24hrs. Valor total do aditivo: R$2.092,50 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 03/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D1FA0733

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022 – LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES 07532437922

Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 19/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES 07532437922, CNPJ nº 25.973.707/0001-05, firmado em 16/09/2024. Objeto: Renovação do prazo contratual. Base Legal: Lei 8.666/1993. Vigência 23/09/2024 a 23/09/2025. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6AF44414

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 400/2024. **Contratada:** Carrijo e Fernandes Ltda., CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para realização de Cirurgia de estrabismo a partir de 01 ano e 06 meses até

18 anos, em Uberlândia. Total do contrato: R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 17/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:64526BDB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ADITIVO – QUINTA ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, JÁ CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO

O Presidente do Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, e verificados os requisitos de quórum, faz saber que a 42ª Assembleia Geral do Consórcio aprovou a **QUINTA ALTERAÇÃO ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio Público**, conforme texto de Aditivo que segue.
Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, representado pelo Protocolo de Intenções ratificado pelas leis municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Podem ser subscritores deste Protocolo de Intenções:
(...)
***XV – O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.449.140/0001-07, com sede na Av. Minas Gerais, 141, Bairro: Centro, CEP 38.230-000, neste ato representado por seu* Prefeito Municipal, Sr. Sergio Paulo Campos, brasileiro, agente político, CPF (em sigilo)."**
Art. 2º. Fica o restante do Contrato de Consórcio inalterado.
Art. 3º. Esta alteração entra em vigor na data de sua assinatura, devendo haver a ratificação por leis municipais, nos termos do art. 2º, *caput*, do Protocolo de Intenções, e do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

Uberlândia/MG, 25 de julho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

JUSTIFICATIVA

Objeto: Quinta alteração ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, passa a justificar o procedimento de alteração do seu Contrato de Consórcio público.
Cuida-se de medida que visa possibilitar que o Município de Fronteira tenha sua entrada no Consórcio formalizada.
Isso porque, quando o CIDES foi constituído, o referido Município da época não participou da elaboração do protocolo de intenções.
Para essas situações específicas, a Lei Federal 11.107, de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, prevê que o Município que tenha a intenção de aderir ao consórcio discipline por lei a sua participação nele, antes de subscrever o protocolo de intenções. Vejamos:
Art. 5º O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções.
[...]
§ 4º É dispensado da ratificação prevista no caput deste artigo o ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público.
Após essa medida, o consórcio deve aditar seu contrato de consórcio, via Assembleia Geral, prevendo a entrada de ente que não havia subscrito o protocolo de intenções.
O Estatuto do CIDES, por sua vez, define que:
Art. 2º O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por, pelo menos, 5 (cinco) dos Municípios que o subscreveram, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
[...]
§ 6º. O Município ou ente federativo não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o Consórcio, salvo por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público.
Fronteira se submete a esta previsão estatutária. Ainda que não tenha sido mencionado no protocolo de intenções, pode agora ratifica-lo, regulamentando e legitimando sua participação no Consórcio.
Fica, por conseguinte, certificado que é possível juridicamente viabilizar a participação do Município no Consórcio, desde que cumpridos os seguintes passos:
Fronteira, via lei de iniciativa do Chefe do Executivo, disciplinar sua participação no CIDES;
O CIDES alterar seu contrato de consórcio, prevendo a entrada de Fronteira, como Município que não subscreveu o protocolo de intenções.
Cumpridas essas etapas, haverá regularidade na inclusão do Município nas atividades consorciais.
Uma vez que a lei municipal que autoriza a adesão de Fronteira ao CIDES já foi aprovada (Lei Municipal nº 2.091, de 2024), promove-se agora a alteração do Contrato de Consórcio Público, viabilizando que a Assembleia tenha ciência da formalização desse instrumento.
Com a lei autorizativa aprovada, dispensa-se a posterior ratificação, dado que o Município já terá disciplinado a sua participação no CIDES.
Desta feita, entende-se como justificado o procedimento de alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, com fundamento no art. 5º, § 4º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, no art. 6º, § 6 º, do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, e no art. 2º, § 6º do Estatuto do CIDES.

Uberlândia/MG, 25 de julho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:678E1E5A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 517/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 517/2024. **Contratada:** Ultraimagem RM Ltda, CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para realização de Exames de Ressonância sem Anestesia. Valor total do aditivo: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 04/10/2024 a 20/03/2024.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:62837DC1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor **nº 020/2024**, nos termos do art. 95, § 2º da

Lei Federal nº 14.133/2.021. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ 21.236.948/0001-10, representado neste ato pela sua Presidente Sra. **Renata Cristina Silva Borges**, torna público que será contratado o fornecedor para a manutenção veículo Fiat Strada – troca de óleo e suspensão, conforme informações seguintes: A empresa a ser contratada é ***Luiz Fernando Miranda Lemes*** inscrita no CNPJ nº 05.349.596/0001-53, pelo valor global de **R$ 3.248,00 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, com entrega até 10 dias uteis a partir da aprovação financeira, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Uberlândia-MG, 04 de Outubro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:78910C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024
PROCESSO Nº 052/2024
A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo na modalidade ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** que tem por objetivo a escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** para ***a aquisição de 01 (uma) placa de legislatura em aço inox, medida 60x80cm, com fotos coloridas, dizeres e tarja na cor preto e brasão colorido, fundo em veludo preto, moldura em alumínio e 4 furos e parafuso de acabamento.***

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail rodrigovalente@cassia.mg.gov.br ou protocolizada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às **16h do dia 10/10/2024.**

Edital, Termo de Referência, modelo de proposta e anexos podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo telefone 035-3541-1898 ou através do site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessáriaspara contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 03 de outubro de 2024.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:595A8CD8

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
PROCESSO Nº 053/2024
A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo na modalidade ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** que tem por objetivo a escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** para ***a aquisição de 40 kg (quarenta quilos) de café torrado em grãos para abastecimento e suprimento das máquinas de café expresso da Câmara Municipal de Cássia e do Procon Cássia***.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail rodrigovalente@cassia.mg.gov.br ou protocolizada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às **16h do dia 10/10/2024.**

Edital, Termo de Referência, modelo de proposta e anexos podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo telefone 035-3541-1898 ou através do site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 03 de outubro de 2024.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:BC417766

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 852/2024

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 852/2024 COM CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. ESTE TEXTO SUBSTITUI, INTEGRALMENTE, O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ANO XVI | Nº 3869, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 852, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2024, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 26/2024, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 23/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, destinado às dependências da Câmara Municipal de Curvelo/MG":

I – Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador-Geral, na condição de gestor(a); e

II – André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo, na condição de fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização do contrato, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Compete aos(às) servidores(as) ora designados(as), acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato Admin. n.º 26/2024, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:420FA2EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024. Extrato do Contrato Administrativo n.º 26/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, destinado às dependências da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – Proter Serviços Ltda, CNPJ 49.483.109/0001-16. Valor total: de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Período de vigência: 03/10/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.61.1.500.000.0000-29.

Curvelo/MG, 03 de outubro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA–
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5CA3F595

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 11/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal em imprensa escrita, jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, para a Câmara Municipal de Curvelo, **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

GRUM PUBLICIDADE LTDA CNPJ 16.781.179/0001-00			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	188	R$ 16,90	R$ 3.177,20

Valor total registrado: R$ 3.177,20 (três mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

Curvelo/MG, 04 de outubro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:43E02197

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024**, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal em imprensa escrita, jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, para a Câmara Municipal de Curvelo", o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

GRUM PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 16.781.179/0001-00. Valor Total: R$ 3.177,20 (três mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), referente ao Item 01.

Curvelo/MG, 04 de outubro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:97AB01A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PREÇOS REGISTRADOS:

Câmara Municipal de Formiga - MG

Preços registrados:

Processo Licitatório nº 013/2023
Pregão nº 006/2023
Ata de Registro de Preço nº 002/2023 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 27/12/2023, com vencimento em 26/12/2024.
Fornecedor: Auto Posto Areias Brancas Ltda

Produtos/Descrição:

Item 1: Gasolina Automotiva - tipo comum, marca Petrobrás, R$ 5,51 o litro;
Item 2: Álcool - tipo hidratado, marca Petrobrás, R$ 3,77 o litro.

Formiga/MG, 03 de outubro de 2024.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:8D045BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.150, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

que dispõe sobre

AS EXIGÊNCIAS DE MORALIDADE E PROBIDADE PARA INVESTIDURA DE PESSOAS EM CARGOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ (LEI DA FICHA LIMPA MUNICIPAL)

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 31/2024;
Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica;
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam vedados, no âmbito da Administração Pública do Município de Guaxupé, nos termos desta lei, a admissão, a posse e o exercício em cargos, empregos e funções públicas, de todo aquele que tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer dos seguintes crimes:
I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
III - contra o meio ambiente e a saúde pública;
IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
VIII - de redução à condição análoga à de escravo;
IX - contra a vida e a dignidade sexual;
X - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
XI - crimes tipificados no capítulo II do título VI do Código Penal (crimes sexuais contra vulneráveis);
XII - crimes previstos na Lei no 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIII - crimes previstos na Lei no 10.741/2003 (Estatuto do ldoso);
XIV - crimes previstos na Lei no 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
XV - crimes previstos na Lei no 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Parágrafo único. As vedações previstas nesse artigo não se aplicam aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º. Ficam vedados, ainda, a admissão, a posse e o exercício, em cargos, empregos e funções públicas de órgãos da Administração Pública municipal, daqueles que forem condenados:
I – em virtude de representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político;
II – por beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, na condição de detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer esfera;
III – pela Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem em cassação do registro ou do diploma do candidato, aplicando-se esta vedação inclusive em relação ao agente público que for condenado mesmo sem ser candidato;
IV – à suspensão dos direitos políticos, em decorrência de decisão sancionatória proferida na esfera criminal, cível ou eleitoral;
V – por improbidade administrativa, de qualquer espécie.
Parágrafo único. Considerar-se-á condenado, para os efeitos desse artigo, aquele que tiver contra si decisão judicial condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.

Art. 3º. As vedações previstas nos artigos 1º e 2º aplicam-se pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da condenação (data do trânsito em julgado ou da publicação da decisão proferida por órgão judicial colegiado), salvo nas seguintes hipóteses:
I – em caso de condenação criminal por prazo superior a 5 anos, quando a vedação se estenderá até o término do cumprimento da pena;
II – em caso de suspensão de direitos políticos por prazo superior a 5 anos, quando a vedação persistirá enquanto perdurar aquela sanção.

Art. 4º. Fica também vedada a admissão, a posse e o exercício, em cargos, empregos e funções públicas de órgãos da Administração Pública municipal, daqueles que forem demitidos do serviço público em qualquer esfera ou órgão, em decorrência de processo administrativo ou judicial, vigorando tal vedação pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da decisão (conforme artigo 3º), salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

Art. 5º. As proibições estabelecidas nos artigos 1º, 2º e 4º abrangem a admissão, posse e exercício tanto de cargos de provimento efetivo quanto de cargos em comissão, e se aplicam no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, inclusive aos órgãos de sua Administração Indireta.
Parágrafo único. Equipara-se ao provimento de cargos públicos, para os efeitos desta lei, a contratação de pessoas físicas para exercício de funções ou empregos públicos do Município, abrangendo os contratos temporários baseados no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e as contratações para funções de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, de que trata o § 4o do artigo 198 da Constituição.

Art. 6º. Os editais de concursos públicos e processos seletivos expedidos pelo Município deverão prever o atendimento às restrições previstas nesta lei como requisito para posse ou contratação dos candidatos, conforme o caso.

Art. 7º. Antes da posse ou contratação, o nomeado ou contratado será obrigatoriamente cientificado dos impedimentos previstos nesta lei e declarará, por escrito, não se encontrar inserido em nenhuma das vedações previstas nos artigos 1º, 2º e 4º, estando em condições de exercício do cargo ou função pública.
§ 1º. Faculta-se ao órgão municipal exigir a apresentação de certidões emitidas pelos órgãos judiciais competentes a fim de comprovar a inexistência das situações impeditivas estabelecidas nesta lei, no que couber.
§ 2º. Em sendo verificado posteriormente que houve a prestação de informação falsa ou incompleta, que tenha negado ou omitido a existência de uma situação impeditiva, será incontinenti anulada a nomeação ou o contrato e extinto o respectivo vínculo, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 8º. Caberá ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência à presente lei, com possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações, certidões e documentos que entenderem necessários para confirmação da inocorrência das vedações previstas no artigo nesta lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 03 de outubro de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:967AAD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** x **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. Objeto:** Altera a cláusula terceira do 2º termo aditivo, com a seguinte redação: § 3º (...) "*Até o efetivo cumprimento do cronograma de implantação dos sistemas e o pleno funcionamento dos mesmos, a Câmara Municipal continuará a pagar o valor mensal de R$ 2.085,63 (dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondentes à utilização dos sistemas atualmente disponibilizados pela Contratada."* Base Legal: Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, 2º termo aditivo e Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de João Monlevade, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA **-**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:96C75291

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2023 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Objeto:** O prazo do contrato assinado em 12/09/2023, com início de vigência em 21/10/2023, fica prorrogado por meio deste termo aditivo para até o dia 31 de outubro de 2025. **Reajuste:** O valor original do contrato, global e anual, estimado em R$ 461.034,48 (quatrocentos e sessenta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), fica reajustado em 29,11% (vinte e nove vírgula onze por cento), de acordo com cláusula quinta, subitem 5.2 do Contrato nº 16/2023, perfazendo o valor global estimado de R$ 595.241,62 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Os valores da Planilha de Coparticipação e Transporte Aeromédico serão reajustados pelo IGPM, somente a partir de 01 de março de 2025. Base Legal: Pregão Presencial/SRP nº 13/2023, homologado em 31/08/2023, cláusulas 5ª e 7ª do contrato nº 16/2023 e artigos 57, inc. II e 65, inc. I da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. Recursos Orçamentários: 010006001.0112201012.011 Plano de Saúde Para Servidores 339039 F.44 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 01001001.0103101012.001 - Manutenção das Atividades Plenárias - 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – F. 07, ou das que vierem a substitui-las nos exercícios seguintes. Data: 04/10/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:389B7DDD

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, desinstalação e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários à prestação dos serviços, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade Atendimento Integrada (Posto UAI), conforme condições e especificações estabelecidas em edital, no Anexo I Termo de Referência e demais anexos. **HOMOLOGO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa **HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.125.693/0001-07, vencedora dos lotes 1 e 2, com os seguintes valores: - Lote 1: Manutenção preventiva, preditiva, corretiva e serviços de carga de gás – valor global estimado: R% 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Lote 2: Serviços de desinstalação e instalação de ares condicionados – Valor total: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Base legal: Processo Administrativo nº 78/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024, Lei Federal 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade n° 331/2023.

João Monlevade, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4304F919

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** x **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME. Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, firmado em 13/03/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade e a Unidade de Atendimento Integrado – UAI.Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula 5ª, subitem 5.5 da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, em conformidade com o artigo 124, inc. II, "d" da Lei 14.133/21. **Do valor:** Altera-se o valor atual da Água Sanitária 5 litros, de R$ 8,03 (oito reais e três centavos), para R$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos), o equivalente a 14,24% (quatorze vírgula vinte e quatro por cento), mantendo-se o percentual de lucratividade apresentado no início do processo.

Câmara Municipal de João Monlevade, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA **-**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:ED0AB636

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A REDE CIDADÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a REDE CIDADÃ,organização não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.461.315/0001-50, nos termos do Inciso XXI do Art. 37 da CR/1988, bem como, do Art. 65 da Lei 8.666/93. Finalidade do Termo Aditivo: Visa o presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Contrato nº 08/2023, referente à remuneração dos Aprendizes, encargos sociais, provisão, Gestão Educacional e Trabalhista, face ao aumento no valor do Salário Mínimo. O objeto do Contrato é o seguinte: A operacionalização com base nos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13/07/90; nos Arts. 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; na Lei 10.097, de 19/12/2000; no Decreto nº 5.598, de 01/12/2005, e nas demais disposições legais e

regulamentares que regem o trabalho do jovem, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis. Valor do Contrato com o reajuste: R$ 45.825,84 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: de 03/10/2024 até 03/10/2025 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:8D476BAF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC Nº 37/2024

Processo nº: 37/2024
Inexigibilidade nº: 07/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

•
CNPJ: 41.209.777/0001-48

•
Nome Comercial (fantasia): INSTITUTO PLENUM BRASIL

•
Endereço: Endereço Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar - Bairro Centro, CEP: 30160-030.

•
Razão da Escolha: O fornecedor **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	**INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORAS.** • **Curso:** "Compras diretas 2024: Dispensa, inexigibilidade e procedimentos auxiliares (credenciamento, cadastro, registro de preço) " • **Escola:** PLENUM – Instituto Plenum Brasil • **Professor:** Carlos Tiago Jorge de Azevedo • **Modalidade:** Presencial • **Local**: Belo Horizonte – MG, na Sede da Plenum – Endereço Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar - Bairro Centro, CEP: 30160-030. • **Data:** De 27/08/2024 a 28/08/2024 • **Carga horária:** 12 (doze) horas	2	Serviço	R$1.490,00	R$2.980,00

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta)

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.031.0101.6.007.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Ficha: 27 – Fonte: 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:1A0D599C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 43/2024
Inexigibilidade nº: 10/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA;**

•
CNPJ: **13.891.611/0001-19;**

•
Nome Comercial (fantasia): **CEAP - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA;**

•
Endereço: **AMMG** Av. João Pinheiro, 161 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-183;

•
Razão da Escolha: O fornecedor CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	Inscrição no Curso de **"CONTABILIDADE DE CÂMARAS MUNICIPAIS: ASPECTOS RELEVANTES AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EM ANO ELEITORAL."** • Empresa que ministrará o curso: CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL ME – 13.891.611/0001-19; • Professor: Reinaldo Cândido Teixeira; • Modalidade: presencial; • Local: AMMG Av. João Pinheiro, 161 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-183; • Data: 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024; • Carga horária: 20 (vinte) horas.	1	Serviço	R$2.190,00	R$2.190,00

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.031.0101.6.007.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Ficha 27– Fonte 1.500.000.0000.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:7749AA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 95/24 – DISPENSA Nº 57/24 - ALUGUEL DE CADEIRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 95/24 – DISPENSA Nº 57/24
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE CADEIRAS, MODELO TIFFANY CRISTAL, COM ASSENTO ESTOFADO, SENDO A QUANTIDADE MÍNIMA POR EVENTO DE 15 (QUINZE) UNIDADES, E CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO POLIPROPILENO, COR BRANCA, SEM BRAÇO, SENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 20 CADEIRAS, INCLUSO A ENTREGA E RETIRADA DAS MESMAS, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024 .

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 09:00 do dia 10/10/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:27F2B63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA- CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO

No uso de minhas atribuições legais e regimentais, defiro o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa, Gás Mais Atacado e Varejo Ltda, CNPJ: 04.622.945/0001-04, nos autos do processo administrativo nº 027/2024, Dispensa de Licitação nº 018/2024, passando o valor unitário do Item 01, Gás GLP, de R$ 89,90(oitenta e nove reais e noventa centavos) para R$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos), pelos fundamentos expostos no ofício requisitório, devidamente analisado e ratificado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Cumpra-se.

Pirapora, 04 de outubro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D68AB2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI N. 9.913, DE 5 DE OUTUBRO DE 2024

Institui no Município de Poços de Caldas o Programa Moeda Verde, destinado à realização de troca de materiais recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui no Município de Poços de Caldas o Programa Moeda Verde, destinado à realização de troca de materiais recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros.
Art. 2º O Programa Moeda Verde consistirá na troca de lixo reciclável (papel, papelão, plástico, vidro, sucata metálica, entre outros) por alimentos oriundos da agricultura familiar local, respeitando a época agrícola da região, preferencialmente agroecológicos.
Art. 3º O programa possui como objetivos:
I - preservação do meio ambiente;
II - redução da poluição;
III - combate à fome e à miséria;
IV - promoção da economia de matérias primas e de energia;
V - conscientização do cidadão a respeito da importância da reciclagem de materiais;
VI - incentivo à coleta seletiva de resíduos;
VII - redução do volume de resíduos a ser encaminhado ao aterro sanitário.
Art. 4º Os materiais recicláveis coletados e pesados deverão obrigatoriamente ser repassados, em caráter de subsídio social, às organizações formais de reciclagem do Município, visando a geração de renda e inclusão social dos catadores de lixo reciclável.
Parágrafo único. A disponibilização de produtos de industrialização caseira somente será permitida, obedecida a legislação sanitária em vigor.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poços de Caldas, 5 de outubro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:1EB0456E

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 916, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Referenda o Decreto n. 13.857, de 8 de dezembro de 2021, que abre créditos extraordinários para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de créditos extraordinários realizadas através do Decreto n. 13.857, de 8 de dezembro de 2021, para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de outubro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:BE862A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 30, DE 03.10.2024

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD),
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observadas no âmbito da Câmara Municipal.
Art. 2º Para os fins desta Portaria, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º e os princípios estabelecidos pelo art. 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 14.08.2018.
Da Classificação das Informações
Art. 3º Devem ser consideradas de acesso restrito as informações:
I – pessoais;
II – sujeitas às hipóteses de sigilo previstas em lei e ao segredo de justiça;
III – que componham documento preparatório para fundamentar tomada de decisão ou ato administrativo.
Das Informações Pessoais
Art. 4º As informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem produzidas e recebidas pela Câmara:
I – terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados;
II – somente poderão ter sua divulgação ou seu acesso por terceiros autorizados por expressa previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
§ 1º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou ao companheiro, aos descendentes ou ascendentes, na forma da lei, observada a ordem de sucessão civil.
§ 2º O tratamento das informações pessoais deve ser feito com respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas bem como às liberdades e às garantias individuais.
Art. 5º A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada:
I – com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pela Câmara ou autoridade pública legalmente investida em função de fiscalização ou controle, em que o titular das informações for parte ou interessado;
II – quando as informações pessoais estiverem contidas em documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.
Art. 6º O consentimento a terceiros não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
II – ao cumprimento de decisão judicial;
III – à defesa de direitos humanos de terceiros;
IV – à proteção do interesse público geral e preponderante.
Da Comissão de Gestão de Proteção de Dados – CGPD
Art. 7º Fica instituído, na Câmara Municipal de Ponte Nova, a Comissão de Gestão de Proteção de Dados – CGPD.
§1º A CGPD terá a finalidade de monitorar a adoção de diretrizes e procedimentos necessários ao tratamento de dados pessoais realizado por esta Casa Legislativa, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, nos termos definidos pela LGPD.
§2º A Comissão será formada por 3 (três) servidores efetivos, sob a Presidência primeiro, sendo eles:
I - Claudio Antônio de Souza Coura;
II - Jairo de Sousa Ezequiel;
III - Maria Aparecida Lima.
§3º Dentre os integrantes da CGPD, fica definido como Operador (pessoa física que realizará o tratamento de dados pessoais em nome da Controladora), o servidor Jairo de Sousa Ezequiel, conforme as disposições da LGPD.
Do Controlador e do Encarregado
Art. 8º A Câmara Municipal, na qualidade de Controlador, nos casos em que a LGPD ou a ANPD exigirem, elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados.
Art. 9º A Ouvidoria da Câmara Municipal fica designada para exercer as atividades de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, de acordo com o art. 41, da LGPD.
§1º O Encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), assim como com outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais a Câmara Municipal estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.
§2º A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no Portal de Transparência da Câmara Municipal.
§3º Na qualidade de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a Ouvidoria está vinculada à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, e com a Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§4º Não obstante ao caput deste artigo, nada impede que as unidades administrativas desta Casa Legislativa indiquem servidor(es), em seus respectivos âmbitos, para desempenhar, em interlocução com o Encarregado, as atividades a que aludem os incisos I e III, do §2º, do Art. 41, da LGPD.
§5º Ademais, competem às unidades administrativas, respeitadas suas competências:
I - observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;
II - assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre: a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais; contratos que envolvam dados pessoais; situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público; E qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento;

III - encaminhar ao Encarregado no prazo assinalado as informações solicitadas pela ANPD, nos termos do Art. 29 da LGPD.

Do tratamento de dados
Art. 10. A Câmara poderá tratar e compartilhar os dados necessários à execução de políticas públicas previstas em lei e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, independentemente do consentimento do titular dos dados, devendo para tanto ser realizado para atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público e com o objetivo de executar competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.
Art. 11. É vedado aos agentes públicos da Câmara a divulgação de informações pessoais de forma desnecessária e sem finalidade específica em atas, pautas, pareceres, indicações, moções, ofícios, projetos, requerimentos e demais matérias legislativas, bem como em portarias, leis, decretos, emendas, resoluções, entre outras normas jurídicas, publicações no Diário Oficial, editais, contratos e afins, tais como endereço residencial, número de telefone residencial ou de celular, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Registro Geral (RG) da Carteira de Identidade (CI), inscrição do Título de Eleitor, Número de Identificação Social (NIS), número de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) ou qualquer outra informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável ou sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
§ 1º As informações poderão ser divulgadas com uso de máscaras ou outro instrumento de ocultação, de forma a permitir a correlação dos dados com a pessoa, mas sem a identificação integral.
§ 2º O uso de dados pessoais em qualquer publicação realizada em meios eletrônico ou físico desta Casa Legislativa restringir-se-á ao estritamente necessário, considerando a finalidade e o interesse público da publicação, bem como a legislação específica que cuide do tema.
Da Classificação de Sigilo e do Pedido de Restrição de Acesso
Art. 12. A avaliação dos pedidos de imposição de sigilo e o acesso a dados pessoais para fins do disposto no art. 6º desta Portaria e nos demais casos previstos em lei, serão apreciados pela CGPD, que decidirá sobre a concessão do acesso ou de aplicação de sigilo, em decisão fundamentada.
Parágrafo único: Da decisão da Comissão caberá recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que decidirá em caráter terminativo.
Das Disposições Finais
Art. 13. Caberá ao Assistente Técnico de Informática, na qualidade de responsável pelos serviços de tecnologia da Câmara:
I - oferecer auxílios técnicos necessários à edição das diretrizes para a elaboração dos planos de adequação;
II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Unidades Administrativas na implantação dos respectivos planos de adequação;
III – responder pelas funções e atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, de acordo com o art. 41, da LGPD;
IV – submeter à comissão de que trata o art. 9º desta Portaria os pedidos de esclarecimento e a fixação de orientações quanto a aplicação das disposições da LGPD, cujas deliberações terão efeitos normativos e vinculantes a todos os agentes públicos da Câmara;
V – propor a adequação progressiva de bancos de dados e sistemas constituídos e utilizados pela Câmara, mediante análise, manifestações e propostas de soluções à Mesa Diretora, consideradas a complexidade das operações de tratamento e a natureza dos dados;
VI – elaborar com a periodicidade mínima de 12 (doze) meses relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às operações de tratamento de dados realizadas na Câmara.
Art. 14. É de responsabilidade do servidor ou agente político, quanto aos dados coletados e/ou tratados em função do exercício de suas atividades, adotar as medidas de segurança da informação cabíveis para adequação e cumprimento da LGPD e desta Portaria.
Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 51, de 08.12.2022.

Ponte Nova - MG, 3 de outubro de 2023.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:7B0E4D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90026/2024

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **DISPENSA ELETRÔNICA 90026/2024, PROCESSO 043/2024.** Objeto: **Fornecimento e instalação de guarda-corpos e prateleiras de vidro no acesso da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG.** Início da Sessão de Dispensa: **11/10/2024 -** horário (Brasília): **14h**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço global**. Modo de disputa: aberto. Prazo/Forma de Execução: **Prazo máximo de 20 (vinte) dias**. Pagamento: após entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, no portal PNCP ou pelo telefone (31) 3819-3250, no horário de 12h às 18h. (a)

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:024B40F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

Pregão Eletrônico 017/2024
O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°: 07.0183.2024.07 Pregão Eletrônico n° 017/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: combustíveis, (gasolina, etanol e diesel), além de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios. Data da sessão pública: 22/10/2024, às 09:00, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do Pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2024.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:D4F22D19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0200.2024.29 – Pregão Eletrônico n° 020/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de pista de patinação no gelo natural, com temática natalina e área de 200 m², incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização, para compor o evento 'Natal Iluminado 2024' em Itabirito, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo. Data da sessão pública: 23/10/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br .

Ponte Nova, 04 de outubro de 2024.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:D250DF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO PUBLICACAO EDITAL 013/2024

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2024 para aquisição de agulhas para exames de biopsia de próstata e mama para atender o CISMEJE/CEA. A de Araçuaí. Maiores informações (33.3731.2030 https://licitar.digital.com.br l/ https:/cismeje.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:7568FC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – **CISMEV** PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 035/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024 - Registro de Preços n° 014/2024.
Empresas:
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R$ 2.665,80 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e oitenta centavos)
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – R$ 80.882,26 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e vinte e seis centavos)
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT – R$ 112.551,28 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e vinte e oito centavos)
SAMED HOSPITALAR LTDA – R$ 14.275,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Curvelo/MG, 04/10/2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B067C7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 42/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica n° 06/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO CISMISEL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO COM ÁREAS DE APOIO.** *Celebra o contrato administrativo nº 42/2024, com a contratada* ***LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA****, com valor global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Sete Lagoas/MG, 19 de setembro de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:8DA6119C

CISMISEL
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO

SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a suspensão do Processo Licitatório n° 46/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 38/2024, registro de preço nº 11/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.371/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043/2023,** *visto o acolhimento parcial da impugnação recebida da empresa MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA para revisar o instrumento convocatório a fim de excluir o item "b" da Cláusula 8.4 – Comprovação da Qualificação Técnica, Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPD/A). Após revisão, o edital será republicado.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de outubro 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F05F8D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2024
Processo Licitatório Nº 75/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
CNPJ nº 16.701.716/0001-56

Objeto: aquisição de compra estadual destinado parcialmente para execução do Projeto Vacimóvel, cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos participantes de compra estadual, conforme disposto no decreto 46.311/2013 e no artigo 40 da lei 8666/1993.
Valor do Contrato: R$ 1.360.828,00 (um milhão trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte e oito reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 01 de outubro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:828D528C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONTRATO N° 033/2022 - 2ª TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023
Processo Licitatório Nº 081/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA**
CNPJ nº 34.140.729/0001-85

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato que tem como objeto O credenciamento da empresa de Agência de Viagens KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, para contratação de transporte aéreo em voos regulares domésticos nos afastamentos de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço dos órgãos e entidades do órgão contratante, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas regulares, conforme especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2023 e anexos

Assinatura: Matozinhos, 13 de setembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6EFA9622

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONTRATO N° 111/2022 - 2ª TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

Processo Licitatório Nº 017/2022
Modalidade: Nº 010/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GARGANO & BASTOS PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ nº 01.308.846/0001-56

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais, insumos, artigos para escritórios, acessórios e suprimentos necessários para manutenção administrativa do CISREC.

Assinatura: Matozinhos, 12 de setembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CA6ED6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 – DISPENSA Nº 031/2024
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através do seu Presidente, o Sr. Laércio José Ribeiro, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para aquisição de uniformes para os funcionários do CISMEPI, através da empresa MARISE APARECIDA LELES DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.401/0001-18, valor de R$ 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais).

João Monlevade, 02 de outubro de 2024.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:6AD10C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 023/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de conjuntos de utensílios de alimentação, que serão destinados a promoção da saúde nos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL. Recebimento das propostas: de 07/10/24 a 22/10/24 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 22/10/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 07 de outubro de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:E023D133

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 022/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para modernização de infraestrutura de tecnologia de informação dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 07/10/24 a 22/10/24 até 07h59min. Início da sessão às 08h00min de 22/10/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 04 de outubro de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:CD0F34FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 050/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 050/2024 – DISPENSA – ELETRÔNICA 008/2024 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para confecção e impressão de revista impressa colorida para atender à assessoria de comunicação do DMAES, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, empresa Contratada: GRÁFICA CS LTDA, CNPJ:10.651.441/0001-07.O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o ao vencedor em 02 / 10 /2024, e ratifica todas as decisões e atos da Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br

Ponte Nova (MG), 03/10/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:2C61FCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 09/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante PAULA SILVA MENDES LTDA, CNPJ: 47.753.522/0001-28 no valor de R$ 37.237,10 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos); a licitante LG AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 39.519.320/0001-98 no valor de R$ 12.504,02 (Doze mil quinhentos e quatro reais e dois centavos); a licitante LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 21.035.519/0001-85 no valor de R$ 435.075,79 (Quatrocentos e trinta cinco mil setenta e cinco reais e setenta e nove centavos); a licitante MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ: 40.362.307/0001-57 no valor de R$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais); a licitante JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 43.910.472/0001-94 no valor de R$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais); a licitante FELIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, CNPJ: 27.088.431/0001-08 no valor de R$ 68.240,000 (Sessenta e oito mil duzentos e quarenta reais); a licitante MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55.695.599/0001-17 no valor R$ 81.135,00 (Oitenta e um mil cento e trinta e cinco reais); a licitante EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 44.116.889/0001-42 no valor R$ 166.683,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais); e a licitante PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 06.880.642/0001-09 no valor R$ 26.650,00 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Data da homologação, 11 de setembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E7EF9E4D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 013/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Objeto: Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças e jovens, para a prática esportiva dos adultos e idosos do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 20.510.631/0001-68 no valor de R$ 4.239,80 (Quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); a licitante 100 SPORTS LTDA, CNPJ: 29.761.115/0001-80 no valor de R$ 13.953,30 (Treze mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); a licitante RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 71.231.674/0001-45 no valor de R$ 591,30 (Quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos); a licitante TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 49.681.792/0001-04 no valor de R$ 4.307,00 (Quatro mil trezentos e sete reais); a licitante REGO ESPORTES E CIA LTDA, CNPJ: 18.774.985/0001-78 no valor de R$ 4.734,00 (Quatro mil setecentos e trinta e quatro reais); e a licitante SUPERAÇÃO ARENA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 41.463.690/0001-00 no valor de R$ 4.558,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Data da homologação, 17 de setembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F32043D9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 014/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, médios, pesados e maquinário pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, conforme Termo de Referência.

VENCEDOR: a licitante PIETRO TURBOS MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.122.695/0001-91 no valor de R$ 120.139,00 (Cento e vinte mil cento e trinta e nove reais).

Data da homologação, 24 de setembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8B2F5C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024** (processo 050.07/2024) pelo menor preço por item, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de Leite Integral UHT e Leite Zero Lactose visando atender famílias carentes em atendimento/acompanhamento pelos serviços socioassistenciais. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2024 até as 09:00 h do dia 21 de outubro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 04 de outubro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5F3ADFAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 039.05/2024 de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024,** (processo 051.05/2024) com fulcro no artigo 75, inciso II da cita lei objetivando Contratação de Empresa especializada para Publicação dos atos de licitação em formato digital, em especial, aviso de licitações / extrato do edital em jornal de grande circulação e nos diários da União e Estado, quando for o caso, em atendimento ao disposto no artigo 54, § 1ºda lei 14.133/21, de acordo com Termo de Referência, resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor de CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA – CNPJ 12.251.837/0001-92 com valor global de R$ 25.779,60 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:832677E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Santo Pio Serviços Ltda, CNPJ 03.532.190/0001-86. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, terraplenagem, guias, sarjetas, drenagem pluvial, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta conforme solicitação do Departamento Municipal de Infraestrutura de 838,21 metros lineares no Anel Viário em torno do Município. **Valor global:** R$ 2.327.030,65 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, trinta reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência**: 04/10/2024 a 04/10/2025. **Data da assinatura**: 04/10/2024. **Processo**: Adesão à Ata de Registro de Preços 090/2023 da Prefeitura Municipal de Sarzedo.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:77683D5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 204, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO DE SERVIÇO.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **PAULO CÉSAR SABINO**, Diretor do Departamento de Infraestrutura, inscrito no CPF: 033.679.586-62 para atuar como **GESTOR do Contrato Nº 40/2024** que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, terraplanagem, guias sarjetas, drenagem pluvial do Anel Viário, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta conforme solicitação do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município de Água Comprida-MG.

Art. 2° - Nomear **LUÍS RENATO DE ABREU JÚNIOR**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 110.496.746-42 para atuar como **FISCAL do Contrato Nº 40/2024** que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, terraplanagem, guias sarjetas, drenagem pluvial do Anel Viário, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta conforme solicitação do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município de Água Comprida-MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor do Contrato acima apontado.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal do Contrato acima apontado.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2CA5A930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA 129/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_129/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é **serviços de engenharia para implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, para fornecimento de 6.000 kwh/mês, 72.000 kwh/ano, bem como, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico gratuito por 1 ano**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

FASE COMPETITIVA: Inicio: 15/10/2024 08:00hrs_Fim: 15/10/2024 14:00hrs
Data da Sessão Pública: Dia 15/10/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 03 de outubro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:52545392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **AG NETO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO** LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.785.639/0001-83, sediado(a) a Rua Moreira dos Santos,848-parte-Centro-Barra do Piraí-RJ –CEP: 27.130-430- Tel.: (24) 99877-0720/99305-8638 e-mail:agnetoarquitetura@yahoo.com.br, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para executar a reforma do vestiário e campo de futebol, localizado na Rua Seis no bairro Terra do Santo, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes bem como com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO** da planilha com ACRÉSCIMO de R$ 12.430,27 (Oitenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), ao valor do Contrato, conforme Planilha Orçamentária.

VALOR: Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 99.978,81 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) para R$ 112.409,08 (doze mil quatrocentos e nove reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.10.00.15.451.0021.1.0034.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E ÁREA DE LAZER.

Data: Além Paraíba, 24 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015 e **ENVIADO** para publicação no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08 .

.Em ___ de _____ de 2024.

THAIANE S. S. ROSSONI
P / Dep. Contratos

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:254DF1E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
PROCESSO Nº 136/2024 – DISPENSA N. 077/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DELPHINO CLINICA MÉDICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.625.698/0001-04, Rua Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 280, sala 402, Ilha do Lazareto, Além Paraíba MG, CEP: 36.660-000
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de pequenos procedimentos e consultas com cirurgião.

VALOR: Em decorrência do aditivo citado na cláusula anterior, a contratada pagará a contratante a importância total de R$ 32.220,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte reais), conforme custos unitários apensos na Cláusula Primeira do Contrato primitivo.

PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período: 18 DE SETEMBRO DE 2024 A 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.3.90.39.036.02.07.025.10.302.0010.2.0110 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA JURÍDICA, SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, 2.0110 – PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – SÁUDE.

Data da Assinatura:Além Paraíba, 17 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015 e **ENVIADO** para publicação no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08 .

.Em ___ de _____ de 2024.

THAIANE S. S. ROSSONI
P/Dep. Contratos

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:E9374219

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 038/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA/EXECUÇÃO pelo período de 01 (um) mês, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **13 de Outubro de 2024 a 13 de Novembro de 2024.**
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas , apresentou justificativas técnicas através da engenharia , identificando a necessidade de realização de alguns reparos , razão pela qual necessita do presente aditivo para conclusão da obra
Data: Além Paraíba, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C428F77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0066/2024
Pregão Eletrônico nº: 0018/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ESPECIFICAMENTE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 18/10/2024, Abertura das Propostas: 18/10/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 04 de outubro de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:E9C0A191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/10/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL093/2023 IL 010/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTADORES INDIVIDUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO DE REFORMAS, REPAROS E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO COM BLOQUETES E PEDRAS POLIÉDRICA, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2024 –JOÃO CARLOS ALVES SANTOS 06287632631V**ALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 77.499,00(SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA DO 05/10/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:44B2BA79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024 PAL 058/2024 PE 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/09/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024, COM A EMPRESA **HM LOCAÇÕES LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 058/2024 PE 020/2024, – ALTERA A CLAUSULA **III** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS089/2024, INCLUINDO O ITEM **03** NA ATA CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	UNID	QUAN	Valor do Item	Valor Total
HM LOCAÇÕES LTDA					
03	Contratação de prestação de serviço de retro escavadeira tração mínima de 4x2 cabine fechada com fabricação mínima a partir do ano de 2013, em atendimento a secretaria municipal desenvolvimento econômico sustentável.	HORAS	4000	134,00	536.000,00

EM RAZÃO DA INCLUSÃO, O VALOR DA ATA DE REGISTRO 089/2024 PASSA DE R$1.124.000,00(HUM MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO REAIS) PARA R$1.660,00(HUM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:37F1188E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL105/2023 PE024/2023

NO DIA 14/09/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SUPERMERCADO P & F E ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NÃO APRESENTARAM PEDIDO

PARA REAJUSTE. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXEMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 13/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED22D65A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL101/2023 PP 019/2023

NO DIA 20/09/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA MADEIRARTE EIRELI, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B615E654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL082/2023 PE022/2023

NO DIA 11/09/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DAS EMPRESAS ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615 , BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA , EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP. DE PROTEÇÃO, GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA, INB COMERCIO LTDA, JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO, KARINA EPÍS LTDA, LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV. ESPECIAL, ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI . PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 082/2023 PE 022/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:57198E21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL083/2023 PP 015/2023

NO DIA 05/09/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DA EMPRESA MARCELO DE MORAIS BRAGATO PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 083/2023 PP 015/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:29616C11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 01/2024 PAL100/2023 PE026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/09/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 001/2024 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 00026/2023. FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO ITEM 44 (COADOR DE CAFÉ) DE R$ 3,00(TRÊS REAIS), PARA R$4,65(QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); VALOR DO ITEM 56(COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML, 2500 UNIDADES.) DE R$ 91,00(NOVENTA E UM REAIS), PARA R$ 110,61(CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); VALOR DO ITEM 78 (ESPONJA DE BANHO DUPLA FACE) DE R$ 3,00(TRÊS REAIS) PARA R$4,95(QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); , ITEM 141(PRATO DESCARTÁVEL 15 CM) DE R$67,00(SESSENTA E SEIS REAIS) PARA R$89,50(OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ITEM 142(PRATO DESCARTÁVEL 21 CM) DE R$79,80(SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$104,04(CENTO E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), ITEM 47(COLHER DESCARTÁVEL) DE R$3,00(TRÊS REAIS) PARA R$5,35(CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) ITEM 55(COPO PLÁSTICO 50 ML 5000 UNIDADES) DE R$95,00(NOVE E CINCO REAIS) PARA R$151,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FF347050

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 068/2024 PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/09/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS **068/2024,** COM A EMPRESA **CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 PP 08/2023 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA, 20/09/2024 A 19/11/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5E6597AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2024 PAL 023/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/09/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2024 COM A EMPRESA **CONSTRUTORA PONTES LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL 085/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 27/10/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 26/01/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8EC543D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 23 de OUTUBRO de 2.024 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 23 de OUTUBRO de 2.024 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3B3FD0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021) e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a adesão da Ata de registro de preço do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Lago de Furnas, em favor da empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** ao valor total: R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil) correspondente ao período de vigência do presente termo de adesão.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 04 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F4F73FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ADESÃO Nº 04/2024

N.º Processo: 98/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DEVA VEÍCULOS LTDA** - CNPJ/MF sob o no 23.762.552/0003-02. OBJETO: Aquisição de **03 (três) Ônibus Escolar Rural II - IVECO**. Valor: 1.560.000,00. Data de assinatura 04 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4D93F66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL-245-2024

EXTRATO

PROCESSO Nº 245/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

Objeto é **contratação de empresa especializada para fornecimento de placas LCD para reposição em Câmara Fria INDREL RVV11D**.

Empresa:INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ 78.589.504/0001-86

Valor global de R$ 4.550,00(quatro mil, quinhentos e cinquentareais).

Vigênciaé da data de assinatura até o dia 31/12/2024.

Arcos/MG,24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD1CDB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 321/2024 - EXTRATO DE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº321/2024

DISPENSAFÍSICA Nº072/2024

CONTRATO N º255/2024

Objeto se refere àcontratação de empresa especializada para a realização de locação de caminhões compactadores de lixo, com capacidade de no mínimo: 4x2, 250 cv, 15 (quinze) metros cúbicos, sem motorista, sem combustível, ano de fabricação não inferior a 2015, para atender as necessidades emergenciais da coleta de lixo municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do município de Arcos-MG,de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

EMPRESA:LIARTH LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ: 14.808.488/0001-92

ENDEREÇO: rua Marlene Alevato Ferrari, 147, bairro Oswaldo B. Pena II, em Nova Lima/MG

REPRESENTANTE: Igor Eduardo Pinto

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 03 meses e a execução do objeto por 30 dias, com início na data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO.O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais.).

Arcos/MG,02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3B642E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 305/2023 - EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2023
DISPENSA Nº 084/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2023
ADITIVO 01

A Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir José de Melo, e o fornecedor BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 28.196.889/0001-43, neste ato representada pelos senhores. SERGIO ROBERTO GRABEe **DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO**,tendo em vista o que consta no Processo nº 305/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo ao Contrato**.**

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de corretagem de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes pessoais dos estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRORROGAÇÃO.
De acordo com a clausula 2.1 do contrato original fica prorrogado o contrato original por 12 meses conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.(Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.)

O valor do presente aditivo é de R$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**.**

Arcos, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25CBCE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6950/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.950 – 18/09/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.249,30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.32 ..... R$ 9.108,43
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 3.268,50
Sub-total ..... R$ 12.376,93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R$ 710,00
02.13.10.122.9016.2.222.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.995,00
02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.904,00
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.30 ..... R$ 710,00
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 70.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.30 ..... R$ 688,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.39 ..... R$ 85,00
Sub-total ..... R$ 99.092,00

TOTAL: ..... R$112.718,23

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$112.718,23 (Cento e doze mil, setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.950, de 18/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F4F9125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6951/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.951 – 18/09/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$81.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$14.377,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.517,00
Sub-total ..... R$17.894,00

TOTAL: ..... R$98.894,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.444.000.3.3.50.43 ..... R$17.894,00
02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.39 ..... R$81.000,00
Sub-total ..... R$98.894,00

TOTAL: ..... R$98.894,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.951, de 18/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:26793B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6952/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.952 – 19/09/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 ..... R$133.263,94
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 56.000,00
Sub-total ..... R$189.263,94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ .41.179,53
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.41..... R$ 92.603,09
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.392,04
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 54.003,77
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 29.225,29
Sub-total ..... R$219.403,72

TOTAL: ..... R$408.667,66

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$408.667,66 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.952, de 19/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8022A4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6953/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.953 – 20/09/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.032,48

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.150,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 538.958,43
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 852.815,22
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 100.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 35.666,62

Sub-total ..... R$1.527.440,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.835,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 57.941,38
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.793,06

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 101.999,12
Sub-total ..... R$ 161.733,56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.544,77
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.179,00
Sub-total ..... R$ 3.723,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.929,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.743,66
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 13.473,44
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.186,38
Sub-total ..... R$ 20.403,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 613,27

TOTAL: ..... R$1.727.861,87

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.032,48

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.150,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 218.958,43
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 320.000,00
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 852.815,22
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 100.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 35.666,62
Sub-total ..... R$1.527.440,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.394.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.835,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 57.941,38
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.793,06
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 101.999,12
Sub-total ..... R$ 161.733,56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.544,77
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.179,00
Sub-total ..... R$ 3.723,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11..... R$ 1.929,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.743,66
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11..... R$ 13.473,44
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$. 5.186,38
Sub-total ..... R$. 20.403,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.14 ..... R$ 613,27

TOTAL: ..... R$1.727.861,87

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.953, de 20/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BD31037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6955/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.955 – 20/09/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.92 ..... R$ 3.731,40
Sub-total ..... R$ 13.731,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.462.000.31.90.11 ..... R$296.193,75
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.13 ..... R$ 24.877,01
Sub-total ..... R$321.070,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 8.300,00
02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51 ..... R$ 7.875,00
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$110.208,91
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$400.000,00
Sub-total ..... R$526.383,91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.786,45
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.92 ..... R$ 2.236,00

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.39 ..... R$ 23,00
Sub-total ..... R$ 8.045,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 34.319,56

TOTAL: ..... R$903.551,08
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.37 ..... R$ 8.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.308.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.731,40
Sub-total ..... R$ 13.731,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$321.070,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.444.000.3.3.50.43 ..... R$ 2.236,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13 ..... R$ 34.319,56
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 7.875,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$110.208,91
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$400.000,00
Sub-total ..... R$552.403,47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.14 ..... R$ 23,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.786,45
Sub-total ..... R$ 5.809,45

TOTAL: ..... R$903.551,08

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.955, de 20/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE8FACB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6956/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.956 – 25/09/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$63.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.786,57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.91 ..... R$10.000,00

TOTAL: ..... R$75.286,57

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.16.482.9006.1.219.000.3.3.90.39 ..... R$63.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.786,57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$10.000,00

TOTAL: ..... R$75.286,57

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.956, de 25/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C27A89BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6972/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.972 – 04/10/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **AGNES CAROLINE DE OLIVEIRA,** que recebe neste ato a matrícula - MASPM de número 143540/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:782B1CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6971/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.971 – 03/10/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LEILA ELIAS DA SILVA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134548/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BDE99F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.083

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024
DATA: 04 de outubro de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas de água nas categorias submersa e centrífuga.
CONTRATADO: ***C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Paranavai, nº 276, Bairro Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.349.410/0001-15.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 112.394,00(cento e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 04/10/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:24D24CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, da Casa de Caridade Leopoldinense, com sede na Rua Padre Júlio, nº 138, centro, na cidade de Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62 para realização de procedimento cirúrgico em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 5005620-43.2024.8.13.0384, com valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Argirita, 04 de outubro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FDD402FE

GABINETE
DECRETO Nº265/2024

decreto nº 265/2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07.10.2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, ALEX ANDRADE ANZOLIN, no uso das suas atribuições que lhe confere, DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Argirita no dia 07.10.2024, em virtude das eleições municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita – MG,04.10.2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:455A26FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato 103/2021- Adesão nº 10/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda. Da Vigência: prorrogação até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos 4 de outubro de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato 037/2024- Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Cremilda Carneiro de Araujo. objeto deste termo o aditivo o acréscimo de 25% aos itens do processo referente ao contrato inicial. Em razão do acréscimo de 25%, que perfazem o total de R$ 8.881,50, o valor do contrato inicial nº 037/2024, passa a ser de R$ 44.407,50 Arinos 4 de outubro de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato primeiro termo aditivo ao contrato 043/2024- Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: João Eustaquio de Souza. Constitui objeto deste termo o aditivo o acréscimo de 25% aos itens do processo referente ao contrato inicial. Em razão do acréscimo de 25%, que perfazem o total de R$ 1.331,50, o valor do contrato inicial que passa a ser de R$ 6.657,50

Arinos 4 de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BD27A807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Contrato. Proc. Licitatório nº 050/2024 – Concorrência 007/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento em bloquete na Rua Sebastião Figueiredo no bairro Cidade Nova no município de Ataléia/mg. Contrato nº 040/2024.Contratada: PLENA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 49.421.631/0001-73. Valor Global do contrato R$88.770,00. Vigência: 27/09/2024 a 31/12/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:79CA0B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 047/2024 – Pregão Eletrônico 025/2024. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar e dietas enterais. Ata de Registro de Preços nº 057/2024. Fornecedor: DROGARIA ACARI LTDA - CNPJ nº. 26.771.657/0001-46. Valor Global de R$88.037,00. Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2025. Ata de Registro de Preços nº 058/2024. Fornecedor: DROGARIA G-G LTDA - CNPJ nº. 08.725.041/0001-57. Valor Global de R$106.114,50. Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2025. Ata de Registro de Preços nº 059/2024. Fornecedor: DROGARIA SANTOS & AGUIAR LTDA - CNPJ nº. 71.029.219/0001-61. Valor Global de R$441.841,50. Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2025. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:3A107D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação nº 0092024. Processo Licitatório nº 061/2024. Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Deslocamento linha/rede de distribuição. Contratada ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA – CNPJ: 12.759.763/0001-08, data 04/10/2024. Valor Global R$ 19.399,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais), dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0007.2.0048,
3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0058.2.0050 e
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0060.2.0052, justificativa de acordo com Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:97F0A2E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de contrato do Processo nº 061/2024, DISPENSA: 009/2024 – Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Deslocamento linha/rede de distribuição. Empresa: ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA – CNPJ: 12.759.763/0001-08, contrato: 075/2024, com valor global de R$ 19.399,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais). Vigência: 04/10/2024 a 04/12/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 04/10/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E7CC7F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BARROSO/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG, CNPJ 18.094.755/0001-68, neste ato representado pelo seuPrefeito, Anderson Geraldo de Paula, CPF nº 037.545.276-14, tendo em vista o disposto noinciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CódigoTributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃOA publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Barroso, 13 de outubro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito do Município de Barroso/MG

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:007665A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 178/2024. Contrato nº 80/2024. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: PAVIMENTAR LTDA. Objeto: Contrato de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados de ruas Lot. Chácara 01 e Rua Izolina Andrade, centro, neste município, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bom Repouso e a empresa Pavimentar Ltda**.**. Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art.111 da Lei Federal n. 14.133/2021. Data: 04/10/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:57EF1A1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 232/2023. Dispensa n. 25/2023. Contrato n. 145/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 03/10/2024. Vigência: até 03-10-2025. Valor R$ 18.000,00. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0036 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8DDE9EBE

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.386/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Pref. Benedito José de Andrade, esquina com a Ala. José da Silva Brandão, no Bairro Centro; de propriedade de José Ribeiro de Andrade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-37.406**, contendo a área total de **621,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 02A com área de **177,00m2** e o Lote 02B com área de **444,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 18 de Setembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:95AFB11E

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.387/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua São Francisco (antiga Rua "B"), no Bairro Santa Bárbara; de propriedade de Adelson Brandão Crispim, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-35.897**, contendo a área total de **255,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 12A com área de **125,00m2** e o Lote 12B com área de **130,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 18 de Setembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:51E1D502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 373/2024.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **SAMUEL APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA 05143410681**, inscrita no CNPJ nº41.683.526/0001-09**.** Valor Total estimado: **R$31.000,00(trinta e um mil reais).**
Início: 29.09.2024 Vigência: 23.09.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de outubro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0CDB55BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 059/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 059/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 129/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 059/2024, em favor da empresa **A PREDILETA JP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.157.621/0001-89**, **OBJETO**: Aquisição de Toalhas de Banho, tamanho banhão (86x150 cm) personalizada com nome bordado, 385 gramas. Valor Global, **R$ 17.215,50 (dezessete mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão. PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 04 de outubro de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CAAB7AE0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 060/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 060/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 131/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 060/2024, em favor da empresa **SUPERAUTOR COMERCIO DE LIVROS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº **32.754.842/0001-25**, **OBJETO**: contração de empresa, para formatação, diagramação impressão, com capas personalizadas e flexiveis**,** de Livros escritos por cada aluno do projeto "Superautor das escolas Participantes: Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro, Escola Municipal Olympio Maria do Couto. Valor Global, **R$ 30.680 (trinta mil e seiscentos e oitenta reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 04 de outubro de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7552763E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 057/2024 – Processo Licitatório 085/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo tipo van, com no mínimo 15 lugares, com quilometragem mensal de 4.500 km, sem fornecimento de combustível e motorista, e com manutenção corretiva e preventiva sob responsabilidade da contratada, pelo período de 03 (três) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa MASTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 41.504.916/0001-66, ao valor global de R$39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Braúnas, 04 de outubro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5177B2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DESPENSA SIMPLES. DISPENSA: 53/2024, PRC 155/2024

Aviso de intenção de Despensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa: 53/2024, PRC 155/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de uma bomba submersa. As propostas serão aceitas até o dia 10/10/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVEIA.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Lucas Tenório da Silva
Código Identificador:C55B5D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024.

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos. Empresas Vencedoras: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - 41.948.354/0001-40, valor total R$ 119.500,00; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - 23.405.990/0001-43, valor total R$ 111.570,00; Valor Global Total R$ 231.070,00.

Buritis-MG, 04 de outubro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:A7335070

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual, com abertura prevista para o dia 18/10/2024, a partir das 15h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 04 de outubro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F548CDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL-MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. 1ª TER**MO** RETIFICAÇÃO do PL nº 034/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024. **O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da Pregoeira, torna público nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021,** NOTIFICA aos interessados do processo 034/2024, cujo objeto é **aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do Município de Cabeceira Grande MG e Distrito de Palmital MG, conforme convênio MAPA N° 908085/2020, contrapartida Municipal e Transferência Especial do Estado de Minas Gerais**, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, **informar que foram feitas alterações no edital. Onde se lê: 16.4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO, emitida pela Prefeitura Municipal. Leia-se: 16.4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da ordem de compra (Conforme Termo de Referência).** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 99733-4847.

Cabeceira Grande-MG, 04 de Outubro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:3F8A931F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL-VEICULOS SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. **1ª TERMO RETIFICAÇÃO do PL nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024.** O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da Pregoeira, torna público nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **NOTIFICA** aos interessados do processo 035/2024, cujo objeto é **aquisição de veículos novos, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabeceira Grande/MG e Distrito de Palmital/MG, conforme resoluções SES Nº 9.428/2024, SES Nº 9.332/2024, SES Nº 9.037/2023,** atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária, **vem por meio deste, informar que foram feitas alterações no edital. Onde se lê: 16.4.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO, emitida pela Prefeitura Municipal**. Leia-se: 16.4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato (Conforme Termo de Referência).** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 99733-4847.

Cabeceira Grande-MG, 04 de Outubro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:F53086A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0972024 PRC 115 24 PE 028 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº115/2024, Pregão Eletrônico nº028/2024,Ata de Reg. Preço nº 097/2024. Contratado(a):DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº31.401.798/0001-07 Objeto:Aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos ambulatoriais, através de Registro de Preços,. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 100.824,55 (cem mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:03/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:608340F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0982024 PRC 115 24 PE 028 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº115/2024, Pregão Eletrônico nº028/2024,Ata de Reg. Preço nº 098/2024. Contratado(a):DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº02.375.705/0001-19 Objeto:Aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos ambulatoriais, através de Registro de Preços,. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 16.939,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:03/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8EAE7B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0992024 PRC 115 24 PE 028 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº115/2024, Pregão Eletrônico nº028/2024,Ata de Reg. Preço nº ATA 099/2024. Contratado(a):DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº16.366.888/0001-10 Objeto:Aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos ambulatoriais, através de Registro de Preços,. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 9.335,10 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:03/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:71C54964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1002024 PRC 115 24 PE 028 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº115/2024, Pregão Eletrônico nº028/2024,Ata de Reg. Preço nº 100/2024. Contratado(a):MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº38.259.748/0001-86 Objeto:Aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos ambulatoriais, através de Registro de Preços,. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 24.930,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:03/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A110BBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1012024 PRC 115 24 PE 028 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº115/2024, Pregão Eletrônico nº028/2024,Ata de Reg. Preço nº 101/2024. Contratado(a):MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº09.012.033/0001-26 Objeto:Aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos ambulatoriais, através de Registro de Preços,. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 39.697,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:03/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0DF5E90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1022024 PRC 115 24 PE 028 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº115/2024, Pregão Eletrônico nº028/2024,Ata de Reg. Preço nº 102/2024. Contratado(a):PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ nº48.962.271/0001-54 Objeto:Aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos ambulatoriais, através de Registro de Preços,. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:03/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A5C8F7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1032024 PRC 115 24 PE 028 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº115/2024, Pregão Eletrônico nº028/2024,Ata de Reg. Preço nº 103/2024. Contratado(a):VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº71.336.101/0001-86 Objeto:Aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos ambulatoriais, através de Registro de Preços,. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 6.270,80 (seis mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:03/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FBC75FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 288/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente *à contratação de empresa para realização da Revitalização e Restauração do Edifício da Antiga Escola Estadual Cônego José Eugênio de Faria.*
Processo Licitatório n.º 275/2023 – Tomada de preços n°. 014/2023.
Vigência: 11/09/24 a 10/10/2024.

Cachoeira de Minas, 10 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6E09C426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos** discriminados:*
Contrato n.º 166/2024: H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total de R$ 22.592,03 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e três centavos);
Contrato n.º 167/2024: MOEMA COMERCIAL LTDA. Valor total de R$ 5.071,27 (cinco mil, setenta e um reais e vinte e sete centavos);
Contrato n.º 168/2024: O&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Valor total de R$ 49.138,46 (quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);
Contrato n.º 169/2024: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total de R$ 18.019,28 (dezoito mil, dezenove reais e vinte e oito centavos);
Contrato n.º 171/2024: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. Valor total de R$ 10.963,45 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
Contrato n.º 172/2024: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA. Valor total de R$ 2.924,74 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos);
Contrato n.º 173/2024: M J TEXTIL LTDA. Valor total de R$ 3.447,04 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos);
Contrato n.º 174/2024: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA. Valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);
Contrato n.º 175/2024: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Valor total de R$ 1.994,13 (mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos); e
Contrato n.º 176/2024: YUIMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Valor total de R$ 335,76 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Objeto: *Fornecimento de itens de higiene, cama, mesa, banho, copa e cozinha para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 121/2024 – Pregão Eletrônico n.º 020/2024.
Vigência: 19/09/24 a 31/12/2024.

Cachoeira de Minas, 19 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B0751102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 177/2024: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA
Objeto: Contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001465-82.2024.8.13.0097.
Processo Licitatório n.º 146/2024 – Dispensa nº 051/2024
Vigência: 24/09/24 a 23/03/2025.
Valor total: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Cachoeira de Minas, 24 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4962BF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 110/2024****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente *à contratação emergencial de serviço de "Home Care" para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000836-11.2024.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 104/2024 – Dispensa n°. 044/2024.
Vigência: 26/09/24 a 25/10/2024.

Cachoeira de Minas, 25 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:781CCAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 178/2024: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A
Objeto: Contratação de empresa para construção do Campo Society Bairro Cachoeirinha.
Processo Licitatório n.º 120/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 008/2024.
Vigência: 25/09/24 a 24/02/2025.
Valor total: R$ 337.987,09 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4A2B5913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 179/2024: MR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para suporte nas atividades de tecnologia da informação e comunicação do Poder Executivo Municipal.
Processo Licitatório n.º 130/2024 – Pregão Eletrônico n.º 023/2024
Vigência: 25/09/24 a 24/09/2025.
Valor total: R$ 50.736,00 (cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais).

Cachoeira de Minas, 25 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:127CB9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 180/2024: TEIA DE SABERES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para criação de um processo de planejamento e gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação.
Processo Licitatório n.º 138/2024 - Inexigibilidade n.º 038/2024
Vigência: 01/10/24 a 31/01/2025.
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Cachoeira de Minas, 26 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A079ACC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 181/2024: RENAN SILVA CASTRO. Valor total de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais); e
Contrato n.º 182/2024: 23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO. Valor total de R$ 90.930,00 (noventa mil, novecentos e trinta reais).
Objeto: *Contratação de empresa para realização das festividades do Dia das Crianças, assim como realização das confraternizações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as mobilizações nos Programas de Transferências de Renda do Governo Federal.*
Processo Licitatório n.º 135/2024 – Pregão Eletrônico n.º 023/2024.
Vigência: 30/09/24 a 31/12/2024.

Cachoeira de Minas, 30 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FA10BD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 136/2024 – Pregão Eletrônico n.º 026/2024,*** o *fornecimento de hortifruti para manutenção da merenda escolar das escolas da Rede Municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 112,00 (cento e doze reais); ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA -***, inscrita no CNPJ n.º 07.305.281/0001-30, no valor total de R$ 11.212,50 (onze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos); e ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, no valor total de R$ 2.876,15 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 14.200,65 (quatorze mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos).

Cachoeira de Minas, 04 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9FBE53AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 141/2024 – Pregão Eletrônico n.º 029/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP**,** objetivando à *contratação de empresa para prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos.* Fica, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***VIEIRA & FARIA LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 04 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:79BF557E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 141/2024 – Pregão Eletrônico n.º 029/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, a *contratação de empresa para prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***VIEIRA & FARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.916.543/0001-07, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Cachoeira de Minas, 04 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8363FA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 270/2023,*** publicado em 04 de outubro de 2024 em sua edição n.º 3869, Ano XVI, página 34, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...] Partes: Município de Cachoeira de Minas X* ***ORSI JUNHO ENGENHARIA*** *[...]";* leia-se: *"[...]* Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***J COSTA CONSTRUTORA LTDA*** *[...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B2F15D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 5000311-63.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 103/2023 – Dispensa n.º 008/2023.
Vigência: 23/09/24 a 02/11/2024.

Cachoeira de Minas, 20 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C505179C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO ZENI ALVES DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ZENI ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11501;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ZENI ALVES DA SILVA**,** matrícula nº 1081, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/09/2015 á 19/09/2020, com o período de gozo a iniciar em 30 de SETEMBRO de 2024 e término em 29 de OUTUBRO de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de setembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:D1E6F7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2024

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 261/2024 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **RENATA RODRIGUES DE PAIVA**, inscrita sob o CPF nº 004.934036-04, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estatutária, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade).
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 01 de outubro de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:5F1F1E71

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 12/2024

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 260/2024 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **LUIZ CARLOS GOULART**, inscrito sob o CPF nº 786.715.586-49, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, rural e meio ambiente, estatutário, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade).
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 01 de outubro de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:A67005C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0145/2017 - PROCESSO Nº 047/2017

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000145/2017

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00047/2017 – CONCORRÊNCIA N° 00001/2017

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.604.283/0001-60, com sede social na Avenida Prefeito Otto Pereira de Castro, 213 - Carlos Eloi Guimaraes – Conceição do Rio Verde – MG., 37.430-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador **Sr. Madson Haroldo Leal Villela**, portador da Identidade 40165/0151, CTPS/MG., inscrito no CPF/MF sob n.º110.245.436-25, residente e domiciliado na Rua Alcina Pereira de Carvalho n° 142, Bairro Carlos Eloi Guimarães, município de Conceição do Rio Verde – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Altera a vigência para até 02/10/2024.

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no ofício nº 081/24 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia e no Parecer Jurídico nº 255/24.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 02 de Agosto de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MADSON HAROLDO LEAL VILLELA
CPF n.º110.245.436-25
Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução LTDA - ME
Contratada

Visto Jurídico:_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome :_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C9813C19

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0145/2017 - PROCESSO Nº 47/2017

TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000145/2017
REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00047/2017 – CONCORRÊNCIA N° 00001/2017

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-** denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.604.283/0001-60, com sede social na Avenida Prefeito Otto Pereira de Castro, 213 - Carlos Eloi Guimaraes – Conceição do Rio Verde – MG., 37.430-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador **Sr. Madson Haroldo Leal Villela**, portador da Identidade 40165/0151, CTPS/MG., inscrito no CPF/MF sob n.º110.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Alcina Pereira de Carvalho n° 142, Bairro Carlos Eloi Guimarães, município de Conceição do Rio Verde – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1Este Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de novos itens no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS QUALITATIVOS

2.1 – Ficam acrescentados os seguintes itens:

Cód. Item	Descrição	Unid	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
504	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 5 ISOL TIPO LSHF ATOX NAO HALOGENADO ANTICHAMA TERMO UNIPOLAR SEÇÃO 2,5 MM2 70° C 450/750V	M	64,00	119,6400	7.656,96
505	TERMINAL DE COMPRESSAO DE 1 FURO PARA CABO DE 120 MM²	UN	14,00	21,6100	302,54
506	TERMINAL DE COMPRESSAO DE TCM DE 120 M²	UN	3,00	36,7700	110,31
Valor total R$					**R$ 8.069,61**

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no ofício nº 098/24 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia e no Parecer Jurídico nº 297/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 01 de Outubro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução LTDA - ME
MADSON HAROLDO LEAL VILLELA
Contratada

Visto Jurídico: _____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:31954365

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 0118/2024 - DISPENSA Nº 0029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00118/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0029/2024. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE KITS DE REAGENTES COLORIMÉTRICOS Valor Estimado: R$ 262,32 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 07/10/2024 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 10/10/2024 10:00
Lances: 10/10/2024 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 04 de outubro de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Chefe do Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0849ABE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 122/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00122/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO

O Processo de Licitação em epígrafe, refere-se à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO - AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES/APARELHOS GLICOSÍMETROS.**

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente adesão ao licitante: **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 30.584.194/0004-23**, situado na Rua Senhora da Paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, com o valor total de R$ 60.714,50 (sessenta mil, setecentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 01/10/2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0C82EBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: 55.708.320 FLAVIO DONIZETE MACHADO - CNPJ: 55.708.320/0001-92; valor total de R$ 8.655,68 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E3439DC2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Campestre, torna público aos interessados a Suspensão sine die do Processo Licitatório 058/2024, Pregão Eletrônico 037/2024, SRP 018/2024, que tem por objeto o registro de preço de C.A.U.Q – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a frio em manutenção de vias públicas no Município de Campestre/MG, onde será analisada a impugnação apresentada pela empresa A. Fácil Mass Asfáltica Ltda, e em decorrência caso haja necessidade de alterações no Edital, elaborar o primeiro Adendo. O Edital e anexos serão revistos e a licitação republicada, para os devidos fins de direito. Informações pelo telefone (035) 3743-3067 ou e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:38A94598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 166 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraGABRIELLE KAREN DA SILVA PEREIRAcorrespondente ao período aquisitivo de 04/10/2023a 03/10/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
GABRIELLE KAREN DA SILVA PEREIRA	Chefe da Seção de Cultura	04/10/2023à 03/10/2024	03/10/2024	01/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos 04de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:95AD25A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 167 DE04 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorSEBASTIAO DONIZETTI DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
SEBASTIAO DONIZETTI DA SILVA	Patroleiro	03/04/2022à 02/04/2023	07/10/2024	05/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 04 de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:820EA389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica n.º 02/2024, Processo n.º 70/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. CONFORME PROJETO EM ANEXO, com abertura prevista para o dia 21/10/2024 às 08:40 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br . O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 04/10/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F83D0D27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 34 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 34 /2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM NO RIBEIRÃO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 11/10/2024 às 07h59min
Início dos lances: 11/10/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 11/10/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 19.350,0000

Campos Altos - MG, 04 de outubro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:73516323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES - CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N.° 512/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 686/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 055/2024. Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos e mobiliários escolares, com a finalidade de atender ao convênio de emenda parlamentar estadual n.° 512/2022, assim como às demandas da rede municipal de ensino público de Carangola. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 18/10/2024 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 18/10/2024, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 04/10/2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:52C92BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E O FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ Nº 47 646 580/0001-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FREEZERS HORIZONTAIS, 513 LITROS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 04/10/2024 A 04/10/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C7E74AB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CNPJ** Nº 12.117.658/0001-67.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (USANDO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
MOTIVO: PARA AS PARTES INTERESSADAS E VISANDO TOTAL TRANSPARENCIA, INFORMAMOS QUE O REFERIDO PROCESSO CORRE DESDE O ANO 2023. VISANDO A CONTINUIDADE DA ASSISTENCIA A POPULAÇÃO E AINDA HAVENDO SALDO, SEGUE O CONTRATO NAS MESMAS CONDIÇOES ANTERIORES.
VALOR AINDA DISPONIVEL: R$ 176.077,00 (cento e setenta e seis mil e setenta e sete reais)
ASSINATURA: 30/09/2024 VIGÊNCIA: 30/09/2024 A 30/09/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:B58DCBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÕES PARA PROVAS DE TÍTULO, PRÁTICAS E ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2023 do Concurso Público, torna público as convocações para as provas de títulos, provas práticas e entrevistas de heteroidentificação. Informamos que a íntegra dos arquivos serão disponibilizados no dia 07 de outubro de 2024 nos endereços eletrônicos www.carloschagas.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Municipal da AMM – Associação Mineira dos Munícipios e veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8415B9BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 051/2024 – Processo Licitatório n.º 112/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico **n.º 051/2024**. Objeto: Constitui objeto da licitação a contratação de empresa prestadora de serviços relacionados ao monitoramento, fiscalização e proteção patrimonial em ação de segurança pública, por meio de câmeras de segurança instaladas nas vias públicas e na zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. – Recebimento das propostas: até 07:00 horas do dia **23/10/2024** – Sessão da disputa de preços: dia **23/10/2024**, às 08:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CB0A2110

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **H STUDIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI ME** CNPJ: Objeto Constitui objeto da licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística e estrutura completa para rodeios e provas funcionais dias 08,09 e 10 de Novembro de 2024 para realização da II Festa do Cavalo de Carmo da Mata atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Valor: **R$ 210.000,00** data: 20/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:8FF861CA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 073/2024 – Processo Licitatório n.º 144/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e suplementos alimentares, com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, com aplicação CAP, em atendimento as ordens judiciais, considerando as necessidades da Farmácia Municipal de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 07:59 do dia 24/10/2024. Sessão da disputa de preços: dia 24/10/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:877342DC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE QUINTO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PL Nº 038/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão unilateral do Quinto termo Aditivo do Termo de Credenciamento celebrado com a empresa **LEONARDO RODRIGUES PIASSI ME** CNPJ: 16.810.519/000198; data:25/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E3A39546

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CREDENCIAMENTO DO PL Nº 099/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão bilateral do Termo de Credenciamento celebrado com a empresa ***CENTRO MEDICO MM LTDA*** CNPJ: 16.701.876/0001-03; data:02/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E318187A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **W M SHOWS LTDA** CNPJ: 08.829.480/0001-00 Objeto do presente contrato a contratação de **show artístico com a Banda : Gino e Geno** especializada na execução de espetáculos musicais, o Show teve alteração na data de realização passando do dia 27 de setembro de 2024 para 08 de Novembro de 2024 por ocasião da realização da 2ª Festa do Cavalo de Carmo da Mata atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e por ocasião da mudança fica também alterada a vigência do contrato para 31/12/2024 data: 26/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:873152FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

Extrato do Contrato nº 079/2024, referente à Dispensa nº 031/2024

Objeto: **Prestação de serviços especializados de institucionalização da senhora Ana Paula Virgílio e senhora Rosana Silva de Melo por decisão judicial, de acordo com as pactuações do plano de trabalho e conforme especificações constantes no termo de referência.**
Contratada:**Casa de Acolhimento Integral Nascimento Ltda**

CNPJ sob nº **41.103.676/0001-98**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Valor: **R$ 126.720,00 (Cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais)**

Vigência: 02 de outubro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de outubro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:27955C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Julio Gualberto Ferreira de Sousa 04901068628, inscrito no CNPJ nº 43.151.580/0001-20. **Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8080C50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3869 de 04 de outubro de 2024, página 41, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao TERMO ADITIVO, PL nº 145/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Valdemar Lima de Oliveira 59007001604, inscrito no CNPJ nº 42.917.652/0001-65. **Vigência 12 (doze) meses.**

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 139/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Valdemar Lima de Oliveira 59007001604, inscrito no CNPJ nº 42.917.652/0001-65. **Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2E171286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3869 de 04 de outubro de 2024, página 41, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao TERMO ADITIVO, PL nº 145/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Geraldo Alves Martins 44382235634, inscrito no CNPJ nº 42.878.977/0001-56. **Vigência 12 (doze) meses.**
.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Geraldo Alves Martins 44382235634, inscrito no CNPJ nº 42.878.977/0001-56. **Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BFBBB3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3869 de 04 de outubro de 2024, página 41, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao TERMO ADITIVO, PL nº 145/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Cooperativa de Transporte Global Ltda, inscrito no CNPJ nº 27.994.584/0001-14. **Vigência 12 (doze) meses.**

.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Cooperativa de Transporte Global Ltda, inscrito no CNPJ nº 27.994.584/0001-14. **Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:26A9F400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3869 de 04 de outubro de 2024, página 41, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao TERMO ADITIVO, PL nº 145/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Auto Viação São José Eireli, inscrito no CNPJ nº 19.551.887/0001-34. **Vigência 12 (doze) meses.**
.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Auto Viação São José Eireli, inscrito no CNPJ nº 19.551.887/0001-34. **Vigência 12 (doze) meses**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:880D51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3869 de 04 de outubro de 2024, página 41/42, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao TERMO ADITIVO, PL nº 145/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: José Ricardo de Oliveira 00287599663, inscrito no CNPJ nº 43.084.126/0001-02. **Vigência 12 (doze) meses.**
.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: José Ricardo de Oliveira 00287599663, inscrito no CNPJ nº 43.084.126/0001-02. **Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3D88A9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3869 de 04 de outubro de 2024, página 42, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao TERMO ADITIVO, PL nº 145/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Viação Trindade Ltda, inscrito no CNPJ nº 42.971.884/0001-71. **Vigência 12 (doze) meses.**
.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 141/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Viação Trindade Ltda, inscrito no CNPJ nº 42.971.884/0001-71. **Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:1B6D7F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3869 de 04 de outubro de 2024, página 42, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao TERMO ADITIVO, PL nº 145/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Marinara Vilela Rabelo 01855710692, inscrito no CNPJ nº 43.151.580/0001-20. **Vigência 12 (doze) meses.**
.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Marinara Vilela Rabelo 01855710692, inscrito no CNPJ nº 43.151.580/0001-20. **Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:259CFFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 03/2024. Processo Licitatório nº 82/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO DA CRIANÇA, A SER EDIFICADO NA RUA MINAS GERAIS ESQUINA COM A RUA JOVAIR ALIXAME, BAIRRO SÃO JOSÉ, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DESTE EDITAL à empresa vencedora do certame: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57, no valor global de R$ R$ 289.422,78 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Data da Adjudicação: 23/09/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D9C37FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONCORRÊNCIA Nº 03/2024. Processo Licitatório nº 82/2024. Extrato do Termo do Contrato nº. 65/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57, no valor global de R$ R$ 289.422,78 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO DA CRIANÇA, A SER EDIFICADO NA RUA MINAS GERAIS ESQUINA COM A RUA JOVAIR ALIXAME, BAIRRO SÃO JOSÉ, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DESTE EDITAL. Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 04 (quatro) meses, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria competente, sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei 14.133/21, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma. Data da Assinatura: 23/09/2024. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3D77D815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 046/2024 – Inexigibilidade nº 029/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024
CONTRATO Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: VALENTE PRODUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 52.302.586/0001-42.
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor "LUCCA VALENTE" para apresentação na tradicional festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG no dia 11/10/2024 (sexta-feira).
VALOR CONTRATADO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de outubro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D30DB4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 228/2024 - PRC 189/2024 - INEX 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°189/2024,INEXIGIBILIDADEN° 031/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**228/2024. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a(o) A contratação desse objeto justifica-se em face das necessidades de cumprimento das atividades rotineiras da Guarda Municipal de Cláudio MG (GMC), no que se refere as ações operacionais, patrulhamento preventivo e ostensivo de policiamento, apoio aos órgãos de fiscalização de trânsito do município, e demais ações atinentes à GMC, conforme Lei Complementar Municipal nº 78/2014 e da Portaria 966/2022 de 25 de julho de 2022, que estabelece a grade curricular para fiscalização e demais ofícios atrelados ao trânsito municipal, através das empresas **MICHAEL TERUO YABUKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.567.000/0001-57,no valortotal de**R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. Vigência 24/09/2024 a 04/10/2024. Fundamentação Legal: ART. 74, CAPUT, INCISO III, ALÍNEA "F" C/C ART. 6º, XVIII, ALÍNEA "F" C/C ART. 72, TODOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Cláudio, 04 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:18CBE61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 231/2024 - PRC 086/2024 - PE 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°086/2024,PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**231/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de sucção e limpeza de fossas sépticas e de elevatórias de esgoto, com destinação final ambientalmente correta dos resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através das empresas **PHD AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.053.816/0001-49,no valortotal de**R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento doMunicípio de Cláudio, para o exercício vigente. Vigência 03/10/2024 a 03/10/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da lei 14.133/21.

Cláudio, 04 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F911A0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 169/2024 - PE 064/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 064/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Prestação de Serviço de Tapa Buraco e Quebra Mola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: MGPAVI CONSTRUTORA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 54.227.498/0001-59,no valor total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Cláudio, 04 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB75A66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 216/2024 - PE 078/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 078/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de implantação do sistema de irrigação automatizada, no Campo Esportivo no Distrito de Monsenhor João Alexandre, Cláudio-MG, Recurso 63296 (estadual), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: IMPERIO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 31.990.940/0001-07,no valor total de R$76.490,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Cláudio, 04 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0ED4CD87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 081/2024 - PE 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 081/2024, autuado em 21/03/2024, Pregão nº. 032/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 25/10/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 04 de outubro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2B73F096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3307, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DIA 07 DE OUTUBRO EM VIRTUDE DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

DECRETO Nº 3307, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo dia 07 de outubro em virtude das eleições municipais 2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de outubro de 2024, segunda feira pós eleições.

Art. 2° Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 04 de outubro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8362CEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 001/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 – LEI 8.666/93

Objeto: Licitação Compartilhada – art. 112, da Lei 8.666/93 e art. 19, do Decreto 6017/2007, Pregão Eletrônico Originário nº 005/2023, Processo Licitatório Originário nº 004/2023 – do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços preliminares, topografia, sinalização, entre outros, nos municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP. Contratado: MEGA COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA - inscrito no CNPJ: 27.669.970/0001-30. Contrato nº 062/2024 no valor de R$ 345.977,52 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Todos os atos serão publicados no Local: site da Prefeitura Municipal: https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral(MG) 02 de outubro de 2024.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO,
Secretária de Obras e Serviços Públicos.

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:47193155

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos completos de varetas para desobstrução de rede de esgoto composto de: 25 varetas de aço cromo silício Ø 8mm x 2,0m com engates macho/fêmea; Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral; 01 acionador manual de varetas; 01 ponta helicoidal; 01 ponta recuperadora de varetas; 01 ponta sem fim; 01 chave desacopladora de varetas; 01 ponta espiral reta para ramais, Homologado em 04/10/2024, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: **TECCLEAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: **52.537.630/0001-01**, mediante o valor total: R$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Coqueiral/MG, 04 de outubro de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Agente de Contratação;

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:B51F4276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 67/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO..

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DETENTORA: ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696.
CNPJ: 27.367.471/0001-99
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 04/10/2025.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transporte

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7E84C132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 20/09/2024, com código Identificador: 53285EA0 da edição 3859 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ:ONDE SE LÊ:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.

DEVE-SE SER LIDO COMO:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.

Coração de Jesus/MG, 04 de outubro de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretaria Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9181C474

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 20/09/2024, com código Identificador: 952048D1 da edição 3859 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ:ONDE SE LÊ:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.

DEVE-SE SER LIDO COMO:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.

Coração de Jesus/MG, 04 de outubro de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretaria Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C9DE3DBB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 23/09/2024, com código Identificador: 51D47262 da edição 3860 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ:ONDE SE LÊ:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.
DEVE-SE SER LIDO COMO:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.

Coração de Jesus/MG, 04 de outubro de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretaria Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A4405C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório – 125/2024, Concorrência – 10/2024, do tipoMENOR VALOR GLOBAL. **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL DA COMUNIDADE ÁGUA LIMPA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor**: WTL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.632.262/0001-60, no valor total de **R$ 384.178,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:03ECAEFD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 03/2023, Pregão nº 01/2023 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vencedor: CONSULTÓRIO SCL LTDA**, CNPJ nº 09.351.152/0001-03. Fica incluída a CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:049BDE04

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 03/2023, Pregão nº 01/2023 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vencedor: KELLEN SALLES MORETHSON & CIA,** CNPJ nº 06.647.067/0001-07. Fica incluída a CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:73E815DD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 05/2024, Dispensa nº 03/2024 **– OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM TECNOLOGIAS QUE AGILIZEM OS PROCESSOS DA EDUCAÇÃO, COM ATUALIZAÇÕES DAS LEGISLAÇÕES NACIONAIS E ESTADUAIS VIGENTES, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS. Vencedor: APPOLUS**

TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.109.994/0001-90. Fica incluída a CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:15ADD941

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

EXTRATO DEPROCESSODESERTO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deProcessoDeserto-**ProcessoLicitatório – 129/2024, Dispensa Eletrônica – 45/2024, do tipoMenor Preço por Item.**Objeto:AQUISIÇÃO DE PICOLÉS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA DA CRIANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.Oprocessofoi considerado**DESERTO.**Mais informaçõesno tel.:(32) 3216-1053 (Ramal 109 ou 110) / (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 04 de outubro de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B4D74D55

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 85/2023, Pregão nº 57/2023 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, ENTRE OUTROS. Vencedor: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, CNPJ nº 26.643.308/0001-49. Fica incluída a CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:787B1F93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 02/2022, Dispensa nº 02/2022 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA IDOSA AMDS, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Vencedor: Associação Filhas de São Camilo – Lar São Camilo DE LELLIS, CNPJ** 61.986.402/0016-88. Fica incluída a CLAÚSULA XIX – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:38C803D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 44/2019, Dispensa nº 05/2019 **– OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SIMC, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA. Vencedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09. Fica incluída a CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A188B5EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 90/2023, Dispensa nº 10/2023– **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPOS DAS VERTENTES).** Vencedor:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER,CNPJ N. 01.098.929/0001-68. Fica incluída a CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original nº 96/2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BA105E8B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 90/2023, Dispensa nº 10/2023– **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPOS DAS VERTENTES).** Vencedor:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER,CNPJ N. 01.098.929/0001-68. Fica incluída a CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original nº 93/2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A1215E57

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 90/2023, Dispensa nº 10/2023– **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPOS DAS VERTENTES).** Vencedor:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER,CNPJ N. 01.098.929/0001-68. Fica incluída a CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original nº 97/2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0B5CC79D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 21/2023, Pregão nº 12/2023 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. Vencedor: EMS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 44.317.268/0001-27**. Fica incluída a CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:011CF975

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 90/2023, Dispensa nº 10/2023– **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPOS DAS VERTENTES).** Vencedor:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER,CNPJ N. 01.098.929/0001-68. Fica incluída a CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ao contrato original nº 104/2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E9D61F40

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. Contrato celebrado entre as partes decorrente do Processo Licitatório n° 79/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, referente ao objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes", sendo o município de Coronel Xavier Chaves um órgão participante do processo. Empresa detentora da ARP:LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.790.782/0001-26. **R$ 70.349,00 (setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais).**

Coronel Xavier Chaves. 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:350C5262

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Presencial nº 52/2022 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vencedor: ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ: 42.890.865/0001-10. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato prorrogando sua vigência para **31 de dezembro de 2024**, a contar de 30 de setembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BD9A7694

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 56/2021, Dispensa nº 09/2021**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ATENDER INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O IMÓVEL LOCALIZA-SE NO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VINA, SITUADO À AVENIDA CÔNEGO ANTÔNIO CARLOS, 105, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG. PROPRIETÁRIO: VLADSON BECHARA DE MIRANDA**. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato inicial prorrogando sua vigência para **30 de setembro de 2025**. Fica aditada a Cláusula Quarta do contrato inicial: o valor mensal da locação passa a ser de **818,27 (oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos),** considerando o índice oficial IPCA.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DB331B0A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 49/2023, Dispensa nº 05/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, COM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E NOTABILIDADE TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG". Contratado: **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, CNPJ: 17.464.652/0001-80**. Fica prorrogada a vigência do contrato original para **31 de dezembro de 2024**.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A543E9A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório –111/2024, Pregão –55/2024, do tipoMAIOR LANCE OU OFERTA**. Objeto:PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES E RESTAURANTE (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), DURANTE A VI MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG - MOSCOXAVES, NO PERÍODO DE 04/09/2024 À 08/09/2024**. Vencedores**: Espaço 01 e 11 -** 54.194.978 SABRINA JAQUELINE DE CARVALHO MEND **, CNPJ nº 54.194.978/0001-60, com valor total de R$ 1551,00 (mil quinhentos e cinquenta e um reais); Espaço 03 - 46.082.607 DAIANE LUANA DE JESUS ARVELOS**, CNPJ nº 46.082.607/0001-69**,** no valor total de: **R$ 311,00 (trezentos e onze reais); Espaço 04 - VICENTE ANTÔNIO TEIXEIRA**, CNPJ nº 22.616.486/0001-20**,** no valor de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); Espaço 01 e 10 - MARIANA RESENDE DE CARVALHO 05071506602, CNPJ nº 33.284.786/001-75,** no valor de **R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais); Espaço 05 - MARIA ISABEL SILVA NALESSO 56978561649**, CNPJ nº 36.133.025/0001-00**,** no valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); Espaço 09 - LÚCIO MAURO DO NASCIMENTO 77300556604**, CNPJ nº 32.375.543/0001-80**,** no valor de **R$ 311,00 (trezentos e onze reais); Espaço 06 - 39589938 LUCAS TADEU RESENDE**, CNPJ nº 39.589.938/0001-24**,** no valor de **R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais); Espaço 07 -** 50.896.432 ANDREZZA LUISA RESENDE RODRIGUES, CNPJ nº 50.896.432/0001-09**,** no valor de **R$ 311,00 (trezentos e onze reais); Espaço 08 CACHAÇA SECULO XVIII LTDA**, CNPJ nº 22.244.057/0001-79**,** no valor de **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).**

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* -**
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:591401E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Ordem de Serviço -Processo Licitatório –108/2024, Concorrência – 08/2024, do tipoMenor Preço Global. O município autoriza a empresa**SINERGIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob n.º28.182.842/0001-20 a dar início àEXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA DE ESPORTE CAPITÃO JOSÉ ANSELMO.

Coronel Xavier Chaves, 12 de setembro de2024.

***BEATRIZ RAYZE DE RESENDE* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:EE050538

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 128/2024, Inexigibilidade – 07/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CÔNEGO ANTÔNIO CARLOS, 170, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CEP: 36.330-000, OBJETO DA MATRÍCULA N° *.93*, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – RESENDE COSTA- MG, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. **Locador: GUSTAVO HENRIQUE SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.911.066-****, no valor mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 15 meses a contar da data de assinatura do contrato.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de setembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2C1F281F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO LICITATÓRIO – 126/2024, DISPENSA ELETRÔNICA – 44/2024, DO TIPOMENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO:AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: ALTO RIO DOCE COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 51.251.651/0001-95**, COM VALOR TOTAL DE R$ 6.798,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

CORONEL XAVIER CHAVES, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CB51A831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo, visando atender os veículos e equipamentos da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 11.499,60. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as

condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/09/2024. **Parte: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.335.223/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:49F6E06E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo, visando atender os veículos e equipamentos da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 44.049,40. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/09/2024. **Parte: LUB MINAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.011.416/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D09186BB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo, visando atender os veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 17.158,50. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/09/2024. **Parte: RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.377.353/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:63634F08

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo, visando atender os veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 75.686,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/09/2024. **Parte: PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME,** i**nscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.805.559/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6FCF9A51

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo, visando atender os veículos e equipamentos da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 711.187,50. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/09/2024. **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8BE5FE92

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo, visando atender os veículos e equipamentos da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 5.040,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/09/2024. **Parte: JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.910.472/0001-94.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:81420C4D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo, visando atender os veículos e equipamentos da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 23.569,86. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/09/2024. **Parte: EVOLUB: EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.477.131/0001-52.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AF2CB76D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2021

Objeto: Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo para os itens 01 e 02, e prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 61/2021 por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para

21/09/2025 . Impacto financeiro: R$824,44 – Data: 19/09/2024 – **Parte: SEGUROS SURA S.A – CNPJ: 33.065.699/0001-27**.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A79BF39A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/10/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.334,24

Curvelo, 04 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0EF745C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$4.762,80. - Data: 30/09/2024. - PARTE: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP. - CNPJ: 31.486.195/0001-55.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:53A34DA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$24.549,50. - Data: 30/09/2024. - PARTE: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - ME. - CNPJ: 47.794.016/0001-87.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:368B1DC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$24.549,50. - Data: 30/09/2024. - PARTE: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - ME. - CNPJ: 47.794.016/0001-87.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7EF181BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$160.570,00. - Data: 30/09/2024. - **PARTE: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA – EPP. - CNPJ: 54.913.711/0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7D792D10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024 –

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$40.062,00. - Data: 30/09/2024. - PARTE: DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. - CNPJ: 03.376.436/0001-78.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:07A847F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$3.125,25. - Data: 30/09/2024. - PARTE: DURVALINA ALVES GONÇALVES – EPP. - CNPJ: 28.898.386/0001-10.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D9F766F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado

a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$37.384,71. - Data: 30/09/2024. - PARTE: LM PAPELARIA INFORMÁTICA E BRINQUEDOS LTDA - ME. - CNPJ: 41.316.755/0001-87.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA28B963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$88.856,00. - Data: 30/09/2024. - PARTE: PAPELARIA OURO LTDA - EPP. - CNPJ: 07.266.248/0001-48.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0D0CAD95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$10.412,90. - Data: 30/09/2024. - PARTE: RBQ COMERCIAL LTDA - ME. - CNPJ: 48.282.307/0001-59.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:46F9FD43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$17.015,00. - Data: 30/09/2024. - PARTE: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP. - CNPJ: 07.048.323/0001-02.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DA48A8B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 416.917,92. - Data: 30/09/2024. - **PARTE: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP. - CNPJ: 21.230.132/0001-80.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:532C05F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024 –

Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$335.192,85. - Data: 30/09/2024. - PARTE: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP. - CNPJ: 47.999.358/0001-33.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AF032ED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DE ORIGEM: 7.863/2024 RECURSO: 12.312/2024 RECORRENTE: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS ASSUNTO: DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

EMENTA Recurso Administrativo. Dedução da Base de Cálculo do ISSQN. Recurso acolhido posto que tempestivo. Ausência de adequação ao disposto nos artigos 106, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 118/2017 (Código Tributário Municipal), e 45, I, § 1º, do Decreto nº 5.707/2023. Indeferimento unânime quanto ao mérito.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso aviado por MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas, no âmbito de Processo Administrativo Tributário, no qual pugna pela reforma da Decisão de 1ª Instância que denegou o pedido de dedução da base de cálculo do ISS quanto aos materiais utilizados para prestação dos serviços.

DECISÃO

Os artigos 106, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 118/2017 (Código Tributário Municipal), e 45, I, § 1º, do Decreto nº 5.707/2023, demonstram a obrigatoriedade da apresentação endereço e da data de emissão para que seja analisado o pedido de dedução do valor dos materiais, impossibilitando o deferimento do mérito do recurso, em atendimento ao Princípio da Legalidade Estrita.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a decisão anteriormente proferida em sede de primeira instância, o Parecer Jurídico nº 126, da Procuradoria Municipal, bem como o Parecer da Relatoria do Conselho Municipal, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE**, portanto permanecendo a exigência quanto à cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme lançamento originário.

Assim sendo, **ACORDA** o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

Curvelo, 04 de outubro de 2024.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo 27/09/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente

DRA. SHARON MEDEIROS DE ARAÚJO
Relatora

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:506405C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DE ORIGEM: 10.534-2024 RECURSO: 35.032/2024
RECORRENTE: CARDOSO E SÁ SOCIEDADE DE ADVOGADOS ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE TFLF

EMENTA Recurso Administrativo. Impugnação da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento. Recurso acolhido posto que tempestivo. Indeferimento quanto ao mérito por maioria dos conselheiros. Autos suspensos para análise pelo Conselheiro João Gabriel Campos.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo contra Decisão de 1ª Instância, trazido ao processo através do protocolo nº 35.032/2024, por Cardoso e Sá Sociedade de Advogados. A recorrente informa ter recebido cobrança administrativa referente à Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF, dos exercícios de 2019 a 2022 afirmando que a taxa em questão não pode ser cobrada de prestadores de serviços advocatícios, e que não poderiam ser exigidos atos públicos municipais de liberação para o início e/ou continuidade da operação e funcionamento, em virtude da resolução nº 51/2019 do Ministério da Economia, que considera o exercício da advocacia atividade de baixo risco.

DECISÃO

A notificação quanto ao lançamento do tributo foi realizada de forma válida, considerando o envio do carnê ao endereço indicado pela recorrente na realização do seu cadastrado econômico, bem como pela interpretação por analogia da Súmula nº 397, do Superior Tribunal de Justiça, a qual determina que o contribuinte do IPTU é notificado do lançamento pelo envio do carnê ao seu endereço. Deve-se considerar ainda a boa-fé no cumprimento das obrigações tributárias, tendo que o entendimento jurisprudencial é no sentido de que os tributos sujeitos a lançamento anual, por ofício, são de conhecimento do contribuinte que requereu sua inscrição no cadastro municipal para consecução de suas atividades econômicas.

Para os fins do disposto na Lei nº 3.477/2021, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a permissão, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos com qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da administração pública municipal. Assim, não se pode tecer controvérsias acerca da natureza jurídica tributária da TFLF, definidos por código, e da natureza administrativa dos atos públicos de liberação, tratados por lei ordinária, bem como de conceitos mais simples, como o de "baixo risco", também tratado pela Lei de Liberdade Econômica, que em nada guarda correlação com o fato gerador do tributo impugnado. Ademais, não é razoável considerar que Resolução Ministerial possa invadir a competência constitucionalmente concedida aos municípios de instituir taxas em razão do exercício do poder de polícia, na forma do inc. II, do art. 145, da CR/88.

A baixa no cadastro econômico municipal opera conforme o Decreto nº 5.163/2022, que determina que a baixa de atividade para fins de cancelamento da TFLF, será deferida a partir da data do requerimento do contribuinte, podendo o recorrente requerer a baixa de atividades no cadastro econômico com **efeito retroativo**, mediante comprovação da cessação da atividade, o que foi realizado para data de 12/05/2021, conforme Distrato Social juntado pela recorrente.

Quanto à legitimidade da cobrança, certo é que a TFLF será devida por ocasião do efetivo exercício da fiscalização, a qual se dá em razão da atuação dos órgãos competentes do Executivo, que exercem o poder de polícia, desenvolvendo atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização do cumprimento da legislação municipal disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança, transportes, ordem ou tranquilidade públicas, relativamente aos estabelecimentos situados no Município, conforme art. 147 e seguintes, da Lei Complementar nº 118/2017,

A cobrança integral da TFLF para o exercício de 2021 é legítima, na forma do art. 149, § 1º da Lei Complementar nº 118/2017, ficando aqui registrada a impossibilidade de cobrança proporcional.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o pedido de vistas dos autos pelo Conselheiro João Gabriel Campos, **FICA SUSPENSO O JULGAMENTO** até a realização da próxima sessão.

Curvelo, 04 de outubro de 2024.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo 27/09/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA
Relatora

SMITH XAVIER
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3D7025DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSOS DE ORIGEM: 45.532/23, 45.536/23 E 45.542/23
RECURSOS: 2.149/2024, 2.135/2024 E 2.139/2024
RECORRENTE: KLEBER MARCOS GUIMARÃES E OUTROS ASSUNTO: DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

EMENTA Recurso Administrativo. Não Incidência de ITBI. Recurso acolhido posto que tempestivo. Divisão Amigável. Permuta. Divisão Desigual. Indeferimento unânime quanto ao mérito.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de não incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI sobre a divisão amigável realizada pelos requerentes, herdeiros de Sheila Nara Guimarães.

Da decisão exarada em 1ª Instância, foram interpostos recursos a este Conselho enfatizando que *"não incide o ITBI nos casos de divisão amigável de propriedade em comum, nos casos de divisão igualitária, respeitados os quinhões das partes, sem nenhum acréscimo patrimonial (...)"*.

DECISÃO

O recurso foi improvido, mantendo a decisão prolatada no sentido de não reconhecer a não incidência de ITBI sobre os imóveis objeto da divisão amigável, acrescentando-se que o ITBI deve incidir sobre a cota parte que exceder a parte ideal originária.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a decisão anteriormente proferida em sede de primeira instância, o Parecer Jurídico nº 193, da Procuradoria Municipal, bem como o Parecer da Relatoria do Conselho Municipal, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE**, portanto permanecendo a exigência quanto à cobrança do Imposto

Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, sobre a cota parte que exceder a parte ideal originária.

Assim sendo, **ACORDA** o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

Curvelo, 04 de outubro de 2024.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo
27/09/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente

DR. LUCAS SOBREIRA ÁLVARES CORRÊA
Relator

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E660C5DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – DIA 27/09/2024

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às nove horas, tendo por local o Auditório da Procuradoria do Município, localizado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n° 90, Centro, Curvelo – MG, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes. Reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados pela Portaria nº 12.088, de 23 de Janeiro de 2023, para a 3ª Audiência do Conselho Municipal de Contribuintes do corrente ano, com o objetivo de analisar, deliberar e votar recursos dos processos de nº **45.532-2023/45.536-2023/45.542-23**, interpostos por **Kleber Marcos Guimarães**, nº **12.312-2024**, interposto por **MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas S.A** e nº **10.534-2024**, interposto por **Cardoso e Sá Sociedade de Advogados**. Estavam presentes a Presidente do CMC, Anne Jennifer Silva Smith Xavier e os conselheiros Lucas Sobreira Álvares Corrêa, Gabriel Silveira Lima, João Gabriel Campos Silva, José Fernando da Costa, Sharon Medeiros de Araújo e o Procurador Municipal, Dr. Estevão Augusto Verçosa Matos, o qual ficou designado para atuar junto ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC. Presente o representante do primeiro processo, tendo este realizado sustentação oral. Abertos os trabalhos, a Presidente do CMC, Anne Jennifer Silva Smith Xavier, deu início detalhando sobre como seria o desenvolvimento da audiência. Os processos foram julgados pelo CMC nos termos dos acórdãos anexos. Sendo assim, após esclarecer junto a todos os membros do Conselho as decisões dos processos em questão e as informações em pauta, a Presidente do CMC Anne Jennifer Silva Smith Xavier finalizou os assuntos em audiência. Considerando que o alinhamento dos assuntos propostos em reunião foi concluído e as eventuais dúvidas retiradas, conclui-se que, não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião do Conselho, da qual eu, Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, Secretário-Geral do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) lavrei a presente ata.

GABRIEL HAMMBER OLIVEIRA GONÇALVES
Matrícula nº 78.074-7
Secretário - Geral do CMC

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:74B32839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 -

Objeto: Revisa o valor unitário registrado para o Item 03 (emulsão asfáltica de petróleo – ruptura lenta R1 1C norma DNIT 165/2023 EM, registrado na Ata de Registro de Preços nº 164/2023 passando do valor de R$3.434,48 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o valor de R$3.570,30 (três mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos), correspondente a percentual de 3,9545%, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2024. Impacto Financeiro: R$41.450,91. Data: 24/09/2024. **PARTE: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.472.805/0025-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:81583FC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Fica incluído no contrato nº 087/2022 o valor de **R$4.273,79** (quatro mil duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), referente a diferença de repasse proveniente da Resolução SES/MG n° 5.508, de 06/12/2016 que institui parcela excepcional, para competência de 2016 de incentivo financeiro aos hospitais contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria de Qualidade dos Hospitais SUS/MG (competente Pro-Hosp Incentivo), creditado em julho/2024, o valor de **R$225.287,99** (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), definido pela Resolução SES/MG n° 9.676, de 21/08/2024 e aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.836, de 21/08/2024 – para extrapolação de serviços de oncologia, refente ao período de outubro de 2024 e 09 (nove) dias de novembro de 2024 e o valor de **R$115.094,51** (cento e quinze mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), definido na Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.842, de 21/08/24 que alterou a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.047, de 07 de dezembro de 2022, referente ao item 10 – MAC Oncologia, período outubro/24 a 09 (nove) dias do mês de novembro/2024. Inclui-se no processo as seguintes dotações orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00.1.621.000.0000-783
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00.1.621.000.0000-785 - Impacto Financeiro: R$344.656,29**.** - Data: 30/09/2024 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1CA85C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.039, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO O INCISO XL, DO ART. 1º DA PORTARIA 12.881 DE 8 DE AGOSTO DE 2024, QUE NOMEOU SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata, no inciso XL, do art. 1º da Portaria de nº 12.881, de 8 de agosto de 2024, aprovada no Concurso Público – Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 67/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que a perícia médica constatou que a patologia declarada não preenche critérios caracterizadores de deficiência para habilitar a candidata para ingresso nas vagas reservadas para PCD, nos termos do item 13.2.8 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso XL, do art. 1º da Portaria 12.881 de 8 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9BBB9E7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.040, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA LÍRIA FLORÊNCIO DA SILVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 12.918, de 22 de agosto de 2024;

Considerando que a candidata não tomou posse no prazo de trinta dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme art. 39, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, bem como não fez requerimento para prorrogação de posse nos termos do § 1º, do art. 39, da Lei 910, de 1976;

Considerando o que dispõe o art. 40, da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40, da Lei nº 910, de 1976, a nomeação da candidata Líria Florêncio da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-50, classificada em 61º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível Superior, nomeada no inciso XXII, do art. 1º, da Portaria nº 12.918, de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2A37DE23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.782, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA INDIVIDUAL AO CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL VIVA VOZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a transferir recurso financeiro oriundo de Emenda Individual nº 1476811477, ao Centro Educacional e Cultural Viva Voz, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A Organização da Sociedade Civil, mencionada no art. 1º desta Lei, somente receberá o recurso estabelecido mediante Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente e as decorrentes do exercício seguinte 02.05.03.08.244.2707.2097.4.4.50.41.00-277-1.710.000.0000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD57CEA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.781, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 824.321,00 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e um reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de destinações de recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 660 Obras e Instalações R$ 824.321,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 274.321,00
2.659.038.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial R$ 550.000,00
TOTAL: R$ 824.321,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais os provenientes de superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas destinações de recursos, na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 274.321,00
2.659.038.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial	R$ 550.000,00
TOTAL		R$ 824.321,00

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2CF30D88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.041, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO THIAGO MAGELA GOMES DA SILVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 12.850, de 30 de julho de 2024;

Considerando que o candidato não tomou posse no prazo de trinta dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme art. 39, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, bem como não fez requerimento para prorrogação de posse nos termos do § 1º, do art. 39, da Lei 910, de 1976;

Considerando o que dispõe o art. 40, da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40, da Lei nº 910, de 1976, a nomeação do candidato Thiago Magela Gomes da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 118.xxx.xxx-95, classificado em 4º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Médico ESF II, nomeado no inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 12.850, de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EA1C7632

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.042, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ESPECIFICADOS NAS PORTARIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos pela Portaria de nº 12.858, de 30 de julho de 2024;

Considerando que alguns candidatos não tomaram posse no prazo de trinta dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, bem como não fizeram requerimento para prorrogação de posse nos termos do § 1º, do art. 39, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976 ;

Considerando o que dispõe o art. 40, da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40, da Lei nº 910, de 1976, a nomeação dos candidatos:

I – Solângela Maria Marques da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 613.xxx.xxx-53, classificada em 1º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Inclusiva, nomeada no inciso I, do art. 1º da Portaria nº 12.858, de 30 de julho de 2024;

II – Isabela Nascimento de Almeida, com inscrição no CPF sob o nº 129.xxx.xxx-83, classificada em 14º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Inclusiva, nomeada no inciso XIV, do art. 1º da Portaria nº 12.858, de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4B87A220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA 007/24

Contrat. empr. eng. e/ou arquit. e urban. p/ constr. Esc. Mun. de Angueretá, sit. à pç José Júlio Mascarenhas, s/nº, distrito de Angueretá, Curvelo-MG, contemplando: instal. serv. eng., trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestr., alven., cobert. e forro, instal. hidr., instal. sanit., instal. elétr., esquadrias de madeira, esquad. metál., ferrag., revest., piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e outros. Tendo em vista Decisão Adm. proferida pela Unidade Téc Engenharia e pelo Gestor da referida Concorrência através do **Of. 737/2024/SECOBRAS** encaminhado à Comissão P. de Contração, determino que fica **SUSPENSA** a sessão marcada para o dia **15/10/2024, às 9 horas**, até que se proceda às devidas providências e revisão no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 04/10/24 –

EULLER H. GONÇALVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CFE62B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA 009/24

Contrat. emp. eng. e/ou arquitet. p/ constr. Esc. Mun. Estiva, sit. na localidade Estiva - Distrito Tomáz Gonzaga, Curvelo/MG, R. Basílio Francisco Xavier, s/n, c/ fornec. mater., contemplando: instal. serv. eng., trabalhos em terra, sondagem, fundaç., muros e contenções, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instal. elétr., esquad. madeira, esquad. metál. ferragens, revestim., piso e rodapés, vidros, pint., bancadas, pratel. e divisórias, diver., quadra, fossa, filtros, caixas e sumidouros, limp., detecção e combate a incêndio e outros, tendo como parte do recurso o Convênio nº 1261001354/2022/SEE.Tendo em vista Decisão Adm.

proferida pela Unidade Téc Engenharia e pelo Gestor da referida Conc através do **Of 737/2024/SECOBRAS** encaminhado à Comissão P. de Contração, determino que fica **SUSPENSA** a sessão marcada p/ o dia **08/10/2024, às 9 horas**, até que se proceda às devidas providências e revisão no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 04/10/24 –

EULLER H. GONÇALVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:743209DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: CONTRATO N° 120/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aaquisição parcelada de mobiliários para estruturação da Procuradoria Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 025/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.1100.04.0122.0062.1090.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 03 Fonte: 1.500.000.0000.000- Gabinete do Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 17de SETEMBROde 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A3C30A3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: CONTRATO N° 122/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aaquisição parcelada de mobiliários para estruturação da Procuradoria Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR:R$15.194,00 (quinze mil e cento e noventa e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° *025/2024*, Pregão Eletrônico nº 014/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.1100.04.0122.0062.1090.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 03 Fonte: 1.500.000.0000.000- Gabinete do Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 16deSETEMBROde 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8B523EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia, em substituição da titular durante o período de férias, uma servidora para realizar a liquidação de despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 385, de 24 de setembro de 2019 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2023, que nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Marina Macedo Santiago Maciel**, Diretora de Atenção Especializada em Saúde, em substituição à servidora **Natália Araújo Resende**, Assessora Jurídica, durante o seu período de férias de 07/10/2024 a 21/10/2024, para liquidar as despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 03 de outubro de 2024.

LILIANY MARA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Diamantina - MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7AEB72DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 130/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contrataçãoda empresa Chama Chuva Produções LTDA, para apresentação da Banda Chama Chuva, no dia 26/09/2024, no Mercado Musical, Tropeiros do Forró, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 090/2024, Inexigibilidade de Licitação n°023/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2626 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F489939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E ELOISA MOURA FALCI

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.36.00.00	1.500	2679

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADORA: ELOISA MOURA FALCI
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F52386F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstasno orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01.02.020.000.04.122.0026.2270.3.3.90.30.00	1.700	3123
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01.02.020.000.04.122.0026.2270.3.3.90.30.00	1.500	2889

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4268BB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2023 FIRMADO EM 11/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AR ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar alteração bilateral, com base na Teoria da Imprevisão, na planilha original do contrato, não havendo qualquer alteração no valor homologado, tudo em conformidade com o Relatório Técnico dos fiscais do contrato, bem comomemorando nº 034/2024,da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passama integrar este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AR ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2050.13.0391.0066.1082 - Fonte:1700 - Ficha:2744– Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3757D7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 137/2022

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração das ações educacionais, conforme descrito no termo aditivo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL–SENACMINAS
DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BCD335E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 124/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aaquisição de itens de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR: R$ 5.304,00(cinco mil, trezentos e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 038/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.092.000.08.244.0017.2200.3.3.90.32.00 Ficha: 874 Fonte: 1660 - Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DE ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 mesescontados a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F3577A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 128/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado no endereço Travessa Agostinho Rocha, nº 197, bairro Bairro Bom Jesus, no Município de Diamantina, objeto da matrícula n° 15.106, de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina, inscrito no cadastro municipal sob o nº. 01.05.001.1725.001, para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Bom Jesus.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADORA: MARIA DA LUZ DOS SANTOS
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 076/2024, Inexigibilidade de Licitação n. 018/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.092.000.08.244.0015.2195.3.3.90.36.00 Ficha: 800 Fonte: 1500 - Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DE ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A001D76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 176/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
VALOR: R$ 241.065,00 (duzentos e quarenta e um mil e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A1EF305A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 148/2022, FIRMADO EM 03/10/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E SUDÁRIO ODILON DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 03/10/2024e término em 02/10/2025,bem como reajuste do valor o valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R$800,00 (oitocentos reais) para R$831,05(oitocentos e trinta e um real, e cincocentavos), conforme solicitação do memorando nº 1206/2024da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
Também é objeto do presente termo realizar a transferência da titularidade do presente imóvel, passando da pessoa do senhor SUDÁRIO ODILON DE SOUZA, para a senhora MARIA ANJO CUSTÓDIO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF n° 034.528.516-64, e RG n° MG-8.336.286 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Augusto Nelson de Souza Neves, n° 209, Centro, Diamantina/MGç
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA ANJO CUSTÓDIO DE SOUZA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 2368, Fonte: 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
DATA DA ASSINATURA: 23DE SETEMBRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CC031721

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 160/2016, FIRMADO EM 30/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com ínicio em 02/10/2024 e término em 01/10/2025, bem como reajuste do valor o valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R$1.655,70 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) para R$1.723,92 (mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via Memorando 1205/2024, que passa a integrar este intrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA:DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 2368, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8ACC8905

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RMW4A51	14/11/2023	18/09/2023	DF-281/2023	AG05766530	ACOLHIDA
OQN4104	12/12/2023	06/01/2023	DF-70/2023	AG05763098	ACOLHIDA
OPQ5000	05/09/2024	29/09/2021	DF-383/2021	AG05758216	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 1 de outubro de 2024

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:4E23C65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DRO5C85	AG05766595	22/12/2023	5738-0	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 1 de outubro de 2024 - Total de registros: 1				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:DCF01202

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 121/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Materiais Asfálticos tipo: Emulsão Asfáltica RL-1C, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obrase Serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
VALOR: *R$* 462.442,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: *Processo nº 080/2024*, *Adesão n° 005/2024*. Este contrato será regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.081.15.452.0040.1025.44.90.30.00 - Ficha: 3024 | Fonte: 2.720.000
DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 06/08/2025.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:29DA710D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 126/2024

OBJETO: O objeto é ofornecimento, implantação e instalação de materiais de sinalização semafórica no município de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:
VALOR: R$ 189.415,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº: 066/2024, ADESÃON.º: 004/2024 A ARP N° 110/2023 - P.E. 156/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2229 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5CB17C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 127/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE JEQUITINHONHA
VALOR:
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0110/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1710.04.0122.0025.2177.3.3.93.39.00.00 - Ficha: 1981 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3F1F4518

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2024, FIRMADO EM 18/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar acréscimo de itens em um percentual aproximado de 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento) do valor contrato, o que corresponde a R$ 15.389,55 (quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme solicitação no memorando nº 222/2024,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Coordenaria de Projetos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.51.00.00-
Ficha: 643 - Fonte: 1754 - Secretaria de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6232CA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2020, FIRMADO EM 28/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 29/09/2024e término em 28/09/2025. Também é objeto deste termoreajustaro valor mensal dos itens, conforme disposto abaixo,de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, mediantesolicitação nomemorando nº 409/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.01.081.000.26.782.040.2042.3.3.90.39.00,
Ficha: 669,Fonte 1.752.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:352E2530

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 113/2023, FIRMADO EM 30/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 113/2023, a partir do dia 09/09/2024,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviçosvia memorando nº464/2024, datado de 13 de agosto de 2024, bem como e-mail complementar encaminhado em 09/09/2024, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:10D9887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 167/2023, FIRMADO EM 03/10/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUINDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciae o saldodo contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 03/10/2024 e término em 02/10/2025, bem como reajustar o valor mensal conforme IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.213,46 (um mil, duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos) para R$ 1.263,46 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), nos termos dasolicitaçãonosmemorandosnº 657/2024 e 679/2024,ambos da Secretaria Municipal de Educação, que passama integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUINDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.0365.0030.2149.3.3.90.39.00.00, Ficha: 690, Fonte: 1.500.000.10001.000– Secretaria Municipal deEducação.
DATA DA ASSINATURA: 17DE SETEMBRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8CFE0803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2024, FIRMADO EM 09/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dais, com início em 27/09/2024 e término em 26/11/2024, bem como o prazo de vigência, a partir do seu término até 11/12/2024. Também é objeto do presente termo realizar um acréscimo de item em aproximadamente 13,03% (treze vírgula zero três por cento), o que corresponde a R$ 32.640,98 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), tudo em conformidade com a solicitação via memorando nº 218/2024,da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.01.051.000.12122.0030.1048.4.4.90.51.00.00-Ficha: 1259 - Fonte: 1.500 - Secretaria de Educação;
01.01.051.000.12.361.0030.1050.4.4.90.51.00.00-Ficha: 1021 - Fonte: 1.500 - Secretaria de Educação;
01.01.522.000.12.365.0030.1055.4.4.90.51.00.00-Ficha: 1223 - Fonte: 1.500 - Secretaria de Educação;
01.01.523.000.12.365.0030.1054.4.4.90.51.00.00-Ficha: 1323 - Fonte: 1.500 - Secretaria de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2F3372B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 147/2022, FIRMADO EM 03/10/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIACAO CASA DA CRIANCA MARIA ANTONIA.

LOCATÁRIO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 06 (seis) meses, com início em 03/10/2024e término em 02/04/2025, bem como reajustar o valor mensal conforme IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.123,60 (três mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), nos termos dasolicitaçãoviamemorandosnº 646/2024 e 679/2024,ambos da Secretaria Municipal de Educação, que passama integrar este instrumento.
Tendo em vista a mudança do CMEI Casa de Nazaré para seu novo endereço, o município entregará o imóvel no momento oportuno, e haverá, portanto, rescisão contratual, a qualquer momento, sem multa para o locatário.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIACAO CASA DA CRIANCA MARIAANTONIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.0361.0030.2139.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0472, Fonte: 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CA7C1E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 118/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado no endereçoTravessa Coronel Caetano Mascarenhas,nº 76,bairroRio Grande, no Município deDiamantina, objeto da matrícula n° 3.502, do 1° Ofício do Judicial e Notas da Comarca de Diamantina, para abrigar as instalações da sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE
VALOR: O valor mensal é de R$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 063/2024, Inexigibilidade de Licitação n. 014/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.000.27.122.0055.2183 Ficha: 2020 Fonte: 1.500.000.0000.000
DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA:12 meses, a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CFE46FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2023, FIRMADO EM 29/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, até o dia 08/10/2024, conforme solicitação no memorando nº 206/2024,da Secretaria Municipal deObras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.02.011.27.812.0057.1015.44.90.51.00,
Ficha:2069- Fonte:1.700- Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6E3E0CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2023, FIRMADO EM 29/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, até o dia 08/10/2024, conforme solicitação no memorando nº 206/2024,da Secretaria Municipal deObras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.02.011.27.812.0057.1015.44.90.51.00,
Ficha:2069- Fonte:1.700- Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5693417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 012/2024, Chamamento Público n.º 002/2024. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento, na forma eletrônica, de instituições financeiras, tantos quantos se interessarem, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e taxas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento da seguinte Instituição Financeira: Banco Bradesco SA - credenciado para os itens 1,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14.
A tabela contemplando os serviços a serem prestados encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_002-2024_assinado_21105143.pdf ,fls. 12 e 13.
Certifico que, a Instituição credenciada, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando apta a ser contratada, enquanto satisfazer as condições.

Diamantina, 04 de outubro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:EB714246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 119/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo adaptado/ viatura para a Guarda Civil Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Governo.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024, ADESÃO n° 003/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023 DA CIDADE DE AÇAILÂNDIA/MA. Este contrato será regido pela Lei Federalnº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.043.000.06.181.0032.1027.4.4.90.52.00 - Ficha: 205, Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRODE 2024
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano2024.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9A12F3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 123/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamento de proteção - Kit Antitumulto - para utilização nos casos de controle de distúrbios civis – CDC, para uso da Guarda Civil Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: O FILIZZOLA & CIA LTDA- EPP
VALOR: R$ 13.854,25(treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°22/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.043.000.06.181.0032.1027.4.4.90.52.00 Ficha: 205 Fonte: 1700 - Guarda Municipal Patrimônio
01.043.000.06.181.0032.2033.3.3.90.30.00 Ficha: 205 Fonte: 1700 - Guarda Municipal Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 mesescontados a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3DA2119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CONSORCIO INTERMUN. MULTIFINALITARIO AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do fiscal do presente contrato, passando a vigorar com o servidor abaixo, conforme solicitação no memorando interno n° 496/2024,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

Fiscal: Bruno de Oliveira Fernandes, matrícula: 2962
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUN. MULTIFINALITARIO AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7DA91864

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 149/2023, FIRMADO EM 19/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 20/09/2024e término em 19/09/2025,bem como reajuste do valor o valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para R$669,97 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos),conforme solicitação do memorando nº 148/2024,da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6C37CEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 156/2020, FIRMADO EM 05/10/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E VALDECI RAIMUNDA FERNANDES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com ínicio em

06/10/2024 e término em 05/10/2025, bem como reajuste do valor o valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R$623,96 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) para R$649,67 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme solicitação no Memorando nº 181/2024,da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: VALDECI RAIMUNDA FERNANDES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 63, Fonte: 1.500.000– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:834EC014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 018/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 018/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

VALOR:R$ 1.243,73(ummil duzentos e quarenta e trêsreais e setenta e trêscentavos)

DOTAÇÃO: 01.622.10.302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1647 – Fonte 1.605.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA:03/09/2024
VIGÊNCIA: 30/09/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:B9EC247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 019/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 019/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiros para aquisição de equipamentos e/ou bens móveis.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR:R$ 18.000,00 (dezoitomil reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.44.50.41.00– Ficha 1598– Fonte 1.500.000.1002.000

DATA DA ASSINATURA:03/09/2024
VIGÊNCIA:30/09/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:C34D3448

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 020/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 020/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 1.000.000,00(um milhão de reais)

DOTAÇÃO: 01.622.10.302.0005.2045.33.50.41.00 – Ficha 1581– Fonte 1.600.000.7000.000

DATA DA ASSINATURA:03/09/2024
VIGÊNCIA:31/07/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:A950A896

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 021/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 021/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 200.000,00(duzentos mil reais)

DOTAÇÃO: 01.622.10.302.0005.2045.33.50.41.00 – Ficha 1581– Fonte 1.600.000.7000.000

DATA DA ASSINATURA:03/09/2024
VIGÊNCIA:31/07/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:5191E4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 022/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 022/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o reforço dos custeios das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência da Santa Casa de Caridade de Diamantina.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00– Ficha 1379– Fonte 1.621.000.3210.000

DATA DA ASSINATURA:19/09/2024
VIGÊNCIA:31/08/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:C75986A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 024/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 024/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 27.519,00(vinte e sete mil quinhentos e dezenove reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00– Ficha 1378– Fonte 1.600.000.3110.000.
DATA DA ASSINATURA:23/09/2024
VIGÊNCIA:31/08/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:DB6122AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 026/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 026/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 4.417.629,00(quatro milhões quatrocentos e dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.4.4.50.41.00.00– Ficha 1420– Fonte 1.621.000.3210.000
DATA DA ASSINATURA:23/09/2024
VIGÊNCIA:31/12/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:A60837FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001/2024
OBJETO: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Convênio nº 019/2024.Com base no artigo 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2024, cujo objeto é a alteração da Cláusula quinta, prevista no instrumento inicial, corrigindo a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente; bem como retificar a portaria citada no preâmbulo, passando para Emenda Impositiva nº 019/2023 do Projeto de Lei nº 34 de 25 de setembro de 2023.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.44.50.41.00– Ficha 3121– Fonte 1.500.000.1002.000
DATA DA ASSINATURA:17/09/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:925C6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001/2024
OBJETO: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Convênio nº 021/2024.Com base no artigo 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2024, cujo objeto é a alteração da Cláusula quinta, prevista no instrumento inicial, corrigindo a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente; bem como retificar a portaria citada no preâmbulo, passando para Emenda Impositiva nº 019/2023 do Projeto de Lei nº 34 de 25 de setembro de 2023.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.44.50.41.00– Ficha 1378– Fonte 1.600.000.7000.000
DATA DA ASSINATURA:17/09/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:583F4AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

OBJETO: Este termo tem como objeto, a cessão sem ônus do servidor JOSÉ DAS DORES CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras Públicas, para prestar serviços junto ao Município de Dataspor intermédio da Prefeitura Municipal de Datas.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

DATA DA ASSINATURA:11/09/2024
VIGÊNCIA:12 MESES

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:ECCA267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 015/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a realização de Evento Cultural JEQUITIFEST, evento de cultura popular com feiras de artesanato, shows, oficinas, palestras e desfiles de grupos.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CENTRO DE APOIO SOCIOCULTURAL E ARTISTICO REAL

VALOR:R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO:02.13.392.0046.2005.33.90.39.00 – Ficha 1889– Fonte 1.710.000
DATA DA ASSINATURA:26/09/2024
VIGÊNCIA:08/10/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:049B839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 065/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2024. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhame para o atendimento dos diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de Diamantina - MG. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 22/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/10/2024, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de outubro de 2024.

***THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:858BEA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CON

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a prorrogação do prazo de vigência para mais 06(seis) meses, encerrando em **30/03/2025**, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA:30/09/2024

VIGÊNCIA:30/03/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:0B8C2DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 116/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de próteses dentárias e placas oclusais de bruxismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA
VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 008/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.621.10.301.0003.204.3.3.90.32.00 - Ficha: 1450 Fonte: 1.600.000.7000.00 , 1.500.000.1002.000
DATA DE ASSINATURA: 16DE SETEMBRODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) mesescontados a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F93D167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 125/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de fórmula infantil de aminoácidos específica para Acidemia Glutárica Tipo I, para atender demanda judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 88.435,20 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta cinco reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 042/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.623.000.10.306.0009.2130.3.3.90.91.00 - Ficha: 1717 Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ADBD855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 131/2024

OBJETO: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no PROCESSO N° 093/2024, ADESÃO N° 006/2024 aoPregão Eletrônico nº 020/2024 da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, e seus anexos.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI
VALOR: R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mim reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 093/2024,ADESÃO N° 006/2024 aoPregão Eletrônico nº 020/2024 da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 Ficha: 0339 Fonte: 1.500.000.1001.00- Secretaria Municipal de Educação;
1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 Ficha: 0340 Fonte: 1.755.000.0000.00- Secretaria Municipal de Educação;
1610.10.0122.0001.1003.4.4.90.52.00.00 Ficha: 0872 Fonte: 1.500.000.1002.00- Secretaria Municipal de Saúde;
1623.10.0304.0006.1036.4.4.90.52.00.00 Ficha: 1500 Fonte: 1.500.000.1002.00- Secretaria Municipal de Saúde;
1623.10.0304.0006.1036.4.4.90.52.00.00 Ficha: 1502 Fonte: 1.621.000.0000.00- Secretaria Municipal de Saúde;
1610.10.0122.0001.1003.4.4.90.52.00.00 Ficha: 3126 Fonte: 1.621.000.0000.00- Secretaria Municipal de Saúde;
2200.04.0122.0026.1123.4.4.90.52.00.00 Ficha: 3042 Fonte: 1.501.000.0000.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2024
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EE153336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.621.10.301.0003.2044.33.90.40.00	1.621.000.3210.000	1146

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B9683771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.621.10.301.0003.2044.33.90.40.00	1.621.000.3210.000	1146

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FF213ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A HOSPEDAGEM BH LTDA-ME

OBJETO: RetificaçãodeDotação Orçamentária, previstas no orçamento fiscal vigente, passando a vigorar as dotações abaixo descritas:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1400	1.500.000.1002.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1401	1.600.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: HOSPEDAGEM BH LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:96B17654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019, FIRMADO EM 23/09/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA HOSPEDAGEM BH LTDA ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 25/09/2024 e término em 24/12/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde via memorando n° 390/2024, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: HOSPEDAGEM BH LTDA-ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1400, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0908, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:81E1A5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/2016, FIRMADO EM 30/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éprorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2024 e término em 30/09/2025, bem como reajuste do valor o valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R$3.547,92 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) para R$3.694,10 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme no memorando n° 428/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA DE LOURDES BOTELHO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1140, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:02D3155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 117/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LUIZ GONZAGA PINTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciae o saldodo contrato ora aditado, com início em 04/10/2024e término em03/10/2025, bem como reajuste do valor o valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R$2.225,86 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R$2.317,57 (dois mil, trezentos e dezessete reais, cinquenta e sete centavos)em conformidade com o memorando n° 429/2024,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR:LUIZ GONZAGA PINTO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1140, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:98D5EFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCOS PAULO LOPES BENTO, TCE 485/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 21/10/2024. Ass. 30/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BC7FC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): IRIANE GARCIA MARTINS, TCE 261/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 30/09/2024. Ass. 03/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CB8A54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2058/2024

– **Contratado (a):** Ana Flavia Arruda Araújo. **Cargo:** Enfermeiro-PSF. Término de contrato em 30/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7BFB139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230 000277003/2024 – AGENTE CULTURAL: MARIA EDUARDA FERREIRA GONÇALVES, CPF/CNPJ: XXX.316.176-XX.

Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:359F43EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90053/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade de Saúde Santos Dumont, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Comunicamos a todos os interessados que o processo licitatório em epígrafe está suspenso para retificação em seu edital e anexos.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA3047EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2024.

Concorrência Eletrônica nº. 90054/2024, objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade De Atenção Primária à Saúde Tipo II – São Paulo, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Comunicamos a todos os interessados que o processo licitatório em epígrafe está suspenso para retificação em seu edital e anexos.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DD67DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90047/2024

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma de quadra poliesportiva e campo de futebol, no Município de Divinópolis/MG. Extrato do Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação nos dois lotes, do objeto em epígrafeà empresa AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1776315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 118/24, PL 184/24 - A EMPRESA AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 49.037.025/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de consultórios e área de atividades da Unidade de Saúde Afonso Pena, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$ 78.877,00. Dotação Orçamentária: 02.012.002.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 Fonte 1.500.901, ficha nº 1049, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 4meses. Ass: 03/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB78CF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

Conveniado: Construtora Nações Ltda, CNPJ: 25.241.194/0001-48. Objeto: Adoção em área pública em frente ao nº 50 na Avenida Lago das Roseiras (Barragem)., conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. ASS: 23/09/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35D61FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

Conveniado: Drogaria e Perfumaria Gontijo Ltda, CNPJ: 05.291169/0001-61. Objeto: Adoção dos canteiros na Rua Goiás entre Ruas Ipanema e 10 de outubro no Bairro: Ipiranga., conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. ASS: 25/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D12B6781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG 430/24, PREG ELET 57/24, PL 95/24

- RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.280.387/0001-80. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 19.125,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 03/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D2EADC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 119/24 PL 224/24

- ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.058.360/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da obra de pavimentação asfáltica da estrada de acesso à Comunidade do Buritis no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 951.168,96. Dotação Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, Fonte: 1.700.000, Ficha nº 738, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 02 meses. Ass: 02/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3108181C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 110/2022 – Dispensa de Licitação Nº 032/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 006/2022 - **Contratada: OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREFERICO OZANAN – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2025 e da alteração contratual das dimensões físicas parciais para dimensões integrais, aumentando a metragem para 2.300 m2 e valor mensal para R$ 6.000,00 de acordo com a avaliação mercadológica feito pela Dicaf do imóvel situado a Rua Nova Serrana, 140 – Bairro: Afonso Pena – Divinópolis/MG, abrangendo 12 salas utilizadas para as instalações do ambulatório de arboviroses e ainda acomodar materiais e arquivos, bem como promover programações de treinamento, encontros de lideranças e palestras.

Divinópolis, 26 de Setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E74C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 242/2023 – Tomada de Preço Nº 027/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 030/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024 e da SUPLEMENTAÇÃO de 9,35% do valor total do mesmo, sendo o valor aditivado de **R$ 34.378,54**, conforme permissivo legal constante no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 03 de Outubro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4243BEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2131/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Fabiana Coimbra da Silva. **Cargo:** Farmaceutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmaceutico, nos termos do Edital nº 014/2023, classificado na 22ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 10/10/2024 a 07/04/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Sessenta e Treis Centavos). Ass.: 02/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E81CEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2129/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Luciana Lucia Amaral **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 006/2023,

classificado na 501ª colocação. **Lotação:** ESF CSU 02 **Período:** 02/10/2024 a 30/03/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito reais e Vinte e Quatro Centavos). Ass.: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4B585D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2130/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Tatiane Maria Marques Ferreira. **Cargo:** Técnico Enfermagem PSF **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 006/2023, classificado na 502ª colocação. **Lotação:** ESF Jardinópolis. **Período:** 02/10/2024 a 30/03/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reis e Vinte e Quatro Centavos). Ass.: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F539A03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 118/2024 – PL 184/2024

– Concorrência 29/2024. Contratado: AJS Empreendimentos e Construção Civil, CNPJ/MF 49.037.025/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de consultórios e área de atividades da Unidade de Saúde Afonso Pena, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$ 78.877,00. Prazo: 04 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 Fonte 1.500.901, ficha nº 1049. Ass: 03/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DE5B46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1627/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Caroline Cristina Gomes da Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 74ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 13/05/2024 a 08/11/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 10/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38F3E9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 11, OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021581	**MÁRCIO VIEIRA LOPES**	Desenvolvimento de atividade extraordinária designada pelo Secretário de Fazenda.	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos da SEMFAZ.	Setembro/2024 7h30min

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08E024E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO TA 002/2024 AO CONTRATO 007/2024 – PL 013/2024 – PREGÃO 001/2024

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CONTRATADA: KARINA EPI'S LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO dos itens a seguir:

Lote 17			
Bota Tipo 7 léguas náutica de amarrar, PVC cano longo forrada. Material da bota: PVC. Cor da bota: Azul / Amarelo. Número da bota: 36 ao 46 conforme necessidade da Emop. Tamanho do cano da bota: Cano longo. Tipo de solado da bota: PVC. Acabamento interno da bota: Com forro. Número do Certificado de Aprovação.			
Descrição dos Itens	**Quantidade/Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Bota Tipo 7 léguas náutica de amarrar, PVC cano longo forrada	54,00 pares	R$ 52,25	R$ 2.821,50
Marca: INNPRO	**Fabricante:** INNPRO		**Modelo:** BOTA DE PVC CANO LONGO COM POLAINA CA 49.855
Total Lote 17		x1	R$ 2.821,50

1.2 Tal alteração contratual acresce ao valor global do contrato a quantia de R$ 2.821,50 (Dois mil, oitocentos e vinte e um reais), passando de R$ 68.301,60 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Um Reais e Sessenta Centavos) para R$ 71.123,10 (Setenta e um mil, cento e vinte três reais e dez centavos), nos termos do artigo 81, inciso II da Lei Federal 13.303.2016.

Divinópolis, 30 de setembro de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

KARINA EPI'S LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A52142B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 507/2024 – PL 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024.

Empresa: SMART CLEAN COMÉRCIO ATADACISTA LTDA, CNPJ 49.535.617/0001-09. Objeto: registro de preços para as aquisições futuras e eventuais para 12 meses
de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos

mandados judiciais. E registrar em ata de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes femininos para consumo do CAPS Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 33.695,64. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDC48C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 498/2024 – PL 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024.

Empresa: 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ 51.020.411/0001-80. Objeto: registro de preços para as aquisições futuras e eventuais para 12 meses de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. E registrar em ata de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes femininos para consumo do CAPS Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 112.581,01. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D21296A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 499/2024 – PL 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024.

Empresa: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA, CNPJ 47.915.446/0001-00. Objeto: registro de preços para as aquisições futuras e eventuais para 12 meses de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. E registrar em ata de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes femininos para consumo do CAPS Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 100.984,55. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D75BB816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 500/2024 – PL 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024.

Empresa: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
LTDA, CNPJ 11.050.585/0001-70. Objeto: registro de preços para as aquisições futuras e eventuais para 12 meses de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. E registrar em ata de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes femininos para consumo do CAPS Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 380.513,31. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3B6AEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 503/2024 – PL 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024.

Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 01.107.391/0012-63. Objeto: registro de preços para as aquisições futuras e eventuais para 12 meses de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. E registrar em ata de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes femininos para consumo do CAPS Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 139.536,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DA45FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 504/2024 – PL 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024.

Empresa: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM
VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23. Objeto: registro de preços para as aquisições futuras e eventuais para 12 meses de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. E registrar em ata de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes femininos para consumo do CAPS Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 21.506,76. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4780EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 505/2024 – PL 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024.

Empresa: MG2 NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 39.935.073/00001-00. Objeto: registro de preços para as aquisições futuras e eventuais para 12 meses de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. E registrar em ata de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes femininos para consumo do CAPS Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 43.503,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:215CC799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 506/2024 – PL 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024.

Empresa: SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 23.159.220/0001-68. Objeto: registro de preços para as aquisições futuras e eventuais para 12 meses de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. E registrar em ata de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes femininos para consumo do CAPS Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 81.180,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC26AC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 502/2024 – PL 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024.

Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ 08.183.359/0001-53. Objeto: registro de preços para as aquisições futuras e eventuais para 12 meses de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. E registrar em ata de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes femininos para consumo do CAPS Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 69.242,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F0A06B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 501/2024 – PL 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024.

Empresa: ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA, CNPJ 32.849.883/0001-03. Objeto: registro de preços para as aquisições futuras e eventuais para 12 meses de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. E registrar em ata de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes femininos para consumo do CAPS Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 1.885,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0260FD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 426/2024

– Beatriz de Sousa Rodrigues – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 03/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97762E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 425/2024

– Rigleia Lopes Matos – UNIFRAN. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 02/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C61EEE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1638/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Elidiani Micheli Tavares Fernandes. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 103ª colocação. **Lotação:** ESF Tietê. **Período:** 16/05/2024 a 11/11/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 15/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E74574A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 92

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
156º	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5286AF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 118

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
157º	JESICA ALVES CONRADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D88F60F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 97

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
79º	ANA LÍVIA GOMES	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F863EA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 119

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
82º	JÉSSICA VELOSO MENDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:712CCEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 14/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
26º	EUGÊNIA ALVES MOURA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABBCDFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
27º	FLÁVIA VIANA CUNHA
28º	POLIANE STEFANIA VILACA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:206431D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
90º	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0540A594

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
91º	JONATÃ GOMES DE VASCONCELOS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3C3795B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	Não manifestou interesse

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB36A96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14º	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E177476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
2º	JUSSARA DA SILVA VIEIRA
3º	FABIO JOSE DOS SANTOS
4º	LUZITANIA DINIZ TAVARES
1º PCD	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS
5º	MARIA HELENA DE MORAIS MACHADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8080638B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2144/2024/SEMAD

– **Contratado (a):** Sr(a). Rosilene da Silva. **Cargo:** Assistente Social. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, nos termos do Edital nº 11/2023, classificado na 39ª colocação. **Lotação:** ESF Maria Lucia Gregório. **Período:** 21/10/2024 a 20/04/2025. **Total:** R$ 2.190,67 (Dois mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos). Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass.: 04/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7468D10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2146/2024/SEMAD

– **Contratado (a):** Sr(a). Thamara Aparecida D'Alessandro. **Cargo:** Fisioterapeuta. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Fisioterapeuta, nos termos do Edital nº 10/2023, classificado na 18ª

colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 07/10/2024 a 06/04/2025. **Total:** R$ 2.190,67 (Dois mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos). Dot. Orçamentária: 02.12.02.0002.2802. Ass.: 04/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13E10874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2141/2024/SEMAD

– **Contratado (a):** Sr(a). Jessica Camila de Souza Passos de Medeiros. **Cargo:** Psicólogo **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, nos termos do Edital nº 01/2024, classificado na 39ª colocação. **Lotação:** ESF Jardinópolis. **Período:** 14/10/2024 a 13/05/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass.: 04/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71519B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10/12 em 2024	12.430,00

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:673E82C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JESSICA MOREIRA DA SILVA, TCE 375/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 13/09/2024. Ass. 03/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90E3224D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 214

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Jéssica Araújo Sousa
2	Livian marina juventino gama
3	Ana Carolina Mourao
4	Elisangela de Fátima Eliziário Gontijo
5	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
6	Kellen Gonçalves
7	Mirelle de jesus oliveira
8	Breno Yuri Silva Duarte

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/10/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBA3A5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1082/2024

CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Comunicamos a quem possa interessar a desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listada abaixo.

Agente Funerário	
Classificação	**Nome**
23º	ALINEANE ALVES SILVA

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

Agente Funerário	
Classificação	**Nome**
24º	KARLEM CAETANO

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 08/10/2024,** tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0827DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do Processo Seletivo Público, Edital n° 01/2023 e demais preceitos de direito público, que, após sindicância e conforme disposto no item

2.1.5.1 do edital -***" Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Estratégia Saúde da Família – ESF na qual é cadastrado, que será entregue juntamente com o comprovante de residência na área de abrangência da ESF",***torna público que o candidato abaixo relacionado está em desacordo com o edital por não residir na área de abrangência para a qual efetuou a inscrição:

Agente Comunitário de Saúde – ESF Djalma Dutra	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MAICON FELIPE DOS SANTOS

Será encaminhado no e-mail do candidato a publicação juntamente com a sindicância realizada, tendo o candidato o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrar com recurso a contar da data de publicação.

Divinópolis,04de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:51A7F4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024, FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ROBERTA GAIA SANTANA GARZEDIM**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 056.064.766-22 E CI Nº 13.031.109, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 746, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **contratada**, na função de Professora de Educação Básica nos anos iniciais (1º ao 5º ano) de oralidade, leitura e interpretação/atividades integradoras, sendo turno vespertino.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 04/10/2024, encerrando 02/11/2024, devido atestado médico de 30 dias apresentado, podendo ser prorrogado caso a servidora **Alécia Cândida Ferreira** apresente novo atestado médico.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$2.534,92(dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 127/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTA GAIA SANTANA GARZEDIM
CPF 056.064.766-22
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:35EA9508

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024, FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO**, BRASILEIRA, VIÚVA, INSCRITA NO CPF 062.335.156-02 E CI Nº 11.951.807, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO PEDRO SILVA, Nº 897, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **contratada**, na função de Professora Eventual de Educação Básica nos anos iniciais (1º ao 5º ano), sendo turno matutino.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 04/10/2024, encerrando 02/11/2024, devido atestado médico de 30 dias apresentado, podendo ser prorrogado caso a servidora **Alécia Cândida Ferreira** apresente novo atestado médico.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$2.534,92(dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 128/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO
CPF 062.335.156-02
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D3AE8F71

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **LOREN LUIZA LOPES RODRIGUES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 176.063.646-05 E CI 57.701.384-1 EXPEDIDO PELA SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 666, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela **contratada**, na função de **Técnico em Higiene Dental**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 05/10/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.976,75 (mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 306 - Manut. Programa Saúde Bucal - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 406 - Manut. Programa Saúde Bucal - Fonte 1.600, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 078/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

LOREN LUIZA LOPES RODRIGUES
CPF 176.063.646-05
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:AD88C64A

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA

JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **LARA KAROLINE SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 151.386.836-59 E CI 21.498.852 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 1005, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela **contratada**, na função de **Técnico em Higiene Dental**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 05/10/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.976,75 (mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 306 - Manut. Programa Saúde Bucal - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 406 - Manut. Programa Saúde Bucal - Fonte 1.600, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 079/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

LARA KAROLINE SILVA
CPF 151.386.836-59
Contratada

TESTEMUNHA:

_____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA:

_____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2A349E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2024
OBJETO: "Aquisição de escultura para monumento público na Praça "Tenente Zacarias Zica" ("Praça Abaeté"), confeccionada em fibra de vidro, com instalação inclusa, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Transportes de Dores do Indaiá-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:

ÍTEM: 01
DESCRIÇÃO BÁSICA: Aquisição de escultura moldada em fibra de vidro, com temática compreendendo os elementos "Bíblia Sagrada" e pergaminho/ rolo, da "Torá", sobre base de sustentação, com dimensões mínimas de 2,00m de altura x 2,00m de largura, sendo as demais medidas proporcionais. Acabamento em esmalte sintético automotivo em pátina de bronze, com instalação e frete inclusos, contendo a seguinte passagem ", E ainda que tivesse o dom da profecia, e conhecesse todos os mistérios e toda a ciência, e ainda que tivesse toda a fé, de maneira tal que transportasse os montes, e não tivesse amor, nada seria. 1
Coríntios 13-2.
E esse meu povo que se chama pelo meu nome, se humilhar, orar e buscar a minha face, e se afastar dos seus maus caminhos, do céu o ouvirei, perdoarei o seu pecado e seus erros e curarei a sua terra 2 Crônica 7:14"
CONTRATADA: CANINDE ESCULTURAS EM FIBRA LTDA-CNPJ Nº 11.027.895/0001-74
VALOR UNITÁRIO: R$32.850,00
VALOR TOTAL: R$32.850,00

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá, 15 de agosto de 2024

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7FC9ACAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 239/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 016/2023, CONTRATO Nº 009/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG", LOCALIZADO À RUA MESTRA ANGÉLICA N.º 318, BAIRRO ROSÁRIO, OBJETO DE CONVÊNIO N.º 909113/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 009/2024 pelo período de 30/10/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:47C81342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 051/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **SUPORTE DIGITAÇÃO TÉCNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **08.957.357/0001-74**, com sede à Rua Padre Frederico, n.º180 – Santa Catariana – Juiz de Fora/MG, cep: 36.036-150, por intermédio da Representante Legal o Sr. **Daniel Caputo Ferreira**, portador da carteira de identidade nº MG-6.584.034, expedida pela SSP/MG , CPF nº 042.002.446-83, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 051/2022**, onde figuram, respectivamente, como contratante e contratada, aditam, de comum acordo e pela **SEGUNDA** vez, ao aludido contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 06/10/2024 à 05/10/2025. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo este divido em 12 parcelas fixas e mensais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais.

Estrela Dalva, aos 04 de outubro de 2024.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:710DA7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 052/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 052/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **DANIEL CAPUTO FERREIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n° **08.957.357/0001-74**, com sede à Rua Padre Frederico, n.º180 – Santa Catariana – Juiz de Fora/MG, cep: 36.036-150, por intermédio da Representante Legal o Sr. **Daniel Caputo Ferreira**, portador da carteira de identidade nº MG-6.584.034, expedida pela SSP/MG , CPF nº 042.002.446-83, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 052/2022**, onde figuram, respectivamente, como contratante e contratada, aditam, de comum acordo e pela **SEGUNDA** vez, ao aludido contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 06/10/2024 à 05/10/2025. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo este divido em 12 parcelas fixas e mensais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais.

Estrela Dalva, aos 04 de outubro de 2024.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A811713A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 22/10/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos **LEVES** da Frota Municipal, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, com desconto em tabela própria e, no ausência dessa, a tabela dos sistema **Audatex** ou similar, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/10/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 04/10/2024.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:264D8DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Entidade Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e conforme Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, conforme Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Dotação orçamentária:
10.001.08.845.0.0319.4.4.50.42 – Auxílios – Ficha 1849
Período: 2024

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 07 de outubro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BE99404C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 34/2024

O(a) candidato **F.J.P.,** inscrição nº **106**, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a função de ***OPERADOR DE MÁQUINA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), não tendo sido encontrado por servidor desta Autarquia Municipal no dia 30/09/2024 para assinar sua convocação para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido então convocado por e-mail e sua convocação publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga (MG), 04 de Outubro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:62F6C45D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.795, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 50/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higienização e utensílios, para atendimento das necessidades das secretarias municipais, bem como a convênios e acordos de cooperação vigentes:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Ana Laura de Faria Belo;
Controladoria Municipal: Aline Costa Prado;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Laura da Mata Alves;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Suélia Ramos Frazão Leal;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Bruna Menezes de Carvalho;
Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Rosângela Coutinho da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.553, de 2 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:33DBDB32

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4380/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 01/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2F20350C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4381/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA CARLA BALDONI MARTINS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 01/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E977F72E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4382/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA RODRIGUES SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C138B24A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4383/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 19/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:89D28C93

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4384/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA ROBERTA DE SOUSA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 20/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6C14CA3E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4385/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANTONIO URSINO DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 05/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:16B206E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4386/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), BERNADETE MARIA DE CARVALHO, a Progressão Horizontal no cargo de BIBLIOTECÁRIO, passando da Classe IV-B, Grau A, para a Classe IV-B , Grau B, a partir de 06/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5A9C4E73

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4387/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAIQUE SILVEIRA PAIVA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 17/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B40F6BC8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4388/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAMILO ANTÔNIO DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 25/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0BEB2E0C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4389/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAROLINE MELO, a Progressão Horizontal no cargo de AGENTE SOCIAL, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 17/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8BED8B8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4390/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CORINA CRISTINA CAMPOS, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, passando da Classe XIV, Grau A, para a Classe XIV , Grau B, a partir de 03/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BF51F0B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4391/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CRISTINE KELLY DE PRAGA SAVARY PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 04/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6AE2C325

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4392/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DAIANE CRISTINA FONSECA, a Progressão Horizontal no cargo de CANTINEIRA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3210744A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4393/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIEL MARCOS DA COSTA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 04/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EAEF3453

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3914 DE 04/10/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **IURI DOS SANTOS,** matrícula nº **1268,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** passando do **Nível V - Padrão C**, para o **Nível V - Padrão D** calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **02 de Setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02/09/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Outubro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:447DC1B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3915 DE 04/10/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WALDEMAR RAMOS NUNES,** matrícula nº **1270,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão C**, para o **Nível III - Padrão D** calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **15 de Setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15/09/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Outubro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BB27F454

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3916 DE 04/10/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MOISES HEBREU DE CASTRO**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de motobomba para elevatória de esgoto do Vista Alegre, e como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ALTAIR CORDEIRO COSTA,** Assessor de Manutenção Elétrica, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Outubro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:473D00B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 029/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na sede do município **de Gouveia-MG**.
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.047.474/0001-78.
VALOR GLOBAL: R$ 824.400,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:DD4FECB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078 /2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2024. INEXIGIBILIDADE N° 014/2024. CREDENCIAMENTO 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: **LABORATORIO CLINILABOR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.465.668/0003-40. Valor Total Estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nos termos do art. 79, II, Lei 14.133/21. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04/10/2024.

Guaraciaba/MG, 04/10/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:532B2E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 023/2023, firmado com a empresa **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa (as) especializada (as) para o fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares, destinados ao atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Guaxupé/MG, através dos convênios: SIGCON-SAÍDA 001477/2021 – CONVENIO Nº 1261001061/2021, SIGCON-SAÍDA 002504/2021 – CONVENIO Nº 1261000869/2022 e SIGCON-SAÍDA 001301/2022 – CONVENIO Nº 1261001738/2022, firmados com a Secretaria Estadual de Educação, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 023/2023. **Fundamento legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 04/10/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B82746E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses e atualização de valores do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Valor:** R$ 18.382.281,89. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 30/09/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6ADE664D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CANCELAMENTO - PREGÃO Nº 057/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. CANCELAMENTO - Processo de Licitação – **Pregão nº 057/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 199/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de computadores e notebooks para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG.** O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame que o mesmo está CANCELADO por motivos de conveniência e oportunidade. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de outubro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:BE2470F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 017/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 291/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da construção de uma quadra esportiva no bairro Jardim Aeroporto/Conquista, no Município de Guaxupé-MG, paga com Recursos da Transferência Especial dos Estados - RES SEGOV/MG nº 14/2024- Ind. 138474.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **22 de outubro de 2024 às 09:00hs**

(Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **07 de outubro de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **08 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de outubro de 2024.

***JAIR PEREIRA BASTOS FILHO* –**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:68721536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.265, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Promove revisão dos anexos da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências, e da Lei Municipal n.º 2.198, de 21 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os anexos da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências, passam a vigorar com os valores e dados especificados nos anexos constantes desta Lei, com as seguintes denominações: Anexo 1- Demonstrativo de Receitas por Categorias Econômica; Anexo 2 - Demonstrativo de Programas de Governo; Anexo 3 - Demonstrativo de Programas, Objetivos, Justificativas, Público Alvo, Ações de Governo e Metas; Anexo 4 - Demonstrativo das Ações Governamentais, Produtos, Unidades de Medidas, Metas Físicas e Financeiras; Anexo 5 - Demonstrativo das Ações Governamentais por Unidades Orçamentárias; Anexo 6 - Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo; Anexo 7 - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária; Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções de Governo; e Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por subfunções de Governo.

Art. 2º Os anexos da Lei Municipal n.º 2.198, de 21 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis e dá outras providências, passam a vigorar com os valores e dados especificados nos anexos constantes desta Lei com as seguintes denominações: Cadastro de Unidades Orçamentárias; Cadastro de Programas; Anexo I – Metas e Prioridades; Anexo II – Metas Fiscais; e, Anexo III – Riscos Fiscais;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D9D229C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a promessa irretratável de compra e venda, à COMPROMITENTES-VENDEDORES de de um imóvel para extração de cascalho para a manutenção de estradas do Município de Indianópolis-MG, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, possuindo as seguintes características: imóvel com área de 14,52 ha (quatorze hectares e cinquenta e dois centiares), a ser desmembrada de gleba, situada o Município de Indianópolis-MG, na Fazenda Capão dos Porcos, em área de 58,00,00 ha (cinquenta e oito hectares), com perímetro e confrontações constantes da matrícula 7.464, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, de propriedade do Espólio de Geraldo Pereira de Azevedo, conforme registro R-8 matrícula 7.464, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 029/2024, Inexigibilidade nº 009/2024, tendo como compromitente-vendedor o **ESPÓLIO DE GERALDO PEREIRA AZEVEDO,** representado pela inventariante Sra. **FÁTIMA XAVIER PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 437.061.006-06, pelo valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 07 de outubro de 2024.

***LINDOMAR AMARO BORGES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:81927C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços profissionais técnico especializados para desenvolvimento de projetos para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Processo nº 030/2024, Dispensa nº 006/2024, tendo como contratada a empresa **KARAIBA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.648.512/0001-97, pelo valor global de **R$ 118.208,26 (cento e dezoito mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 89 /01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 07 de outubro de 2024.

***LINDOMAR AMARO BORGES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3E9D2052

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CONTRATO Nº. 104/2023.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: A2M TANK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.118.033/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada em operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de produtos e insumos, reposição de peças/equipamentos e materiais de consumo, coleta e destino final do lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município de Indianópolis/MG. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Data da assinatura: 20/09/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:72DA5EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO OBRAS

O município de Inhaúma/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 60/2024 credenciamento nº 003/2024.CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA FUNÇÕES DE CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, SERRALHEIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE INHAÚMA.A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG, situada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25, centro, CEP: 35763-000 Inhaúma/MG, ou no site oficial do município:www.inhauma.mg.gov.brou ainda no e-mail: licitacoespmi@inhauma.mg.gov.br Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 3716-4201.

SELMA APARECIDA MENDES **–**
Agente de Contratação Oficial.

Publicado por:
Selma Aparecida Mendes Barroso
Código Identificador:A7FFFA0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de um veículo escolar destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino, conforme Convenio nº 1261000938/2024 Projeto Mãos Dadas. Abertura dia 21/10/2024 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 04 de outubro de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA **–**
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de equipamento de Raio-x e mamografia para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES/MG nº 7.152/20 (LC 171/2023). Abertura dia 21/10/2024 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 04 de outubro de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA **–**
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de materiais permanentes para atender a academia da sede administrativa do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 22/10/2024 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 04 de outubro de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA **–**
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de instrumentos para atender a Banda de Música Genuíno Napoleão Magalhães, conforme Recurso da Lei Aldir Blanc, neste Município de Ipanema/MG. Abertura dia 22/10/2024 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 04 de outubro de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:ACFA3208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - S

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Itacarambi - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S**, procedimento nº **006/2020**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **São João**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 597.659,05 m e Norte (Y) 8.331.612,01 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **138°58'41"** e distância de **59,32 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.331.567,26 m, Este (X) 597.697,99 m**; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **24°32'47"** e distância de **14,02 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.331.580,01 m, Este (X) 597.703,81 m**; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **142°49'14"** e distância de **13,77 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.331.569,04 m, Este (X) 597.712,14 m**; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **203°47'20"** e distância de **40,88 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.331.531,62 m, Este (X) 597.695,64 m**; daí, confrontando com

Argemiro Gonçalves da Silva, com azimute de **142°47'50"** e distância de **42,37 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.331.497,88 m, Este (X) 597.721,26 m**; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **117°51'56"** e distância de **83,57 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.331.458,82 m, Este (X) 597.795,14 m**; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **209°17'53"** e distância de **24,99 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.331.437,02 m, Este (X) 597.782,91 m**; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **119°18'30"** e distância de **30,14 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.331.422,27 m, Este (X) 597.809,19 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **211°17'44"** e distância de **141,55 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.331.301,31 m, Este (X) 597.735,66 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **213°30'04"** e distância de **19,20 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.331.285,30 m, Este (X) 597.725,07 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **134°24'30"** e distância de **10,95 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.331.277,64 m, Este (X) 597.732,89 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **218°12'15"** e distância de **21,85 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.331.260,47 m, Este (X) 597.719,38 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **133°28'27"** e distância de **71,83 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.331.211,05 m, Este (X) 597.771,50 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **131°15'30"** e distância de **108,67 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.331.139,39 m, Este (X) 597.853,20 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **220°53'26"** e distância de **24,81 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 8.331.120,63 m, Este (X) 597.836,95 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **134°17'48"** e distância de **21,90 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 8.331.105,34 m, Este (X) 597.852,63 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **222°53'38"** e distância de **37,69 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 8.331.077,72 m, Este (X) 597.826,97 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **134°35'24"** e distância de **59,45 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Norte (Y) 8.331.035,98 m, Este (X) 597.869,31 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **222°31'50"** e distância de **44,39 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Norte (Y) 8.331.003,28 m, Este (X) 597.839,30 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **142°13'23"** e distância de **30,35 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Norte (Y) 8.330.979,29 m, Este (X) 597.857,90 m**; daí, confrontando com **Jair Ferreira de Souza CPF: 034.807.806-44**, com azimute de **232°56'10"** e distância de **83,61 m**, segue até o marco **22** de coordenada **Norte (Y) 8.330.928,89 m, Este (X) 597.791,18 m**; daí, confrontando com **Jair Ferreira de Souza CPF: 034.807.806-44**, com azimute de **233°05'48"** e distância de **68,98 m**, segue até o marco **23** de coordenada **Norte (Y) 8.330.887,47 m, Este (X) 597.736,02 m**; daí, confrontando com **Jair Ferreira de Souza CPF: 034.807.806-44**, com azimute de **165°52'03"** e distância de **2,37 m**, segue até o marco **24** de coordenada **Norte (Y) 8.330.885,18 m, Este (X) 597.736,59 m**; daí, confrontando com **LT: 20 QD: 81 Centro**, com azimute de **266°35'53"** e distância de **28,14 m**, segue até o marco **25** de coordenada **Norte (Y) 8.330.883,51 m, Este (X) 597.708,51 m**; daí, confrontando com **Rua das Flores**, com azimute de **353°25'44"** e distância de **21,61 m**, segue até o marco **26** de coordenada **Norte (Y) 8.330.904,97 m, Este (X) 597.706,03 m**; daí, confrontando com **Rua Delino Campos de Oliveira**, com azimute de **234°57'57"** e distância de **62,29 m**, segue até o marco **27** de coordenada **Norte (Y) 8.330.869,21 m, Este (X) 597.655,03 m**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **317°05'15"** e distância de **52,90 m**, segue até o marco **28** de coordenada **Norte (Y) 8.330.907,96 m, Este (X) 597.619,01 m**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **326°13'27"** e distância de **205,11 m**, segue até o marco **29** de coordenada **Norte (Y) 8.331.078,45 m, Este (X) 597.504,98 m**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **255°39'43"** e distância de **28,83 m**, segue até o marco **30** de coordenada **Norte (Y) 8.331.071,31 m, Este (X) 597.477,05 m**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **312°24'38"** e distância de **31,40 m**, segue até o marco **31** de coordenada **Norte (Y) 8.331.092,48 m, Este (X) 597.453,87 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **66°58'55"** e distância de **17,87 m**, segue até o marco **32** de coordenada **Norte (Y) 8.331.099,47 m, Este (X) 597.470,31 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **29°59'48"** e distância de **25,55 m**, segue até o marco **33** de coordenada **Norte (Y) 8.331.121,60 m, Este (X) 597.483,09 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **19°42'54"** e distância de **181,11 m**, segue até o marco **34** de coordenada **Norte (Y) 8.331.292,10 m, Este (X) 597.544,19 m**; daí, confrontando com **Rua Jove de Delino**, com azimute de **133°57'42"** e distância de **65,46 m**, segue até o marco **35** de coordenada **Norte (Y) 8.331.246,65 m, Este (X) 597.591,31 m**; daí, confrontando com **Rua E**, com azimute de **28°17'49"** e distância de **208,64 m**, segue até o marco **36** de coordenada **Norte (Y) 8.331.430,36 m, Este (X) 597.690,21 m**; daí, confrontando com **Rua E**, com azimute de **27°06'36"** e distância de **25,06 m**, segue até o marco **37** de coordenada **Norte (Y) 8.331.452,67 m, Este (X) 597.701,63 m**; daí, confrontando com **Israel Ferreira da Silva CPF: 783.471.906-82**, com azimute de **320°09'18"** e distância de **43,40 m**, segue até o marco **38** de coordenada **Norte (Y) 8.331.485,99 m, Este (X) 597.673,82 m**; daí, confrontando com **Israel Ferreira da Silva CPF: 783.471.906-82**, com azimute de **247°26'42"** e distância de **12,10 m**, segue até o marco **39** de coordenada **Norte (Y) 8.331.481,35 m, Este (X) 597.662,65 m**; daí, confrontando com **Israel Ferreira da Silva CPF: 783.471.906-82**, com azimute de **327°04'35"** e distância de **59,65 m**, segue até o marco **40** de coordenada **Norte (Y) 8.331.531,42 m, Este (X) 597.630,23 m**; finalmente do marco **40** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **19°40'49"**, e distância de **85,59 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se a presente retificação de edital, em razão de erro formal, para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itacarambi - MG, localizado na Pça. Adolfo de Oliveira, s/n, Centro, CEP 39470-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital publicado. Eu, Nivea Maria de Oliveira, Prefeita Municipal.

Itacarambi – MG, 04 de outubro de 2.024.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FE723CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 207/2024 – DISPENSA 69/2024. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 207/2024 – DISPENSA 69/2024. Extrato de ratificação. DROGARIA E PERFUMARIA RABELO LTDA, CNPJ: 18.623.396/0001-99, valor total de R$570,00; Objeto: aquisição de suplementos para cumprimento de decisão judicial, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 04/10/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:3CA3B676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 306/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 306/2022**. **CONTRATADA**: **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. **Objeto**: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente a Linha Aurora/ Pipoca/ Pará dos Vilelas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 74/2022, Pregão nº 62/2022. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 106.799,25**. **Vigência**: 11/10/2024 a 10/10/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 04/10/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:EBB74623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 206/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 98/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 206/2024 Pregão Eletrônico SRP 98/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90098/2024 - Aviso de licitação – Objeto: A**quisição eventual e parcelada de materiais limpeza e utensílios (água sanitária, álcool, baldes, lixeiras, papel higiênico, vassouras e outros).** Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/10/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 04/10/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0456505F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 208/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 99/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 208/2024 Pregão Eletrônico 99/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90099/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de aparelho de automação para química clínica conforme Emenda Parlamentar Federal Proposta nº1371.950000/1220-04, em atendimento à demanda do Laboratório Municipal e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/10/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 04/10/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:484A1CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 034/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N°.034/2024 – PRC N°. 092/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de consultoria em intermediações imobiliárias, serviços de despachante documentalista e outras necessidades do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes, em favor da empresa: **SANTOS CARVALHO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 45.052.876/0001-10**, com sede na Avenida Prefeito José Alves Duarte, n° 881, bairro Progresso, na cidade de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, CEP: 36.793-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 04 de outubro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4E7BBA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para a prestação de serviços de iniciação esportiva em diversas modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699.

ABERTURA DA SESSÃO: 22/10/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 07 de outubro de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:9B0C01D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 704.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 61/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 206/2024, Edital 76/2024 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos, hospitalares para atender necessidades da Secretaria de Saúde A sessão será realizada às**09 horas do dia 21 de outubro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 62/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 207/2024, Edital 77/2024 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de um automóvel de 5 lugares para atender necessidades da Secretaria de Saúde A sessão será realizada às**09 horas do dia 22 de outubro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 63/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 208/2024, Edital 78/2024 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para atender necessidades da Secretaria de Saúde A sessão será realizada às**09 horas do dia 23 de outubro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Chamada Pública 4/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 210/2024, Edital 79/2024 Tipo: Simples Informação - Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). A sessão será realizada às**09 horas do dia 29 de outubro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 64/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 214/2024, Edital 80/2024 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de laboratório em geral para atender necessidades da Secretaria de Saúde A sessão será realizada às**09 horas do dia 17 de outubro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:43327D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.289/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 358/2024 - processo licitatório nº 358/2024 - modalidade **pregão eletrônico nº 90.289/2024 para registro de preços**. **Torna público que no dia 22/10//2024** fará realizar o **pregão eletrônico nº 90.289/2024**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de instrumentos musicais, para fornecimento parcelado, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 22/10/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A94F39BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 671/2024.

Processo administrativo nº 232/2023 - processo licitatório nº 232/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 179/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 671/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e BT Comércio Inteligente Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com um item para ampla concorrência (item 38) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$2.518,63 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**. Vigência: 27/08/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E1485E47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024, para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **DMX MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.289.754/0001-18, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Fica mantida a data da sessão pública para o dia 08/10/2024 às 08h30min.

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A44BD7EF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 16º termo aditivo ao contrato nº 408/2020. Processo administrativo nº 248/2020 - processo licitatório nº 248/2020 – modalidade pregão presencial nº 13/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laudelino Roberto de Oliveira – ME - CNPJ nº 02.184.861/0001-00. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Fica a vigência do contrato até 31/12/2024**. Itatiaiuçu/MG.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:83A9991B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2024

AVISO DE DISPENSA Nº26/2024 PROCESSO Nº88/2024
Município de Jacuí/MG torna público o Processo de contratação nº 88/2024, Dispensa nº 26/2024 Tipo: **Menor preço por Lote**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em organização planejamento, execução, cronometragem e direção de maratona de MTB (Mountain bike e corrida 5k) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jacuí- MG.** Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35)3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira-Agente de contratação.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 10/10/2024, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 10/10/2024.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitação@jacui.mg.gov.br

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:38D7A0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Quelli Cássia Couto, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do Edital, referente ao credenciamento nº 008/2023, tendo como objeto o, "Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária".

O Município de Japaraíba/MG lançou o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 no dia 20/09/2023, considerando a possibilidade de prorrogação prevista no item 2.1 do edital, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, resolve prorrogar a vigência do EDITAL referente ao Credenciamento Nº 008/2023 em 12 (doze) meses contado a partir do dia 19/09/2024, com vigência até 18/09/2025, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Japaraíba, 18 de setembro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:01506237

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 266/2023, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ERICA CASTRO MORAIS LTDA
CNPJ: 49.617.532/0001-61
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor em razão da prorrogação do contrato é de R$ 48.387,50 (quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 875 atendimentos, sendo o valor por consulta de R$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), por hora de serviço prestado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de setembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9B6517DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 257/2023, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: JCS PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.627.211/0001-48
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor em razão da prorrogação do contrato é de R$ 48.387,50 (quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 875 atendimentos, sendo o valor por consulta de R$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), por hora de serviço prestado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de setembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:377FCD01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 256/2023, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MSF PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.759.098/0001-54
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor em razão da prorrogação do contrato é de R$ 48.387,50 (quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 875 atendimentos, sendo o valor por consulta de R$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), por hora de serviço prestado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de setembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:251119F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 265/2023, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SARA CRIS PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.598.953/0001-92
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor em razão da prorrogação do contrato é de R$ 48.387,50 (quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 875 atendimentos, sendo o valor por consulta de R$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), por hora de serviço prestado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de setembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D740ED66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido nos itens 07, 21 e 22 do contrato nº 085/2024, com um percentual aproximado de 25,80% (vinco e cinco vírgula oitenta décimos de milésimos por cento) para o item Café 500 gramas, 10,40% (dez vírgula quatro décimos de milésimos por cento) para o item Peito de Frango, 44% (quarenta e quatro décimos de milésimos por cento) para o item Polvilho Azedo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Tristão Alimentos LTDA.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Café 500 gramas passa de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), para R$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos), o Peito de Frango passa de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) para R$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos), o Polvilho Azedo passa de R$ 7,06 (sete reais e seis centavos) para R$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 1.893,63 (um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 26 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B52D7B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de preços ocorrido nos itens 33, 46, 54 e 55 do contrato nº 008/2024, sendo um percentual aproximado de Decréscimo de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro décimos de milésimos por cento) para o item 33 – Coxa de Frango, 28,44% (vinte e oito vírgula quarenta e quatro

décimos de milésimos por cento) para o item 46 - Feijão Carioca, e Acréscimo de 3% (três décimos de milésimos por cento) para o item 54 - Leite Integral UHT, 4,5% (quatro vírgula cinco décimos de milésimos por cento) para o item 55 - Leite Zero Lactose.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Tristão Alimentos LTDA.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço da Coxa de frango passa de R$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos), para R$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), o Preço do Feijão Carioca passa de R$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) para R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), o preço do Leite Integral UHT, passa de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), o preço do Leite zero lactose passa de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), para R$ 6,01 (seis reais e um centavo).
DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor do acréscimo ao contrato é de R$ 177,11 (cento e setenta e sete reais e onze centavos).
DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor de decréscimo ao contrato é de R$ 308,28 (trezentos e oito reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 26 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B00A80E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 075/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 22/2024 e 23/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de baterias de alta capacidade para impressora ZEBRA ZQ520/521 - 6.500 mAh para o Setor de Contas e Cadastros do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade (DAE).

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/10/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 075/2024.

João Monlevade, 04 de outubro de 2024.

ÉDER LÚCIO ROCHA
Agentes de Contratações

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:F2788388

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 0029/2024, Processo Administrativo nº 0040/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR todos os lotes do procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E ITENS FARMACEUTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

FORNECEDOR: Drogaria Rwem Ltda-Me -
CNPJ: 18.017.378/0001-63
VALOR: R$ 9.859,71

João Monlevade, 04 de outubro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4D0AF41B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 17/10/2024
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER) , telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-438 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:B9EE90B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - ANEXO II

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO GRUPO/COLETIVO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG: , ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: , CPF: , E- MAIL: , TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo acima indicado, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante do grupo/coletivo para fins de participação no EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - JOÃO MONLEVADE / MG - EDITAL Nº 02/2024, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

JOÃO MONLEVADE / MG, de de 2024.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0E2E9B97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - ANEXO III

ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B04A3AC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - ANEXO IV

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D0019394

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - ANEXO IX

ANEXO IX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de_____ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) pelo(a) menor _____, Carteira de Identidade nº_____-orgão expedidor (ou Registro Civil nº _____), nascido (a) aos _____de _____do ano de _____, AUTORIZO(AMOS)a sua participação na proposta _____, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.
Nome:
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:
Telefones(com DDD):

(Assinatura)
***Nome:**
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:
Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3FEF726E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - ANEXO V

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A0C2AE26

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - ANEXO VI

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE51A79C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - ANEXO VII

ANEXO VII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [XXXX/2024] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente NADJA LÍRIO FURTADO, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela **Lei Aldir Blanc**na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**por meio de Relatório de Execução do Objeto Cultural no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da **Lei Aldir Blanc**, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública de acordo com os termos do Item 10 do presente Edital.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de: prestação de serviços, aquisição ou locação de bens, remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos, diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação, despesas com tributos e tarifas bancárias, assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto, fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução, desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação, assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo, despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, outros itens de custeio, realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto, entre outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto previsto no plano de trabalho.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo **AGENTE CULTURAL**.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por comissão específica a ser nomeada para este fim.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura pelas partes, até 30 de Julho de 2025.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **[INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]**.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, **[INDICAR DIA, MÊS E ANO]**.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

João Monlevade, _____ de _____ de 2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3C8A18C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - ANEXO VIII

ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu,_, RG nº_, CPF nº_, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome,_.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.
A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE,de de 2024.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B032C9A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - ANEXO I

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS
DADOS DO REPRESENTANTE DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
NOME DO PROPONENTE:
NOME DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL:
Qual a natureza jurídica do proponente?

( ) Pessoa física que atua individualmente
( ) Pessoa física que representa grupo ou coletivo
( ) Pessoa jurídica COM fins lucrativos
( ) Pessoa jurídica SEM fins lucrativos
ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
Quais são as principais áreas abarcadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural?

(Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue:)
Arte de rua
Arte digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cinema
Circo
Cultura Afro-brasileira
Cultura Popular
Dança
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
Humor e Comédia
Literatura
Música
Patrimônio Imaterial
Teatro
Outras: _____
Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural
Há quanto tempo o espaço, ambiente ou iniciativa cultural existe?
Quais ações culturais já foram realizadas?
Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade?
Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu?
Descreva o contexto de atuação do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural.

OBJETIVOS
Caso seja contemplado, como você utilizará os recursos destinados ao apoio a espaços culturais?

(Obs: você pode elencar objetivos relacionados à atividade-fim do espaço, como ações e projetos, além de atividades-meio, como insumos e manutenções).
Objetivo 1 (descreva):
Objetivo 2 (descreva):
Objetivo 3 (descreva):

METAS
Detalhe os objetivos em pequenas ações e/ou resultados quantificáveis.

(Ex.: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica).
PERFIL DO PÚBLICO
Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural?

Descreva as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. As perguntas a seguir podem ajudar:
As pessoas são crianças, adultas e/ou idosas?
Elas fazem parte de alguma comunidade específica?
Qual a escolaridade predominante?
Elas moram em qual local, bairro e/ou região?
O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?

( ) Pessoas em situação de vulnerabilidade social
( ) Pessoas com deficiência
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Negros e/ou negras
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Aberto para todos
Outros: _____
ACESSIBILIDADE
Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural:
Arquitetônica

( ) Rotas acessíveis, espaço de manobra para cadeiras de rodas

( ) Piso tátil
( ) Rampas
( ) Elevadores adaptados
( ) Banheiros adaptados
Outras: _____
Comunicacional

( ) Língua Brasileira de Sinais (Libras)
( ) Sistema Braille
( ) Audiodescrição
Outras: _____
Atitudinal

( ) Capacitação de equipes para acessibilidade cultural
( ) Contratação de profissionais com deficiência
Outras: _____
EQUIPE
Profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:

Nome	Função no projeto	CPF/CNPJ	Endereço / Cidade
Ex.: João Silva	Cineasta	123.456.789-10	João Monlevade

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Descreva as atividades que serão desenvolvidas com os recursos do subsídio:

Atividade	Etapa	Início	Fim
Ex.: Oficina de dança	Preparação	01/10	30/10

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO
Apresente os meios utilizados para divulgar as atividades realizadas:
Ex.: Impulsionamento em redes sociais, parcerias com veículos de comunicação.

RECURSOS FINANCEIROS
O espaço, ambiente ou iniciativa possui recursos financeiros de outras fontes?

( ) Não
( ) Apoio municipal
( ) Apoio estadual
( ) Patrocínio privado
Outros: _____
Se sim, detalhe o valor do financiamento e onde os recursos serão aplicados.
VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS
Caso o projeto preveja a venda de produtos/ingressos, informe:

Quantidade dos produtos a serem vendidos, valor unitário e onde os recursos arrecadados serão aplicados.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando as despesas e as metas/etapas relacionadas:

Meta	Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total
1	Fotógrafo	Registro visual	R$1.100,00	1	R$1.100,00

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2FAEF1B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - ANEXO II

ANEXO II
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [XXXX/2024] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente NADJA LÍRIO FURTADO, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxx, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela **Lei Aldir Blanc**na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**por meio de Relatório de Execução do Objeto Cultural no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da **Lei Aldir Blanc**, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo

Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de: prestação de serviços, aquisição ou locação de bens, remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos, diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação, despesas com tributos e tarifas bancárias, assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto, fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução, desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação, assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo, despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, outros itens de custeio, realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto, entre outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto previsto no plano de trabalho.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo **AGENTE CULTURAL**.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por comissão específica a ser nomeada para este fim.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura pelas partes, até a o dia 30 de Julho de 2025.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **[INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]**.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

João Monlevade, _____ de _____ de 2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:01D8AE6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - ANEXO III

ANEXO III
RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Valor repassado mensalmente:
Valor total repassado:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

Os objetivos planejados foram realizados?
( ) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
( ) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
( ) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não

Quais foram os resultados gerados?
Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural…
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE
Quantas pessoas fizeram parte da equipe?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Endereço / Cidade
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	R: 123, nº 4 Bairro

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS
Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
ANEXOS
Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico- cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E1062AF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - ANEXO IV

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS
NOME DO GRUPO/COLETIVO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG: , ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: ,
CPF: , E- MAIL: ,
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo acima indicado, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante do grupo/coletivo para fins de participação no EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - JOÃO MONLEVADE / MG - EDITAL Nº 02/2024, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.
JOÃO MONLEVADE / MG, de de 2024.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E4EB82A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - ANEXO IX

ANEXO IX
TERMO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu, , RG nº , CPF nº , autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome, .

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.
A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE,de de 2024.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:53EE0E98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - ANEXO V

ANEXO V
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)
Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ACAE8132

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - ANEXO VI

ANEXO VI
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B5E665A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - ANEXO VII

ANEXO VII
MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:446DFEC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - ANEXO VIII

ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:59C0EBC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - ANEXO VIII

ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0BED936F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO III

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO I)
Marque a categoria para inscrição da entidade cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo II e no Edital):

( ) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)

( ) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)

( ) Ampla concorrência

Marque a cota a qual a entidade cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo II e no Edital):

( ) Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

( ) Pessoa indígena (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

( ) Pessoa com deficiência (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

( ) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)

( ) Ampla concorrência

A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e previu, no plano de trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 5 do edital.

( ) Sim ( ) Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, bem como o plano de trabalho aqui apresentado.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL

2.1. Nome da entidade cultural:

2.2. CNPJ:

2.3. Endereço:

2.3.1. Cidade:
2.3.2. UF:
2.3.3. Bairro:
2.3.4. Número:
2.3.5. Complemento:
2.3.6. CEP:
2.4. DDD / Telefone:
2.5. E-mail da entidade cultural:

2.6. Página da internet e redes sociais
(exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

2.7. A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)

( ) Sim, como Ponto de Cultura

( ) Sim, como Pontão de Cultura

( ) Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero:
( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera
( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti
( ) Não desejo informar
3.4.1. ( ) Outra _____

3.5. Orientação Sexual:
( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual
( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual
( ) Não desejo informar
3.5.1. ( ) Outros _____

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )

3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

3.9. Endereço:
3.9.1. Número:
3.9.2.. Complemento:
3.9.3. Bairro:
3.9.4. Cidade:
3.9.5. UF:
3.9.6. CEP:
3.10. DDD / Telefone:

3.11. Data de Nascimento:
3.12. RG:
3.13. CPF:
3.14. E-mail:

3.15. Página da internet e redes sociais
(exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?

( ) Sim ( ) Não

3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?

( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos
( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?

( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( ) zona urbana central ( ) áreas atingidas por barragem
( ) zona urbana periférica ( ) territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) zona rural ( ) comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( ) regiões de fronteira ( ) território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( ) área de vulnerabilidade social ( ) regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) unidades habitacionais ( ) regiões de alto índice de violência

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( ) intercâmbio e residências artístico-culturais ( ) livro, leitura e literatura
( ) cultura, comunicação e mídia livre ( ) memória e patrimônio cultural
( ) cultura e educação ( ) cultura e meio ambiente
( ) cultura e saúde ( ) cultura e juventude
( ) conhecimentos tradicionais ( ) cultura, infância e adolescência
( ) cultura digital ( ) agente cultura viva
( ) cultura e direitos humanos ( ) cultura circense
( ) economia criativa e solidária ( ) 4.5.1. outra. Qual?_____

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( ) Antropologia ( ) Cultura Popular ( ) Meio Ambiente
( ) Arqueologia ( ) Dança ( ) Mídias Sociais
( ) Arquitetura-Urbanismo ( ) Design ( ) Moda
( ) Arquivo ( ) Direito Autoral ( ) Museu
( ) Arte de Rua ( ) Economia Criativa ( ) Música
( ) Arte Digital ( ) Educação ( ) Novas Mídias
( ) Artes Visuais ( ) Esporte ( ) Patrimônio Imaterial
( ) Artesanato ( ) Filosofia ( ) Patrimônio Material
( ) Audiovisual ( ) Fotografia ( ) Pesquisa
( ) Cinema ( ) Gastronomia ( ) Produção Cultural
( ) Circo ( ) Gestão Cultural ( ) Rádio
( ) Comunicação ( ) História ( ) Saúde
( ) Cultura Cigana ( ) Jogos Eletrônicos ( ) Sociologia
( ) Cultura Digital ( ) Jornalismo ( ) Teatro
( ) Cultura Estrangeira (imigrantes) ( ) Leitura ( ) Televisão
( ) Cultura Indígena ( ) Literatura ( ) Turismo

( ) Cultura LGBT ( ) Livro ( ) 4.6.1. Outro. Qual?
( ) Cultura Negra

A candidatura atua diretamente com qual público?

( ) Afro-Brasileiros ( ) Mulheres ( ) População de Baixa Renda
( ) Ciganos ( ) Pescadores ( ) Grupos assentados de reforma agrária
( ) Estudantes ( ) Pessoas com deficiência
( ) Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( ) Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes
( ) Pessoas em situação de sofrimento psíquico
( ) Pessoas ou grupos vítimas de violência
( ) Idosos ( ) População de Rua ( ) População sem teto
( ) Imigrantes ( ) População em regime prisional, em privação de liberdade
( ) Populações atingida por barragens
( ) Indígenas
( ) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro
( ) Populações de regiões fronteiriças
( ) Crianças e Adolescentes ( ) Quilombolas
( ) Populações em áreas de vulnerabilidade social
( ) Juventude ( ) Ribeirinhos ( ) 4.7.1. Outro. Qual?
( ) LGBTQIA+ ( ) População Rural

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( ) Primeira Infância: 0 a 6 anos
( ) Crianças: 7 a 11 anos
( ) Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( ) Adultos: 30 a 59 anos
( ) Idosos: maior de 60 anos

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

( ) até 50 pessoas
( ) de 51 a 100 pessoas
( ) de 101 a 200 pessoas
( ) de 201 a 400 pessoas
( ) de 401 a 600 pessoas
( ) mais de 601 pessoas

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres)

A entidade cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

A entidade cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

Informe se a entidade cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada

Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto.
Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mera intermediária na execução do projeto apresentado;
Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6549344

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO IX

ANEXO IX
DECLARAÇÃO CONJUNTA
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
DECLARAÇÃO CONJUNTA
(Rubricar todas as páginas)
Eu, _____ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG), CPF n° _____ (nº do CPF), responsável pela apresentação da inscrição da entidade cultural _____ (nome da entidade cultural, CNPJ nº _____, incrito no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, DECLARO:
Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Autorizar a XXXXXX (unidade) e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;
Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 5 (“quem não pode participar do edital”);
Receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a XXXXXX (unidade) e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;
Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;
Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;
Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exibições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;
Sobre os bens remanescentes, que:
Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.
Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e
Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada a Cláusula do Estatuto Social.
Estar ciente de que qualquer inexatidão dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5F726F8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO V

ANEXO V
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

LINK: ANEXO V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EDITAL Nº 04/2024

https://docs.google.com/spreadsheets/d/11SEKQjk2zW9EdB9DHNjhr-T1AG7OUeI82n52P5QhVT0/edit?usp=sharing

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C1490F5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO VI

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B3C1561C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO VII

ANEXO VII
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A743666B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO VIII

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Nome da Entidade Cultural
_____

Nome do projeto:
_____

À Comissão de Seleção, Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0018BE71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO X

ANEXO X
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

ANEXO 10 - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA
(Rubricar todas as páginas)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 04/2024
1.FINALIDADE
O município de**João Monlevade**, representado pela **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

2.IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
2.1. ENTE PÚBLICO			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço completo			
Nome do responsável legal			
Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Ato de nomeação			
2.2. ENTIDADE CULTURAL			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço completo			
Nome do responsável legal			
Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Endereço completo do responsável legal			

3.OBJETO
3.1.O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 04/2024 - PNAB CULTURA VIVA, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.
4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1.Do [NOME DO ESTADO/MUNICÍPIO]
Incumbe à **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:
I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;
II - atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei;
III - realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais;
IV - garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;
V - desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;
VI - desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de

direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;
VII - disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;
VIII - fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;
IX - dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;
X - promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;
XI - contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;
XII - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;
XIII - realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
XIV - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
XV - repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;
XVI - prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
XVII - aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
XVIII - comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.
XIX - analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016;
XX - nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros;
XXI - exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2.Da Entidade Cultural
Incumbe à Entidade Cultural observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:
I - executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;
II - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
III - divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;
IV - desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
V - envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;
VI - estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;
VII - contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;
VIII - manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, atendendo à chamada anual de atualização de dados;
IX - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
X - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;
XI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
XII - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TCC, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
XIII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo e na forma dos atos normativos que se relacionam com o tema;
XIV - guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas, estando ciente de que a documentação de comprovação fiscal em princípio não será exigida, mas deve ser obtida e guardada pela entidade cultural pelo mesmo prazo, e inclusive pode ser solicitada para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal; e
XV - adquirir e manter em bom estado equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a Entidade declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

5. DOS VALORES
Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R$XXXX, em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho XXXX, de XX/XX/2024.

5.1 Da movimentação dos recursos financeiros
Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Agência XXXX – Banco XXXX, na cidade XXXX, UF XX, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho.
5.1.1 Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
I - em caderneta de poupança, ou
II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.1.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda

que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.
5.1.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.
5.1.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.
5.1.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:
I - seja realizado durante a vigência do TCC;
II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;
III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.
5.1.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - MG**realizará o acompanhamento e a avaliação da execuçãodeste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:
I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;
II - exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;
III - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;
IV - fazer vistoria in loco (vistoria no local);
V - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.
6.2 A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.
6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de noventa dias após o fim da vigência do TCC, contendo:
I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;
II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;
III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.
7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.
7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.
7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:
I- - relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;
II - extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e
III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.
7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:
I- - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou
II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.

8. DOS BENS REMANESCENTES

8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.
8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes.
8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.
9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:
9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido

diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;
9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:
I - a reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;
II - a tradução para qualquer idioma;
III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
IV - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.
9.2 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste TCC será até o dia 30 de Julho, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.
10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.
10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA RESCISÃO

11.1 É facultado ao Ente Público e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Pontão ou Pontão de Cultura, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.
11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.
11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

12.. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

13. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de João Monlevade.

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.

(*Assinado Eletronicamente*)	(*assinado eletronicamente*)
NOME	Representante Legal Do Órgão Ou Entidade Pública
CARGO	
Representante Legal Da Entidade Cultural	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4C3DB38B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO XI

ANEXO XI
MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1EF831A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO I

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais, bem como informar as especificações e condições para a formalização do Processo Licitatório de Contratação, definindo, detalhando e justificando a aquisição, bem como os critérios para aceitação dos serviços.

DO OBJETO

Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

DOS VALORES

Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II (artistas locais e regionais) e ANEXO III (artistas de renome estadual) e serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
Os valores listados no ANEXO II (artistas locais e regionais) determinam valores baseados em pesquisas em outros editais similares;
Os valores informados referem-se ao VALOR BRUTO. Por tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, os valores estarão sujeitos aos descontos de impostos previstos na lei.
Os valores do ANEXO III (artistas de renome estadual) diferenciam-se dos demais por conta da relevância da carreira artística do proponente no cenário estadual/nacional que deve ser comprovada através de documentação listada no item 3.1 (subitem e.2).

DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NA INSCRIÇÃO ONLINE dos artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais), digitalizada (no formato pdf) em serviços de compartilhamento por nuvem, como Google Drive, DropBox, WeTransfer etc., junto ao formulário online:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS PROPONENTES:

Formulário Proposta, conforme modelo (Anexo IV e V);

CPF;

Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto;

Comprovante de endereço atualizado (90 dias)
Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, (ANEXO XI);

Portfólio / Clipping
Currículo artístico completo descrevendo o histórico do artista, ações e projetos realizados, discografia (se for o caso), entre outras informações que o proponente julgar importantes.
E comprovação do currículo por como críticas, entrevistas, matérias jornalísticas, prêmios, links de matérias de TV ou sites, etc.), que comprovem a atuação do artista/grupo que realizará a atividade/projeto;
Folders, cartazes, cards de redes sociais;

Observações: não será considerada a apresentação apenas de fotos;

Para propostas inscritas na modalidade "Artistas de Renome Estadual" o portfólio/ clipping deve comprovar o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista. Se o proponente não conseguir comprovar a relevância estadual do artista em questão, a Comissão de Credenciamento poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem suficiente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;

Duas imagens em alta qualidade do artista/grupo do trabalho a ser apresentado. As fotos deverão estar em resolução mínima de 2.000 x 3.000 pixels e 300 dpi. Preferencialmente, uma das imagens deve ser em formato horizontal e outra em formato vertical.

Para artistas musicais:

Riders técnicos de som e iluminação (se for o caso) e mapa de palco (descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), e demais informações técnicas e de logística pertinentes a cada categoria e subcategoria, salvos no formato pdf.

O proponente deverá salvar no mínimo três músicas em formato MP3/MP4 ou outros formatos de áudio e vídeo ou enviar o link com cada uma das músicas disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo/música (Spotify, Deezer, YouTube ou Vimeo, etc); o acesso ao link deve estar livre (sem senha);

Roteiro musical (repertório) contendo informações das músicas a serem executadas com nome da obra e autoria;

Para as propostas de teatro, dança, circo e performance: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo; o acesso ao link deve estar livre;

Para as propostas de audiovisual: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo, contendo a obra completa;

Para as propostas de ações formativas (oficinas e palestras): plano de aulas (s) detalhado com objetivo final e etapas a serem seguidas, com lista de materiais equipamentos a serem utilizados, descrevendo necessidades físicas e técnicas para realização da ação, estimativa de custos para o proponente e para a Organização da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. No caso de palestras, descrição detalhada dos temas e principais aspectos a serem explorados em sua abordagem.

Para as propostas de Literatura (contação de história, lançamento com leituras dos autores, recitais poéticos e saraus): enviar uma amostra das obras contempladas na proposta;

Para blocos de rua: comprovação de já ter realizado atividades de bloco de rua por no mínimo dois anos consecutivos.

Para intérpretes de libras: certificados de cursos na categoria.

Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA FÍSICA):

Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VIII).
Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
Termo de autorização de uso de imagem e voz (ANEXO VIII)
Declaração de representação para grupos artísticos para proponentes que representarem banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo IX);

Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA JURÍDICA):

Contrato Social e/ou a última Alteração Contratual Consolidada (ou outro documento de ato constitutivo da empresa) autenticado; ou certificado de MEI-Microempreendedor Individual;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive em relação a Contribuições Previdenciárias, válida;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual, da sede do licitante;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, da sede do licitante;
Certificado de Regularidade com o FGTS ou, no caso de não ser empregador, DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR (Anexo VI);
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa e inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo VI);
Autorização de pais e responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VII).
Termo de Cessão do uso de Imagem e Voz (Anexo VIII);
Declaração de representação para grupos artísticos (quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo IX) ou, no caso de agenciamento, Contrato de Exclusividade (Anexo XIII);

O material apresentado não poderá conter palavras de baixo calão, conteúdo político, religioso, exibição de propagandas, patrocinadores e ou marcas; não poderá incentivar o uso de bebidas alcoólicas, drogas ou similares.

Todo o material enviado deve conter informação de classificação indicativa.

O material enviado não será devolvido.

Ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabiliza a análise do pedido de credenciamento pela Comissão de Credenciamento.

A aceitação dos documentos emitidos via Internet ficará condicionada à comprovação de sua autenticidade pelos respectivos sites oficiais.

As certidões solicitadas devem ser emitidas antes da prestação do serviço e com vigência no período a ser contratado, ficando sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade junto aos órgãos emitentes.

Para as certidões cujo prazo de validade oficial não esteja expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste edital, não serão validadas.

Após a publicação da lista de credenciados, se convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos descritos no item 3, presencialmente, obedecido o prazo o prazo de 5 (cinco) dias úteis ou o que for definido pela Fundação Casa de Cultura na convocação, sob pena de decair o direito da contratação.

4.DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Credenciamento analisará o mérito das propostas/projetos artísticos concorrentes, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação
Proposta não apresentada em edições anteriores do Festival e nem na programação da agenda cultural da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA no ano de 2021 e 2024; (nesse quesito as propostas serão pontuadas em 0 ou 10)	0 ou 10 pontos
ORIGINALIDADE (propostas autorais ou de abordagens inovadoras)	01 a 20 pontos
Propostas inclusivas (que tenham foco ou contemplem minorias como pessoas com deficiência, negros, mulheres, lgbtqia+, população periférica, etc)	01 a 20 pontos
Proposta que possua crítica pública em veículos de comunicação (reportagens) ou premiações	01 a 20 pontos
Análise técnica artística do material enviado	01 a 30 pontos
TOTAL	100 pontos
Mínimo para habilitação da proposta	

Não será credenciada a proposta que não alcançar pontuação mínima de 60% na avaliação.

4.1.2 Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital.

4.1.3 Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a (s) área(s) inscrita(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão durante o processo de credenciamento, caso seja solicitado.

4.1.4 O proponente que não comprovar as exigências de cada modalidade será automaticamente desclassificado.

DO PAGAMENTO

As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e sua programação/plano de trabalho.

Os pagamentos serão efetuados, por ocasião da realização da prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da apresentação dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: deverá emitir Nota Fiscal avulsa com data igual ou posterior à data do evento.
PESSOA JURÍDICA/MEI: deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica com data igual ou posterior à data do evento.

Ficam os proponentes cientes de que os pagamentos serão realizados somente após o atendimento cumulativo das seguintes condições: a contratação, a efetiva prestação dos serviços e a apresentação dos documentos fiscais exigidos, não sendo possíveis adiantamentos, a que título for.

Fica estabelecido que os pagamentos serão efetuados por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta bancária de TITULARIDADE DO PROPONENTE, ou seja, em caso de PESSOA JURÍDICA/MEI: conta da empresa, e em caso de PESSOA FÍSICA: conta da pessoa física.

Em casos excepcionais, a seu exclusivo critério, devidamente justificado, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar os pagamentos por meio de cheque nominal ao proponente contratado e, havendo impossibilidade de recebimento do proponente, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida em favor da pessoa que ficará responsável pelo recebimento.

DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar livremente o registro e circulação das propostas selecionadas para promoção do evento, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando a publicidade institucional, não cabendo nenhuma remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

Caso a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA solicite, os credenciados deverão encaminhar seu material de imprensa para o e-mail credenciamentofcc@gmail.compara divulgar imagem, fotos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (vídeos, folders/cartazes/banner eletrônicos, entre outros).

Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e a Comissão de Credenciamento estarão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO
As OBRIGAÇÕES do CONTRATADO, dentre outras estabelecidas na Cláusula Quarta do ANEXO XI- Minuta do Termo de Credenciamento, são:
Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada;
Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
Manter as condições de habilitação exigidas no edital, durante toda a vigência do credenciamento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
O pagamento da contribuição autoral ao Escritório de Arrecadação e Distribuição (ECAD) estará sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, cabendo aos proponentes apresentar previamente o roteiro musical.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável e na Cláusula Décima Segunda do Anexo XII-Minuta do Termo de Credenciamento.

NADJA LÍRIO FURTADO DIRETORA-
Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:93456A75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO II

ANEXO II
CATEGORIAS E VALORES PARA CONTRATAÇÃO
MODALIDADE: PROPOSTA DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS
Esclarecimentos:
O tempo de experiência no item "1. AÇÕES FORMATIVAS", incluindo as categorias 1.1 e 1.2, deve refletir a comprovação de que o proponente exerce a atividade específica da categoria, ou seja, atividades de formação artística/cultural dentro da sua área de formação. A experiência como agente cultural compatível com o conteúdo a ser ministrado deve ser mínima de 2 anos.
Todas as categorias exigem que o proponente e todos envolvidos na proposta tenham, no mínimo, 3 anos de experiência dentro de sua área

de atuação, com exceção das categorias que envolvem mais de 06 pessoas (exigência de experiência mínima de 4 anos) e a categoria "NOVOS TALENTOS" cuja compensação deverá ser adequada à sua situação de iniciante em sua profissionalização;
A categoria "NOVOS TALENTOS" tem valor único para todas as linguagens, pois cumpre com o objetivo de estimular novos artistas e dar-lhes visibilidade no início de suas carreiras.
A categoria "BLOCOS DE RUA, ORQUESTRAS E BIG BANDS" restringe-se a formações que incluem a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artísticas musicais. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS, SARAUS, RECITAIS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

R$ 1.650,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS
R$ 4.200,00

APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 1.800,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 2.500,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 3.200,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 4.600,00

CATEGORIA: 2.5 A PARTIR DE 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 5.800,00

LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R$ 2.450,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R$ 3.200,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R$ 4.600,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 6.000,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDA CIVIS / CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS
R$ 6.500,00

CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS

SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual entre 7m² e 12m²	R$ 5.000,00
Intervenção visual a partir de 12m² As intervenções visuais acima de 12m² serão precificadas somando o valor base R$5.000,00 mais R$ 450,00 a cada metro quadrado que ultrapasse o limite de 12m². Ou seja, se forem 15m², serão R$5.000,00 + (3 x R$450,00), ou seja, R$ 6.350,00. *Em todas as contratações de intervenções visuais, a Fundação Casa de Cultura fará a medição do local que receberá a intervenção para cálculo da metragem e do valor correspondente a ser investido.	R$ 5.000,00 + R$ 450,00 POR metro quadrado extra

CATEGORIA 06: BLOCO DE RUA, ORQUESTRA OU BIGBAND
BLOCO DE RUA, ORQUESTRA OU BIGBAND

R$ 10.000,00
Apresentação com no mínimo 12 (doze) integrantes E COMPROVEM atuação na categoria

CATEGORIA 07: BATALHAS DE RAP, DE SLAM, RECITAIS MUSICAIS E DE DANÇA E OUTRAS ATIVIDADES PERFORMÁTICAS COM MAIS DE 3H DE DURAÇÃO
BATALHAS DE RAP, SLAM, RECITAIS MUSICAIS E DE DANÇA E OUTRAS ATIVIDADES COLETIVAS COM MAIS DE 3H DE DURAÇÃO.
R$ 10.000,00
Essa categoria servirá APENAS para atividades culturais que exijam articulação de múltiplos agentes culturais, mobilização de público, organização de equipe de trabalho de produção, claramente implicando em mais que uma apresentação performática comum. Mínimo três horas de duração. Atividades com no mínimo 10 agentes culturais envolvidos.

CATEGORIA 08: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - INTÉRPRETES DE LIBRAS, APRESENTADORES, ANIMADORES DE PALCO , RECREADORES, ARTICULADORES DE PÚBLICO - DIÁRIA DE NO MÍNIMO 06 HORAS
INTÉRPRETES DE LIBRAS, APRESENTADORES, ANIMADORES DE PALCO, RECREADORES, ARTICULADORES DE PÚBLICO
R$ 1.500,00

CATEGORIA 09: NOVOS TALENTOS – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CUJOS PROPONENTES TENHAM MENOS DE 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA - TODAS AS LINGUAGENS E FORMAÇÕES

NOVOS TALENTOS
R$ 1.150,00
40 a 60 minutos de apresentação. Valor único para Solo, duo, trio e grupos, bem como pra todas as linguagens e formações

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3157AD5F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO III

ANEXO III

CATEGORIAS E VALORES PARA CONTRATAÇÃO
MODALIDADE: ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

A modalidade – "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL" é exclusiva para artistas que possam comprovar, através de portfólio/clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.

A análise do enquadramento na modalidade "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"será feita pelas comissões de Credenciamento e de Avaliação. Se as Comissões entenderem que o artista não preenche os requisitos da modalidade poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem suficiente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;
Os ARTISTAS proponentes deverão comprovar NO MÍNIMO 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA.
Os valores dessa tabela são os valores totais por contrato aos quais se aplicarão os descontos previstos em lei;
Todos os gastos relativos à realização da proposta (hospedagem, transporte, materiais, etc) deverão ser custeados pelo proponente (com exceção da estrutura do evento como local, sonorização e iluminação que ficará sob responsabilidade da Fundação Casa de Cultura);
A categoria "BLOCOS DE RUA, ORQUESTRAS E BIG BANDS" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artística do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS, SARAUS, RECITAIS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

R$ 2.900,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS, SARAUS, RECITAIS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

R$ 8.000,00

APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R$ 3.400,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R$ 4.700,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R$ 6.000,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R$ 7.500,00

CATEGORIA: 2.5 - A partir de 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R$ 10.000,00

LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

R$ 3.800,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

R$ 6.000,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

R$ 7.500,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R$ 10.000,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÕES VISUAIS - MURAIS - GRAFITE E OUTRAS PINTURAS

SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual a partir de 20m² As intervenções visuais acima de 20m² serão precificadas somando o valor base R$10.000,00 mais R$ 450,00 a cada metro quadrado que ultrapasse o limite de 20m². Ou seja, se forem 23m², serão R$5.000,00 + (3 x R$450,00), ou seja, R$ 21.350,00. *Em todas as contratações de intervenções visuais, a Fundação Casa de Cultura fará a medição do local que receberá a intervenção para cálculo da metragem e do valor correspondente a ser investido.	R$ 10.000,00 + R$ 450,00 POR metro quadrado extra

CATEGORIA 05: BLOCO DE RUA, ORQUESTRA E BIG BAND
BLOCO DE RUA, ORQUESTRA OU BIGBAND

R$ 15.000,00
Apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes E COMPROVEM atuação na categoria
*A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens, portfolio, vídeos ou material de divulgação impresso ou digital, datados.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2315C451

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO IX

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS NÃO FORMALIZADOS
(quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo)

GRUPO ARTÍSTICO: PROJETO:_REPRESENTANTE MEMBRO DO GRUPO: IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: CPF DO REPRESENTANTE: ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: E-MAIL DO REPRESENTANTE: TELEFONE DO REPRESENTANTE:

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE", outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

N.º	NOME	RG	CPF	ASSINATURA

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

.....
(data)

_____
Assinatura do Requerente CPF ou Carimbo de CNPJ

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EEA72516

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO VI

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR (CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu ,

inscrito no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de

Identidade nº DECLARO para os devidos fins que não me

enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
Assinatura Legível

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F0BC7806

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO VII

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) do(da) menor , Carteira de Identidadenº - Órgão expedidor (ou Registro Civil nº), nascido (a) aos de do ano de , AUTORIZO(AMOS) a participação dele no na proposta , a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança/adolescente. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)
*Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EFFAB145

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu,_, RG nº_, CPF nº_, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome,
.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE,de_de 2024.

Nome e Assinatura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE182BC1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO X

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<_nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<_nº da carteira de identidade>**, expedido em **<_data de expedição>**, pelo **<_órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <**_nº do cpf**>, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei Federal nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>**, <_conjunto, apto, bloco, etc**>, BAIRRO **<bairro>**, CEP **<_cep>**, na cidade de < **cidade**>, Estado < **Estado>,** conforme estipulado pelo item 2 do edital e cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, *in verbis*:
"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

JOÃO MONLEVADE/MG_de_de 2024.

Ass. do Declarante

<_nome completo do declarante>

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (água, luz, telefone), ***preferencialmente*** *em nome do declarante, cônjuge ou genitores.*

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B3EB1F75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO XI

ANEXO XI
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE E .....

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, neste ato representado por sua Diretora-Presidente , Sra. xxxxxxxx, doravante denominada CREDENCIANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designada CREDENCIADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 30 / 2.024 , Processo de Inexigibilidade nº xxx/2024, Chamamento Público nº xxx/2024 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

DO OBJETO:

1.1. É objeto deste instrumento o Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural do município, para atender aos diversos eventos e atividades do município de João Monlevade, através da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

2. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:
2.1. Os valores a serem pagos pelo serviço serão os previamente definidos no edital de acordo com a tabela
abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01		

2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço e liberação da
Nota Fiscal pelo setor competente.
2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação
das propostas de credenciamento.
2.4. Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice
IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. DOS PRAZOS

3.1. A Credenciada iniciará os serviços na data da assinatura do presente Termo, servindo também como
ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, vigorando por 12 (doze) meses. Poderá haver prorrogação, por acordo
e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO
As regras de execução, as obrigações das partes e a forma de fiscalização são as determinadas no termo de referência, anexo ao edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O(a) CREDENCIADO(A) ficará sujeito(a), no caso de falta de exatidão no cumprimento de seus deveres ou infrações, assim considerado pela Administração, às penalidades e sanções previstas em edital conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 30/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) por ato unilateral ou escrito do Contratante;
b) por comum acordo dentre as partes;
c) por manifestação expressa da Credenciada;
d) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
e) paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;
f) subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
g) razões de interesse público;
h) judicialmente, nos termos da legislação processual vigente; e
i) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.

DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

03003001.1339213021.033 339036 Ficha 16
03003001.1339213021.033 339039 Ficha 17

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 38

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios
para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

8.2. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº xx/2024, fazem parte integrante do presente termo, como se aqui estivessem transcritos.
8.3. É eleito o Foro da Comarca de João Monlevade-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

_____
Representante Legal da Contratante

_____
Representante Legal da Credenciada

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E5A126B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO XII

ANEXO XII

MODELO DE PORTFÓLIO/CLIPPING

Foto oficial e logo(se houver) Dados Gerais
Insira aqui os dados do proponente/ entidade /grupo / coletivo cultural / Nome do proponente e/ou Instituição:
Data de fundação (em caso de entidade/grupo/coletivo): / /

Redes sociais: (insira o link)

Site:

Apresentação
[Neste espaço faça uma breve apresentação sua e de seu coletivo ou entidade cultural. Apresente dados como área de atuação, público atendido, período de atuação, entre outros dados que julgar relevantes.]

Ações
Enumere as principais atividades desenvolvidas por você, seu coletivo ou entidade cultural. Podem ser listados todos os tipos de ações em qualquer área, tais como: apresentações, festivais, eventos, mostras, oficinas, gastronomia, lançamentos, publicações, entre outros, com fotos, textos, áudios, atas, relatórios, ou qualquer tipo de comprovação.

Prêmios e Editais
Listar os principais prêmios, editais e/ou homenagens, ou qualquer outro tipo de reconhecimento que você ou a entidade já tenha recebido.
Fotos / Flyers / Cartazes
Inclua fotos, cartazes e outras imagens (ou link de drive (ou outra plataforma)) que documentem seu trabalho

Publicações na imprensa e outros meios profissionais de comunicação
Relacione a fonte (título do jornal, revista, site ou outro), data, reprodução da matéria (por "print", foto ou outro meio) total ou parcialmente, com indicação de link (se houver). Inclua quantas referências puder. Quanto mais publicações de mídias externas às suas próprias (jornais, revistas, sites, podcasts, canais, imprensa em geral), melhor.

1 -
Fonte:
Data:
Link: [Reprodução/print/foto]
3 –
Fonte:
Data:
Link: [Reprodução/print/foto]

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:538E3ACD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO XIII

ANEXO XIII
MODELO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), [NOMES DOS INTEGRANTES DO GRUPO E RESPECTIVOS CPFs], residentes e domiciliados em [NOME DA CIDADE, MINAS GERAIS], e denominados [NOME DO GRUPO], e do outro lado como REPRESENTANTE a [NOME, CPF, CNPJ], sito a [ENDEREÇO], através do seu representante legal [NOME], residente e domiciliada em [ENDEREÇO].

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território regional, nacional ou internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de --- ao representado e de --- ao representante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território regional, nacional ou internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de xxxxxxx, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE ASSINATURA DO REPRESENTADO

ASSINATURA DO REPRESENTADO ASSINATURA DO REPRESENTADO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:67C7D26C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO XIV

ANEXO XIV
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	07/10/2024 a 21/10/2024	24/10/2024
LOTE 02	22/10/2024 a 04/11/2024	07/11/2024
LOTE 03	05/11/2024 a 18/11/2024	21/11/2024
LOTE 04	19/09/2024 a 09/12/2024	12/12/2024
LOTE 05	10/12/2024 a 02/01/2025	07/01/2025
LOTE 06	03/01/2025 a 20/01/2025	23/01/2025
LOTE 07	21/01/2025 a 10/02/2025	13/02/2025
LOTE 08	11/02/2025 a 24/02/2025	27/02/2025
LOTE 09	25/02/2025 a 10/03/2025	13/03/2025
LOTE 10	11/03/2025 a 31/03/2025	03/04/2025
LOTE 11	01/04/2025 a 05/05/2025	08/05/2025
LOTE 12	06/05/2025 a 30/05/2025	04/06/2025
LOTE 13	02/06/2025 a 30/06/2025	03/07/2025
LOTE 15	01/07/2025 a 31/07/2025	05/08/2025
LOTE 16	01/08/2025 a 29/08/2025	03/09/2025
LOTE 17	01/09/2025 a 30/09/2025	03/10/2025

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3450DDE7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024
PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, sediada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, JOÃO MONLEVADE/MG, através de sua

Diretora-Presidente, torna público que realizará Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural do Município, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 30/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

. Chamamento para fins de credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

. Cada artista poderá inscrever várias propostas, dentro das CATEGORIAS estabelecidas no ANEXO II (Modalidade Artistas Locais e Regionais) e ANEXO III (Modalidade artistas de RENOME estadual), necessitando comprovar a atuação em cada uma delas.

. Os credenciados deverão se inscrever conforme datas no Anexo XV e anexar toda a documentação solicitada através do link abaixo: https://forms.gle/eYmsBAyTfVnKxfWd9

. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II ou ANEXO III (de acordo com a modalidade), dos quais serão retidos os tributos exigidos por lei.

. A lista de credenciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/.

. Levando em consideração a economicidade, a celeridade e a impossibilidade de competição entre os artistas, este credenciamento busca prospectar os mais variados projetos de forma pública, transparente, isonômica e aderente às necessidades da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, privilegiando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e isonomia.

. Este edital está de acordo com o objetivo da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA de fomentar, fazer fruir, incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais e artísticas no Município, com objetivo de compor a agenda cultural.

. Os artistas credenciados poderão ser contratados enquanto o presente edital for válido, ou seja, por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

. A programação da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá ser composta de vários instrumentos além do presente edital, resguardando-se à instituição a liberdade de publicar outros editais e contratar diretamente ou por inexigibilidade, se assim for necessário.

. O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, de acordo com as necessidades da programação cultural, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

. O credenciamento é dividido entre as modalidades “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS” (ver tabela no ANEXO II) que abrange quaisquer propostas de artistas de Minas Gerais, e “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL” (tabela no ANEXO III) que contempla apenas aqueles que possam comprovar, através de portfólio e clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.

. A análise do enquadramento na modalidade “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL” será feita pela comissão de Credenciamento. Se a Comissão entender que o artista não preenche os requisitos da categoria, poderá requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgar suficiente, indeferir a habilitação ou realizar o reenquadramento de modalidade;

. Cada Modalidade traz categorias (tipos de atividades a serem realizadas) e, em alguns casos, subcategorias (diferenciação por número de integrantes ou dimensões de trabalho, etc.). É importante que o proponente ESTEJA ATENTO ao preencher o FORMULÁRIO DE PROPOSTA - Pessoa Jurídica (Anexo IV) ou Pessoa Física (Anexo V), pois a Comissão de Credenciamento se baseará nessas informações para definir ou não a sua habilitação, conferindo se a documentação enviada na inscrição é compatível;

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente credenciamento PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS oriundas de qualquer Município de Minas Gerais que estiverem plenamente de acordo e atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

É vedada a inscrição de:

Membros da Comissão de Credenciamento, designados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
Terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a administração pública municipal, nos termos do §4º do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pessoas jurídicas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;
Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento;
Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;
Servidores públicos do Poder Executivo do Município de JOÃO MONLEVADE/MG não poderão participar, na forma do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que afrontaria o princípio da igualdade, da competitividade e da moralidade.

São vedadas propostas que:

Infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
Façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
Explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual, preconceito de qualquer natureza;
Que violem direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.

A inscrição implica na manifestação de interesse em participar do processo de credenciamento junto à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, na data de entrega da documentação, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente através de formulário eletrônico informado no sítio eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/, a qualquer tempo durante o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do presente Edital, acompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos no Termo de Referência (ANEXO I), seguindo o calendário de inscrições e publicações de credenciamento (ANEXO XV).

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA não se responsabiliza por inscrições não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que:

Responsabiliza-se pelo conteúdo dos documentos apresentados;
Está de acordo com as condições estabelecidas pelo edital e que, baseado nelas, apresenta sua proposta.

DA COMISSÃO

A Comissão de Credenciamento, nomeada por Portaria Municipal nº 417/2024, com as seguintes atribuições:

Acompanhar todo o processo de credenciamento;
Receber e autuar os documentos encaminhados pelos inscritos;
Receber, examinar os pedidos de recurso interpostos;
Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I), elaborando, ao final, a lista de classificados por modalidade;
Proceder ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;
Resolver os casos omissos.

É permitida à Comissão de Credenciamento, a qualquer tempo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas interessadas, na forma do §2º, do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A divulgação dos credenciados, para possível contratação, será realizada por meio da página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/.

Identificada a necessidade de contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA convocará os credenciados, no prazo estabelecido no comunicado, para agendar a apresentação.

Caso o credenciado não possa atender à convocação no prazo estabelecido, deverá manifestar-se por escrito e será mantido na lista de credenciados para eventuais contratações futuras.

As quantidades e tipos de atividades culturais a serem incluídos na programação cultural, em cada caso, serão estabelecidos pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA conforme os objetivos e temática dos eventos, sendo considerados: justificativa do evento ou projeto, público-alvo, local, data, recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários e/ou disponíveis, dentre outros.

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá solicitar a apresentação de um artista em conjunto com outros, dependendo da proposta do evento.

Havendo mais de um credenciado na mesma categoria, estilo ou gênero artístico, no caso de uma única contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA promoverá sorteio público, em data, local e horários previamente comunicados aos interessados, sendo facultativa a participação dos mesmos na sessão de realização do sorteio.

Os credenciados não contemplados no sorteio terão seus nomes mantidos na lista de credenciados para participações em futuros sorteios, em caso de nova necessidade de contratação ou frustração das contratações dos credenciados sorteados.

Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA quando tiver sido oportunizada a contratação de outros credenciados da mesma categoria também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições. Caso não haja credenciados aptos na mesma categoria disponíveis para as datas oferecidas, a regra de rodízio não se aplicará.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão realizados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

O contratado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato e permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA não se responsabilizará por contratos ou ajustes realizados pelo contratado com pessoas não autorizadas.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E DO CREDENCIADO/CONTRATADO

9.1. As obrigações do Contratante e do Contratado são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do credenciamento;
por iniciativa do credenciado, desde que comunicada a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
por iniciativa da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por interesse público devidamente justificado.

DOS PRAZOS RECURSAIS

11.1. Os recursos relativos aos atos da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA decorrentes do processo de credenciamento poderão ser interpostos até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação de credenciados, conforme Calendário de Credenciamento (Anexo XV), dirigidos à Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por meio da Comissão de Credenciamento, devendo ser decidido em igual prazo.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

12.1. O credenciamento terá vigência desde a publicação deste Edital, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Fundação Casa de Cultura.

12.2. O prazo de execução dos serviços objeto do Credenciamento perdurará enquanto houver necessidade da prestação de serviços mediante tal modalidade de relação jurídica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

13.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

13.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.4. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Credenciamento por eventuais irregularidades, ficando estabelecido para tanto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que antecederá à data limite para o encerramento do primeiro período de Credenciamento.

13.5. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

13.6. O presente edital de credenciamento terá validade até o encerramento do prazo das inscrições, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

13.7. A vigência do credenciamento será de até 12 (doze) meses após a sua publicação, durante os quais os credenciados poderão ser convocados à contratação junto à instituição conforme demanda da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

13.7.1. A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua divulgação.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A2C8AB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 03 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES MODALIDADE DANÇA - ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este é um anexo informativo e orientador que deverá servir como referência juntada de documentos, elaboração da proposta pedagógica e do currículo dos interessados em participar do processo de contratação de instrutor de dança da Fundação Casa de Cultura.
EMENTAS DAS OFICINAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA INSTRUTORES

EMENTA DAS OFICINAS

Instrutor de Dança(Ballet,/Jazz/Contemporânea): 01(uma) vaga (20 horas/aula semanais)
Ementa: Consciência e expressão corporal; exercícios de preparação física(alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular e flexibilidade); postura; interpretação, criação e improvisação; movimentações em diferentes níveis; trabalho de solo; saltos, deslocamentos; rolamentos; estudo de ritmos e linguagens. Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações. Ensino e prática das modalidades (em específico ou mescladas): jazz; hip hop; dança afro; ballet; etc. Desenvolvimento de trabalho em grupos, duplas ou individuais.

Instrutor de Dança de Salão: 01(uma) vaga (12 horas/aula semanais)
Ementa: Consciência e expressão corporal; exercícios de preparação física(alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular e flexibilidade); postura; interpretação, criação e improvisação; movimentações em diferentes níveis; estudo de ritmos e linguagens. Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações. Ensino e prática das modalidades (em específico ou mescladas): bolero, samba, forró, tango, zouk, salsa, etc. Desenvolvimento de trabalho em duplas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Formação e experiência profissional — até 17pontos

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃOMÁXIMA
Curso Superior específico na área de dança	8 (oito) pontos 4(quatro) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02(dois) cursos.
Curso Superior na área de Educação	1 (um) ponto 1,0(um) ponto para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos.
Curso de aperfeiçoamento na área de dança	3 (três) pontos 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo apresentar até 06(seis) certificados.
Experiência profissional como instrutor de dança	3 (três) pontos 0,5(zero vírgula cinco) pontos para cada experiência comprovada por declaração do contratante ou carteira de trabalho, não ultrapassando o máximo de 03(três) pontos. Obs.: a atribuição de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados.
Proposta pedagógica	08 pontos

2.2 .Proposta pedagógica — até 8 pontos

PROPOSTA PEDAGÓGICA	
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Currículo: Em forma de texto, especificar a experiência profissional na área cuja comprovação foi entregue na inscrição e quais as suas habilidades e qualidades nas esferas humana e profissional; Apresentar a motivação para aula como instrutor da aula para qual está concorrendo e quais perspectivas em relação ao trabalho a se rdesenvolvido. Declara rdisponibilidade de atua rconforme calendário definido pela Casa de Cultura, que prevê aulas nos turnos matutino,vespertino e noturno, cinco dias da semana e, eventualmente,aos finais de semana. Declarar a disposição para colaborarar junto à Direção para o desenvolvimento do curso a ser misnistrado, incluindo a disponibilidade de adaptar o desenvolvimento e abordagem para melhor atender ao aprendizado dos alunos. Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.	02(dois)Pontos
Proposta de ementa de curso Apresentação da proposta pedagógica destacando os conteúdos gerais e específicos que seriam abordados nas aulas e as referências que usariam nesse processo.	03(três)Pontos
Dispositivos, estratégias e ferramentas Descrição das estratégias pedagógicas, ferramentas e técnicas que serão usadas para o desenvolvimento dos alunos.	03(três)Pontos
TOTAL: 08 (oito) pontos	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Os pontos referentes à Formação e experiência profissional, apenas serão contabilizados mediante à apresentação de comprovantes, certificados ou declarações cuja autenticidade possa ser verificada.
Os critérios de “Atendimento Total” ou“ Atendimento Parcial” serão analisados conforme o desenvolvimento dos tópicos listados dentro de cada quesito do quadro.
MODELO DE FORMATAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Capa com nome completo e vaga pleiteada(PROFESSOR DE XXX);

Apresentada em papel A4 branco;

Margens de 3cm na esquerda e superior e 2 cm na direita e inferior;

Cada etapa a ser abordada na proposta pedagógica deverá ser descrita no topo da página, conforme modelo abaixo;
Texto corrido em fonte "arial", cor preta, tamanho "12 pontos', com espaçamento 1,5 entre linhas e duplo após títulos, entre títulos e parágrafos. Alinhamento justificado do texto;
O texto poderá ter tópicos, mas, em geral, deverá ter uma estrutura de frases e parágrafos, e estar redigido de maneira clara e objetiva e obedecendo uma lógica textual, com coesão e coerência.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8C2492A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 03 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES MODALIDADE DANÇA - ANEXO II

ANEXO II – FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Filiação- Mãe:	
Pai:	
CPF:	Identidade:
Data de Nascimento:	Oficina/modalidade pretendida:
Endereço: Rua/Avenida:	
N°:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
Tel.()	Cel.( )
E-mail:	

Apresenta à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade documentos descritos no item 5.1 do Edital nº03/2024, para prestar serviços como INSTRUTOR DE —_____, para desenvolvimento de oficina na modalidade de _____.
Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das normas e instruções estabelecidas no Edital de Chamamento Público no 01/2024, comprometendo-me a cumpri- Ias.

[local],[data]

[assinatura]
[nome do declarante]

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E760EF34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 03 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES MODALIDADE DANÇA - ANEXO III

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n°_____,
DECLARO, para os devidos fins e na melhor forma admitida em direito:

— não possuir impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
— estar de acordo com os valores pagos pela hora/aula, conforme estabelecido unilateralmente pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
— não possuir vínculo com o Município de João Monlevade como servidor do quadro geral do mesmo, tendo em vista a restrição do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21sob as penas da Lei(art.299, do Código Penal);

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responder e independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

[local],[data]

[assinatura]
[nome do declarante]

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6DAD5D36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 03 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES MODALIDADE DANÇA - ANEXO IV

ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO COM FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
DECLARAÇÃO

EU, [NOME], [nacionalidade], [estadocivil), [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação no[numeraçãododocumento], inscrito(a) noCPF/CNPJ sob o nº[numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro), nº[numeraçãodaresidência], bairro[nomedobairro], na cidade de[nomedacidade]/[UF],CEP [numeração do CE]I DECLARO para os devidos fins de direito que [NOME DO CANDIDATO), [nacionalidade}, [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação n° [numeração do documento), inscrito(a) no CPF sob o n°[numeração do CPF], residente e domiciliado (a) na Rua/Av. [nome do logradouro], n°[numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade) CEP[numeraçãodoCEP], (ministra) OU ministrou AULAS DE [DESCREVER A MODALIDADE] para mim, (desde [data] até o presente momento) OU (no período de[datala [data]).
Por ser verdade, firmo a presente.

[local],[data]

[assinatura]
[nome do declarante]

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:852117E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 03 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES MODALIDADE DANÇA - ANEXO VI

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DE ACEITE
DECLARAÇÃO

EU, [NOME}, [nacionalidade], [estado civil], [filiação] [profissão], portador(a) do documento de identificação no[numeração do documento), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n° [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro), no[numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF],CEP[numeração do CEP], DECLARO para os devidos fins de direito que:

— Conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital no 03/2024, referente ao Chamamento Público de interessados para prestação de serviços junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
— Responsabilizo-me por todas asinformações contidas nos documentos de formaçãoe experiência profissional,bem como na proposta pedagógica;
— Tenho ciência que minha participação não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo classificado, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade orçamentária e exclusivo interesse da Fundação:
— Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda apresentada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
— Declaro que não sou servidor público municipal.

[local], [data]

[assinatura]
[nome do declarante]

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:788DCDA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 03 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES MODALIDADE DANÇA

EDITAL N°03/2024

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, devidamente representada por sua Diretora-Presidente, Nadja Lírio Furtado, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como Instrutores de Artes. Este processo de Chamamento Público é regido pela LEI FEDERAL 14.133/2021, com suas posteriores alterações e de mais legislações pertinentes, aplicando-se no que couberem, os princípios gerais de direito público.

PREÂMBULO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade FAZ SABER que, a partir da publicação, até o dia 17/10/2024 das 07h às 10h e de 13h às 16h, receberá documentos previstos neste Edital de Chamamento Público de Instrutores nas modalidades: Modalidade de Dança(Ballet/Jazz e Dança de Salão (Bolero/ Samba /Forró/ Tango/Zouk/Salsa); para desenvolvimento de oficinas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa o Chamamento Público de interessados em apresentar propostas pedagógicas para desenvolvimento de oficinas, nas modalidades: Dança(Ballet/Jazz/Contemporânea) (01 vaga); Dança de Salão (Bolero/Samba/Forró/Tango/Zouk/Salsa) que têm interesse em prestar serviços para a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade como INSTRUTORES, dentro da grade de programação cultural desenvolvida pela Fundação (Anexo l);
Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura) e no Diário Oficial do Município, no dia 07/10/2024.
As inscrições acontecerão no seguinte endereço: Fundação Casa de Cultura, Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Cidade de João Monlevade, Minas Gerais nos moldes da LEI FEDERAL 14.133/2021 e legislação pertinente que regulamenta a matéria conforme regras estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.
As oficinas serão realizadas na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e em outros equipamentos públicos que venham integrar o projeto;
As propostas pedagógicas deverão ser apresentadas tendo como base o seguinte sumário :1) Capa; 2) Currículo; 3) Apresentação; 4) Objetivos; 5)Desenvolvimento;
Deverão ser observados nas propostas pedagógicas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades,conforme EMENTAS, descritas no Anexo l;
Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e/ou experiência na respectiva modalidade;
Os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital serão convocados de acordo com a necessidade da Fundação Casa de Cultura, observada estritamente a ordem de classificação;
Este Edital de Chamamento Público possui validade de 01(um)ano, contado da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
O processo de que trata este Edital obedecerá às seguintes etapas:
Entrega da ficha de qualificação do interessado acompanhada de toda a documentação exigida, no local, dias e horários estabelecidos no preâmbulo;
Análise documental e da proposta pedagógica;
Atribuição de notas e classificação dos interessados;
Divulgação dos resultados preliminares;
Interposição de recurso;
Resultado dos recursos;
Homologação do resultado final;
Contratação conforme necessidade da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes,qualquer cidadão poderá impugnar este edital;

A comissão de Seleção responderá ao pedido de impugnação, no prazo máximode 01 (um)dia útil a contar da data de protocolo da impugnação;

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Ficha de Qualificação do Candidato;
Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Pessoa com Fins de Comprovação de Experiência na área pretendida;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Cadastro de Contribuinte Mobiliário em nome do proponente;
Anexo VI – Declaração de que não é Funcionário Público e de Aceite;
Anexo VII – Minuta de Contrato;

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

As oficinas são livres, no sentido de ter modo de educação não formal de duração variada;
As propostas pedagógicas das Oficinas deverão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas modalidades estabelecidas no Anexo I, proporcionando aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer, fruição e socialização;
As propostas poderão ter carga horária máxima de 20 horas semanais, para a modalidade de Dança (Ballet/ Jazz/ Contemporânea); e 12 horas semanais, para Dança de Salão (Bolero, Samba, Forró, Tango, Zouk, Salsa)
Os horários das aulas serão definidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
As oficinas serão abertas ao público, com inscrição realizada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. A Divulgação das oficinas será organizada pela direção da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos. A infraestrutura disponível poderá ser constatada em visita à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e demais espaços públicos.
Será oferecida a declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo Instrutor e pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Chamamento Público todos os profissionais das áreas artísticas e culturais, conforme descrição da modalidade das oficinas, constante no Anexo l, maiores de 18(dezoito) anos de idade; que satisfaçam as condições específicas de habilitação fixadas neste Edital; que apresentarem a documentação exigida no Item 5.1, deste Edital; e que aceitem as exigências estabelecidas neste Instrumento e na LEI FEDERAL 14.133/2021,no que couber;
A participação no processo implica manifestação do interessado em participar do processo de Chamamento Público junto a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, ato das normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos bem como aos atos normativos pertinentes.

DAS VAGAS

Serão contratados, conforme lista classificatória, os instrutores que preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência;
A entrega de documentos e classificação não implica em contratação, mas, assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desta condicionada à disponibilidade orçamentária, observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Fundação Casa de Cultura,da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste Edital e limites de vagas existentes, ou seja, este Chamamento Público não tem o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.
No caso de desistência da vaga ou descumprimento das condições expressas no contrato(ver Minuta de Contrato-Anexo VII) por parte do contratado, a Fundação Casa de Cultura poderá rescindi-lo e

chamar o próximo concorrente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os interessados em participar do processo de Chamamento Público, objeto deste Edital, deverão entregar, no período previsto no preâmbulo deste Edital, os documentos listados abaixo:
Ficha de qualificação, conforme Anexo II, deste Edital;
Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, deste Edital;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Cópia do Documento de Identidade;
Cópia do comprovante de residência atualizado(últimos três meses);
Cópia de comprovantes de formação superior específica ou em na área da educação, curso técnico ou cursos de aperfeiçoamento na área pretendida E/OU Cópia do comprovante de experiência e atuação como instrutor da modalidade que pleiteia;
Proposta Pedagógica, em conformidade com o Termo de Referência(ANEXO II);
Comprovante de situação cadastral do CNPJ, que pode ser obtida no site da Receita Federal;
Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de João Monlevade, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários(requerer junto à Prefeitura);
Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital.(Anexo VI);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais;
Comprovantes de cursos de especialização, capacitação, diplomas, e declarações que comprovem as informações apresentadas no currículo. Os documentos listados no item 5.1. deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração;
Toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital;
As certidões que compõe a documentação exigida neste Edital e que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidas desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90(noventa)dias anteriores à data de recebimento dos documentos para inscrição neste processo de Chamamento Público;
5.4.1. As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital devem ser atualizadas, caso necessário, no momento da assinatura do contrato e durante a sua vigência, se formalizado.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos exigidos neste Edital (item 5.1.) deverão ser entregues na Fundação Casa de Cultura, Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, a partir da publicação do Edital até o dia 17/10/24 no horário de 07h às 10h e de 13h às 16h, impreterivelmente.
Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de Chamamento Público deverão ser entregues em envelope no qual conste a seguinte informação:

Os documentos exigidos não poderão ser remetidos por correio eletrônico.
A Fundação Casa de Cultura não se responsabilizará por extravio de documentos enviados via postal.
Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
A entrega dos documentos dar-se-á mediante protocolo, que servirá como comprovante para o candidato.
As informações prestadas no ato da inscrição, assim como toda a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, que atende a todos os requisitos para participar deste processo de Chamamento Público.
Será admitida a entrega de documentos por terceiros, mediante apresentação de procuração original simples, com firma reconhecida em cartório, ficando esta retida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
O interessado inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do protocolo de recebimentos dos documentos e de sua entrega.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E PROPOSTA PEDAGÓGICA
A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão de Seleção.
Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados através de cópia simples, acompanhado de documento original, ou cópia autenticada em cartório, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou contratos de trabalho, declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica e/ou pessoa física de direito público ou privado.
O modelo de declaração com fins de comprovação de experiência na área pretendida é o constante no Anexo IV, deste Edital.
A distribuição dos pontos para os títulos, cursos de capacitação e comprovação de experiência profissional se fará conforme quadro abaixo:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Curso Superior específico na área que pleiteia	04(quatro) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02(dois) cursos.	NÃO HÁ
Curso Superior na área de Educação	1(um) ponto para cada curso, podendo apresentar até 01(um) curso.	NÃO HÁ
Curso de aperfeiçoamento na área que pleiteia(dança)	0,5(zero vírgula cinco) pontos para cada CERTIFICADO de curso de aperfeiçoamento específico na área que pleiteia. Serão pontuados até 06(seis) cursos (3 pontos).	2 PONTOS
Experiência profissional como instrutor	0,5(zero vírgula cinco) pontos para cada 06(seis) meses, não ultrapassando o máximo de 03(três) pontos. [OBS.: a atribuição de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados.]	1 PONTO
Proposta pedagógica	08 pontos	5 PONTOS

Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste Edital serão desconsideradas.
Não serão aceitas propostas pedagógicas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital, conforme Termo de Referência (Anexo I), e a ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do interessado.
As propostas deverão conter: currículo descritivo do professor pleiteante da vaga com comprovação das experiências mencionadas, distribuição dos pontos da proposta pedagógica se fará de acordo com os itens abaixo:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Currículo do Professor	02(dois)Pontos	01 PONTO
Proposta de ementa de curso	03(três)Pontos	1,5 PONTOS
Descrição das estratégias pedagógicas, ferramentas e técnicas que serão usadas para o desenvolvimento dos alunos.	03(três)Pontos	02 PONTOS

Na ausência de algum dos itens da proposta pedagógica citados acima, será atribuída a nota 0(zero).

Não serão classificados os interessados que:
Não apresentarem os documentos descritos no item 5.1.
Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu.

DA DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO, DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO DOS RECURSOS
Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeitos de habilitação, a Comissão de Seleção publicará o RESULTADO PRELIMINAR , conforme documentação apresentada no item 5.1. e analisadas conforme os itens 6.2.1 e 6.2.2, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade e na AMM, a partir do dia 21 de outubro de 2024 após às 16 horas.
Os interessados poderão INTERPOR RECURSO apresentando suas razões devidamente fundamentadas, no dia 22/10/24 observadas as seguintes determinações:
O recurso limitar-se-á a questões de pontuação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado para julgamento documento anexado em fase de recurso.
Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item 6.3.2.
Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Fundação Casa de Cultura, localizada à Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, no horário de 08 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas ,com identificação do candidato, número de inscrição e vaga pleiteada, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.
Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente constituído por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório, poderão interpor recurso.
A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
O RESULTADO DOS RECURSOS interpostos será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade e na AMM no dia 24 de outubro de 2024, após as 16 horas.

DO RESULTADO FINAL

7.1 Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, o RESULTADO FINAL será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município(AMM), no dia 25 de outubro de 2024, após as 16 horas.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

À Comissão de Seleção caberá a análise, contagem de pontos e classificação da documentação relativa à formação e experiência profissional do candidato, bem como das propostas pedagógicas além da análise de recursos e definição do resultado final.
A Comissão de Seleção será composta por 03(três) servidores da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.
Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.
A Comissão de Seleção avaliará e pontuará as propostas pedagógicas inscritas por área e modalidade pleiteada, considerando as exigências especificadas neste Edital, classificando os candidatos por ordem decrescente de pontuação.
O critério de classificação dos candidatos será por meio do resultado do somatório das notas atribuídas aos documentos de formação e experiência profissional e à proposta pedagógica.
Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os interessados, o desempate obedecerá inicialmente ao critério da maioridade, considerando para tanto, data, hora e minuto. Persistindo o empate será apreciada a maior pontuação nos comprovantes de formação e, se ainda persistir o empate, será apreciada a maior pontuação nos comprovantes de experiência como instrutor. Permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos, em data hora definidos pela Comissão de Seleção,e na presença dos interessados.

DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão realizadas nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021 e demais normas estabelecidas por esse diploma e de acordo com as condições a seguir descritas:
As propostas pedagógicas dos candidatos integrarão um banco de dados específico deste Chamamento Público, que poderá ser prorrogado por até mais 1(um) ano, havendo interesse da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Os classificados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Casa de Cultura.
A classificação não garante ao interessado ser efetivamente contratado pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Os candidatos classificados serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
O contrato terá vigência estabelecida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, dentro dos limites previstos na LEI FEDERAL 14.133/2021.
O contratado deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato.
O contrato celebrado com o candidato selecionado não gera qualquer vínculo empregatício com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e nem com a Administração Municipal.
Para fins de contratação, os candidatos selecionados serão convocados, e terão o prazo de até 2(dois) dias após o recebimento do comunicado para apresentarem-se para contratação, munido de original e cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço), cópia do NIT/PIS/PASEP, apresentação de conta bancária em qualquer estabelecimento bancário com titularidade do próprio candidato, e do comprovante de cadastro de contribuinte mobiliário no Município de João Monlevade ou, na ausência deste, da declaração do Anexo VI.
Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do candidato no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.
Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, sendo o respectivo contrato rescindido.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências, serem registradas em relatórios anexados ao processo de contratação.
As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contrato.
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não se responsabilizará em hipótese alguma uma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

DA REMUNERAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A Contratante pagará ao profissional contratado por meio deste Chamamento Público os serviços efetivamente prestados, após validação das aulas ministradas, em escala definida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, comprovadamente realizadas, os valores de:

Tabela de valores Hora / Aula	
Cursos	Valores
Dança (Ballet, Jazz/Contemporânea)	R$ 27,00Hora / Aula
Dança de salão	R$ 27,00Hora / Aula

Os valores acima especificados são brutos e serão devidos por hora/aula efetivamente trabalhada, estando sujeitos aos impostos previstos em lei, bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
Os valores devidos aos prestadores de serviços contratados serão apurados mensalmente e pagos até no 5º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.
Os contratados receberão os pagamentos referentes à prestação de serviços por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária, devendo indicar sua conta(agência, banco e numeração de conta corrente ou poupança) no momento da contratação.
O valor hora/aula contratado poderá ser reajustado a cada 12 meses, se aditado o contrato, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor NPC.
Para atender as despesas decorrentes das contratações oriundas deste Chamamento Público, a Fundação Casa de Cultura utilizará a seguinte dotação: 03003002.1339213022.132 – 339039, bem como a equivalente do ano seguinte.
O valor por hora/aula descrito no quadro acima está de acordo com a tabela de valores pagos ao nível P1 referente aos símbolos do magistério.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 137 e seguintes a Lei Federal nº 14.133/21
A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade que pretende deixar a oficina antes de seu término.
Nesta situação, o contratado deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 12.2, sob pena de aplicação de muita por inexecução parcial.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo candidato contratado sujeitará o mesmo,no que couber às sanções previstas na LEI FEDERAL 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa e,ainda, às seguintes penalidades:
Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor restante do contrato.
Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.
Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 03 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior, serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.
A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia,
São causas de distrato do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital ou no contrato; a prática de atos que caracterizem má-fé em relação a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.
O pagamento referente às horas trabalhadas será efetuado mediante comprovação das horas em sala de aula com aluno. Estar na Fundação Casa de Cultura sem o cumprimento do objeto deste Edital não implicará no pagamento.

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO	07/10/2024
INSCRIÇÃO	08/10/24 Até 17/10/24
ANÁLISE DOCUMENTAL	18/10/24
RESULTADO PRELIMINAR	21/10/24
RECURSOS	22/10/24
ANÁLISE DOS RECURSOS	23 /10/24
RESULTADO DOS RECURSOS	24/10/24
RESULTADO FINAL	25/10/24

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados.
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade compromete-se a não utilizar as propostas pedagógicas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).
As propostas pedagógicas inscritas não selecionadas poderão ser retiradas na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, mediante apresentação do documento de identificação do candidato, no prazo de até 30(trinta) dias corridos a partir da publicação da classificação. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.
O candidato será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
O Chamamento Público realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.
Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.
O Chamamento Público e ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Fundação Casa de Cultura e o Contratado.
Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo em relação a este processo de Chamamento Público.
A inobservância, em qualquer fase do processo de Chamamento Público, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão deste processo de Chamamento Público.
A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de Chamamento Público, anulando-se a classificação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.
Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao processo de Chamamento Público, bem como não serão expedidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas à entrega de

documentos e participação, valendo para tal fim os resultados publicados.
Os candidatos classificados serão chamados para contratação de acordo com a necessidade da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Na hipótese de recusa ou ausência de resposta do profissional convocado para contratação, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade procederá à convocação do próximo classificado.
A Minuta do Contrato de Chamamento Público, assim como o inteiro teor do Edital estarão à disposição dos interessados, para conhecimento de suas cláusulas, no site institucional do Município de João Monlevade.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

João Monlevade, 07 de outubro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este é um anexo informativo e orientador que deverá servir como referência juntada de documentos, elaboração da proposta pedagógica e do currículo dos interessados em participar do processo de contratação de instrutor de dança da Fundação Casa de Cultura.
EMENTAS DAS OFICINAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA INSTRUTORES

EMENTA DAS OFICINAS

Instrutor de Dança(Ballet,/Jazz/Contemporânea): 01(uma) vaga (20 horas/aula semanais)
Ementa: Consciência e expressão corporal; exercícios de preparação física(alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular e flexibilidade); postura; interpretação, criação e improvisação; movimentações em diferentes níveis; trabalho de solo; saltos, deslocamentos; rolamentos; estudo de ritmos e linguagens. Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações. Ensino e prática das modalidades (em específico ou mescladas): jazz; hip hop; dança afro; ballet; etc. Desenvolvimento de trabalho em grupos, duplas ou individuais.

Instrutor de Dança de Salão: 01(uma) vaga (12 horas/aula semanais)
Ementa: Consciência e expressão corporal; exercícios de preparação física(alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular e flexibilidade); postura; interpretação, criação e improvisação; movimentações em diferentes níveis; estudo de ritmos e linguagens. Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações. Ensino e prática das modalidades (em específico ou mescladas): bolero, samba, forró, tango, zouk, salsa, etc. Desenvolvimento de trabalho em duplas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Formação e experiência profissional — até 17 pontos

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃOMÁXIMA
Curso Superior específico na área de dança	8 (oito) pontos 4(quatro) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02(dois) cursos.
Curso Superior na área de Educação	1 (um) ponto 1,0(um) ponto para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos.
Curso de aperfeiçoamento na área de dança	3 (três) pontos 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo apresentar até 06(seis) certificados.
Experiência profissional como instrutor de dança	3 (três) pontos 0,5(zero vírgula cinco) pontos para cada experiência comprovada por declaração do contratante ou carteira de trabalho, não ultrapassando o máximo de 03(três) pontos. Obs.: a atribuição de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados.
Proposta pedagógica	08 pontos

2.2 .Proposta pedagógica — até 8 pontos

PROPOSTA PEDAGÓGICA	
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo: Em forma de texto, especificar a experiência profissional na área cuja comprovação foi entregue na inscrição e quais as suas habilidades e qualidades nas esferas humana e profissional; Apresentar a motivação para aula como instrutor da aula para qual está concorrendo e quais perspectivas em relação ao trabalho a ser desenvolvido. Declarar disponibilidade de atuar conforme calendário definido pela Casa de Cultura, que prevê aulas nos turnos matutino,vespertino e noturno, cinco dias da semana e, eventualmente,aos finais de semana. Declarar a disposição para colaborar junto à Direção para o desenvolvimento do curso a ser ministrado, incluindo a disponibilidade de adaptar o desenvolvimento e abordagem para melhor atender ao aprendizado dos alunos. Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.	02(dois)Pontos
Proposta de ementa de curso Apresentação da proposta pedagógica destacando os conteúdos gerais e específicos que seriam abordados nas aulas e as referências que usariam nesse processo.	03(três)Pontos
Dispositivos, estratégias e ferramentas Descrição das estratégias pedagógicas, ferramentas e técnicas que serão usadas para o desenvolvimento dos alunos.	03(três)Pontos
TOTAL: 08 (oito) pontos	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Os pontos referentes à Formação e experiência profissional, apenas serão contabilizados mediante à apresentação de comprovantes, certificados ou declarações cuja autenticidade possa ser verificada.
Os critérios de “Atendimento Total” ou“ Atendimento Parcial” serão analisados conforme o desenvolvimento dos tópicos listados dentro de cada quesito do quadro.
MODELO DE FORMATAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Capa com nome completo e vaga pleiteada (PROFESSOR DE XXX);

Apresentada em papel A4 branco;

Margens de 3cm na esquerda e superior e 2 cm na direita e inferior;

Cada etapa a ser abordada na proposta pedagógica deverá ser descrita no topo da página, conforme modelo abaixo;
Texto corrido em fonte "arial", cor preta, tamanho "12 pontos", com espaçamento 1,5 entre linhas e duplo após títulos, entre títulos e parágrafos. Alinhamento justificado do texto;
O texto poderá ter tópicos, mas, em geral, deverá ter uma estrutura de frases e parágrafos, e estar redigido de maneira clara e objetiva e obedecendo uma lógica textual, com coesão e coerência.

ANEXO II – FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Filiação- Mãe:	
Pai:	
CPF:	Identidade:
Data de Nascimento:	Oficina/modalidade pretendida:
Endereço: Rua/Avenida:	
N°:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
Tel.()	Cel.( )
E-mail:	

Apresenta à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade documentos descritos no item 5.1 do Edital nº03/2024, para prestar serviços como INSTRUTOR DE — _____, para desenvolvimento de oficina na modalidade de _____.
Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das normas e instruções estabelecidas no Edital de Chamamento Público no 03/2024, comprometendo-me a cumpri - las.
[local],[data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n°_____,
DECLARO, para os devidos fins e na melhor forma admitida em direito:

— não possuir impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
— estar de acordo com os valores pagos pela hora/aula, conforme estabelecido unilateralmente pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
— não possuir vínculo com o Município de João Monlevade como servidor do quadro geral do mesmo, tendo em vista a restrição do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21 sob as penas da Lei(art.299, do Código Penal);

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responder e independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

[local],[data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO COM FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
DECLARAÇÃO

EU, [NOME], [nacionalidade], [estadocivil), [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação no[numeraçãododocumento], inscrito(a) noCPF/CNPJ sob o nº[numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro), nº[numeraçãodaresidência], bairro[nomedobairro], na cidade de[nomedacidade]/[UF],CEP [numeração do CE]I DECLARO para os devidos fins de direito que [NOME DO CANDIDATO), [nacionalidade}, [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação n° [numeração do documento), inscrito(a) no CPF sob o n°[numeração do CPF], residente e domiciliado (a) na Rua/Av. [nome do logradouro], n°[numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade) CEP[numeraçãodoCEP], (ministra) OU ministrou AULAS DE [DESCREVER A MODALIDADE] para mim, (desde [data] até o presente momento) OU (no período de[datala [data]).
Por ser verdade, firmo a presente.

[local],[data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO EM NOME DO PROPONENTE
À

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Prezados Senhores,

Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
Declaro ainda que NÃO POSSUO Cadastro de Contribuinte Junto ao Município de João Monlevade e que estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

[local],[data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DE ACEITE
DECLARAÇÃO

EU, [NOME}, [nacionalidade], [estado civil], [filiação] [profissão], portador(a) do documento de identificação no[numeração do documento), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n° [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro), no[numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF],CEP[numeração do CEP], DECLARO para os devidos fins de direito que:

— Conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital no 03/2024, referente ao Chamamento Público de interessados para prestação de serviços junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
— Responsabilizo-me por todas as informações contidas nos documentos de formação e experiência profissional,bem como na proposta pedagógica;
— Tenho ciência que minha participação não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo classificado, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade orçamentária e exclusivo interesse da Fundação:
— Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda apresentada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
— Declaro que não sou servidor público municipal.

[local], [data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
Contrato de prestação de serviços, oriundo do Chamamento Público nº03/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Nadja Lírio Furtado, e o CONTRATADO a seguir indicado,com a finalidade de prestar serviços como INSTRUTOR DE MODALIDADE], aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Filiação - Mãe:		
Pai:		
CPF/CNPJ:	Identidade:	
N°de inscrição junto ao INSS:	Inscrição Municipal:	
Endereço Rua/Avenida:		
N°:	Complemento:	
Cidade/UF:	Cel.( )	
Tel.( )	CEP:	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente/Poupança:
Titularidade:		

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada CONTRATANTE, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.115/0001-77, com sede administrativa na Rua Timóteo, nº 172, bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG - CEP 35.930-039, neste ato representada pela Diretora-Presidente , Sra. Nadja Lírio Furtado, firma Contrato como(a) Sr(a) [NOME], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº[.....], portador do documento de identificação n°[ ], residente e domiciliado na Rua/Avenida[.....]n°[.....]bairro[....],na cidade de[ ]/[Uf], doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre do Chamamento Público n° 03/2024, homologado em ...../..../2024 regido pela LEI FEDERAL 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços como INSTRUTOR na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta.

O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços Objeto deste Contrato, nos termos do presente instrumento, sujeito a eventuais alterações que venham a ser introduzidas, que se presumirão conhecidas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais e honorários, a qualquer título, por parte do CONTRATADO, aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, sob pena de distrato.

O cronograma de datas e horários da prestação dos serviços contratados definidos de acordo com a necessidade e a conveniência do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo de Chamamento Público.

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Além do cumprimento das obrigações e responsabilidades inerentes à prestação de serviços, tais como, cumprir compromissos pontualmente e ministrar as oficinas de acordo com a proposta da Fundação Casa de Cultura, o CONTRATADO se obriga, ainda, à:

Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos.

Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de distrato.

Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.

Fornecer à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade,quando for solicitado,e mediante acordo quanto ao prazo de entrega,relatórios periódicos ou pontuais que retratem os serviços prestados observadas as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento.

Garantir aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade a equidade durante a prestação dos serviços.

Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais.

O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar a prestação de serviços como INSTRUTOR aos alunos devidamente matriculados na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DO CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto às normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos.

Realizar auditorias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO.

Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados, conforme cláusula quinta, deste Instrumento.

Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO os serviços efetivamente prestados, após validação das aulas ministradas, em escala definida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, comprovadamente realizadas, o valor de R$ 27,00 por hora-aula efetivamente trabalhada.

O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em leis bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

Os valores devidos ao CONTRATADO serão apurados mensalmente e pagos até o 5° dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária para o CONTRATADO, conforme dados informados por ele ao CONTRATANTE, e o comprovante de pagamento, para efeito legal, será o crédito na conta bancária.

Para atender as despesas decorrentes destas contratações, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade utilizará a seguinte dotação orçamentária: 03003001.1339213022.132 / 339039, bem como a equivalente do ano seguinte.

Para efeito de pagamento pelos serviços prestados serão considerados os registros das aulas ministradas, conforme orientação da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá sua vigência entre _____/_____/_____ e _____/_____/_____, estando o mesmo dentro dos limites estabelecidos pelo art. 105, da Lei Federalnº 14.133/21.

O CONTRATADO deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato.

O contrato poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

Em caso de renovação, em conformidade com o item 7.2, o valor hora/aula contratado poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor —INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

O contrato poderá ser aditado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

O CONTRATADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da CONTRATANTE, interromper a prestação de serviços objeto deste instrumento, desde que solicitado à CONTRATANTE, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência à interrupção do atendimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

A rescisão de contrato será amigável quando o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30(trinta) dias de seu desligamento, avisar à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade que pretende deixar a oficina antes de seu término.

Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30(trinta) dias mencionado no item 8.2,sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:
Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor da parcela não executada no contrato.
Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.
Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas.limited1(uma)falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao CONTRATADO, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido,
A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.
O não comparecimento dos alunos no horário de cada oficina ou atividade planejada não incidirá em desconto ao pagamento ao instrutor.
São causas de distrato do CONTRATADO a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Contrato e no Edital nº 03/2024 e a prática de atos que caracterizem má-fé em relação a CONTRATANTE ou ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.

CLÁUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação do profissional prestador de serviço de que trata o presente contrato não determina, entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, qualquer vínculo empregatício ou funcional.
As cláusulas do presente instrumento poderão ser alteradas em função de procedimentos para a adequação, modernização ou atualização do sistema de execução dos serviços contratados ou de fundamentos legais, mediante termo aditivo.
Durante a vigência do contrato o CONTRATADO estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, será providenciada pelo Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. Por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas, em igual forma e teor.

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
Contratante

[Nome]
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE762FCD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº01/2024

Referência: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE ARTES.
O Município de João Monlevade, torna pública o levantamento da suspensão e a retificação do Edital nº 01/2024, conforme segue: Devido à SUSPENSÃO DO EDITAL 01/2024, conforme o disposto no Art. 73, V, da Lei Federal n° 9.504/1997, decide-se: RETIFICAR o CRONOGRAMADOEDITAL, conforme abaixo: ANÁLISE DOCUMENTAL RESULTADO PRELIMINAR RECURSOS 08/10/24 09/10/24 10 a 14/10/24 ANÁLISE DOS RECURSOS RESULTADO DOSRECURSOS RESULTADO FINAL Ratificam-se as demais cláusulas do Edital. 15 e 16/10/24 17/10/24 18/10/24

João Monlevade, 07 de outubro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EC4CDB02

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2023 –MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2023 –MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência", decorrente daARP Nº 238/2022 SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 1501.561 108/2022, com fundamento no Artigo65da Lei 8666/93- Valor: R$ 197.712,24 - Dotação Orçamentária: 0412604022.038, Ficha 108, Fonte de Recurso 150000000000- Data:01/10/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A2ADDFF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024 – COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024 – COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Objeto: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso Internet dedicado de 2Gbps com dupla abordagem para prover alta disponibilidade no acesso, através de tecnologia fibra óptica exclusiva e dedicada full duplex, com instalação, configuração e manutenção para atendimento as demandas do Município, bem como prestação de serviços de link de acesso à Internet dedicada ligada ao paço de 2Gbps, com velocidades de 15Mbps, 25Mbps, 50Mbps, 100Mbps e 200Mbps para os diversos setores do executivo e pontos de acesso gratuito em praças públicas do Município de João Monlevade"*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2023, Processo Licitatório nº 476/2023, com fundamento no Artigo65da Lei 8666/93- **Valor:**R$ 1.618,00- **Dotação Orçamentária:**0412604022.038/ 33904000000, Ficha 108, Fonte de Recurso 15000000000-**Data:**27/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0267A7B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº98/2022 – FUNERÁRIA BOMFIM JOÃO MONLEVADE LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº98/2022 – FUNERÁRIA BOMFIM JOÃO MONLEVADE LTDA– Objeto: "*Prestação de serviço de Assistência Funeralem atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de João Monlevade"*, decorrente doPregão 63/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8666/93- **Vigência:** 04/10/2024 a 03/10/2025. **Valor:**150.000,00- **Dotação Orçamentária:**0824408022.069/33903900000, Ficha: 272, Fonte de Recurso: 15000000000-**Data:**03/10/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7301F2BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022 – DAMASCENOCONSTRUÇÕES LTDA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022 – DAMASCENOCONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia Elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, do Município de João Monlevade, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 028/2021 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 007/2021, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba", com fundamento no Artigo65da Lei 8666/93- Valor: R$40.327,04- Dotação Orçamentária: 1545215022.085, 33933900000, Ficha 365, Fonte de Recurso: 17510000000- Data:25/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7CE835E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 510/2024 DE 02 DE OUTUBRODE 2024

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024 aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 02 de Outubro de 2024, **Maria da Consolação Silva, Matrícula 1.930, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em02 de Outubro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês deOutubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4BA78CB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 513/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE2024

PORTARIANº 513/2024
DE 02 DE OUTUBRO DE2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS - EDITAL 001/2024 ALDIR BLANC

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de Pareceristas do Edital 001/2024 Aldir Blanc, da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, com os seguintes membros:

Nadja Lírio Furtado;
Rosália Cristina Oliveira;
Robert Miguel da Consolação;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Outubro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo diado mês de Outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E15BB98E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 294/2024 - PADARIA MAYRINK LTDA

ATA RP 294/2024 - PADARIA MAYRINK LTDA- Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 029/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 128/2024, homologado em 01/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 105.329,18 **- Data:** 02/10/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6AF7D6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2023 – TRANSCALDEIRA LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2023 – TRANSCALDEIRA LTDA – Objeto: "MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA", decorrente da Inexigibilidade nº 29/2023, Processo nº 491/2023- Valor: R$412,50- Dotação Orçamentária: 10412204012.082/33903900000, Ficha 98, Fonte de Recurso 15000000000- Data:25/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3C3723A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 03 DANÇA ANEXO V

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO EM NOME DO PROPONENTE
À

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Prezados Senhores,

Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante o MUNICÍPIO DE JOÃOMONLEVADE.
Declaro ainda que NÃO POSSUO Cadastro de Contribuinte Junto ao Município de João Monlevade e que estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

[local],[data]

[assinatura]
[nome do declarante]

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D2F92310

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 03 DANÇA ANEXO VII

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
Contrato de prestação de serviços, oriundo do Chamamento Público nº03/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Nadja Lírio Furtado, e o CONTRATADO a seguir indicado,com a finalidade de prestar serviços como INSTRUTORDE[MODALIDADE], aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Filiação - Mãe:		
Pai:		
CPF/CNPJ:		Identidade:
N°de inscrição junto aoI NSS:		Inscrição Municipal:
Endereço Rua/Avenida:		
N°:		Complemento:
Cidade/UF:		Cel.( )
Tel.( )		CEP:
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente/Poupança:
Titularidade:		

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada CONTRATANTE, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.115/0001-77, com sede administrativa na Rua Timóteo, nº 172, bairro Nossa Senhora da Conceição – JoãoMonlevade/MG - CEP35.930-039, neste ato representada pela Diretora-Presidente , Sra. Nadja Lírio Furtado, firma Contrato como(a) Sr(a) [NOME], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº[.....], portador do documento de identificação n°[ ], residente e domiciliado na Rua/Avenida[.....]n°[.....]bairro[....],nacidade de[ ]/[Uf], doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre do Chamamento Público n° 03/2024, homologado em ...../..../2024 regido pela LEI FEDERAL 14.133/2021 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços como INSTRUTOR na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conformeTermo de Referência previamente elaborada peta CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta.
O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços Objeto deste Contrato, nos termos do presente instrumento, sujeito a eventuais alterações que venham a ser introduzidas, que se presumirão conhecidas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais e honorários, aqualquer título, por parte do CONTRATADO, aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, sob pena de distrato.
O cronograma de datas e horários da prestação dos serviços contratados definidos deacordo com a necessidade e a conveniência do CONTRATANTE.
A CONTRATANTE realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo de Chamamento Público.
As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.
A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Além do cumprimento das obrigações e responsabilidades inerentes à prestação de serviços, tais como, cumprir compromissos pontualmente e ministrar as oficinas de acordo com a proposta da Fundação Casa de Cultura, o CONTRATADO se obriga, ainda, à:
Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios da Fundação Casa de Cultura de JoãoMonlevade, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos.
Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena dedistrato.
Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.
Fornecer à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade,quando for solicitado,e mediante acordo quanto ao prazo de entrega,relatórios

periódicos ou pontuais que retratem os serviços prestados observadas as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento.
Garantir aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade a equidade durante a prestação dos serviços.
Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais.
O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar a prestação de serviços como INSTRUTOR aos alunos devidamente matriculados na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DO CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto às normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos.
Realizar auditorias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO.
Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados, conforme cláusula quinta, deste Instrumento.
Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO os serviços efetivamente prestados, após validação das aulas ministradas, em escala definida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, comprovadamente realizadas, o valor de R$ 27,00 por hora-aula efetivamente trabalhada.
O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em leis bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realizaçãoda oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
Os valores devidos ao CONTRATADO serão apurados mensalmente e pagos até o 5° dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.
O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária para o CONTRATADO, conforme dados informados por ele ao CONTRATANTE, e o comprovante de pagamento, para efeito legal, será o crédito na conta bancária.
Para atender as despesas decorrentes destas contratações, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade utilizará a seguinte dotação orçamentária: 03003001.1339213022.132 / 339039, bem como a equivalente do ano seguinte.
Para efeito de pagamento pelos serviços prestados serão considerados os registros das aulas ministradas, conforme orientação da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO
O presente contrato terá sua vigência entre _____/_____/_____ e _____/_____/_____, estando o mesmo dentro dos limites estabelecidos pelo art. 105, da Lei Federalnº 14.133/21.
O CONTRATADO deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.
Em caso de renovação, em conformidade com o item 7.2, o valor hora/aula contratado poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor —INPC, ou outro que vier a substituí-lo.
O contrato poderá ser aditado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
O CONTRATADO poderá, pormotivos justificáveis e ajuízo da CONTRATANTE, interromper a prestação de serviços objeto deste instrumento, desde que solicitado à CONTRATANTE, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência à interrupção do atendimento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos137 da Lei Federalnº 14.133/21.
A rescisão de contrato será amigável quando o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30(trinta) dias de seu desligamento, avisar à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade que pretende deixar a oficina antes de seu término.
Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30(trinta) dias mencionado noi tem 8.2,sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:
Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor da parcela não executada no contrato.
Na hipótese de inexecução total dos serviços: multade 30% do valor total doc ontrato.
Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas.OlimiteédeO1(uma)falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao CONTRATADO, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido,
A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.
O não comparecimento dos alunos no horário de cada oficina ou atividade planejada não incidirá em desconto ao pagamento ao instrutor.
São causas de distrato do CONTRATADO a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Contrato e no Edital nº 03/2024 e a prática de atos que caracterizem má-fé em relação a CONTRATANTE ou ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.

CLÁUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação do profissional prestador de serviço de que trata o presente contrato não determina, entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, qualquer vínculo empregatício ou funcional.
As cláusulas do presente instrumento poderão ser alteradas em função de procedimentos para a adequação, modernização ou atualização do sistema de execução dos serviços contratados ou de fundamentos legais, mediante termo aditivo.
Durante a vigência do contrato o CONTRATADO estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, será providenciada pelo Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. Por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas, em igual forma e teor.

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
Contratante

[nome]
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:650D1381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESUMO DO TERMO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO

Resumo do termo de realinhamento do Contrato
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 01/2024 – Extrato de Realinhamento
Contrato nº:01/2024 Termo de realinhamento, do Pregão 02/2024
Objeto: Termo de realinhamento Contrato de fornecimento de materiais de consumo da Câmara Municipal.
Contratado: **IDELMAR JOSE DE SOUZA,** CNPJ 10.145.132/0001-65
Fundamentação: O presente Termo de realinhamento tem por finalidade o reajuste de preços atinentes ao Contrato 01/2024, que encontra-se na cláusula quarta do contrato do Pregão Presencial 01/2024 do processo licitatório 02/2024 que se refere a lei 14.133/2021, Art. 6º LVIII para f*ace ao **reajuste** de preços previsto no próprio contrato*.
Valor do reequilíbrio financeiro:

Assim, fica alterado o valor unitário do café, de R$9,02, por R$11,75, conforme a cláusula quarta, sendo reajustado o valor do seguinte iten:

Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, **ponto de torra média**, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.
Dotações Orçamentárias: 33.90.30-00 ”Outros Materiais de Consumo**“**
Vigência: 04 de outubro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, ou exaurimento do objeto.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:2800B636

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024, PROCESSO Nº 179/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

O Prefeito do município de João Pinheiro MG, vem comunicar o resultado do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2024, Processo Administrativo nº 179/2024 finalizado quinta-feira, 3 de outubro de 2024 às 11:13, objeto: A aquisição e instalação de reservatório para água potável tubular cilíndrico e tipo taça coluna cheia que serão instalados em Comunidades e Distritos acerca de um raio de 110 km da Sede do Município de João Pinheiro MG. Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas:OTZI METALURGICALTDA45.492.077/0001-64 com o lote 03 no valor de R$ 113.610,00 (cento e treze mil e seiscentos e dez reais), lote 04 no valor de R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais) e lote 05 no valor de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) eMETAL ARAGUAIA SOLUÇÕES EM RESERVATÓRIO METÁLICO LTDA32.369.229/0001-94 com o lote 01 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e lote 02 no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

João Pinheiro MG, 03 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/10/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:21D04170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 209/2024

DECRETO Nº 209/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE):
20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.16 (Ficha 012)……..R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.16 (Ficha 041)……R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.16 (Ficha 055)……R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Máquinas
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.782.1702.2008.3190.11 (Ficha 068)……R$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Máquinas
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.782.1702.2008.3190.16 (Ficha 070)……R$ 125.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL.....……R$ 256.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.11 (Ficha 010)……R$ 131.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.11 (Ficha 039)……R$ 85.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.11 (Ficha 053)……R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL.....……R$ 256.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D92D7376

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 034/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 034/2024, firmado entre o Munícipio de Lagoa da Prata e a Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina. O presente instrumento tem por objeto: 1.1 Alterar o PREÂMBULO, que passa a vigorar com a seguinte redação: O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.318.618/0001-60, neste ato representado pelo seu titular, SR. DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 997.989.216-15 e no RG sob o nº MG-7.140.279, doravante denominado CONVENENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA ALEXANDRINA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.299.179/0001-31, com sede em Lagoa da Prata, na Rua Alagoas, nº 1.882, Bairro Santa Alexandrina, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARIA ELISA RIBEIRO BORGES DOS REIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 872.536.586-04 e no RG sob o nº MG-5.916.815, denominada CONVENIADA, resolvem por seus representantes legais, celebrar entre si o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: DATA: 03/10/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:538BD4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024. AQUISIÇÃO DE KITS EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 083/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA INFÂNCIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSÃO PARA TODOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLAS (ENSINO INFANTIL) E CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO (CEMAE), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 28/10/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 08/10/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

04/10/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:22721856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 48/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO – 328/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TOKEN A1 CNPJ E RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL A3 CPF

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 328/2024, Dispensa Eletrônica – 48/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de 01 (um) TOKEN A1 CNPJ, para o Setor Pessoal em atendimento as exigências do E-Social e renovação certificado digital A3 CPF - Di Gianne de Oliveira Nunes por um período de 12 (doze) meses.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 10/10/2024 às 07:30min. DISPUTA: 10/10/2024, das 08h00min às 11h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2779E333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 71/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 216/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROVER SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CONTINUADA DA PISCINA SEMIOLÍMPICA, E DA SAUNA QUE PERTENCEM A PRAÇA DE ESPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTOS.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, conduziu este procedimento licitatório;
O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

APONTUAL COMERCIO EIRELI - 08.307.817/0001-19
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 86.573.904/0001-21
SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - 41.945.791/0001-00

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DFDE2A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 10/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CAPS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Concorrência n.º 10/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETO EXECUTIVO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 18/11/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07/10/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

04/10/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2A8518D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024 - ACRESCIMO DE QUANTIDADE- Proc. n° 086/2023 DISPENSA nº 010/2023 – Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Para a Sra. SERGIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PERES, CPF nº º ***.055.346-** - valor total de R$ 8.248,13 (oito mil e duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos). Assinatura: 01/10/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024 - ACRESCIMO DE QUANTIDADE- Proc. n° 086/2023 DISPENSA nº 010/2023 – Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Para o Sr. EDNARDO PEREIRA ARAUJO CPF sob n.º ***.664.496-** - valor total R$ 12.112,00 (doze mil e cento e doze mil reais). Assinatura: 01/10/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024 - ACRESCIMO DE QUANTIDADE Proc. n° 086/2023 DISPENSA nº 010/2023 – Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Para o Sr. JOÃO HELIO ALVES DE MEDEIROS CPF sob n.º ***.835.526-** - Valor total de R$ 14.750,63 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). Assinatura: 01/10/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024 - ACRESCIMO DE QUANTIDADE - Proc. n° 086/2023 DISPENSA nº 010/2023 – Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Para o Sr. ANTONIO DA CRUZ OLIVEIRA CPF sob n.º ***.669.796-** - valor total de R$ 13.451,88 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Assinatura: 01/10/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2024 - ACRESCIMO DE QUANTIDADE - Proc. n° 086/2023 DISPENSA nº 010/2023 – Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Para o Sr. ANTONIO SOARES DA SILVA no CPF sob n.º ***.336.936-** - valor total de R R$ 12.347,50 (doze mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Assinatura: 01/10/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2024 - ACRESCIMO DE QUANTIDADE - Proc. n° 086/2023 DISPENSA nº 010/2023 – Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Para o Sr. ARLIVO FERREIRA DE OLIVEIRA CPF sob n.º ***.399.856-**- valor total de R$ 11.890,25 (onze mil oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 01/10/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024 - ACRESCIMO DE QUANTIDADE - Proc. n° 086/2023 DISPENSA nº 010/2023 – Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Para o Sr. AGUINALDO APARECIDO DA SILVA CPF sob n.º ***.040.466-**- valor total de R$ 8.376,25 (oito mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 01/10/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2024 - ACRESCIMO DE QUANTIDADE - Proc. n° 086/2023 DISPENSA nº 010/2023 – Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Para a Sra. MARIA ONEDES GONÇALVES RAMOS CPF sob n.º ***.213.386-**- valor total de R$ 4.593,75 (quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 01/10/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2024 - ACRESCIMO DE QUANTIDADE - Proc. n° 086/2023 DISPENSA nº 010/2023 – Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar como dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Para a Sra. ELISSANDRA CARDOSO SOUZA CPF sob n.º ***.803.886-**- valor total de R$ 3.913,50 (três mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos). Assinatura: 01/10/2024.

Lagoa dos Patos, 01 de outubro de 2024

IVONETE NERES DE ALMEIDA
Secretária municipal de Educação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:273E0B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A** - CNPJ n° 23.779.439/0001-60

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação integral do contrato e reajuste do valor, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas e condições seguintes.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C38AF417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 065/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 03.755.066/0001-80.

Finalidade: decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses, nos termos do artigo 57, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5575538A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **AGATA VIGILANCIA LTDA** - CNPJ n° 29.826.621/0001-00.

Finalidade: Transformação automática da natureza jurídica de acordo com a Lei Federal nº 14.195/21, alteração de endereço da sede da empresa e prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:4DE45FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** - CNPJ: 00.205.753/0001-33.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:647C36EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3860, página 97 de 23/09/2024, referente ao Termo de Fomento nº 007/2024

Onde se lê:

"...
Vigência: 19/09/2024 a 19/09/2025
..."

Leia-se:

"...
Vigência: 19/09/2024 a 18/09/2025
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:40DBCE56

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2024 - SMS/SUS-LS DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato de adesão à ata de registro de preços nº 010/2024 da Secretaria de Saúde de Minas Gerais para aquisição de Vacimóvel em Atendimento à Vigilância em Saúde através da Resolução SES/MG nº 9.034, de 25 de julho de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato os servidores:

Gestor do contrato: Deborah Vieira Costa – Matrícula: 279125
Suplente: Sheila Rafaela Rodrigues Gonçalves – Matrícula: 288179

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Eduardo Del Guerra Cesar – Matrícula: 290023
Suplente: Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira – Matrícula: 289940

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art.5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 03 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:CC992AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL 002/2023 - 51ª CONVOCAÇÃO- ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 04/10/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
163	JOICE SOARES	Servente Escolar	07/10/2024 - Comparecimento às 09:00
165	ANA CRISTINA SOARES TINOCO ARAUJO	Servente Escolar	07/10/2024 - Comparecimento às 09:00

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:4DB0C9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
59ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 07/10/2024
Horário: 09h:00.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	LEONARDO AUGUSTO ROCHA AMORIM	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	04/10/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:796AD950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024, PRC 225/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para aquisição através de Processo Licitatório de Material Escolar para suprir as demandas das Escolas e Creches da Secretaria Municipal de Educação disponibilizando os materiais escolares adequados e contribuindo para a qualidade da educação. **Dia da Licitação: 22/10/2024, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de outubro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C1F5A32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, com troca de peças e acessórios nos veículos oficiais pertencentes à frota operacional do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **24/10/2024 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico:
https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:29F6F18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2024. Pregão Eletrônico N.º 016/2024. EMPRESA: **ESTRUTURAL CONCRETO LTDA**. VALOR: R$ 40.262,88 (quarenta mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Concreto usinado FCK 30 MPA com 3kg macrofibra de polipropileno FF54 adicionados por metro cúbico para aplicação em diversas estradas municipais. Vigência: 25/09/2024 a 27/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8995E6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 24/2024 – Processo nº 248/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 70/2024 – Pregão Eletrônico nº 280/2023 – para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo o Município de Moema como beneficiário do Programa Farmácia de Todos.". Licitante: **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 30.584.194/0004-23 – Valor total R$24.493,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais, quarenta centavos).** Prazo para execução: IMEDIATO -

Município de Moema/MG, 04 de outubro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:75BF2934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.121 /2024

Institui o prêmio "Mérito Musical Rosane Campos" no âmbito do município de Muriaé, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Muriaé o prêmio denominado "MÉRITO MUSICAL ROSANE CAMPOS", que será outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e/ou jurídicas, que se destacam na área musical.

Art. 2º- O prêmio instituído pela presente Lei será destinado a reconhecer Grupos e/ou personalidades que, no passado ou no presente, se destacaram no mundo musical, elevando o nome de Muriaé.
§ 1º - A homenagem de que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de dezembro, preferencialmente em local apropriado onde os homenageados possam mostrar suas músicas.
§ 2º - Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que a música do município de Muriaé seja reconhecida no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar (compositores).

Art. 3º - Os nomes serão indicados em número de um por Vereador e pelo Prefeito Municipal, devendo conter a biografia e justificativa que comprove o mérito do homenageado.

Art. 4º - A Câmara de Vereadores de Muriaé regulamentará o procedimento para a entrega do prêmio instituído nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6999CDDF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.123 /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé – APAE.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé – APAE, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 18.990.499/0001-97, o valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), visando o custeio e apoio para o incremento financeiro temporário para pagamento da folha salarial referente ao 13° salário e encargos provenientes do mesmo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:83986DB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.120 /2024

"Dá denominação de Rua Sebastião Melato e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Melato, o logradouro público localizado na rua 02, situado no Loteamento José Braz II, no bairro Franco Suíço, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A457BC64

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.122 /2024

"Dá denominação de Avenida Ana Maria da Silva Gonçalves (Aninha) a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Avenida Ana Maria da Silva Gonçalves (Aninha) o logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua Rafael Stanzani Da Silva, rumo ao lixão de Muriaé, e termina na usina hidrelétrica da encoberta (PCH Ormeo Junqueira Botelho) nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D3F339DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Desliga o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO *o termo de desligamento*, assinado em 04 de Outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
Iago do Valle Lacerda	07/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2024

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2016C968

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA OS EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDARTE – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 22/10/2024 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) -www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS

13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0679F605

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21701/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21701/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 107/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A MIGRANTES E USUÁRIOS DE OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - **CONTRATADA: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA– MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – REAJUSTE: ÍNDICE DE 7,99%.**

MURIAÉ/MG, 04/10/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F656F016

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 061/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos para as unidades administrativas das secretarias, escolas e UBS da Prefeitura Municipal de Muriaé. Fica marcada a data de sessão para o dia 28/10/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:3BA8B50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e em conformidade com o Processo Licitatório nº 074/2024 – Inexigibilidade n° 016/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Aquisição de medicamentos USAHEMP CBD FULL SPECTRUM 6000MG e USAHEMP CBD COMPLETE 1500MG em cumprimento à determinação judicial nº 5000236-72.2024.8.13.0005.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, conforme inciso I do art.74 da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: USA HEMP BRASIL LTDA, CNPJ: 38.243.284/0001-10, com valor total de R$ 76.515,60 (setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) para atender às necessidades de aquisição dos medicamentos por um período de dois anos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 04 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:73B0E62E

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e em conformidade com o Processo Licitatório nº 074/2024 – Inexigibilidade n° 016/2024, DECLARO devidamente HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de medicamentos USAHEMP CBD FULL SPECTRUM 6000MG e USAHEMP CBD COMPLETE 1500MG em cumprimento à determinação judicial nº 5000236-72.2024.8.13.0005.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, conforme inciso I do art.74 da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: USA HEMP BRASIL LTDA, CNPJ: 38.243.284/0001-10, com valor total de R$ 76.515,60 (setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) para atender às necessidades de aquisição dos medicamentos por um período de dois anos.
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 04 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F46B954E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para abastecimento de nitrogênio líquido para manutenção de sêmen bovino para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo serviço será prestado pela empresa **PROGENIE AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.496.992/0001-74,** com sede à Avenida Belo Horizonte, nº 320, Bairro: Cruzeiro, Unaí/MG, pelo valor global de R$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 04 de Outubro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4386F6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 026/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 026/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 026/2024", com a finalidade de contratar profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para atendimento junto ESF do Município. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 04 de Outubro de 2024.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2C221969

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 034/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de letreiro em PVC e pintura automotiva nas cores padrão, COMPOSTO COM A DESCRIÇÃO "REDE FARMÁCIA DE MINAS – UNIDADE NATALÂNDIA. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: MARIANA LUCIA PORTO DOS SANTOS 06055450658, CNPJ: 22.771.340/0001-59 - Valor Global: R$ 3.750,00. Vigência: 30 (trinta) dias – Data da assinatura: 10/09/2024.

Natalândia/MG, 04 de Outubro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:92C8E8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 040/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de medicina e segurança do trabalho em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: R A CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.477.737/0001-49 **–** Valor Global R$ 10.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 06/08/2024.

Natalândia/MG, 04 de Outubro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EE4335D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 041/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços Sinalização de Transito Horizontal no sistema viário urbano da sede do município, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessárias. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: SINAL COR LTDA, inscrita no CNPJ: 49.622.998/0001-55 **–** Valor Global R$ 35.000,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. – Data da assinatura: 30/08/2024.

Natalândia/MG, 04 de Outubro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:36F63F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2024 - Processo Administrativo Nº 0143/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CARGAS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E CHICOTE CABO DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00min do dia 18 de outubro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 04 de outubro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:4CA446F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 121/2024. Processo Licitatório nº 075/2023. Dispensa nº 030/2023. Objeto: Contratação de uma Dispensa Emergencial de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindros de 13 quilos e 45 quilos, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, o fornecimento é necessário para a preparação dos alimentos nas escolas, evitando a interrupção das atividades, em conformidade com o Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 30/10/2024. Valor Global: R$ 11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais). Partes Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rei Gás Comercio de Gás LTDA. 30/09/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:00B4BDD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 122/2024. Processo Licitatório nº 074/2023. Dispensa nº 029/2023. Objeto: Aquisição de lixeiras plásticas resistentes para atender à exigência a Vigilância sanitária para a concessão da atualização do Alvará sanitário que regulamenta o funcionamento das escolas municipais, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 31/12/2024. Valor Global: R$ 5.988,17 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). Partes Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Hero Soluções e Eventos Ltda. 04/10/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D41CBFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO

PROCESSO 094/2024 TIPO CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos hospitalares, incluindo a substituição de peças, se necessário, conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/10/2024 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 04 de outubro de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:742938B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 095/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2024
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto objetivo principal é a a contratação de uma empresa para aquisição de aparelhos hospitalares e odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Nova Ponte – MG, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/10/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e no portal de transparência do município. http://portal.novaponte.mg.gov.br:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 04 de outubro de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:EA6AE285

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2024

CONTRATO Nº.: 486/2024
CONTRATADO (A): Cássia Cristina Borges Araújo
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 03/09/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0ECB85E3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2024

CONTRATO Nº.: 487/2024
CONTRATADO (A): Jéssica Vasconcelos de Oliveira Nunes
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 31/10/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:12B21A20

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2024

CONTRATO Nº.: 489/2024
CONTRATADO (A): Pablyne Hellen Gomes Reis
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 31/10/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:160C0D2A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SETEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 148/2024
CONTRATADO (A): Nadjne Maria da Conceição Ribeiro
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/10/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:173F2F04

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SETEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 149/2024
CONTRATADO (A): Joice Bezerra dos Santos
CARGO: psicóloga
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/10/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5219F6D8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SETEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 150/2024
CONTRATADO (A): Aline Santos David
CARGO: psicóloga
VIGÊNCIA: 26/09/2024 a 31/10/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:520E8B28

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SETEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 151/2024
CONTRATADO (A): Kaila Kelly Fernandes Vieira da Silva
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 26/09/2024 a 31/10/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7FFFADC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/190/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/190/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BAROQUE ARQUITETA E CONSULTORIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA nº 025/2024, PRC nº 202/2024, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL ANO/BASE 2024 EXERCÍCIO 2026 EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 04/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0C0E0B81

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA nº 025/2024, PRC nº 202/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL ANO/BASE 2024 EXERCÍCIO 2026 EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. Fica ratificado o processo com valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Data: 04/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:60D3D73F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/121/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/121/2020, FIRMADO COM A EMPRESA SAMTORNIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PRC Nº 121/2020. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual, vigorando entre os dias 03/09/2024 a 02/09/2025. Data de assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0E2AA17E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – PRC Nº 207/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – PRC Nº 207/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALTO DO CRUZEIRO S/N (LANCHONETE DO HOSPITAL RAIMUNDO CAMPOS), VISANDO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 08/10/2024 às 08:00 horas do dia 30/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 30/10/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:5BBEF0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA N° 121/2024

"Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração da Saúde".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, o Sr. Luis Gustavo Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração da Saúde do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1° de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8778675B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA N° 122/2024

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Jéssica Evelyn Lopes para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:612AE35D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 123/2024

PORTARIA N° 123/2024

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Lidiane da Costa Lellis Dionísio da Silva para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0F45EEB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA N° 124/2024

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Márcia Pereira da Silva para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CC305F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 125/2024

PORTARIA N° 125/2024

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital

001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Rosely Cássia Silveira de Pádua para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F9283DBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 126/2024

PORTARIA N° 126/2024

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Motorista por motivo de aposentadoria voluntária de servidor que especifica e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor Sr. **Sebastião Roberto de Almeida,** ocorrido em 1º de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária do Sr. Sebastião Roberto de Almeida.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:05FC9E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 1/2024
CONTRATO 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ 07.797.967/0001-95
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de 06/10/2024 à 05/10/2025 e reajuste pelo do IPCA dos últimos 12(doze) meses.
Data de Assinatura: 03/10/2024
Vigência: de 6/10/2024 à 05/10/2025

Paineiras/MG, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:28C4EC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
CONVÊNIO Nº 162/2024 PROCESSO: 12700/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Casa de Hospedagem Betesda. **DATA:** 27/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica dada pela Emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º inciso XIX c/c com o parágrafo único, Constituição Federal, art. 199 §1º, Lei Federal nº 9.637, de 1998 e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 12700/2024. **OBJETIVO:** Atendimento de Hóspedes (Pacientes e acompanhantes) encaminhados do Município de Paracatu para tratamento fora do domicilio, amparados pela portaria N 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde) recebendo atendimento gratuito pela Casa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43**, Ficha:** 781 **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e Atualpa Ribeiro de Paiva pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:75EED5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
CONVÊNIO Nº 181/2024 PROCESSO: 5889/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu**. **DATA:** 02/10/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica dada pela Emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º inciso XIX c/c com o parágrafo único, Constituição Federal, art. 199 §1º, Lei Federal nº 9.637, de 1998 e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5889/2024. **OBJETIVO:** Custear despesas para assistência dos pacientes em tratamento de câncer, dando suporte e acolhimento durante o período do tratamento, dando um melhor conforto aos pacientes oncológicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43**, Ficha:** 781. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 120.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e José Hamilton de Sousa pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6C192CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2024

Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 66/2024entre si celebram o município de Paracatu – MG e o **Rotary Clube Paracatu Universitário** acréscimo ao novo local de realização do Projeto e novo público alvo do Termo de Colaboração nº 66/2024. **Processo:** 5839/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Autorização para o acréscimo ao novo local de realização do Projeto e novo público alvo, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2024, as demais clausulas ficam inalteradas. **Rotary Clube Paracatu Universitário**, sob o CNPJ: **08.817.238/0001-16**. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8D53B2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 0101/2024 Pregão Eletrônico nº 039/2024 Registro de Preços nº 034/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de UTI Móvel, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Candido/MG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 192/2024: A C TRANSPORTE DE PACIENTE LTDA - CNPJ: 23.141.770/0001-50 Valor Total de R$ 80.520,00 (oitenta mil e quinhentos e vinte reais).
Vigência: 30/09/2024 a 29/09/2025.

Paula Candido-MG, 02 de outubro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:397D4395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 090/2024 Pregão Eletrônico nº 038/2024 Registro de Preços nº 033/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sêmen bovino e nitrogênio para manutenção do programa balde cheio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Paula Cândido MG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 188/2024: CPGEN COMERCIO DE SEMEN LTDA - CNPJ: 34.132.072/0001-04 Valor Total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 189/2024: DANILO APARECIDO BORELLA - CNPJ: 03.368.371/0001-19 Valor Total de R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2024: DOUGLAS CORDEIRO LTDA - CNPJ: 27.176.482/0001-91 Valor Total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2024: R RIBEIRO AGRO LTDA - CNPJ: 43.246.643/0001-22 Valor Total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Vigência: 19/09/2024 a 18/09/2025.

Paula Candido-MG, 30 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0FEBF2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 021/2024

Munícipio de Paula Candido – MG. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 021/2024, pertinente ao Processo licitatório nº 115/2023 Inexigibilidade nº 027/2023, Credenciamento 004/2023. Objeto: Rescindir o contrato com a empresa ONEDOCTOR LTDA ME, CNPJ: nº36.502.943/0001-60, na data de 26 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CBB9DCDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 084/2024.

Processo licitatório nº 115/2023 Inexigibilidade nº 027/2023, que possui por objeto o credenciamento de profissionais para prestação de serviços médicos em atendimento ao Programa Saúde da Família, para firmar contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Paula Cândido por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimentos no posto de Saúde. **Contrato 084/2024**: MIKELEN DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 55.514.963/0001-03, valor: R$ 183.912,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e doze reais). Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal.

Paula Cândido, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:36EF8883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.073/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO.

PORTARIA Nº 10.073/2024 de 04 de outubro de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02/10/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1CC98844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 186/2024, Dispensa nº. 046/2024. Objeto: a CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS SIMPLIFICADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO-A-FRIO PMF, POR APLICAÇÃO DA USINA MÓVEL NO TRECHO FINAL DA ESTRADA QUE LIGA PIRANGA AO DISTRITO DE PINHEIROS ALTOS. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83 no valor total de R$ 109.078,63 (cento e nove mil e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) .Prazo até 31/12/2025..

Piranga/MG, 04/10/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E3BAB557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214 /2024

Portaria Nº 214 /2024

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Carla Diana de Souza Dias** - matrícula 1349 – Assistente Técnico Administrativo; **Jussara Teixeira dos Santos** - matrícula 13866 **–** Assistente Técnico Administrativo; **Michelle dos Reis Oliveira Nascimento** - matrícula 13753 – Assistente Técnico Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal no período eleitoral.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:20068017

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2024

Portaria Nº 213/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração ao servidor efetivo, **Yuri Rafael Lacerda Silva**, matrícula nº 13271, do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo (ATA).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2024.

Pirapora, 01 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2DF151CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 106-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 146/2024, Pregão Eletrônico nº 106/2024, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO LOSARTANA 25 MG PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura será dia 23 de OUTUBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2CD2BA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0304/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000138/24 - CREDENCIAMENTO n° 0009/24
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses
Contratado: IMEDIA- INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS LTDA, CNPJ n° 11.203.475/0001-00. Valor global estimado de R$ 1.844.370,00. Data da assinatura: 02/10/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 02 de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
273 2024 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
274 2024 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
275 2024 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
312 2024 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
313 2024 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
314 2024 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
601 2024 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 2.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A8599D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.620, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino: Ronan Mendes Rocha.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Ronan Mendes Rocha, matrícula nº 22.925, para o cargo de Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, no período de 07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:6C9BC85F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.972, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Delega competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino,RonanMendes Rocha, matrícula nº 22.925, nomeado pela Portaria Nº 4.620/2024, a partir de 07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo nº 31 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:F9E63E92

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 019/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, do Termo de Colaboração 021/2023/SMPS/EP, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:6EC73A1F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LVIII/2024 - BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DOSAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LVIII/2024- OBJETO: "NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE2024, que " dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês desetembro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MSnº 06 de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistênciafinanceira complementar referente ao exercício de 2024 " Vigência: Opresente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em02/10/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DOSAPUCAÍ, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica doMinistério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22, Valor:R$609.986,82 (Seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e
oitenta e dois centavos.) Dotação orçamentária nº02.011.000.0010.0122.0002.2108333903900000000000.160500000000.– ficha1460.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:7F4EA57B

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LX/2024 - BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LX/2024 -OBJETO: "NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.450, DE 15 DE ABRIL DE2024", que estabelece despesa total e define dotações orçamentariaspara a execução das ações de atenção aos Ciclos de Vida, no âmbito doEstado de Minas Gerais, para o exercício de 2024" Vigência: O presenteTermo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em

02/10/2024.BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, cadastradajunto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da FazendaCNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22, Valor: R$6.200,00 (Seis mil eduzentos reais) Dotação orçamentária nº02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.16210000000.FICHA 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:D4DD6363

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LXI/2024 - BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DOVALE DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXI/2024 -OBJETO: "NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.430, DE 05 DE ABRIL DE2024", que "os valores e dotações orçamentárias de custeio referentes àexecução das ações da política continuada para ampliação do acesso àdiálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada emDoença Renal Crônica – DRC, com Diálise Peritoneal, referente ao eixoIII para o exercício de 2024, no âmbito do Estado de Minas Gerais".Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses.Assinatura em 02/10/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DOVALE DO SAPUCAÍ, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de PessoaJurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22,Valor: R$57.289,60 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e novereais e sessenta centavos.) Dotação orçamentária nº02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.16210000000.FICHA1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:C1B75574

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº266/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 55/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS"**. Detentora : **HOLY CONFECÇÕES LTDA** . Valor: R$ 93.980,00(noventa e três mil, novecentos e oitenta reais) Vencedora dos itens: 01,02. Data da assinatura: 01/10/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
Dotação orçamentária:
02.012.000.0004.0122.0035.2172.3339030000
000000000.15000000000 Ficha 1511
02.004.000.0013.0392.0013.2012.3339030
000000000000.15000000000 Ficha 224

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E3051D08

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 55/2024. Objeto : AQUISIÇÃO DE CAMISETAS. Data da assinatura: 01/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVOS E INFLÁVEIS LTDA. Valor: R$ 150.790,00 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa reais). Dotação orçamentária: 02.012.000.0004.0122.0035.2172.3.3.90.30.00 – ficha 1511 / 02.004.000.0013.0392.0013.2012.3.3.90.30.00 - ficha 224.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9B96922C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 73/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desfile com carros temáticos natalinos e com personagens para a parada natalina do município de Pouso Alegre".**"**. A sessão pública será realizada no dia 24 de outubro de 2024 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou emaileditaispmpa@gmail.com -

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES-
Agente de Contratação-

Pouso Alegre 04 de outubro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3AF894D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 203/2019 - PREGÃO Nº 119/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 203/2019.** Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESIDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEA URBANA. Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que corresponde um acréscimo de 19,52% ao valor do contrato . Data assinatura: 30/09/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 510.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A3674431

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 237/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 15/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 237/2020 – CREDENCIAMENTO nº 15/2020 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS".** CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALOR DO SAPUCAI - HCSL. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 28/09/2025 . Data assinatura: 27/09/2024. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 605.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0A4422A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE - CREDENCIAMENTO Nº 12/2024. OBJETO: Contratação de

clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do Município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda. CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados; CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública; CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento. CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;**AUTORIZO** a contratação em favor da empresa **VIEIRA & FARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.916.543/0001-07, sediada na Avenida Moises Lopes, nº 955, bairro Francisca Augusta Rios, CEP 37.557-051, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS -
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:300ABC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 601/2024

NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº3876, de 13 de setembro de 2022, que "REGULAMENTA CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRATA-MG, MEDIANTE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando o disposto no Edital Retificado n.º 001/2024 "PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL" de 25 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Temporária do Processo Seletivo, encarregada de acompanhar a Eleição de Diretores Escolares da Rede Municipal e contem outras providencias:

Kelly Cristina Belizario Oliveira
Maria Lúcia Franco Ribeiro Rezende
Naiara Maia Nunes
Thaise de Fatima Souza Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 03 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F456350B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022
PROCESSO LI CITATÓRIO N° 003/2022

Objeto: **RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato administrativo**, a partir de **06/09/2024** cujo objeto é *locação de imóvel urbano para instalação e uso da Creche Municipal "Elza Baronesa", situado na Rua Fernando de Noronha n° 147, Bairro Oliveira, no município de Prata-MG***.**
Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **ESPÓLIO DE ALAN KARDEC PAULINO DA SILVA**
Valor do contrato: R$404,00 (quatrocentos e quatro reais).
Fundamento legal: Art. 78 inciso XII, e Art. 79, II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 03/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C6E9E7DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 189/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 22/10/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de arranjos, coroas de flores e vasos ornamentais comemorativos para a decoração dos Cemitérios Municipais da Saudade e Morada do Sol, em celebração ao Dia de Finados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de outubro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:4951973F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 161/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 023/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04 de outubro de 2024, Ano XVI Nº 3869, página 266 e 271. **Onde se lê:** "**PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 61.692.422/0001-80**," - **Leia-se**: "**PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 61.692.422/0001-60".**

Prata-MG, em 04 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:813C5513

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2024

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/09/2024 a 29/10/2024, devendo retornar ao serviço no dia 30/10/2024, a servidora **IRIA DE FATIMA MORAES** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** matrícula 05808.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:01F62A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024 PROCESSO: Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024
PROCESSO: Nº 114/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS E FORMULAS INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES QUE FAZEM USO DE DIETAS ESPECIAIS MANTENDO ASSIM SUA NUTRIÇÃO ADEQUADA.
DATA ATA / CONTRATO: 03/10/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS
Valor de R$ 80.970,00 (oitenta mil e novecentos e setenta reais).

CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Valor R$ R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

CREATIVE COMERCIO VAREJISTA
Valor R$ 322.064,00 (trezentos e vinte e dois mil e sessenta e quatro reais).

MG2 NUTRICAO
Valor R$ 19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte cinco reais).

ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
Valor R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais).

TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS
Valor R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

DM LOGISTICA HOSPITALAR
Valor R$ 55.914,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos quatorze reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO, R$ 652.223,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte três reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2024 A 03/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG Em 04 de outubro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0617CC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 CONTRATO Nº 020/2024

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Licitatório nº 010/2024
Modalidade Concorrência nº 001/2024
Contrato nº 020/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG E A EMPRESA R D DUARTE CONSTRUÇÕES.

CONSIDERANDO o contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG** e a contratada **R D DUARTE CONSTRUÇÕES,** oriundo do **contrato 020/2024**, conforme previsto no objeto em referência.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da prorrogação em questão e parecer contábil demonstrando existir recursos financeiros para suportar a continuidade contratual.
RECEBO o pleito e acolho integralmente as justificativas pelo Órgão Gestor do Contrato, esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação contratual, passando seu vencimento para **09/02/2024**, mantendo o prazo de vigência e valor registrado.

Publique-se no jornal oficial do município.

PRATINHA MINAS GERAIS – 03 de outubro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C1F62C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 152/2024, PROCESSO 248/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAS MAQUINA SA** no valor de **R$ 7.878,41 (Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C060C3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG- Processo licitatório n° 253/2024 — Pregão Eletrônico: 054/2024 **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 03/10/2024 à 02/10/2025. VALOR TOTAL: **- GILMAR JOSÉ DA SILVA - R$ 178.455,05 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos) -MERCADO MATEUS LTDA - R$ 104.640,95 (Cento e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)** INFORMAÇÕES - (37) 3543—1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

03/10/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8E1BA20B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação realizada em 26/09/2024 no Diário AMM, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 160/2024, PROCESSO nº 259/2024.

O valor anteriormente divulgado, **R$ 1.267,42 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos),** está incorreto. O valor correto é **R$ 1.584,58 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Para mais informações, acesse o site do município de Quartel Geral: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou visite a Sala da CPL, localizada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, Quartel Geral/MG, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00. Você também pode entrar em contato pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45584EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO.

DEcisão administrativa, (recurso administrativo)

PROCESSO LICITATÓRIO: 0244/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2024 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atendimento as demandas da Administração pública municipal**.**
RECORRENTES: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO LTDA, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA;
Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo dos licitantes contra ato da pregoeira exarada na plataforma AMM licita que inabilitou as recorrentes.
Aduziu primeiramente a recorrente **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA** em decorrência de sua inabilitação por não apresentar as declarações exigidas no anexo do Edital na AMM licita apresentada no dia 01 de outubro de 2024.
Por sua vez, a recorrente **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO LTDA,** aduziu em sua peça recursal: (..) **Ocorre que, não obstante a Recorrente ter apresentado a proposta mais vantajosa para os referidos produtos, ela foi inabilitada sob a justificativa de que ela teria que ter apresentado os anexos X e XI, constando da ata o seguinte: "A empresa Diniz e Diniz Comercio Digital LTDA não apresentou os documentos citados acima, a empresa citada entende que a documentação seria uma diligência, sendo assim, seria possível estar anexando a documentação após a abertura do certame.**
Os recorridos foram intimados na plataforma na forma do **art. 165 § 4º da Lei federal 14.133/2021 c/c art. 40 § 2º do Decreto Municipal de nº 0100/2022) sendo que a comercial VENNER apresentou contrarrazões ao recurso interposto**.
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
DO RECURSO DA EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

Analisando detidamente o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas não assiste razão ao recorrente.
Ocorre que o recurso está totalmente intempestivo visto que foi inserido na plataforma somente no dia 01 de outubro de 2024. Foi assim registrado no sistema da AMM licita: (..) Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 à 62 e 64 à 87.. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 30/09/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 03/10/2024 23:59), (...)
Desse modo, o recurso foi interposto fora do prazo o que prejudica a análise do seu mérito visto que não foi atendido o seu requisito de admissibilidade.
Porém a assinatura do recurso foi realizada no dia **05 de julho de 2024** o que foi observado por esta pregoeira o que soa estranho para efeito de tempestividade.
Logo, a tempestividade não foi atendida na forma do edital de pregão eletrônico, ao **Decreto Municipal de nº 0100/2022).**
SENDO ASSIM, nego provimento ao recurso aviado.
DO RECURSO DA EMPRESA DINIZ E DINIZ COMÉRCIO LTDA
Analisando detidamente o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas não assiste razão ao recorrente.
Vejamos o teor da decisão impugnada, e, objeto do presente recurso:
(...) Ocorre que, não obstante a Recorrente ter apresentado a proposta mais vantajosa para os referidos produtos, ela foi inabilitada sob a justificativa de que ela teria que ter apresentado os anexos X e XI, constando da ata o seguinte: "A empresa Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA não apresentou os documentos citados acima, a empresa citada entende que a documentação seria uma diligência, sendo assim, seria possível estar anexando a documentação após a abertura do certame, (...)
Sem razão a recorrente.
As declarações ora apresentadas são de suma importância para o deslinde do processo administrativo sendo que a sua ausência acarreta de imediato a sua desclassificação.

O edital delimita que nos ANEXOS que tais declarações devem ser anexadas na plataforma de forma explicativa.
A Lei 14.133/2021, apresentou um extenso rol de princípios, trazidos no seu artigo 5º. São eles: legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade; eficiência; interesse público; probidade administrativa; igualdade; planejamento; transparência; eficácia; segregação de funções; motivação; **vinculação ao edital**; (..), o qual deve ser aplicado no julgamento em estilha.
Neste aspecto:
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO**. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA**. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da
vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no Acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação – protocolo de pedido de renovação de registro – que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (RESP 1178657) (Grifo nosso)
Face a ausência de inserção das declarações na plataforma dá azo à eliminação do recorrente sendo que os acórdãos do TCU citados dão à pregoeira tal faculdade sendo que não se trata de erro formal.
Com este entendimento o eg. TJ/MG:
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA - **EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL - PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL- RECURSO NÃO PROVIDO.** - A dispensa de obrigatoriedade de formular o balanço patrimonial para MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional é para fins fiscais e não se estende necessariamente para outros cenários. -O princípio da vinculação ao edital regulamenta o certame licitatório e é princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes. -**Não sendo questionado o ato administrativo, a tempo e modo, é de se concluir que a empresa anuiu com as regras do Edital, restando preclusa a oportunidade do licitante de questionar suas cláusulas e de apresentar novos documentos (TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.060436-7/002, Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/09/2021, publicação da súmula em 08/10/2021**) (Grifei);
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR DEFERIDA - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO DE EMPRESA PARTICIPANTE - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EM DESCONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELO EDITAL - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - DECISÃO REFOMADA - RECURSO PROVIDO. I - O deferimento de uma liminar só se justifica quando concomitantemente presentes o "fumus boni juris" e o "periculum in mora". II - Ausentes os requisitos para o deferimento da liminar pleiteada na impetração, mormente quando, considerando que o edital faz lei entre as partes, vinculando-as, não evidenciada a ilegalidade do ato impugnado, que apenas observou a documentação definida pelas regras editalícias como imprescindível à habilitação de todos os licitantes. (TJMG- Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.092324-5/001, Relator(a): Des.(a) Peixoto Henriques , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/11/2023, publicação da súmula em 14/11/2023)
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR DEFERIDA - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO DE EMPRESA PARTICIPANTE - **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EM DESCONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELO EDITAL - AUSÊNCIA** DE ILEGALIDADE - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. I - O deferimento de uma liminar só se justifica quando concomitantemente presentes o "fumus boni juris" e o "periculum in mora". II - Ausentes os requisitos para o deferimento da liminar pleiteada na impetração, mormente quando, considerando que o edital faz lei entre as partes, vinculando-as, não evidenciada a ilegalidade do ato impugnado, que apenas observou a documentação definida pelas regras editalícias como imprescindível à habilitação de todos os licitantes. (TJMG- Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.092324-5/001, Relator(a): Des.(a) Peixoto Henriques , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/11/2023, publicação da súmula em 14/11/2023)
O art. 64 da Lei 14.133/21 prevê que não será admitida a substituição ou apresentação de documentos novos após a fase de habilitação.
Além disso, o § 1º do art. 64 dispõe que na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Inclusive, o art. 155, IV considera infração o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
Não obstante, em recente decisão no acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado sendo que as declarações do EDITAL não são condições questões pré-existentes, e, sim, requisitos específicos.
Nesse sentido, é salutar trazer à luz o teor do Enunciado nº 10 do Conselho da Justiça Federal aprovado no 1º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em 2022:
(..) A juntada posterior de documento referente à comprovação dos requisitos de habilitação de que trata o inciso I do art. 64 da Lei n. 14.133/2021 contempla somente os documentos necessários ao esclarecimento, à retificação e/ou complementação da documentação efetivamente apresentada/enviada pelo licitante provisoriamente vencedor, nos termos do art. 63, inciso II, da NLLCA, **em conformidade com o marco temporal preclusivo previsto no regulamento e/ou no edital**. [grifou-se]
O mesmo julgado decidiu ainda que "**a** vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **NÃO ALCANÇA DOCUMENTO AUSENTE**, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". (Grifamos e acrescentamos link à citação.) (TCU, Acórdão nº 2.443/2021, do Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman, j. em 06.10.2021.)
SENDO ASSIM, o improvimento do recurso aviado é medida de rigor tendo em vista o caráter vinculatório do edital do certame.
DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•

Em juízo de retratação, (art. 165 § 2º da lei federal 14.133/2021) nego provimento aos recursos aviados mantendo intacta a decisão proferida na plataforma AMM licita;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de pregão na modalidade eletrônica;

Intime-se.
Publique-se

Quartel Geral/MG, 04/10/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9A67B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE SINDICANCIA Nº1505/2019

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº1505 /2019

AUTOS: 5015/2019

Sindicância em desfavor de G.P.D.S

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida

Arquivar Sindicância em razão da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 175, da Lei complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 217/2021.

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:7A8594B9

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº10990/2019

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 10990/2019

AUTOS: 10990/2019

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida

Arquivar Sindicância em razão da perda do objeto, com fulcro no art. 171 § 1º,I da Lei complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 217/2021.

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:B128B811

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 362/2021

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 362/2021

AUTOS: 362/2021

SINDICADO: W.F.D.A

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida

Arquivar Sindicância em razão da falta de prova de inexistência do fato ou de sua autoria, com fulcro no art. 171,§ 1º, I da Lei complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 217/2021.

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:85301B9F

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2623/2019

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2623/2019

AUTOS: 2623/2019

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida

Arquivar Sindicância em razão da falta de prova da existência de fato ou de sua autoria, ou perda de objeto, com fulcro no art. 171,, § 1º, I da Lei complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 217/2021.

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:96E001E2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR AFASTAMENTO PREVENTIVO PAD 5288/2023

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO PAD 5288/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO
Autos: PAD 5288/2023
Processado (a): J. S. F.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica decretado, prorrogação a partir de 04/10/2024, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a Medida Cautelar de Afastamento preventivo do (a) servidor (a) J. S. F.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:54CEBF10

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 11168/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 11168/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 04/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:7029492D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 1241/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1241/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 04/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:EFE8CF53

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7745/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **7745/2024**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 037/2024

Processo instaurado dia 04/10/2024

PAD EM DESFAVOR DE N. N. L.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0458A1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 076/2024

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e pelo inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal 2.998/2007, alterada pela Lei n° 3.071/2008 e Lei n° 3.258/2010; e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo através do Memorando nº 1.787/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.998, de 19 de abril de 2007, para um mandato de 02 (dois) anos, para o biênio 2024/2026.

Art. 2º O Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN terá a seguinte composição, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.998, de 19 de abril de 2007:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Leonardo Luiz Alves Martins, matrícula nº 502.408;
Suplente: Marcílio Rodrigues de Souza, matrícula nº 502.534;

Titular: Simone Alves de Oliveira Mesquita, matrícula nº 27.808;
Suplente: João Paulo Martins Campos, matrícula nº 502.309.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Lorena Aparecida Alves Moreira, matrícula nº 502.763;
Suplente: Lívia de Souza Costa Mateus, matrícula nº 20.534;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas, matrícula nº 17.792;
Suplente: Éder Ambrózio Cardoso, matrícula nº 17.791.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte:

Titular: Elias Ramos da Silva, matrícula nº 790;
Suplente: Dilson José da Silva, matrícula nº 20.222.

e) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Messias Moisés Veríssimo;
Suplente: Marcelo de Jesus Martins.

Titular : Delmario Gil Viana;
Suplente: Celso Araujo.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) 03 (três) representantes de movimentos sociais e populares, legalmente constituídos:

1.Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo

Titular: Geraldo Piedade Gonçalves;
Suplente: Camila Núbia da Silva Santos.

2. Associação Comunitária do Bairro Tony e adjacências:

Titular: André dos Santos Nascimento;
Suplente: Adair Francisco Rodrigues.

3. Movimento dos Sem Casa de Ribeirão das Neves - Vida Nova:

Titular:João Henrique Martins da Cruz;
Suplente: Heloísa Helena Lima da Silva.

b) 01 (um) representante de sindicatos ou associações de trabalhadores:

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais:

Titular: Marcílio Esteves Coimbra;
Suplente: Maria Lúcia Alves Dias.

c) 01 (um) representante de empresa privada que desempenhe atividades na área de produção e/ou financiamento do desenvolvimento urbano:

Ribeiro Cobrança e Serviços LTDA:

Titular: Eduardo Ferreira Ribeiro;
Suplente: Tonia Larissa Alves de Souza Ribeiro.

d) 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:

Gênesis Sociedade de Ensino LTDA:

Titular: Bruno de Souza Abreu;
Suplente: Alexandre de Souza Abreu.

e) 01 (um) representante de ONG, com atuação no município.

ONG Caçadores de Solução Social do Brasil:

Titular: Robert das Neves de Oliveira
Suplente: Heivy Aparecida de Oliveira G. Lemos.

Art. 3º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN, o Sr. Leonardo Luiz Alves Martins, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 2.998, de 19 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 3.528, de 06 de janeiro de 2010.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN, serão considerados relevantes ao Município e não remunerado, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AA5D5AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6057/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 006/2024, Processo Administrativo nº 6057/2024.

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório/não obrigatório em unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados, com vigência de 5 (cinco) anos.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração representado por seu titular e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.**

Data da assinatura: 20 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F81579A0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 167/2024

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 167/2024
Objeto: **Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de serviços de empresa licenciada para prestação dos serviços, em caráter contínuo, de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, domiciliares e comerciais, e sua descarga por conta da Municipalidade em Aterro Sanitário.**
Considerando o memorando de nº. 439/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, emitido no dia 02 de outubro de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 04 de Outubro de 2024.

ALEX FERREIRA DE ALMEIDA SILVA/
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E053286E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
DATA: 04 de Outubro de 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

Empresa vencedora: VAZ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA vencedora do lote único, perfazendo o Valor Total de **R$627.200,00 (seiscentos e vinte e sete mil e duzentos reais)**

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3733CED7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 097/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 097/2024.
DATA: 04 de Outubro de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID – 19 (ANTÍGENO)PARA ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E HOSPITAL MUNICIPAL.

Empresa vencedora: CEPALAB LABOATÓRIOS LTDA vencedora do único item , perfazendo o Valor Total de **R$22.132,80 (vinte e dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)**

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:35813525

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 055/2024

Processo Administrativo: Nº 049/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA REGIÃO DE JUSTINÓPOLIS EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Empresa vencedora valor total: **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA,** com o lote: 01, no valor total de

R$19.276,00,00(Dezenove milhões, duzentos e setenta e seis mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 04 de Outubro de 2024.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0423E215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021 PROCESSO Nº 017/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 055/2021 no Processo Nº 017/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo, e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda, Procuradoria Geral do Município e **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: realinhamento de preços para recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$ 506.400,00 (quinhentos e seis mil e quatrocentos reais)

Data da assinatura do aditivo: 25 de setembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA /
Secretaria Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

HARRISON BARROSO LANA /
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

MARCELO FONSECA DA SILVA /
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E6B2356

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 180/2023 do Processo Administrativo n° 169/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período de 07/10/2024 a 06/10/2025 é de **R$ 5.000,00**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°07.002.08.244.0104.2240.339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 316, Fonte 1.660.000.7000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de outubro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7A88166

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A – PROCESSO LICITATÓRIO 181/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não

considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001-GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA- 08.422.104.2812-CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NEVENSE - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA - FICHA 243 – FONTE 1.710.000.0000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de Setembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F40993F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VEREDA.

Composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para a contratação de serviços de urbanização de vias do bairro Vereda.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:

1. Jhonatan Eduardo Daros Nascimento - Gerente de Serviços Urbanos
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50C50D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2023 NO PROCESSO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 162/2023 no Processo Nº 35/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e a empresa **DATAMED LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com Termo Final em 26 de setembro de 2025, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 159.176,10 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos).

Data da assinatura do aditivo: 26 de setembro de 2024.

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D861C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2023 PROCESSO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 165/2023 no Processo Nº 35/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e a empresa **RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com Termo Final em 26 de setembro de 2025, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Data da assinatura do aditivo: 26 de setembro de 2024.

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3A16ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 004/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 004/24

EMPRESA: Centro de Distribuição Gugux Laticínios Ltda
CNPJ: 53.731.236/0001-64
ENDEREÇO: Rua Álvaro Augusto Guimarães, nº 261, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves – MG, CEP: 33.820-020.
ATIVIDADE: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Senhora Julciléia Maria dos Santos Ferreira, em conformidade com a Ata de Julgamento da 3ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por unanimidade, julgam procedentes as seguintes imputações feitas pelas autoridades sanitárias no Auto de Infração nº 004/24 (fls. 002-003), tipificadas no inciso LV do artigo 115 da Lei Complementar 020/99 (Código Sanitário Municipal) e nos incisos VII e XII do artigo 99 da Lei 13.317/99 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais): *"deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produto de interesse da saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, aos utensílios e aos empregados";"expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, fraudado, avariado, falsificado, ou produto cujo prazo de validade tenha expirado, ou, ainda, apor-lhe nova data de validade" e "extrair, produzir, transformar, manipular, embalar, reembalar, transportar, vender, comprar, ceder ou utilizar produto sujeito ao controle sanitário, contrariando as condições higiênico-sanitárias e a*

legislação sanitária". Por maioria, os membros da Junta de Julgamento julgaram improcedente a imputação feita pelas autoridades sanitárias no Auto de Infração nº 004/24 tipificada no inciso IV do artigo 115 do Código Sanitário Municipal de *"fazer funcionar estabelecimentos de serviços de serviço de interesse da saúde sem autorização do órgão sanitário competente"*. A Junta de Julgamento decide pela aplicação das penalidades de advertência, inutilização dos produtos interditados cautelarmente por meio do Termo de Interdição nº 007201 e multa no valor de 1.025 (mil e vinte e cinco) Unidades Fiscais de Referência do Município de Ribeirão das Neves, acompanhando parcialmente os termos do voto do Relator.

Publique-se e notifique-se.

Ribeirão das Neves, 26 de setembro de 2024.

JULCILÉIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0D3DDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 003/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 003/24

EMPRESA: Gugux Laticínios Ltda
CNPJ: 54.271.961/0001-60
ENDEREÇO: Rua Helena Sapori Faluba, nº 585, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves – MG, CEP: 33.820-170.
ATIVIDADE: Comércio Varejista de Laticínios e Frios

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Senhora Julciléia Maria dos Santos Ferreira, em conformidade com a Ata de Julgamento da 3ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por unanimidade, julgam procedentes as seguintes imputações feitas pelas autoridades sanitárias no Auto de Infração nº 003/24 (fls. 002-003), tipificadas nos incisos XXVII e LV do artigo 115 da Lei Complementar 020/99 (Código Sanitário Municipal) e no inciso VII do artigo 99 da Lei 13.317/99 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais): *"comercializar produtos que exijam cuidados de conservação, preparação, expedição ou transporte, sem a observância das condições necessárias à sua preservação"*; *"deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produto de interesse da saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, aos utensílios e aos empregados"* e *"expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, fraudado, avariado, falsificado, ou produto cujo prazo de validade tenha expirado, ou, ainda, apor-lhe nova data de validade"*. Por maioria, os membros da Junta de Julgamento julgaram improcedente a imputação feita pelas autoridades sanitárias no Auto de Infração nº 003/24 tipificada no inciso IV do artigo 115 do Código Sanitário Municipal de *"fazer funcionar estabelecimentos de serviços de serviço de interesse da saúde sem autorização do órgão sanitário competente"*. A Junta de Julgamento decide pela aplicação das penalidades de advertência, inutilização dos produtos interditados cautelarmente por meio do Termo de Interdição nº 007230 e multa no valor de 700 (setecentas) Unidades Fiscais de Referência do Município de Ribeirão das Neves, acompanhando parcialmente os termos do voto do Relator.

Publique-se e notifique-se.

Ribeirão das Neves, 26 de setembro de 2024.

JULCILÉIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A17DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 002/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 002/24

EMPRESA: Recanto da Vovó Juju Ltda

CNPJ: 51.757.988/0001-79

ENDEREÇO: Rua Ireno Guimarães, nº 245, Bairro Savassi,Ribeirão das Neves – MG,CEP: 33.880-370.

ATIVIDADE: Instituição de Longa Permanência para Idosos

A Gerente Técnica da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Recanto da Vovó Juju Ltda, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 002/24 em 13/09/2024 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 140 da Lei Complementar nº 020/99 (Código Sanitário Municipal).

O processo será dado por concluso após publicação desta Decisão Final e a adoção da medida imposta (Parágrafo Único do Art. 140 da Lei Complementar nº 020/99), qual seja, advertência, por meio da qual fica o Recanto da Vovó Juju Ltda advertido que configura infração sanitária funcionar sem Alvará Sanitário vigente, sem o vínculo formal do responsável técnico pelo estabelecimento que assuma perante à Vigilância Sanitária a responsabilidade técnica pelo serviço de instituição de longa permanência para idoso, sem o manejo adequado dos medicamentos, bem como deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produto de interesse da saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, aos utensílios e aos empregados, conforme disposto nos incisos IV, XX, XLVIII e LV do artigo 115 da Lei Complementar nº 020/99 (Código Sanitário do Município de Ribeirão das Neves) c/c os artigos 16, 40, 47 e 51 da RDC/ANVISA nº 502/21 e que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima nos termos do artigo 112, § 1º do supramencionado diploma legal.

Publique-se e notifique-se.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2024.

JULCILÉIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63D69215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 001/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 001/24

EMPRESA: Carlezani Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 09.236.298/0001-08

ENDEREÇO: Av. Eduardo Gustavo Farnese Brandão, nº 2500, Bairro Distrito Industrial João Almeida, Ribeirão das Neves – MG, CEP: 33.880-302.
ATIVIDADE: Fabricação de produtos de limpeza e polimento

A Gerente Técnica da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Carlezani Indústria e Comércio Ltda , foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 001/24 em 13/09/2024 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 140 da Lei Complementar nº 020/99 (Código Sanitário Municipal).
O processo será dado por concluso após publicação desta Decisão Final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do Art. 140 da Lei Complementar nº 020/99), quais sejam, pena educativa (impressão de duas mil cartilhas contendo orientações para os consumidores de saneantes) e multa no valor de 1.025 (mil e vinte e cinco) Unidades Fiscais de Referência do Município de Ribeirão das Neves.

Publique-se e notifique-se.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2024.

JULCILÉIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4EFDEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Contrato - Processo nº 21/2024. Objeto: Contratação de empresa para organização e realização de Evento Esportivo 15ª Olimpíada Esportiva de Rio Preto, empresa contratada: 54.736.379 Roberto Teodoro inscrita no CNPJ n° 54.736.379/0001-21, contrato nº 102/2024, valor R$ 6.020,00. Vigência do Contrato até 30/09/2024.

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Contratos - Processo nº 22/2024. Objeto: Contratação de pessoa Física ou Jurídica de 01 Psicólogo e 01 Assistência Social para atender as demandas da Assistência Social do Município, contratadas: Sara do Carmo Marques, contrato nº 106/2024, valor R$ 9.000,00 e Maria Lúcia Ferreira, contrato nº 104/2024, valor R$ 12.495,00. Vigência do Contrato até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Contrato - Processo nº 23/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria integral na gestão de riscos e desastres no município de Rio Preto – MG, empresa contratada: Lucas648 Consultoria em Gestão de Riscos e Desastres LTDA inscrita no CNPJ n° 50.363.199/0001-90, contrato nº 105/2024, valor R$ 12.500,00. Vigência do Contrato até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Contrato - Processo nº 25/2024. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para Levantamento topográfico planimétrico georreferenciado, contratado: Lucio Ronaldo dos Santos, contrato nº 108/2024, valor R$ 32.126,80. Vigência do Contrato até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Contrato - Processo nº 26/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos de Grande Porte, com vistas à organização e realização da Exposição Agropecuária de Rio Preto 2024, empresa contratada: CRD Agropecuária e Eventos LTDA-ME inscrita no CNPJ n° 17.452.063/0001-81, contrato nº 110/2024, valor estimado R$ 179.638,88. Vigência até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Contrato - Processo nº 27/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos de Grande Porte, com vistas à organização e realização da Exposição Agropecuária de Rio Preto 2024, empresa contratada: Cisum Promoções e Produções Artísticas LTDA inscrita no CNPJ n° 02.541.817/0001-00, contrato nº 111/2024, valor estimado R$ 692.000,00. Vigência até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Contrato - Processo nº 28/2024. Objeto: Contratação de empresa para organização e realização do Moto Fast de Rio Preto 2024, empresa contratada: 55.062.360 Alfredo Jose Terra Pontes inscrita no CNPJ n° 55.062.360/0001-00, contrato nº 109/2024, valor estimado R$ 17.090,00. Vigência até 30/10/2024.

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Contrato - Processo nº 31/2024. Objeto: contratação de instituição para acolhimento institucional para adolescente, para atender mandado judicial, empresa contratada: Casa Lar de Apoio a Criança e ao Adolescente inscrita no CNPJ n° 04.695.251/0001-99, contrato nº 116/2024, valor estimado R$ 12.500,00. Vigência até 31/12/2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:F38752F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 099/2021
Pregão Presencial Nº 049/2021
Contrato Nº 064/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e DECON ENGENHARIA & CONSTUÇÕES EIRLI, CNPJ nº 33.961.565/0001-94.
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 2.177,57 (dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 06/10/2024 a 06/10/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 04/10/2024
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Denealber Leite Oliveira - DECON ENGENHARIA & CONSTUÇÕES EIRLI - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:90EEBC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 170/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024– Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e reparo de infraestrutura no Município da Santa Bárbara/MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**22/10/2024**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 04/10/2024 –

***HANIELLY DE CASTRO ROSA*-**
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ED1FCD2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 060/2024, Processo n.º 154/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 03/10/2024, cujo objeto é o "Registrode preços para futura e eventual contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO), segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ: 33.065.699/0001-27				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cod. Int. 27772 - SEGURO DE ESTAGIÁRIO Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia.	360,00	SV	3,10	1.116,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 1.116,00(mil cento e dezesseisreais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$1.116,00(mil cento e dezesseis reais)

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E27153EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.646.271/0001-82

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar os produtos descritos na Nota de Autorização de Fornecimento de n.º 003155/0001, decorrente do processo licitatório nº 054/2024, Pregão nº 021/2024, cujo o objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios (laticínios) perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS).
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que a empresa tem registro de outros processos administrativos em andamento.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 046/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO**da empresa**EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.646.271/0001-82,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 01 de outubrode 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E2B7F769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.646.271/0001-82

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar os produtos descritos na Nota de Autorização de Fornecimento de n.º 003155/0001, decorrente do processo licitatório nº 054/2024, Pregão nº 021/2024, cujo o objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios (laticínios) perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS).
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que a empresa tem registro de outros processos administrativos em andamento.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 048/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO**da empresa**EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.646.271/0001-82,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou

procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 03 de outubrode 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0EB9A3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa RJF ENGENHARIA EIRELLI. Contrato nº 060/2024; OBJETO: Contratação empresa do ramo da engenharia civil para calçamento em bloquete sextavado na Sede do Município de Santa Maria do Salto/MG; Processo: 000031/2024 Valor Global: 748.893,49 Vigência: 02 de outubro de 2024 até 02 de outubro de 2025.

Santa Maria do Salto, 02 de outubro de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação – Portara 005/2024

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:0D0E6C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO ADITIVO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 146/2023

O Município de Santana de Cataguases/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36 doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, e, de outro lado, a empresa **TOLDOS ANDRADENSE LTDA**, inscrito no CNPJ: 38.339.360/0001-95, localizada na Rua Doutor Asdrubal Moraes Andrade, 160, Jardim Nova Andradas, Andradas- MG, CEP: 37.840-010, representada pelo senhor Willian Emerson Leme, CPF: 074.792.866-51, devidamente denominado como CONTRATADO, ajustam entre si um Contrato em conformidade com o do PREGÃO ELETRONICO nº 53/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2024, regido pelo artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Aquisição e instalação de letreiro na Praça João Remígio de Resende Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - O presente Termo de Apostila mento tem como objeto a alteração orçamentária, despesas relativas ao exercício de 2024, que poderão também ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
02.004.003.23.695.0003.2.125.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário n° 146/2024, firmado em 02/10/2024, não modificadas por este Termo de Apostila mento. Assina o presente instrumento o contratante no processo originário em 01 (uma) via, devendo o mesmo ser publicado da mesma forma que se deu o contrato originário, uma via assinada será autuada no PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 53/2024, juntamente com o contrato e demais documentos.

Santana de Cataguases, 04 de outubro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9685D84C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA LEIDYANE ROCHA SILVA GONÇALVES, INSCRITA NO CNPJ: 41.881.744/0001-40.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **LEIDYANE ROCHA SILVA GONÇALVES,** inscrita no CNPJ: 41.881.744/0001-40, localizada na Rua Pereira Amarante, Centro, Santana de Cataguases- MG, neste ato representada pelo o mesmo, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 156/2023, PROCESSO 121/2023, PREGÃO PRESENCIAL 43/2023, com observância, da Lei nº 14133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
do contrato nº 156/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2024, com previsão de termino em 04/10/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SEGUNDA, seguem as mesmas condições do contrato 156/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 04 de outubro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

LEIDYANE ROCHA SILVA GONÇALVES
CNPJ: 41.881.744/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9754F0E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **DIAS MELLO LTDA (UNIFORMES DIAS MELLO),** inscrita no CNPJ: 30.121.855/0001-31, localizada na Avenida Sete de Setembro, 555, bloco 01, loja 01, Afonso Pena, Divinópolis- MG, representada pela senhora Dannyellen Geralda Dias, CPF: 887.229.296-49, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 50/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 54/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
do contrato nº 157/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/10/2024, com previsão de termino em 04/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SEGUNDA, seguem as mesmas condições do contrato 157/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 04 de outubro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

DIAS MELLO LTDA (UNIFORMES DIAS MELLO)
CNPJ: 30.121.855/0001-31
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:54BAE665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA RAQUEL ALMEIDA CATHOUD (PREMUR ME).

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **RAQUEL ALMEIDA CATHOUD (PREMUR ME)**, inscrita no CNPJ:40.051.199/0001-00, Rua Francisco Cascelli, 45, loja 01, Dornelas, Muriaé- MG, representada pelo senhor Rafael Moraes Filgueiras, brasileiro, auxiliar administrativo, casado, CPF: 060.390.346-02, identidade MG 13.595.997, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 158/2023, PROCESSO 134/2023, PREGÃO PRESENCIAL 53/2023, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do contrato nº 158/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/10/2024, com previsão de termino em 04/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SEGUNDA, seguem as mesmas condições do contrato 158/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 04 de outubro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

RAQUEL ALMEIDA CATHOUD (PREMUR ME)
CNPJ:40.051.199/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:41BC813B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 069/2024 - Edital nº 034/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Registro de Preços nº 017/2024. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição de produtos alimentícios e utensílios em geral, objetivando a manutenção do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data

prevista para a realização do certame licitatório: 18.10.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 04.10.2024. Regiane

VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CC06F336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

6ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 059/2020; Tomada de Preços nº 007/2020 Processo Licitatório nº 089/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Trans Ferreira Transporte e Serviço Eireli CNPJ nº 13.313.042/0001-24. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo. Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2025. Valor acrescido: R$86.324,88. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:37157670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

PROCESSO: 150/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA DINIZ
OBJETO:locação está situado à Rua Bento Ferreira dos Santos, nº 71, Centro, neste município, destinado a sediar o escritório seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária IMA do município;
VALOR: R$ 1.162,22 REAJUSTADO PELO IGP-M
VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11DE SETEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:94B8EDB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2021

PROCESSO: 101/2021
MODALIDADE: PREGÃO 75/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ELAINE CRISTIANE DE OLIVEIRA ME
OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da área rural, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 3,35 O KM REAJUSTADO INPC;
VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2024

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13DE SETEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1ADBB541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024
PROCESSO: 107/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 58/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais locações demotoniveladora, caminhão munk, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante,destinado a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme oEdital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito,obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente detranscrição.
VALOR: R$ 420.000,00
VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2025

Santo Antônio do Monte/MG,27de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1E6EA533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 - PROCESSO 137/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 – INEXIGIBILIDADE 035/2023.

O Município de São Bento Abade, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 17.877.176/0001-29, com edifício-sede da Prefeitura localizada na Praça Odilon Gadbem dos Santos, 1, Centro, CEP 37407-000, neste ato representado por seu prefeito Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13811280, inscrito no CPF sob o n.º 073.086.796-08, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, e a empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ/MF nº 17.922.286/0001-65, neste ato representada pelo proprietário LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 027.181.071-89, RG nº 20132298 SSP/MT, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 143/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, comprovada a economicidade para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 143/2023, a partir do dia 16 de setembro de 2024 e término previsto para 15 de setembro de 2025, conforme solicitação se setor solicitante em anexo, com a manutenção do valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Luminárias-MG, 13 de setembro de 2024**.**

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Município de São Bento Abade - MG
Contratante

LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
L. Ricardo de Magalhaes LTDA
Conratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:19B7C53C

SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 7/2024

ADENDO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 7/2024
INEXIGIBILIDADE 035/2024
EXECUÇÃO: CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO
TIPO: CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

Objeto: Permissão de uso a título precário à particulares de cotas de patrocínios de forma onerosa, destinado à publicidade e propaganda por empresas públicas e privadas, objetivando arrecadação de recursos para o custeio do evento 31.ª Festa do Peão de São Bento Abade – MG, a ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de outubro de 2024, no Centro de Eventos: Rua Odilon Gadbem dos Santos, Centro, São Bento Abade.

O Município de São Bento Abade – MG / Poder Executivo torna público que através de seu agente de contratação, torna público ADENDO abaixo:

I – Fica alterado o item abaixo, quanto ao prazo para interessados nas cotas de patrocínio:

"11.1. As vendas das cotas de patrocínio acontecerão até o dia 8 (oito) de outubro de 2024, poderão ser pagas em prestação única até o dia 9 de outubro de 2024".

III- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Bento Abade, 4 de outubro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDIRLENE DE NAZARÉ RODRIGUES
Diretora do Departamento de Administração e Recursos Humanos

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DEC9967D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO 119/2024
PROCESSO 141/2024- Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PROCESSO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024, realizado pela a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do PROCESSO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 119/2024, referente ao processo Licitatorio 141/2024, **–** Ata **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PROCESSO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024**, realizado pelo **pela a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, a Contratação eventual de Empresa especializada REGISTRO DE PREÇOS, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme informaçoes que seguem: SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 700, S/º, Galpão 17, Sala BOX 22, Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES, CEP: 29.161.414, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.204.648/0005-46, com valor estimado de R$ 11.119,00 (onze mil cento e dezenove reais). Data de inicio da vigência 01/10/2024 a 01/10/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 01 de outubro de 2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 01/10/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E74CEFCA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88 / 2024
PROCESSO 120/2024 – PREGÃO Nº 20/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88 / 2024
PROCESSO 120/2024 – PREGÃO Nº 20/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **88 / 2024** tendo como DETENTORA:H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PROCESSO LICITATORIO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO 2024 NA 31ª FESTA DO PEÃO DE SÃO BENTO ABADE, com o valor estimado registrado de R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 30/09/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B0CFF0A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 120/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 120/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 120/2024, PREGÃO PRESENCIAL 20/2024 vem ADJUDICAR à empresa: H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PROCESSO LICITATORIO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO 2024 NA 31ª FESTA DO PEÃO DE SÃO BENTO ABADE; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2024, à empresa: : H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, situada na RUA GETULIO VARGAS, 60 - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 17/09/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6CF5EF8A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 127/2024 – PREGÃO Nº 21/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 127/2024 – PREGÃO Nº 21/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 127/2024, PREGÃO PRESENCIAL 21/2024 vem ADJUDICAR à empresa: ANDERSON GOMIDE DA CRUZ CPF 05078540636 - 13.574.771/0001-34, H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, JLO SERVIÇOS EM GERAL LTDA - 54.330.031/0001-30, JULIO EVENTOS E PROMOÇOES EIRELI - ME - 19.396.296/0001-30, MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA - 51.393.996/0001-83, RJ EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA - 44.333.244/0001-61, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A 31ª FESTA DO PEÃO 2024; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2024, à empresa: : ANDERSON GOMIDE DA CRUZ CPF 05078540636 - 13.574.771/0001-34, situada na R ARI DE BRITO, 528 - ******** - ARISTIDES VIEIRA - TRES PONTAS - MG com o valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais),, H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, situada na RUA GETULIO VARGAS, 60 - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 71.530,00 (setenta e um mil e quinhentos e trinta reais),, JLO SERVIÇOS EM GERAL LTDA - 54.330.031/0001-30, situada na RUA EMBAIXADOR GILBERTO AMADO - VILA CARNEIRO - SAO LOURENÇO - MG com o valor total de R$ 10.844,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais),, JULIO EVENTOS E PROMOÇOES EIRELI - ME - 19.396.296/0001-30, situada na R R PREFEITO FURTADO MENEZES, 42 - CAMPINHO - LAMBARI - MG com o valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),, MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA - 51.393.996/0001-83, situada na R GUIMARAES JUNIOR, 660 - ******** - NOVA ERA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais),, RJ EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA - 44.333.244/0001-61, situada na PC XV DE NOVEMBRO, 37 - ******** - CENTRO - OLIVEIRA - MG com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, situada na R R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 31.978,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais),.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/09/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:734D8C29

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82 / 2024, 83 / 2024, 84 / 2024, 85 / 2024, 86 / 2024, 87 / 2024 PROCESSO 127/2024 – PREGÃO Nº 21/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82 / 2024, 83 / 2024, 84 / 2024, 85 / 2024, 86 / 2024, 87 / 2024
PROCESSO 127/2024 – PREGÃO Nº 21/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **82 / 2024, 83 / 2024, 84 / 2024, 85 / 2024, 86 / 2024, 87 / 2024** tendo como DETENTORA:ANDERSON GOMIDE DA CRUZ CPF 05078540636 - 13.574.771/0001-34, H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, JLO SERVIÇOS EM GERAL LTDA - 54.330.031/0001-30, JULIO EVENTOS E PROMOÇOES EIRELI - ME - 19.396.296/0001-30, MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA - 51.393.996/0001-83, RJ EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA - 44.333.244/0001-61, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A 31ª FESTA DO PEÃO 2024, com o valor estimado registrado de R$ 191.472,00(cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL E 30/09/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B15ECE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de A-Z (ético e genérico), constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA**, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 17 de outubro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de outubro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0ACFB446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A ATENDER DEMANDA DOS SETORES: UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE), LABORATÓRIO MUNICIPAL, AMBULATÓRIO, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA VERDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE , CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E BLOCO SAÚDE BUCAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS. CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.575,50 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024. VIGÊNCIA: 05/09/2024 A 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:51EE7F95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 6638 DO CONTRATO Nº 114/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 2.334,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 06/09/2024. CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1F25A5A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 192/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **192/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **47/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR COZINHAS DAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO GOTARDO E SETOR DE MERENDA".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **17/10/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EDF9E140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 190/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÕES, TREINAMENTO DE OPERADORES, GESTÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REFORMA DE ESTOFAMENTOS EM GERAL, CALIBRAÇÕES E QUALIFICAÇÕES, QUE ESTÃO INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **21/10/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:AF3CE91A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM C.B.Q.U EM RUAS DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DOS ANEXOS DE PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO – EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.523.000,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024 VIGÊNCIA: 02/10/2024 A 02/02/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO 3 (TRÊS) MESES.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:1CBA62A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL de DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM C.B.Q.U EM RUAS DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DOS ANEXOS DE PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". CONTRATADA: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO – EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.523.000,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 02/10/2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:2FFB9D56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2024

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ O DIA 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO MUNICIPAL. JOEL APARECIDO DA COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:BA556560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLAVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660/2023, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. CONTRATADAS: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 25.425,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). CARLOS ROBERTO SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.148,00 (QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS). JANAINA FLAVIA BARBOSA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.894,25 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DANIEL FABRICIO BARBOSA SOUSA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.344,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATOS DE MINAS E REGIÃO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 138.790,60 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). LEANDRO DE MOURA BARROSO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 36.422,25 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). JULIANO HENRIQUE BORGES, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.865,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.589,90 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). GILSON ALVES DE CAMARGOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 26.646,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS). JOSÉ MARIA SOARES, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.076,10 (QUARENTA MIL, SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). JOSÉ CAMARGOS DA SILVA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.445,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). KAROLLINE VICTÓRIA SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.865,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). CÉSAR ANTÔNIO RESENDE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 42.976,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). CIRO ALVES DE CAMARGOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.159,60 (QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.454,12 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS). PEDRO ANTÔNIO DE RESENDE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 37.413,45 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). JOSÉ ANTÔNIO MARTINS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 27.752,80 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, COM O VALOR

GLOBAL DE R$ 33.940,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 38.037,00 (TRINTA E OITO MIL E TRINTA E SETE REAIS). OSVALDO RODRIGUES GALVÃO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.445,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). OTÁVIO HENRIQUE SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.194,50 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RIQUELME MARINOMES CAMARGOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.108,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:157D6D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 022 AO 044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 022 AO 044/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2024 DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660/2023, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. CONTRATADAS: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 25.425,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). CARLOS ROBERTO SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.148,00 (QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS). JANAINA FLAVIA BARBOSA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.894,25 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DANIEL FABRICIO BARBOSA SOUSA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.344,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATOS DE MINAS E REGIÃO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 138.790,60 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). LEANDRO DE MOURA BARROSO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 36.422,25 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). JULIANO HENRIQUE BORGES, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.865,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.589,90 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). GILSON ALVES DE CAMARGOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 26.646,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS). JOSÉ MARIA SOARES, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.076,10 (QUARENTA MIL, SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). JOSÉ CAMARGOS DA SILVA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.445,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). KAROLLINE VICTÓRIA SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.865,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). CÉSAR ANTÔNIO RESENDE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 42.976,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). CIRO ALVES DE CAMARGOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.159,60 (QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.454,12 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS). PEDRO ANTÔNIO DE RESENDE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 37.413,45 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). JOSÉ ANTÔNIO MARTINS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 27.752,80 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.940,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 38.037,00 (TRINTA E OITO MIL E TRINTA E SETE REAIS). OSVALDO RODRIGUES GALVÃO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.445,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). OTÁVIO HENRIQUE SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.194,50 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RIQUELME MARINOMES CAMARGOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.108,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. VIGÊNCIA: 17/04/2024 A 17/04/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:38CC307C

LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N°40/2024 , N° 41/2024, N°42/2024, N°43/2024. N°44/2024, N°45/2024, N°46/2024,N°47/2024,N°48/2024, N°49/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO CONTRATOS N°40/2024 , N° 41/2024, N°42/2024, N°43/2024. N°44/2024, N°45/2024, N°46/2024,N°47/2024,N°48/2024, N°49/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023. OBJETO: “AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. CONTRATADAS: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$70.999,40(SETENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$9.186,30(NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) . APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 258,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); OXI QUÍMICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$30.869,56(TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ DE R$50.728,51(CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R21.441,30(VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$425,80(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS); SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$79.113,82(SETENTA E NOVE MIL, CENTO E TREZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$199,65(CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); LATICÍNIOS BELO VALE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$40.684,02(QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS); NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$1.154,40(MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E

QUARENTA CENTAVOS**). DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024. VIGÊNCIA: 13/09/2024 A 31/12/202**4.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:7FFFAFFF

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº49/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA) COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE IMAGENS, DOS EXAMES REALIZADOS EM PACIENTES, SENDO: RAIO-X, TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE PACS, PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO". CONTRATADA:PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, VENCEDORA NO VALOR DE R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1D977BE3

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA) COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE IMAGENS, DOS EXAMES REALIZADOS EM PACIENTES, SENDO: RAIO-X, TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE PACS, PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO" .VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).VIGÊNCIA: 03/10/2024 A 03/10/2025 .CONTRATADA : PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :03/10/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO . REPRESENTANTE DA CONTRATADA – PEDRO HENRIQUE MARQUES

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:29595EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA RESSARCIMENTO DE DANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Decisão nº: 002/2024 SISMAM
Referência: Processo Administrativo nº18/2024 Assessoria Jurídica
Requerente: Railda Maria de Sousa Lopes
Assunto: Danos Patrimoniais causados por queda de árvore na Avenida Prefeito Erotides Batista no dia 23/03/2024, neste município
I - RELATÓRIO A Sra. Railda Maria de Sousa Lopes apresentou solicitação de reembolso no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) em decorrência de danos ao seu veículo provocados pela queda de uma árvore sob responsabilidade da municipalidade. Para a comprovação dos danos, a requerente apresentou três orçamentos para o conserto do veículo, conforme estipulado na legislação vigente. II - FUNDAMENTAÇÃO A queda da árvore, cujos galhos danificaram o veículo da requerente, já havia sido objeto de um Parecer Técnico nº 005/2023 do SISMAM, que autorizou o corte da mesma. Além disso, foram feitos pedidos de providências tanto pelo Legislativo Municipal quanto pela própria Escola Estadual José Caetano Ribeiro, localizada nas proximidades conforme apresentado no Processo Administrativo nº18/2024, o que demonstra a responsabilidade da Administração Pública em gerenciar o risco representado pela árvore situada na calçada. Embora a legislação municipal exija a apresentação de Nota Fiscal como documento comprobatório para o reembolso de despesas, é necessário considerar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. O objetivo da Administração deve ser a reparação de danos causados por ato de sua responsabilidade, e a exigência excessiva de documentos não pode inviabilizar o direito à compensação. Os três orçamentos apresentados pela Sra. Railda evidenciam a necessidade do reparo para a análise do valor a ser ressarcido. Assim, o não fornecimento da Nota Fiscal não pode ser um obstáculo ao reconhecimento do direito da requerente. Trago à baila decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG que norteiam neste sentido:EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. PERÍCIA MECÂNICA. DESNECESSIDADE. VÍCIO NÃO CONFIGURADO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR. REPARAÇÃO DO VEÍCULO. COMPROVAÇÃO DE FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO PERSEGUIDO. ÔNUS DA PROVA. INTELIGENCIA DO ART. 373, II, DO CPC/15. VALOR DOS DANOS. NOTA FISCAL. PROVA HÁBIL. PAGAMENTO DEVIDO. - Não há que se falar em cerceamento de defesa quando a prova pericial técnica no veículo pretendida pela parte não se mostrar imprescindível para o deslinde do feito, bem como ter ocorrido intervenção da assistência técnica da concessionária, com substituição de peças - A regra geral de distribuição do ônus probatório preceitua que à parte autora cabe fazer prova dos fatos constitutivos de seu direito, nos termos do art. 373, I, CPC/15. E, ao réu, a existência de fato impeditivo, modificativo e extintivo do direito do autor, conforme art. 373, II, do CPC/15 - Nas ações de reparação de danos causados em acidente de veículos, consagrou-se como hábil para comprovar o prejuízo material a apresentação de orçamentos e notas fiscais. Ademais, em atenção a regra geral de distribuição do ônus probatório, cabe ao réu demonstrar o excesso da cobrança feita pela parte autora, o que, "in casu", não restou satisfeito - Não é imprescindível a juntada de nota fiscal de entrada do veículo, vez que se presume a boa-fé da empresa que emitiu o orçamento ou a nota fiscal de saída, documentos hábeis a demonstrar a magnitude dos danos ocasionados ao veículo. (TJ-MG - AC: 10000220476261001 MG, Relator: Luiz Artur Hilário, Data de Julgamento: 02/08/2022, Câmaras Cíveis / 9ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/08/2022).
E ainda, a Lei Municipal nº 2.290/18 autoriza o pagamento por meio de cotação a fornecedores: Art. 139 - O ressarcimento mediante prestação pecuniária pressupõe que o dano seja passível de apuração objetiva. § 1º - Na determinação dos valores em razão de perda, avarias ou deterioração de bem, deverão ser utilizados critérios de aferição de preço de mercado, preferencialmente através cotação com fornecedores e consulta ao registro de preços, da forma prevista em regulamento.
No caso dos autos, foi apresentado junto ao requerimento três orçamentos, de três oficinas diferentes, comprovando, assim, o requerente, os valores de mercado. Desta feita, a indenização deverá ser mensurada, observando-se o princípio da economicidade, expressamente previsto na Constituição da República de 1988 (art. 70), que representa, a grosso modo, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, unido a qualidade e celeridade, na prestação de serviços públicos ou no trato com os bens públicos. Ou seja, a indenização deverá ser fixada pelo menor valor apresentado aos autos do presente processo. III - DECISÃO Diante do exposto, e considerando os princípios da razoabilidade e da eficiência, DEFIRO o pedido de reembolso à Sra. Railda Maria de Sousa Lopes no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme o orçamento de menor valor apresentado. O pagamento deverá ser efetuado em

conformidade com as normas financeiras da Prefeitura Municipal, garantindo o ressarcimento à requerente.
É a decisão.

São Gotardo-MG, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:DA422F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 03 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ PURA MAGIA** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal na data **03 DE OUTUBRO DE 2024** para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** – Valor: **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 27 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:563265CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA "FELLIPE CAMPOS, O BOY DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA DA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar o artista **"FELLIPE CAMPOS, O BOY DO FORRÓ"** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA DA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **25 DE OUTUBRO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**, com o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais),** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 27 de Setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8A7FDB8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA "BRUNO ROCHA DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA TEREZINHA NA COMUNIDADE DE MAMONAS A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **"BRUNO ROCHA DO FORRÓ"** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE SANTA TEREZINHA NA COMUNIDADE DE MAMONAS** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **27 DE SETEMBRO DE 2024**, para um público de **1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte)**. Com o valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 27 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1008C5F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Agente de Contratação torna pública a **DESISTÊNCIA** da banda **FORRÓ ESTRELA DE MINAS** pela impossibilidade de agenda para a apresentação na **TRADICIONAL FESTA DE SÃO LUCAS NA COMUNIDADE DE GALINHAS** a ser realizada pela administração pública municipal na data **18 DE OUTUBRO DE 2024**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 27 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:878F4F28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA "DINÍZIO DOS TECLADOS" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO LUCAS NA COMUNIDADE DE GALINHAS A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 18 DE OUTUBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o Artista **DINÍZIO DOS TECLADOS** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE SÃO LUCAS NA COMUNIDADE DE GALINHAS** a ser realizada pela administração pública municipal na data **18 DE OUTUBRO DE 2024**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** pelo valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo à ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 27 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:203EA153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

RECONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de reconvocar a banda **FORRÓ PURA MAGIA** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal na data **10 DE OUTUBRO DE 2024** para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** – Valor: **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 03 de outubro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4F0CDBA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Agente de Contratação torna pública a **DESISTÊNCIA** da dupla **FORRO STYLO NOVO** pela impossibilidade de agenda para a apresentação na **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DA VARGINHA** a ser realizada pela administração pública municipal na data **28 DE SETEMBRO DE 2024**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 27 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:02BAC297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0314/2024 – DISPENSA Nº 0125/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 3.349,24 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0314/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0125/2024.

São Lourenço, 02 de Outubro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0314/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0125/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 210.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - Placa:RTP-1H83 Ano:2021/2022, dos 80.000 km do veículo Chev/Onix - Placa:RUA-4I90 Ano:2022/2022 e dos 230.000 km do veículo Chev/Onix MT HB - Placa:RUB-0I80 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 02 de Outubro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:27073083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6577

DECRETO MUNICIPAL Nº 6577

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5837, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA INSERIR PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS

QUADROS 11 (OTORRINOLARINGOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA) E 13 (OUTROS PROCEDIMENTOS) E ALTERAR VALOR DE PROCEDIMENTO DO QUADRO 5 (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde sobre a inclusão de exame na Tabela Municipal, ocorrida em 10 de setembro de 2024 (SMS/CMS 0011/2024).

DECRETA:

Art. 1º – O Quadro 11, Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia, passa a vigorar com a inserção dos seguintes procedimentos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quantitativo
11 – 23	04.04.01.036-9	Timpanotomia p/ Tubo de Ventilação	R$227,36	150
11 – 24	04.04.01.005-9	Drenagem de Abscesso Faríngeo	R$150,00	150
11 – 25	04.04.01.007-5	Drenagem de Furúnculo no Conduto Auditivo Externo	R$10,00	150
11 – 26	02.11.07.026-2	Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência – Com Sedação	R$1.500,00	200

Art. 2º – O Quadro 13, Outros Procedimentos, passa a vigorar com a inserção dos seguintes procedimentos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quantitativo
13 – 47	02.11.08.002-0	Gasometria Venosa	R$15,65	300
13 – 48	04.03.05.008-1	Neurotomia Percutânea de Nervos Periféricos por Agentes Químicos	R$18,85	500
13 – 49	01.01.01.002-8	Atividade Educativa / Orientação em Grupo na Atenção Especializada	R$240,00	150

Art. 3º – O procedimento Ressonância Magnética de Coração / Aorta c/ Cine (02.07.02.001-9) do Quadro 5 (Ressonância Magnética) passa a vigorar com a alteração no valor proposto:

Nº	Código	Nome	Valor
5 – 8	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética de Coração / Aorta c/ Cine	R$888,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de outubro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:786D2BD9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 0242/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma (ampliação, adaptação, instalação de equipamentos, etc.) da Farmácia Municipal – unidade Centro, conforme projetos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos anexo ao processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. As propostas serão recebidas até o dia 04/11/2024, ás 08:50:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.sspariaso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de outubro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:05B1356B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 077/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 0000117/2024. Dispensa Eletrônica nº 077/2024, Processo nº 0318/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planimétrico georreferenciado em uma área rural de aproximadamente 60 hectares, com o desmembramento de duas glebas: A, de aproximadamente 20 hectares e B, de aproximadamente 40 hectares). O serviço incluirá a elaboração de mapas, memoriais descritivos, declarações de confrontantes, requerimentos, coleta de dados e assinaturas dos confrontantes, bem como o desmembramento de duas glebas (A e B), com o devido protocolo em cartório. Vigência de 02 meses de 04/10/2024 a 03/12/2024. Contratada: IDLGEO AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.761.926/0001-66 R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 04 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:5CB1F5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024. Processo Administrativo nº 327/2024. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: RB ASSOCIAÇÃO MÉDICA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT), podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 4 de outubro de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:FAB330F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 25/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 25/2024. Processo: 327/2024 – Contrato nº 116/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURÍDICA (RB ASSOCIAÇÃO MÉDICA LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT)**. Vigência: 7 de novembro de 2024 a 6 de novembro de 2025. Contratada: RB ASSOCIAÇÃO MÉDICA LTDA. Valor total: R$ 281.929,80 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
Secretaria Municipal de Saúde,
ADRIANA ROGERI FRANCO,

7 de outubro de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:345952F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 057/2024, Dispensa Eletrônica n° 013/2024, tendo como objeto a Aquisição de 15 mochilas costais, conforme as necessidades da administração municipal de São Tomé das Letras. A disputa será realizada no dia 10/10/2024 às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:11A4FB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 014/2024

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 014/2024.
Objeto: Aquisição de pães, bolos e salgados para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratada: **LOTERICA SCHITINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.818.867/0001-11**, praça São Sebastião, nº 09, Centro, Sem-Peixe/MG, CEP: 35.441-000.
Valor global: R$ 2.719,40 (dois mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe **ratifica** o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedora do processo de Dispensa nº 014/2024, cujo objeto: Aquisição de pães, bolos e salgados para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, a empresa **LOTERICA SCHITINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.818.867/0001-11, praça São Sebastião, nº 09, Centro, Sem-Peixe/MG, CEP: 35.441-000.
Valor global: R$ 2.719,40 (dois mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Sem-Peixe, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:D7D7EB4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – 0014/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 014/2024.
Objeto: Aquisição de pães, bolos e salgados para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratada: LOTERICA SCHITINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.818.867/0001-11, sediada na praça São Sebastião, nº 09, Centro, Sem-Peixe/MG, CEP: 35.441-000Valor global: R$ 2.719,40 (dois mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Sem-Peixe, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:DAB7AFAC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 051/2021. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 13 de outubro de 2025. Contratado: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.516.690/0001-90, com sede na Avenida José Maria dos Santos, nº 345, Centro, Coimbra - Minas Gerais, CEP: 36.550-000.

Sem Peixe, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:192D9ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO TOTAL AO CONTRATO Nº 012/2022

PAL Nº 014/2022
DISPENSA Nº 007/2022
CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATADO:CRISTIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À MORADIA DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão total amigável, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, 04 de outubro de 2024.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANCA PACHECO
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:58D78194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 202/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 027/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas e/ou operadoras de cartão de crédito, que forneçam mecanismos e ferramentas de solução para pagamento de taxas e tributos municipais por meio de cartão de débito e/ou crédito na modalidade à vista ou parcelado.
Contratada: B23 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA– CNPJ: 40.402.740/0001-79
Vigência: 24 de setembro de 2024 até 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:B7627C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 147/2024 -PROCESSO 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em impressão de Livreto Vertical, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. **Contratada:** Teixeira Impressões Gráficas e Soluções Gráficas Ltda, CNPJ: 17.615.848/0001-28, Valor: R$ 4.000,00. **Vigência:** 29/05/2024 a 29/05/2025 de julho de 2025.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:DBFDEECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 078/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Material de Construção - Sacos de Cimento, para atender as demandas sob competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 08/10/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 17/10/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 17/10/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:EB07A40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Maquinário e Equipamento Agrícola, em atendimento ao convênio 1231000260/2024/SEAPA (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), segundo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 09/10/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 18/10/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 18/10/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:3286D56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 02/2024 - COMESPORTE

RESOLUÇÃO 02/2024

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS E DA MESA DIRETORA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TAPIRA - COMESPORTE/MG.

O Conselho Municipal de Esportes de Tapira/MG – COMESPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1.406, de 30 novembro de 2020, e as alterações da Lei nº 921 de 28 de abril de 2009, que cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências e demais disposições legais vigentes;
CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal de Esportes de Tapira/MG, aprovada em Reunião Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a recondução de membros do Conselho Municipal de Esportes, para o exercício de 10/08/2024 a 10/08/2026, retroagindo seus efeitos a 10/08/2024.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Representante da Secretaria deEsportee Lazer
Titular: Alexandre Chaves de Almeida
Suplente: Ednamar Aparecida Gonçalves

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Ana Lúcia de Souza
Suplente: Ana Cláudia Aparecida Rosa

3. Representante da Secretaria do Desenvolvimento Humano e Social
Titular: Débora Cristina Fernandes
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Castro

4. Representante do Poder Legislativo
Titular: Luiz Carlos Lira Júnior
Suplente: Elaine Auxiliadora Peres

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Representante do Grupo Melhor Idade
Titular: Leciene Aparecida Borges
Suplente: Edna Maria de Oliveira Barcelos

2. Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Titular: Lucimar Aparecida Ribeiro
Suplente: Lincoln Fernando De Resende

3. Representante do Conselho Tutelar
Titular: Brígida Geralda de Resende
Suplente: Josiane Taiete Reis Neves

4. Representante do Centro de Apoio ao Menor de Tapira - CAMTA
Titular: Luzia Aparecida de Oliveira
Suplente: Benevenuta Pereira da Silva

Art. 2° Aprova a recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esportes para o exercício 10/08/2024 a 10/08/2026, retroagindo seus efeitos a 10/08/2024.
Presidente - Alexandre Chaves de Almeida
Vice Presidente - Lincoln Fernando de Resende

Coordenador Técnico (a) Executivo do Esporte – Débora Cristina Fernandes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Tapira, 02 de outubro de 2024.

ALEXANDRE CHAVES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Esporte - COMESPORTE-MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:573A26CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - COMHAB

RESOLUÇÃO 02/2024

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora no âmbito do Conselho Municipal de Habitação de Tapira – COMHAB/MG.

O Conselho Municipal de Habitação de Tapira – CMHAB, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 934/2009 que dispõe sobre o COMHAB – Conselho Municipal de Habitação de Tapira e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Tapira – COMHAB/MG.

Débora Cristina Fernandes - Presidente
Luiz Carlos Lira Júnior - Vice Presidente
Secretaria – Gilberto Martins Ribeiro

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Tapira, 01 de outubro de 2024.

DÉBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente COMHAB

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:7098768B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - COMHAB

RESOLUÇÃO 03/2024

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS E DA MESA DIRETORA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE TAPIRA – COMHAB/MG.

O Conselho Municipal de Habitação de Tapira – CMHAB, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 934/2009 que dispõe sobre o COMHAB – Conselho Municipal de Habitação de Tapira e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 31 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Artigo 1º. Aprova a recondução de membros do Conselho Municipal de Habitação, para o exercício de 12/08/2024 a 12/08/2026, retroagindo seus efeitos a 12/08/2024.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças:

Titular: Gilberto Martins Ribeiro
Suplente: Maira Aparecida Cruvinel

2. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Titular: Jaqueline Aparecida Nepomuceno do Nascimento
Suplente: Denis Alexandre Cruvinel

3. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: João Batista Credson Ferreira
Suplente: Gilson José Valeriano

4. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano:

Titular: Débora Cristina Fernandes
Suplente: Marcilene Aparecida de Resende
5. Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Luiz Carlos Lira Júnior
Suplente: Elaine Auxiliadora Peres

II - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES:

1. Representantes do setor Regularização Fundiária - REURB:

Titular: Ivair Ferreira de Rezende
Suplente: Rodrigo de Jesus Ferreira

2. Representantes de Engenheiros:

Titular: Rafaela Ferreira Alves Ribeiro
Suplente: João Jacques Henry Campos

3. Representantes do Residencial Vitória:

Titular: Sonia Antônia da Silva
Suplente: Jucilene Romana Gonçalves

4. Representantes da Saúde:

Titular: Camila Auxiliadora Borges Santos
Suplente: Pollyanna Lorraine da Costa Souza

5. Representantes Segurança Pública:

Titular: Flávio de Souza Santos
Suplente: Ronael de Almeida Cruz

Art. 2°- Recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Tapira – COMHAB/MG, para o exercício de 12/08/2024 a 12/08/2026, retroagindo seus efeitos a 12/08/2024.

Débora Cristina Fernandes - Presidente
Luiz Carlos Lira Júnior - Vice Presidente
Secretaria – Gilberto Martins Ribeiro

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Tapira, 02 de outubro de 2024.

DÉBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente COMHAB

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:2EC115EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2024 – Processo 72/2024 – Pregão Eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E UBER MEDIDA E HOSPITALAR LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Item: 254. VALOR TOTAL R$ 67.500,00(Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

04/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:57875C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2024 – Processo 72/2024 – Pregão Eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Item: 08, 52, 88, 157, 403, 421. VALOR TOTAL R$145.966,00(Quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:13EF0B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BASILEIRA DE TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS, CORRESPONDÊNCIAS E CORRELATOS CONFORME PACOTE DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG''. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. **Referência**: Processo Licitatório nº 191/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 038/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.26.452.0001.2010.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.752.000 – Ficha: 179; 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000 – Ficha: 192 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ 3.250.000,000 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais). **Da Vigência** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 02/10/2024.

Teófilo Otoni/MG, 04/10/2024.

KATIANE EMANUELLE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni - MG.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BC4214F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA. **Referência:** Processo Licitatório nº 199/2023 Credenciamento nº 009/2023. **Data da Assinatura**: 11/09/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo e supressão** ao Contrato nº 212/2023 **Do Prazo e supressão:** O prazo de vigência do Contrato nº 212/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de outubro de 2024, findando em 16 de outubro de 2025. O valor global do Contrato é de R$980.746,80 (novecentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) e sofrerá a supressão do item 02 (DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNETICA), devido ao fato da instituição em questão não prestar especificamente este tipo de serviço, passando o Contrato a possuir valor de R$558.982,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:38E2316C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA Referência:** conforme Processo Licitatório nº 099/2024, na modalidade Dispensa nº 027/2024. **Data da Assinatura:** 03/10/2024. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto é **o aditamento qualitativo ao Contrato nº 115/2024**. **Do qualitativo:** O valor deste Contrato é de R$737.774,54 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e sofrerá um aditamento quantitativo referente a 24,8152% equivalente a R$183.080,37 (cento e oitenta e três mil e oitenta reais e trinta e sete centavos) do valor total contratual, passando a valer R$920.854,91 (novecentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Teófilo Otoni/MG,

DOUGLAS BARROSO SANTOS –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F934E5E8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.831

LEI MUNICIPAL Nº 7.831/ 2024.

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção, auxilio ou contribuição social no montante de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à Liga de Desportos de Teófilo Otoni".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção, auxilio ou contribuição social no montante de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à Liga de Desportos de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ nº 18.466.656/0001-60, que será utilizado para reestruturação de área de eventos, aquisição e instalação de placas fotovoltaicas (economia de energia), aquisição de equipamentos e materiais esportivos.

Art.2º - A concessão de subvenção à associação de que trata essa lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art.3º - O convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

Art.4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 04 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5AEF303A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO 003/2021. CONTRATO: N.º 0289/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 003/2021. Contrato: n.º 0289/2023. Objeto: cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de procedimentos de exames médicos especializadas nas unidades de saúde municipais, estaduais ou consultorios no município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x lfr servicos medicos ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 05/12/2023.

Três corações, 01 de outubro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DC4BB5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 00058/2024. Objeto: aquisição de peças, para manutenção de caminhões e maquinário em atividade referente às linhas: ford pesado, dynapac, jcb, massey ferguson, michigan, muller, valmet, xcmg, e volare - maior desconto tabela traz valor. Termo: nº 000173/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x josé maria pereira peças e serviços ltda. Valor: r$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Termo: nº 000174/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x simone aparecida da silveira. Valor: r$ 30.000,00 (trinta mil reais). Termo: nº 000175/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x suprema máquinas peças e manutenção ltda. Valor: r$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Termo: nº 000176/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x upd peças automotivas ltda. Valor: r$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/09/2024. Três corações, 13 de setembro de 2024. Maria do carmo andrade franco da rosa. Secretaria municipal de educação. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EAB3F089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 0060/2024. Objeto: aquisição de materiais para substituição e reparos na balsa da flora e mata burros (manutenções) sob a responsabilidade da semap. Termo: nº 000194/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento. Valor: r$ 12.552,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/09/2024.

Três corações, 27 de setembro de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7A17E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 00058/2024. Objeto: aquisição de peças, para manutenção de caminhões e maquinário em atividade referente às linhas: ford pesado, dynapac, jcb, massey ferguson, michigan, muller, valmet, xcmg, e volare - maior desconto tabela traz valor. Termo: nº 000173/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x josé maria pereira peças e serviços ltda. Valor: r$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Termo: nº 000174/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x simone aparecida da silveira. Valor: r$ 30.000,00 (trinta mil reais). Termo: nº 000175/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x suprema máquinas peças e manutenção ltda. Valor: r$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Termo: nº 000176/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x upd peças automotivas ltda. Valor: r$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/09/2024.

Três corações, 13 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO ANDRADE FRANCO DA ROSA.
Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8D0B6E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que partir do dia **08/10/2024 até às 13h00min do dia 21/10/2024**, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para procedimento de **CREDENCIAMENTO**, para a **contratação de empresa, visando a prestação de serviços médicos especializados relacionados à Medicina do Trabalho, com profissional de nível superior habilitado, para atendimento conforme demanda do Departamento de Recursos Humanos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de outubro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F885E56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 29/10/2024 às 15:59h, objetivando **o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 29/10/2024 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de outubro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:F8AABC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.,** firmado em 24 de julho de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2024**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Primeira e Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 072/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido o valor de **R$ 353.558,06 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)** que corresponde a 24,3819016% do valor do contrato original devido ao acréscimo de 6.276,55m² referente à pavimentação das Ruas São Carlos, Duque de Caxias, Plutão, Castro Alves, Sete Lagoas, Dois e Acesso a Igreja São Sebastião, bem como o prolongamento de recapeamento asfáltico de algumas ruas previstas em Contrato, totalizando o percentual acima descrito. Compõe também o aditivo a realocação de 2.771,28m² referentes às sobreposições de pavimento asfáltico nos cruzamentos das ruas previstas no contrato. Salienta-se que a realocação de 2.771,28m² não entra no cômputo do percentual de aditivo. O aditivo é feito em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **com início em 19/09/2024 e término em 24/03/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0228.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº 016/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 104/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de setembro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA – Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E4852A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA., firmado em 17 de junho de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2024, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Primeira e Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 072/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido o valor de **R$ 428.988,43 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)** o que corresponde a 22,9605673% ao valor do contrato original devido ao acréscimo de 7.615,63m² referente à pavimentação das Ruas Cuiabá, Ipê, Sincerio Martins, Fernando de Noronha, Porto Alegre/Santa Luzia e Palmas, bem como o prolongamento de recapeamento asfáltico de algumas ruas previstas em Contrato, totalizando o percentual acima descrito. Compõe também o aditivo a realocação de 6.049,83m² referente as sobreposições de pavimento asfáltico nos cruzamentos das ruas previstas no contrato. Salienta-se que a realocação de 6.049,83m² não entra no cômputo do percentual de aditivo. O aditivo é feito em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **com início em 18/09/2024 e término em 17/04/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0228.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº 013/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 072/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de setembro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA –
Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:A76D8CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.804.972/0001-16, sediada na Rodovia BR 365, Km 404, S/N, Bairro Zona Rural, em Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-970 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo de Araújo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº. M-1.816.611 e CPF nº. 395.078.906-53, residente a Rua Cecília Norberto Porto, nº. 37, Bairro Vila Garcia, CEP:38.703-157, cidade Patos de Minas/MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 031/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico nas Ruas: das Castanheiras (trechos 01 e 02), Curitiba, São João, Olinda, Rio Branco, Tomaz Edson, Votocel, Votorantins e nas Av. Felinto Muller, Do Contorno e do Sol, nos bairros Cemig, Centro, Ipiranga, JK, Mineira de Metais e Náutico (trecho3), com área total de 36.485,47 m². Termo de Compromisso SEPLAG/RAM-CB nº 81489758/24. Conforme memorial Descr. Planilha Orçamentária e Cronograma.

É objeto desta contratação:

Item	Descrição	Uidade	Qtdade.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades do Município de Três Marias	M²	36.485,47	R$ 56,33	**R$ 2.055.226,53**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;
Planilha Orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro;
Projeto Executivo;
Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os serviços, objeto do Contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Executivos disponibilizados pelo Contratante, em sua totalidade.

Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, fora de horário normal de expediente, deverá ser previamente comunicado à SEMOBS, e não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda, horas extras ou adicionais noturnos, uma vez que a Contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

A coordenação da prestação de serviços será exercida pelo Sr. Rodrigo de Araújo Rodrigues.

As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Projeto Básico, no Projeto Executivo, anexos ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.
CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A responsabilidade técnica pela prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pelo Sr. Rodrigo Pereira Araújo Rodrigues, Engenheiro Civil, inscrito junto ao CREA/MG sob o nº. 188.049/D, residente à Rua Cecília Norberto Porto, nº. 37, Bairro Vila Garcia, CEP:38.703-157, cidade Patos de Minas/MG.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
5.1 PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 2.055.226,53 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
O valor supra será pago de acordo com a medição dos trabalhos executados emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e devidamente atestada e, obedecido ao cronograma físico-financeiro da obra, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação do atesto e emissão de Nota.
Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:
Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, quando serão feitas as medições pela SEMOBS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações do projeto executivo.
Serão emitidos os “Boletins de Medição dos Serviços”, em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.
Deverá apresentar cópia do livro ou fichas de registro de empregados que atuam na obra, bem como, os comprovantes de quitação, mensal, do recolhimento das Contribuições Previdenciárias - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)
A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por

cento) do valor total do contrato, a qual deverá ser prestada no ato da assinatura do contrato.
O valor referente à garantia contratual será devolvido á Contratada, após o termino da vigência do contrato, mediante solicitação por escrito, descontando, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela Contratada.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
prejuizos advindos do cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;
obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber;
prejuízos ou danos causados ao Contratante;
prejuízos ou danos causados a terceiros pela Contratada
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
A garantia da execução será executada na forma prevista na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Proceder ao recebimento provisório, e, não mais havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização, designada pelo Município;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas ou com as especificações constantes no Projeto Executivo;
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às multas estabelecidas no presente Contrato;
Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;
Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município;
Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do Contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
A contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local da prestação dos serviços, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante;
Apresentar Termo de Garantia da Obra, não inferior a **05 (cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da Obra a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo **05 (cinco) anos**, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;
Durante o período de garantia a Contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Tribunal de Contas da União, atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela Contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
Fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme condições estabelecidas no processo licitatório;
Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Dominío Público
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

Conta 42689-X
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de agosto de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA – Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:C9434E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2019 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOSÉ DE SOUSA FILHO**, firmado em 01 de Agosto de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 114/2019** - **Dispensa de Licitação nº. 017/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Oitava e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 01 de Outubro de 2024.**

A prorrogação excepcional do contrato se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados até que se conclua o

novo processo licitatório adequado aos novos requisitos da Nova Lei de Licitações com a documentação necessária para a contratação do novo local para o Funcionamento da Unidade de Atendimento Odontológico (UBS/PSF Sebastião Alves).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2060 – Divisão Odontológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinc. de Impostos – Despesas ASPS
Tipo Despesa: 27 – Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 076/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 040/2019 de Locação de Imóvel ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias - Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JOSÉ DE SOUSA FILHO –
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:BF8F7F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 091/2023 de credenciamento para prestação de serviço, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. FLÁVIA PATRÍCIA KELLY FERNANDES, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 078/2023 – Credenciamento nº. 005/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 091/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **16 (dezesseis) dias**, com **início em 01 de agosto de 2024 e término em 16 de agosto de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Ficha: 00705
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.302.0104.2064 CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.659.016.0000 Outros Rec. Vinc.Saúde seplag 49937035/2022
RECURSO – C/C: 39.906-X

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 072/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 091/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

FLÁVIA PATRÍCIA KELLY FERNANDES –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:225496E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 063/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA.,** firmado em 16 de agosto de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 139/2022 – Pregão Presencial nº. 087/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 063/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 16 de agosto de 2024 e término em 16 de agosto de 2025.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – Bloco Manut ASP
Conta: 62.4006-0

SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recur. não vinc. de impostos – Despesas ASPS
Conta: 58.043-0

SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Conta: 58.043-0

SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.303.0107.2063 – Manutenção Farmácia de Minas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – Bloco Manut ASP
Tipo Despesa: 65 – Prestação de Serviço

Conta: 62.4006-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 077/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 063/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Serquip Tratamentos de Resíduos MG LTDA – Contratada
GILSON ALMEIDA VILELA -
Representante Legal
MARLANO LIMA RIBEIRO -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:BCA27B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024 – PROCESSO Nº 240/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para Prestação de serviço especializado para Fornecimento e plantio de Grama Esmeralda**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/10/2024. Início da Sessão de Lances: 21/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE OUTUBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F526DCE9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 024/2024 PROCESSO Nº 239/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 020/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, sendo a detentora a empresa **Reauto Representação de Automóveis Ltda.**, objetivando a aquisição de 03 (três) veículos novos (primeiro emplacamento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 04 de outubro de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B7E9392B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 021/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 021/2024 – PROCESSO N.º 071/2024

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e o Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto: referido Termo Aditivo visa ampliar o valor total do Termo de Fomento n.º 021/2024 em R$ 2.402,37 (dois mil e quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com as alterações no Plano de Trabalho apresentado pela entidade (anexo

aos autos), e previsão do art. 57 da Lei n.º 13.019, de 2014. Vigência: 30/09/2024 a 30/10/2024. Data: 27.09.2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81A15E1B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 339/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023 - PROCESSO N.º 273/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **ACM Comércio de GLP e Transporte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.819.019/0001-04. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 03, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNID	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
03	BJ	2989	GAS DE COZINHA P-13	R$ 81,50	R$ 96,34

Data: 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6F2DA3A9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024, tipo menor valor unitário, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção com fornecimento de peças e calibração dos equipamentos de laboratório da autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. A abertura da sessão será dia **22 de outubro de 2024, às 08h01min**, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 04 de outubro de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7F2682CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2024

DESPACHO

Venho informar que houve alteração na dotação orçamentária da contratação direta nº 039/2024, contratação de serviços comuns de engenharia sob o regime de contratação integrada, para execução de extensão de rede de 200 metros, incluindo a elaboração de projeto básico e executivo com aprovação do projeto junto a CEMIG, execução da obra e dos serviços de engenharia com o fornecimento de todo o material e realização de montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, no Povoado dos Balsamos (Rua Oton Ferreira Borges)! O que antes eram as **dotações**
02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Ficha 438;
Fonte: 01.0500.0000.0000;
01.0501.0000.0000;
01.0709.0000.0000;
01.0710.0000.0000 / 02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Ficha 454;
Fonte: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000, agora passa a ser **02.08.00.25.752.00006.4.4.90.51 – Obras e instalações;**
Ficha 460;
Fonte: 01.0706.0000.0000;
01.0751.0000.0000; 02.0706.0000.0000.

Tupaciguara, 04 de Outubro de 2024

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:EF1DFD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 047/2024, CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo ao aditivo contrato nº 047/2024, Concorrência Eletrônica 002/2024, Processo licitatório 036/2024, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,CONFORME CONTRATO DE REPASSE N 953503/2023 MCIDADES/CAIXA.**Contratada: Construtora e Transportadora Ideal ltda , Nova Vigência 11/09/2024 a 11/12/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:289D1C84

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 048/2024, CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo ao aditivo contrato nº 048/2024, Concorrência Eletrônica 003/2024, Processo licitatório 037/2024, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE BENTOPOLIS DE MINAS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N 948202/2023/MCIDADES/CAIXA.**Contratada: Construtora e Transportadora Ideal ltda, Nova Vigência 11/09/2024 a 11/12/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7BFBFEB1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 082/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 073/2023, Dispensa de Licitação 019/2024, Processo licitatório 082/2024, Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-**

.Contratada: Consorcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene-CIMANS , Valor Global 98.323,20 Vigência 03/10/2024 a 03/10/2025.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3D9756C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 53/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO. C**onforme decisão sobre o esclarecimento, considerando a necessidade de modificação do edital, uma nova publicação deve ser feita em todos os mesmos veículos e com a mesma quantidade da que foi originalmente realizada, posto que o ordenamento legal estabelece que a publicidade seja feita da mesma forma como se deu a divulgação original e não aquela mínima estabelecida na legislação,
alteramos a descrição do item do Processo Licitatório: 0113/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preço: 53/2024, sem comprometimento no preço, conforme descrição abaixo, visando a ampliação da concorrência dos licitantes.
O presente processo passa a ter a seguinte descrição, que deverá ser retificado no presente edital:
Para o item 01, ONDE SE LÊ:
NAN SEM LACTOSE 400G:
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G (Compatível ou superior a NAN SEM LACTOSE)

Para o item 02, ONDE SE LÊ:
NAN SUPREME 2 800G: F
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ 2 800G (Compatível ou superior a NAN SUPREME)

Para o item 03, ONDE SE LÊ:
NAN CONFORT 2 800G
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ 2 800G (Compatível ou superior a NAN CONFORT)

Para o item 04, ONDE SE LÊ:
NAN CONFORT 3 800G
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ 3 800G (Compatível ou superior a NAN CONFORT)

Para o item 05, ONDE SE LÊ:
NUTREN 400G
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ 400G (Compatível ou superior a NUTREN)

Para o item 06, ONDE SE LÊ:
PEDIASURE 400G:
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ 400G (Compatível ou superior a PEDIASURE)

Para o item 07, ONDE SE LÊ:
SUSTAGEM 400G:
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ 400G (Compatível ou superior a SUSTAGEM)

Para o item 08, ONDE SE LÊ:
SUSTAGEM KIDS 380G
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ 380G (Compatível ou superior a SUSTAGEM KIDS)

Para o item 09, ONDE SE LÊ:
SUSTAGEM ZERO AÇÚCAR 370G
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ ZERO AÇÚCAR 370G (Compatível ou superior a SUSTAGEM ZERO AÇÚCAR)

Para o item 10, ONDE SE LÊ:
FIBER MAIS 260G:
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ 260G (Compatível ou superior a FIBER MAIS)

E, para o item 11, **ONDE SE LÊ:**
GLUCERNE 400G:
LEIA-SE:
LEITE EM PÓ SEM ADIÇÃO DE SACAROSE 400G (Compatível ou superior a GLUCERNE)

Por fim, esclarece-se que a alteração será apenas e tão somente quanto à indicação da marca de modo que demais descritivos do item permanecem inalterados.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/10/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 21/10/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 04 de outubro de 2024.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:38E6BF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 125/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023, Contrato n° 235/2023. Partes: Município de Urucuia / HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 29 de Setembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 27 de Setembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6375FF86

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa a Adesão como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, Processo Licitatório nº 026/2024, promovido pelo MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA/MG, órgão gestor, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Em favor da Empresa:

COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA. CNPJ: 08.648.188/0001-90. LOTE 1: Item 1: 1 Und: Valor Unit. R$ 139.900,00; Item 2: 1 Und: Valor Unit. R$ 167.000,00; Item 3: 1 Und: Valor Unit. R$ 58.000,00; Item 7: 2 Und: Valor Unit. R$ 3.100,00; LOTE 3: Item 6: 1 Und: Valor Unit. R$ 13.825,85; Item 8: 2 Und: Valor Unit. R$ 4.815,71; LOTE 4: Item 4: 3 Und: Valor Unit. R$ 455,00; Item 5: 2 Und: Valor Unit. R$ 1.504,99; Item 7: 2 Und: Valor Unit. R$ 1.759,99; Item 13: 7 Und: Valor Unit. R$ 18.665,98; Item 14: 1 Und: Valor Unit. R$ 4.947,99; LOTE 6: Item 1: 1 Und: Valor Unit. R$ 184.100,00. Valor Global: R$ 722.162,08 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

Urucuia/MG, 04 de outubro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6169FD0B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 057/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, Credenciamento nº 012/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS AVULSOS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DE URUCUIA/MG, CONFORME A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429/2022**, conforme definido nos anexos deste instrumento da prefeitura municipal de Urucuia /MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: EDUARDO MULLER DE JESUS NASCIMENTO CNPJ:** 56.903.101/0001-27 Item 02: Valor hora de R$ 19,00 (dezenove reais); com prazo conforme clausula 4.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 04 de outubro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CE0BD13F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2024, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor preço por item" para Aquisição de um trator traçado 4x4 com potência mínima de 75 CV e uma grade aradora hidráulica com disco de 14x26 polegadas, conforme Convênio nº 1231001999/2023, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Início do recebimento das propostas: às 08h00m do dia 07/10/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45m do dia 17/10/2024. Data da sessão pública: às 09h00m do dia 17/10/2024. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 04 de outubro de 2024.

MARCOS MESSIAS DE OLIVEIRA LOPO.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BB52E0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 154-2024

EXTRATO CONTRATO 154/2024 – DISPENSA 17/2024 – OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Veríssimo CONTRATADO – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO RIO GRANDE LTDA – SICOOB Uberaba Valor do contrato: R$3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DOCONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 12 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C5E01F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 094/2017 – PROC. 129/2017 – DISP. 067/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador OSVALDO CHAVES NETO (representado pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 024/2017, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Alagoas, nº 11, Bairro Célvia, em Vespasiano/MG, para a Sede do Abrigo Masculino. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:06D7D639

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2010 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2010

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JUAREZ GOMES (representado pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Reajuste no percentual de 15,473441% (INPC-IBGE de 04/2021 a 07/2024) no valor do contrato de locação do imóvel na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 443, 2º Andar - Salas 203 e 204, Centro, Vespasiano/MG, para a funcionamento do Arquivo Público Municipal, conforme o Protocolo Externo nº 8752/2024. **REAJUSTE:** De R$ 2.165,00/mês, Para R$ 2.500,00/mês. **FDO:** 086.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:88F0C348

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 059/2021 – PROC. 029/2021 – DISP. 006/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locadora MARIA FLÁVIA FONSECA FERREIRA ISSA (representado pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 024/2017, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Alagoas, nº 11, Bairro Célvia, em Vespasiano/MG, para a Sede do Abrigo Masculino. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3D364D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - DESCENTRALIZAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.078/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa - Abertura de Crédito Adicional - Descentralização Média e Alta Complexidade - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R$186.234,84 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para incluir a seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0062.2145 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 235) * *	1.659.002.0000	186.234,84
TOTAL GERAL	*	**186.234,84**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito adicional autorizada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado e demonstrado no exercício de 2024, no importe de $186.234,84 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 2º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F2959F20

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – DECLARA UTILIDADE PÚBLICA – ENTIDADE ASSOCIATIVA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DE TABOCAS - PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.079/2024

Município de Abaeté – Declara Utilidade Pública – Entidade Associativa – Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis de Tabocas - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a "Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis de Tabocas", inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.271.099/0001-05, com sede na Vila Tabocas, 55, Zona Rural do Município de Abaeté/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D3B9939A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 384/2024/SMA

1

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Luciana Vianna da Cunha Pereira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Técnico de Biblioteca,** lotada na **Secretaria de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

2

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B**, a partir da competência do mês de outubro de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de outubro de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7F1AC3CC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 385/2024/SMA

1

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Luciana Vianna da Cunha Pereira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Técnico de Biblioteca,** lotada na **Secretaria de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

2

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau B**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C**, a partir da competência do mês de outubro de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau C ,** a partir da competência de outubro de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D09BF522

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 386/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Alessandra de Araujo Melo	02481-0	11/09/2019 a 10/09/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Outubro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9F61657E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 387/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Maria Lucia da Silva	02795-5	19/09/2019 a 18/09/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Outubro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CBC3BF26

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 389 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/11/2024 a 29/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Vaneide Ferreira da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 0754-3, referente ao período aquisitivo 19/08/2023 a 18/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C1315352

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 390 /SMA/2024
1
Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/11/2024 a 01/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Chirley Maria da Silva**, ocupante do cargo público de Enfermeiro, Matrícula funcional nº 03096-6, referente ao período aquisitivo 03/02/2021 a 02/02/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:94D31C95

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 391 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/10/2024 a 02/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Suemar Jose Alves**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 03006-5, referente ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DBC88072

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 392 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/11/2024 a 03/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Ana Carolina Leandro da Silva**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 03075-0, referente ao período aquisitivo 14/10/2022 a 13/10/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:27288DD5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 393 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/11/2024 a 03/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Sarah Ferreira Lemes de Sousa**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administrativo, Matrícula funcional nº 03230-0, referente ao período aquisitivo 05/07/2023 a 04/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:90E9234C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 394 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/11/2024 a 03/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Diego Felipe Ferreira**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 03028-9, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:58D49DE7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 395 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/11/2024 a 10/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Ana Kenia Barbosa Menezes**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02988-6, referente ao período aquisitivo 30/07/2023 a 29/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2BA567A3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 396 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/11/2024 a 03/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Rafael Lucas Pereira**, ocupante do cargo público de Agente

Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02922-4, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6AC7A0B2

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 397 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/11/2024 a 05/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Tatiane Alves da Silva**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 01779-0, referente ao período aquisitivo 28/10/2023 a 27/10/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:93B5B559

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 398 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/11/2024 a 10/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Camila Gomes da Cunha Amaral**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administrativo, Matrícula funcional nº 02799-7, referente ao período aquisitivo 02/01/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:243D04B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 79/2024,Dispensa nº 37/2024,Contrato nº 081/2024.Contratado(a):NR23 PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 51.758.961/0001-09.Objeto:Contratação empresa especializada na prestação de serviços de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio com fornecimento de todos os materiais necessários, para fins de solicitação de vistoria, AVCB, para

o museu municipal Dr. Júlio Arantes Sanderson de Queiroz junto ao corpo de bombeiros de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 22.794,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: 06 meses.Data da Ass.: 01/10/2024. Ass. por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:71C17B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 227/2024, Pregão Presencial 83/2024.

Objeto: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), EM AMBIENTE WEB, NO MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MULTIUSUÁRIO E MULTITAREFA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG E CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, visando ainda atender as seguintes normativas: 1. Total aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e; 2. Ao Plano de Contas Padrão – PCASP; 3. Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV – SIOPS; 4. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE; 5. Atendimento às exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); 6. SICONFI/STN; 7. Orientações e determinações da STN - Secretaria do Tesouro Nacional; 8. Atendimento às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC; 9. E demais legislações vigentes.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 04 de Outubro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3B62DE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/24
HOMOLOGAÇÃO: 02/10/24
CONTRATADO: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

DATA: 04/10/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/24
HOMOLOGAÇÃO: 04/10/24
CONTRATADO: SOUSA MED LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE O USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS 04 MEMBROS PARA O PACIENTE PAULO SÉRGIO RODRIGUES, NASCIDO EM 20/07/1981, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 048.133.496-33 E RG NÚMERO MG-12.135.286, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALFENAS, NÚMERO 341, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 04/10/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8F865B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024, PROCESSO N° 86/2024. Julgamento Menor Preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos de frota municipal nas quantidades, qualidades descritas neste edital. Data: até as 09:29h do dia 22/10/2024. Início da sessão e disputa de preços: 22/10/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A1B30E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 146/2024. **Modalidade Credenciamento nº 08/2024**. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PARA CONSULTAS EM PRÉ E PÓS CIRÚRGICO. A sessão será realizada no **dia 21/10/2024, às 14:00h**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul

Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

GUSTAVO P. MAZZOCO,
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:AB9F0155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000078 / 2024 Processo Licitatório nº 00123 / 2024, Inexigibilidade 000012 / 2024 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para manutenção dos aparelhos de raio-x fixo digital e do mamógrafo digital, conforme Resolução RDC nº 611. de 9 de março de 2022 . Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua HUM, n° 80 , DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECI, Lagoa Santa de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 08.469.783/0001-69. Valor global de R$ 48.144,9600 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900.
Vigência: 23 de Setembro de 2024 até 22 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C9A57258

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00123 / 2024
Inexigibilidade Nº: 000012 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para manutenção dos aparelhos de raio-x fixo digital e do mamógrafo digital, conforme Resolução RDC nº. 611 de 9 de março de 2022**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino a contratação de **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com fundamento no Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 23 de setembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7FC5AAD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO : 000079 / 2024 Processo Licitatório nº 00114 / 2024, Concorrência 000004 / 2024 que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de obras de melhoria na infraestrutura da rede municipal de ensino . Contratada: RATES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua TURMALINA, n° 162, ALTO SAO FRANCISCO, Martinho Campos de MG, CEP: 35.606-000,
inscrita no CNPJ sob o n° 18.294.309/0001-05. Valor global de R$ 467.500,0000 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.1004.44905100Vigência: 02 de Outubro de 2024 até 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5BCFCEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRCOCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CCP – Companhia de Construções, Pavimentação e Drenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 55.231.441/0001-40. Perfazendo o valor total de R$ 476.958,94 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 189/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E CALÇAMENTO EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS NAS RUAS CONCEIÇÃO BORGES DOS SANTOS (BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) E HONÓRIO BORGES (NOVA BORDA), CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Borda da Mata/MG, 30 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 189/2024 e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BF9F3E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os beneficiários, os confrontantes e eventuais

interessados, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social, que tem por objetivo regularizar os núcleo urbanos, de origem paroquial, localizado no Bairro AVENIDA, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 20/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E85F1794

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 160/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA E CADEIRA) CJA06, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PROJETO FORTALECIMENTO. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 24/10/2024 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 04/10/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3646A386

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 028/2022, referente ao Processo nº 130/2021. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 028/2022 referente ao Processo Licitatório nº 130/2021 Pregão presencial nº 070/2021 e a alteração da clausula nona, corrigindo o presente contrato pelo índice INPC acumulado nos ultimos 12 meses, em função do ofício nº 1203/2024 apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde anexo ao processo, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá seu termo inicial em 07/10/2024 e seu termo final em 07/10/2025, podendo ser prorrogado por igual período.CLÁUSULA NONA: DO VALOr: O valor do presente Contrato terá a correção do valor pelo indice INPC (3,71% ref. passando o seu valor global para R$ 233.725,20 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Vonte e Cinco Reais e Vinte Centavos). Assinado em 04/10/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:02C43A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 555/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CNPJ: 18.675.975/0001-85
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JUSTINIANO, Nº 164 – CENTRO, CAMBUÍ/MG, CEP 37.600-000

PROCESSO Nº: 555/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 85/2024
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO), PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIMS, BEM COMO AS DEMAIS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Cambuí, por meio do Departamento de Compras e Licitações I e II, juntamente com as comissões de licitação, vem por meio deste comunicar a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do **Processo Licitatório nº 555/2024**, referente a aquisição de material permanente (eletrodoméstico, eletroeletrônico), para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil - CEIMS, bem como a demais repartições da Secretaria de Educação, deste município, cujo edital foi publicado em **21/09/2024(data da última publicação).**
A suspensão do referido processo licitatório ocorre em razão da necessidade de adequações nas justificativas, correções do objeto e nos respectivos quantitativos das secretarias requisitantes, bem como o ajuste em seu termo de referência, conforme previsto nos dispositivos legais aplicáveis.
Informamos que o processo licitatório permanecerá suspenso até que as adequações necessárias sejam realizadas e um novo cronograma seja definido, com maior brevidade possível. Dada a urgência e a importância do prazo, é essencial que o processo seja ajustado de forma a otimizar o tempo e garantir a execução no menor tempo viável. Após a conclusão das adequações, será emitido um novo comunicado com a data de reabertura do certame e os prazos correspondentes.
Ressaltamos que todos os participantes e interessados serão devidamente notificados acerca das novas datas e eventuais modificações no edital, as quais serão divulgadas nos mesmos meios de publicação originalmente utilizados.
Agradecemos a compreensão de todos e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cambuí, 01 de outubro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:9A32DA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
Processo Adm: Nº 214/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a compra dos materiais será utilizada o recurso da resolução 8095.

Empresas vencedoras valor total: R$ 30.165,01(trinta mil e cento e sessenta e cinco reais e um centavo):**AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840**(28677530000198) com o lote: 11 no valor total de R$ 2.618,00 (dois mil e seiscentos e dezoito reais).**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**(55149591000236) com o lote: 10 no valor total de R$ 4.016,22 (quatro mil e dezesseis reais e vinte e dois centavos).**FABRICIO RODRIGUES PEREIRA**(49005307000174) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 11.475,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**(34845729000180) com o lote: 8 no valor total de R$ 3.287,88 (três mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA**(34329066000141) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais).**A.A. ATIVIDADES DE DESPACHANTES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**(51768118000103) com os lotes: 2 e 9 no valor total de R$ 4.679,91 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).**ZIRICO MOVEIS LTDA**(26656774000169) com o lote: 7 no valor total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
Itens cancelados:12 e 13

CAMBUQUIRA - MG, 04 de outubro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A2CABE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 230/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 68.533.967/0001-72, contrato nº 231/2024. Data da assinatura: 17/09/2024. Vigência: 17/09/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2103BE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 048/2021, Pregão Presencial 031/2021, Contrato: 029/2021.OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço médico na especialidade de otorrinolaringologia para atendimento no Município de Canaã/MG. Contratada: OZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ:30.497.335/0001-28. Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E0DECE17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 057/2022, Pregão Presencial 028/2022 Contrato: 059/2022 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Contratada: **WENDEL BASILIO LELIS** – CPF: 112.236.376-11. Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B60B0AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/ 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 086/2024**. **Processo Licitatório Nº 085/2024,Concorrência Eletrônica Nº 020/2024.Objeto:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de perfuração de poço artesiano no Campo de Futebol Alvorada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.Contratada: BELINI & BELINI POÇOS ARTESIANOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 44.445.939/0001-35, pelo valor total de **R$150.000,00** (**cento e cinquenta mil reais**). Vigência: **11/09/2024** a **11/09/2025**. Data da assinatura do contrato:11/09/2024.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F1481DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extrato do Contratos n.º 106/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do Contratos n.º 106/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da

sede da Prefeitura Municipal, se deu em **07/08/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 4 de outubro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 106/2024
Processo nº. 110/2024
Dispensa Presencial n.º 048/2024

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO, HABILITADO EM GESTÃO AMBIENTAL E REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE, PARA ASSESSORIA EM QUESTÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, EMISSÃO DE LAUDOS, PARECERES, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CORTE DE ÁRVORES, PAISAGISMO E PRÁTICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: **THAIRINY ALVES QUINELATO, CNPJ/CPF: 081.295.996-18**
Representante Legal: THAIRINY ALVES QUINELATO

Valor Total: R$ 26.400,00

Assinatura: 07 de agosto de 2024.
Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025

Chiador – MG, 07 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:11F3C546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2024, DISPENSA Nº 038/2024 E EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 103/2024, DISPENSA Nº 038/2024, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a concessão do benefício social, sendo a prestação de serviço de oferta de tickets de passagem intermunicipal e interestadual, que tem como finalidade atender pessoas em trânsito, que se encontra em situação de rua, e que necessitam de transporte até a cidade mais próxima do seu destino. Dotação: 3.3.90.33.00.2.10.01.08.244.0010.2.0082, Fonte: 2.661.000, Descrição: Concessão de Beneficiários

Eventuais e Emergenciais. O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, EMPRESAS VENCEDORAS: **EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA - CNPJ: 21.566.120/0001-20 Valor Total de R$ 1.106,00 (um mil e cento e seis reais) e VIACAO PASSARO VERDE LTDA - CNPJ: 17.257.916/0001-24 Valor Total de R$ 94,00 (noventa e quatro reais)**.

Homologado em: **25/09/2024**.

EXTRATO DE CONTRATOS: Contrato nº 130/2024- Contratada: **EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA - CNPJ: 21.566.120/0001-20, Valor Total de R$ 1.106,00 (um mil e cento e seis reais)**; Contrato nº 131/2024 – Contratada: **VIACAO PASSARO VERDE LTDA - CNPJ: 17.257.916/0001-24, Valor Total de R$ 94,00 (noventa e quatro reais)**.
Prazo de vigência: 03/10/2024 a 03/10/2025.

Coimbra-MG, 04 de outubro de 2024.

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:9B9AAC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública as concessões de aposentadorias do Instituto Previdenciário do Município de Coimbra:

Aposentadoria Especial, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem direito à integralidade e à paridade remuneratória, nos termos da decisão transitada em julgado no processo Nº 5000908-03.2018.8.13.0713, a favor do servidor efetivo Sr. **GERALDO SANT ANA GOMES**, CPF: ***.450.196-**, considerando o Processo de concessão de Benefício Previdenciário nº. 005/2024, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 009/2024 emitida pelo IPMC em 01/10/2024. Provento da aposentadoria corrigido no valor de R$: 8.060,32 (Oito Mil e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora **CLAUDIA CRISTINA ARAUJO SOARES LESSA**, CPF: ***.528.886-**. Considerando o Processo de concessão de Benefício Previdenciário nº. 006/2024, Parecer Jurídico nº 006/2024, memorial de cálculo e Portaria 008/2024 emitida pelo IPMC em 01/10/2024. Provento da aposentadoria no valor de R$: 2.301,56 (Dois Mil, Trezentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora **ENILDA MOREIRA DA SILVA VIEIRA**, CPF: ***.588.276-**. Considerando o Processo de concessão de Benefício Previdenciário nº. 007/2024, Parecer Jurídico nº 007/2024, memorial de cálculo e Portaria 010/2024 emitida pelo IPMC em 02/10/2024. Provento da aposentadoria no valor de R$: 2.301,56 (Dois Mil, Trezentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:374FC059

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens Processo Licitatório nº: 009/2024
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 009/2024
Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 49.876.138/0001-48
Objeto: Execução da obra de reforma da Praça Central Arthur Bernardes em Coimbra-MG, de acordo com as especificações do Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas.

Data de Assinatura:04/10/2024
Valor do Aditamento: R$ 19.023,98 (Dezenove mil e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

Coimbra, 04 de Outubro de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:DE09DF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 123/2022 – PROCESSO N° 125/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 123/2022 – Processo n° 125/2022 – Credenciamento n° 013/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **CONSULTÓRIO VINÍCIUS ALVES ALVARENGA LTDA CNPJ 30.020.313/0001-72**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em neurologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 26/09/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D7AFF109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2024 – PROCESSO N° 046/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024

Extrato do Contrato n° 088/2024 – Processo n° 046/2024 – Credenciamento n° 003/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **Lucas Rafael Antunes Moreira CPF 014.721.886-16**. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas e implementos). - Vigência 05/09/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:417B0B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

Aviso de Pregão Eletrônico n° 017/2024. Objeto: registro de preços para aquisição demateriais de higiene, descartáveis, limpeza eutensílios de copa e cozinha, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,**com valor estimado de R$886.654,78. **Data 18/10/2024 às 09:00 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:48286057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 153/2024 – Pregão Presencial nº 065/2024**. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 30/10/2024 às 9h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 04 de outubro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:DA1BAD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: OXIFORT GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 42.879.926/0001-49

VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

Franciscópolis, 03 de outubro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F2B94534

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de suporte e manutenção corretiva e preventiva em computadores das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Franciscópolis.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: JOISON PEREIRA DE SOUZA 09892473680
CNPJ: 21.442.347/0001-64

VALOR: R$21.000,00 (vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

Franciscópolis, 03 de outubro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:41C2E406

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de cursos de informática na plataforma do Programa Tec Pop Minas para a Prefeitura Municipal de Franciscópolis
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: JOISON PEREIRA DE SOUZA 09892473680
CNPJ: 21.442.347/0001-64

VALOR: R$21.000,00 (vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

Franciscópolis, 03 de outubro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AECF4830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 72/2024, Concorrência Eletrônica n° 14/2024 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra "Construção de *Deck* para Mirante". Data limite para apresentação de propostas e lances: **21/10/2024 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 04 de outubro de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:7541687F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para " Prestação de Serviços de Confecção de Portões de Lixeiras" da Empresa Danilo Ferreira Neves, CNPJ n° 47.656.286/0001-21.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 178/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R$ 3.000,00(três mil reais).
AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação das mesmas, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.

Gonçalves, 04 de outubro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:E0B074FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para " Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para Construção Civil" da Empresa Tiago Rosa de Souza e Cia Ltda, CNPJ n° 19.481.016/0001-91.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 179/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).
AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação das mesmas, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.

Gonçalves, 04 de outubro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:AE0DCB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
J JOSE DE MATOS LTDA - CNPJ: 29.928.375/0001-06
Processo Licitatório n° 052/2024 – **Concorrência:** nº 005/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma de Praça Pública nos Bairros Santa Luzia e Nova Esperança II, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Data da Homologação: 05 de julho de 2024.
Vigência do Contrato: nº 108/2024: 03/10/2024 à 03/08/2025.

Valor do Contrato: R$ 512.504,36 (quinhentos e doze mil quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:21F4B726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2024
MODALIDADE DISPENSA Nº: 068/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, tendo como objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS (FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS), PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS LAUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE-MG.**

Lassance, 04 de Outubro de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 270/2024

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **ANTONIO LOPES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob n.º 721.737.186-49, residente na Rua José Leonardo Gomes, 324, Bairro: Centro, Lassance/MG.

Valor Global:R$16.848,50 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência:De 01/10/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 04 de Outubro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 271/2024

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CLEMENTE ADRIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 618.070.526- 72, residente Rua José Vita Sobrinho, 113, Bairro: Cascalho, Lassance/MG.

Valor Global:R$15.089,50 (Quinze mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência:De 01/10/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 04 de Outubro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 272/2024

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DEBORA DE PAULA PINTO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº. 089.663.156-74, residente na Avenida Franklim Quinta e Silva, 530, Bairro: Centro, Lassance/MG.

Valor Global:R$ 18.529,20 (Dezoito mil quinhentos e vinte nove reais e vinte centavos).
Vigência:De 01/10/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 04 de Outubro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 273/2024

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:MARLI JORGE DOS REIS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 249.963.898-26, residente na Fazenda - Sítio Santos Reis, s/n, Bairro: Zona Rural, Lassance /MG.

Valor Global:R$ 20.459,50 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência:De 01/10/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 04 de Outubro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 274/2024

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº. 232.661.476-34, residente na Fazenda Cotovelo, S/N, Bairro: Zona Rural, Lassance/ MG.

Valor Global:R$ 5.730,40 (Cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).
Vigência:De 01/10/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 04 de Outubro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3FE0F0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o edital do Processo Licitatório nº 98/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2024. Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames do artigo, 7º, do inciso XXII da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT, com a redação dada pela Lei nº. 6.514/1977 e as Normas Regulamentadoras- NRs 01, 07, 09, 15 e 16, a fim de Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial S2210, S 2220, S2240 (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial); Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; Elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Realização de Exames Médicos Ocupacionais (ASO); PPP – Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário para períodos anteriores a 01/2023; Avaliação Clínica, Avaliação Psicosocial, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Espirometria, Teleradiografia do Tórax – OIT; e Realização de Audiometria Ocupacional com Laudo; Avaliação da Acuidade Visual com Laudo.
Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.7000.2114:3.3.90.39.00 Ficha - 83 Serviços de Pessoa jurídica (Planejamento Gestão e Finanças)
Entrega das propostas até o dia 23/10/2024 até ás 8:30 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances no dia 23/10/2024 às 9:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 04 de Outubro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:B3B67533

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
HOMOLOGAÇÃO DOS LOTES 1 AO 11 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 51/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO dos Lotes 1 ao 11 da Licitação na modalidade Dispensa nº 51/2024, Processo Administrativo nº96/2024. Objeto: Reforma da Escola Municipal João Alves de Vasconcelos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Tendo como vencedora dos lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11: **STONEHENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.477.777/0001-14, no Valor Total: R$26.086,44 (vinte e seis mil reais e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Leandro Ferreira, 04 de outubro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:B5F426B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DOS GANHADORES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/2024, DISPENSA Nº 51/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos ganhadores do Processo Administrativo nº96/2024, Dispensa nº 51/2024. Objeto: Reforma da Escola Municipal João Alves de Vasconcelos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Tendo como vencedora dos lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11: STONEHENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.477.777/0001-14, no Valor Total: R$26.086,44 (vinte e seis mil reais e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária – 02.04.01.04.122.7000.1170.4.4.90.51.00 - 255

Leandro Ferreira, 04 de outubro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:F9D1CD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 068/2024 – PROCESSO 216/2024

AVISO DE DISPENSA 068/2024 – PROCESSO 216/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para Projeto de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias do município: Rua Antônio Dinamarco, Rua São José, Rua Águida Maia, Rua Coronel Terra, trecho da Rua Delfino Diniz, trecho da Rua Ila Izaleia Moreira e Rua Professor Fabregas..

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 20.698,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 07/10/2024 – 8 (oito) horas
Data final: 10/10/2024 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 10/10/2024 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:7839256C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 215/2024 – DISPENSA 067/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 215/2024 – DISPENSA 067/2024
OBJETO: contratação de empresa especializada para modificação de rede de distribuição urbana, contendo a extensão 0,020 km de rede secundária trifásica da coordenada 23k 510186:7621804 a 23k 210197:7621802, para atender a licitação de ligação nova do município de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: 75, IX – LEI 14.133/2021
CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Valor: R$ 8.879,80 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 215/2024, DISPENSA 067/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para modificação de rede de distribuição urbana, contendo a extensão 0,020 km de rede secundária trifásica da coordenada 23k 510186:7621804 a 23k 210197:7621802, para atender a licitação de ligação nova do município de Luminárias/MG, em face da empresa CEMIG DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ 06.981.180/0001-16- Valor: R$ 8.879,80 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
.

Luminárias, 3 de outubro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 03/10/2024

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito de Luminárias

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8236FCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e corretiva, relacionados no anexo I, para a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº009/2024
ATIVAMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 55.778.001/0001-53
Valor Total de R$ 6.087,00 (seis mil e oitenta e sete reais)

Vigência: 17/09/2024 a 17/09/2025
Processo Licitatório n° 021/2024- Contratação Direta por Dispensa Nº018/2024

PATRÍCIA MARIA PEREIRA
Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B39F9DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 60/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: QUANTUM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.839.994/0001-41

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILICIARESEM ÁREAS URBANAS E DE DIFÍCIL ACESSO, SERVIÇO DE CONTEINERIZAÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 153/2022, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comunicação Interna nº 106-M, juntada aos autos. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 14/10/2024 com vencimento em 13/10/2025.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no Artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:07D56A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 60/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: QUANTUM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.839.994/0001-41

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILICIARESEM ÁREAS URBANAS E DE DIFÍCIL ACESSO, SERVIÇO DE CONTEINERIZAÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato Licitação nº 153/2022, conforme cláusula sexta, do contrato e solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comunicação Interna nº 76/2024, juntada aos autos, no importe de 14,33% sobre os itens do contrato. O reequilíbrio contratual será aplicado a partir da data do protocolo do pedido (nº 18558/2024) realizado no dia 21/06/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do contrato é baseada no Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2CA01E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 3 MESES VISANDO A EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DE PROJETOS ,PROGRAMAS NO SUS MATEUS LEME E EQUIPES HABILITADAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO ,ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA , ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISPOR DE EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DE ACORDO COM O PRECONIZADO NAS LEGISLAÇÕES DO SUS , CONSIDERANDO A ALTERNÂNCIA VARIÁVEL TEMPORAL DO GRAU DE NECESSIDADE POR TIPOLOGIAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS AO LONGO DO TEMPO E CONFORME GRAU DE VULNERABILIDADE E SAZONALIDADE.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao paga-mento da A.F.C.U ao encontro de contas de SETEMBRO de 2024, conforme
portaria GM/MS 4.24, DE 24/09/2024/2024. Tendo por valor **R$ 15.466,58 (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centa-vos)** conforme solicitação feita através de CI 451/2024 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde, anexada aos autos. Valor Total **R$ 15.466,58 (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A3546258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2023, REFERENTE A ADESÃO À ATA 0202/2023, REGISTRADA NO PROCESSO Nº 0926/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSTRUTORA ZAG LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.356.328/0001-45

Objeto Contratual: DEFINIR AS CARACTERÍSTICAS E PADRÕES EXIGIDOS, ASSIM COMO PROVER AS INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E AS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM CBQU, BEM COMO OS SERVIÇOS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA TAL, COMO: TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 19/10/2024 com vencimento em 18/10/2025.

Fundamentação Legal: A alteração é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:44C5BDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O município de MOEDA/MG torna público para conhecimento dos interessados, O Edital referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº LAB 002/2024**, que tem como objeto a seleção de projetos culturais para recebimento de **Bolsa de promoção, difusão e circulação de ações culturais. Inscrições até dia 23/10/2024.** Informações disponíveis no site: https://moeda.mg.gov.br/licitacao/# ou no (31) 3575-1140 – Secretaria Municipal de Educação.

Moeda, 04 de outubro de 2024 –

LUCILENE ANTUNES –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7E422EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL

EDITAL N. ____

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA OS EDITAIS 01, 02 E 03/2024 SMCT

O Município de Patrocínio, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º18.468.033/0001-26, com Centro Administrativo à PC OLIMPIO GARCIA BRANDAO, nº 1452, Centro, na cidade de Patrocínio, CEP: 38.740-001, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, através da Secretária Municipal de Patrocínio e do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM**:

1 - PRORROGAR, por mais 10 (dez) dias, os prazos de inscrições previstos no item 4.1 edital 01/2024 SMCT; 5.2 edital 02/2024 SMCT e 6.1 Edital 03/2024 SMCT.

Patrocínio, 04 de outubro de 2024.

MARIA APARECIDA PALUCCI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E926606

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.477/2024

Portaria Nº 13.477/2024

EXONERA diretor de escola III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 24.279/2024.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA INES CAIXETA MATTOS**, do cargo em comissão de **Diretor de Escola III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **02/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:055835F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.478/2024

Portaria Nº 13.478/2024

NOMEIA CANDIDATOs APROVADOs no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO – vaga reservada negro			
1	751974	KELLY APARECIDA LUIZ VIEIRA	0196
PROFESSOR P1			
1	774211	CRISTINA DOS REIS MARIANO	0115

Art. 2º - Os candidatos nomeados, assim que apresentarem toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, tomarão posse imediatamente ou até no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - O candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negros deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 02 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C354489F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13727 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.727/ 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e

Considerando: a vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar em virtude de exoneração de Leonardo Matheus Dias de Sousa, conforme decreto 13.718/2024.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, Bruno Leal Silva para exercer o Cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de outubro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:007D1945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13726 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.726/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Larisse Aparecida Andrade Lelis do cargo de Coordenador I Financeiro, conforme requerimento protocolado sob o n° 4.375/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de outubro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:583742C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13725

DECRETO No 13.725/2024

Designa membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA – de Ponte Nova/MG.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 3o da Lei Municipal no 4.562/2022, **DECRETA:**

Art. 1o Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA – de Ponte Nova/MG:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Ponte Nova:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM:
1. Titular: Maria Alice Pereira Silva;
2. Suplente: Giselle Cristina Reis Cupertino Henrique

b) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
1. Titular: Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva;
2. Suplente: Henrique Moreira Sigiliano;

c) Secretaria Municipal de Obras – SEMOB (Setor de Fiscalização e Posturas):
1. Titular: Rodrigo Bento Coelho
2. Suplente: Ricardo de Almeida Mezine

d) Câmara Municipal de Ponte Nova:
1. Titular: Suellenn Christina Nascimento Monteiro;
2. Suplente: José Roberto Lourenço Júnior.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representante dos protetores independentes de Ponte Nova:
1. Titular: Fernanda do Nascimento Reale;
2. Suplente: Eduarda Corrêa Duarte;

Representante indicado por entidades devidamente constituídas no Município de Ponte Nova, cujo objetivo seja cuidado e proteção dos animais:
1. Titular: a indicar;
2. Suplente: a indicar;

c) Médico Veterinário da iniciativa privada:
1 – Paulo César de Oliveira Júnior;
2 – Heloisio Marcio Mendes Castro;

d) Representante de Associação de Moradores:
1 – Márcia Regina de Souza;
2 – Nelson Martins dos Santos.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto 13.639/2024.

Ponte Nova, 03 de outubro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D7407150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Extrato de ata de registro de preços. Processo Nº 120/2024 Pregão Eletrônico nº 047/2024. Ata de registro de preços Nº 349/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em sinalização semafórica. Contratada: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, cnpj 00.390.052/0001-11. Valor estimado de R$ 628.700,00 (seiscentos e vinte e oito mil, e setecentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FA858D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 113/2024

Retificação - Processo Nº 113/2024 – Pregão Eletrônico Nº 053/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 113/2024 – Pregão Eletrônico Nº 053/2023 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar do Edital. A licitação ocorrerá no dia 17/10/2024 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov.

Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1F6F1219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023. PROCESSO Nº: 126/2023

Extrato de Prorrogação Ata de Registro de Preços Nº 241/2023. Processo Nº: 126/2023 – Pregão Nº: 072/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dutos pead, Contratada KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 26.092.860/0001-96, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, até 04/10/2025.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C0C5460E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 004

PORTARIA SRH N. 004/2024

Concede progressão vertical e horizontal dos profissionais do magistério previsto na Lei 4763/2024.

Considerando o art. 105 §2º da Lei 4763/2024 que dispõe sobre a progressão vertical da carreira mediante comprovação da titulação;
Considerando o art. 109 da Lei 4763/2024 que dispõe sobre a progressão horizontal da carreira;

A Secretária Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Servidor	Cargo	Grau inicial	Nº do protocolo	Progressão Vertical
Priscila Lana de Oliveira	Prof. Ed. Basica Inicial	IV – pós graduação	2350/2024	Grau V - mestrado
Ramon Vitor Schitini Daher	Prof. Ed. Basica Final / Ed. Fisica	III – licenciatura plena	2134/2024	Grau IV – pós graduação
Alessandra Aparecida Amâncio	Especialista em Ed. Basica	II – pós graduação	3202/2024	Grau III – mestrado
Michele Pereira de Paula	Especialista em Ed. Basica	II – pós graduação	3187/2024	Grau III – mestrado
Michele Pereira de	Prof. Ed. Basica	IV – pós graduação	3187/2024	Grau V – mestrado

Paula	Inicial			
Thiago Cesar da Silva	Prof. Ed. Basica Final / Ciências	III – licenciatura plena	3388/2024	Grau IV – pós graduação
Valdirene Pereira Pinto Coelho	Prof. Ed. Basica Inicial	I – Médio, modalidade normal	3666/2024	Grau III – licenciatura plena
Roberto Caldeira Braga	Prof. Ed. Basica Final / Artes	III – licenciatura plena	3923/2024	Grau IV – pós graduação

Art 1º. De acordo com o protocolo apresentado na Secretaria de Recursos Humanos e deferimento da Secretária Municipal de Educação os profissionais do magistério relacionados progridem verticalmente na carreira, a partir da data do protocolo.

Art 2º. De acordo com o tempo de efetivo exercício e avaliação de desempenhopositiva encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, os profissionais do magistério relacionados progrediram horizontalmente na carreira, em relação ao enquadramento realizado em maio/2024, tendo como referência fevereiro/2024, de acordo com previsto no Decreto 13506/2024.

Servidor	Cargo	Nível inicial (fevereiro/24)	Progressão Horizontal	Mês da progressão
VANESSA FERNANDA CHELONI PRATA	PROF. ED. BASICA ANOS INICIAIS	**B**	**C**	**Junho/2024**
DANIELA DA SILVEIRA MOREIRA	PROF. ED. BASICA ANOS INICIAIS	**B**	**C**	**Julho/2024**
ANDREIZA IRIAS DA SILVA MARTINS	PROF. ED. BASICA ANOS FINAIS/ CIENCIAS	**F**	**G**	**Agosto/2024**
SORAYA DE OLIVEIRA ALMEIDA COSTA	PROF. ED. BASICA ANOS FINAIS/ HISTORIA	**D**	**E**	**Agosto/2024**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2024.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:82AAC43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.524, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

"Institui no âmbito do município o Dia da Proclamação do Evangelho e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Prados, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o dia da "Proclamação do Evangelho", no âmbito do município de Prados/MG, a ser comemorado anualmente, na 3ª semana do mês de julho de cada ano.

Art.2º - A comemoração ora instituída passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art.3º - No período constante do art. 1º, dar-se-á ampla divulgação à Proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo ou religião.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de outubro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C6AB9A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública Adesão de n.º 011/2024 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 017/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG/CIMAG, Ata nº 042 referente a aquisição de 03 (três) veículos utilitários Volkswagen Polo Track em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:D54F6378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 084/2024
Adesão nº 011/2024
Contrato nº 065/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: CACEL Comércio De Automóveis Central LTDA
Objeto: Aquisição e fornecimento pela CONTRATADA de 03 (três) veículos utilitários em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
VOLKSWAGEN / POLO TRACK	3	R$ 92.100,00

Valor Total: R$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais).
Data: 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6C54610D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 95/2024, Pregão Eletrônico nº 30/2024, celebrou contrato para Registrar os preços para aquisição de caixas térmicas para acondicionamento de vacinas para as atividades dos PSF's. com a empresa **QUALY COMERCIAL EIRELI** (CNPJ: **11.301.724/0001-91**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CEF323D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 112/2024, Credenciamento nº 27/2024, celebrou contrato para Contratação de empresa especializada para aluguel de Brinquedos Infantis com a empresa **64.452.386 RAFAELA LARA ANTUNES** (CNPJ: 64.452.386/0001-55).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0E793BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de

dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para " Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portabilidade de linhas telefônicas com PABx em nuvem, para manutenção dos serviços das secretarias municipais, MG". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 14/10/2024. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2DFE224A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 130/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ALEX RODRIGUES REIS**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/10/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**
Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Alex Rodrigues Reis

Rio Pomba, 04 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5F3EFF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 131/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ANA AMELIA DO CARMO NEVES**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/10/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**
Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Ana Amelia do Carmo Neves

Rio Pomba, 04 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C332C8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 132/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**APARECIDA NATALINA MARTINS DE SOUZA**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/10/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**
Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Aparecida Natalina Martins de Souza

Rio Pomba, 04 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EBBD3C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 133/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FERNANDO SILVA DA MATA 02869970617**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/10/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**
Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Fernando Silva da Mata

Rio Pomba, 04 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:84C85402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 134/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LUCAS BOMTEMPO MOREIRA ROCHA**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/10/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**
Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Lucas Bomtempo Moreira Rocha

Rio Pomba, 04 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E6FDE5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 135/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**26.592.612 MARIA APARECIDA DA CRUZ BENTO**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/10/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**
Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Maria Aparecida da Cruz Bento

Rio Pomba, 04 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7E05A5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 136/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIA LUCIA VIDAL SILVA**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/10/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**
Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Maria Lucia Vidal Silva

Rio Pomba, 04 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:83770103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 137/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIETA PEREIRA ZEFERINO**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/10/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**
Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Marieta Pereira Zeferino

Rio Pomba, 04 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4CC00837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 138/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**REGINA NESIA LOPES GRANATO**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/10/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**
Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Signatário - Contratado	Regina Nesia Lopes Granato

Rio Pomba, 04 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9AB981F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 139/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RONALDO QUINTÃO FORTUNATO**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/10/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**
Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Ronaldo Quintão Fortunato

Rio Pomba, 04 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6A643E27

GABINETE DO PREFEITO
FICA PROIBIDA A VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS (ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS) EM RECIPIENTES DE VIDRO, FIXANDO MULTA PELO DESCUMPRIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.967/2024

Fica proibida a venda e consumo de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas) em recipientes de vidro, fixando multa pelo descumprimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o possível vulto de pessoas em comemoração aos resultados das eleições que serão realizadas no domingo, dia 06 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no art. 77 e seguintes do Código de Posturas Municipais, que estabelecem o dever de ordem, segurança e bem-estar da e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança aos cidadãos e organização de comemorações em áreas públicas,

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda e/ou consumo de bebidas, alcoólicas e/ou não alcoólicas, em garrafas ou outros recipientes de vidro, de quaisquer tamanhos ou modelos, no dia 06 de outubro de 2024 (dia das eleições municipais), em todo o território urbano deste Município de Rio Pomba – MG.

§ 1º. Fica vedado também que seja servido ou vendido ou fornecida bebidas em copos ou recipientes de vidro, em restaurantes, bares, lanchonetes, padarias ou outros locais desta natureza, para consumo em locais públicos, salvo se o consumo for realizado estritamente em área interna e privada do estabelecimento, sob responsabilidade do proprietário do local.

§2º. Os supermercados situados nesta cidade, no dia 06 de outubro de 2024, não poderão permitir o consumo de bebidas, alcoólicas e/ou não alcoólicas em seus estabelecimentos.

Art. 2º. Todos deverão seguir rigorosamente os termos do presente Decreto, e o descumprimento de qualquer de suas determinações ensejará a lavratura de Auto de Infração pelo Fiscal de Posturas Municipal em atuação, com aplicação de multa de 10 UPFRP.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 78 do Código Tributário Nacional, atribui-se poder de polícia aos Fiscais de Postura da Administração Pública, para fins de garantir o integral cumprimento deste Decreto, sendo certo que o desacato ao funcionário público no exercício da função pública ou em razão dela, constitui crime previsto no artigo 331 do Código Penal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com vigência apenas para o dia 06 de outubro de 2024, dia das eleições municipais.

Rio Pomba, 18 de Setembro de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7DE1A8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2023,** Processo Licitatório Nº 252/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 176/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **SÉRGIO LIBÉRIO DA SILVA,** inscrita sob o nº CNPJ: 01.666.667/0001-90

A partir de 07 de outubro de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:DE42C8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2023,** Processo Licitatório Nº 252/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 176/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **JOSE SOARES LEVINO ME,** inscrita sob o nº CNPJ: 11.072.152/0001-16. A partir de 07 de outubro de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1EBE4A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 77

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

OBJETO: Presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG .

CONTRATADO:
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92, com sede na Av. Prefeito José Raposo, nº 154, Bairro Pequiá, Lúna/ES, representado legal o Sr. **RUI DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 214.480.197-53,

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 30 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:462E42A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EDITAL CMAS N° 001/2024 - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL CMAS N° 001/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama – MG, torna público que não houve nenhum pedido de recurso protocolado junto ao CMAS nos dias 03/10/2024 e 04/10/2024 de acordo com o edital n° 001/2024 da eleição dos representantes da Sociedade Civil – Biênio 2024/2026.

Santo Antônio do Grama-MG, 07 de Outubro de 2024

ALCIONE JANUÁRIA TEIXEIRA DA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DAFE5D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 61

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e itens diversos, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG

CONTRATADO: DATLAN COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.446.704/0001-55, com sede na Rua da Praça Principal, nº 53, Bairro Anna Florencia, Ponte Nova/MG, neste ato representado pelo Sr.(a) ANDERSON ROSA ODORO, inscrito no CPF sob o nº 935.676.006-30

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de outubro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:215C4FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 61

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e
eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e itens diversos, conforme
condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

e seus anexos,para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura
de Santo Antônio do Grama/MG

CONTRATADO: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 37.673.034/0001-57, com sede na Av. Oitocentos, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, neste ato representado pelo Sr.(a) GUSTAVO FELIPE VAZ, inscrito no CPF sob o no 083.393.199-73,

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de outubro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F0E3AB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

Torna público o contrato 67/2024, Processo administrativo n° 73/2024, Inexigibilidade n° 19/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA '' MARCOS PAULO E MARCELO" PARA TRADICIONAL CAVALGADA NO ANO DE 2024, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG** Valor R$ 60.000,00. Vigência: 25/10/2024 a 26/10/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:AB3FDAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO– MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA.

OBJETO: Termo aditivo de Reprogramação ao contrato nº 58/2023da contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO – 16 FACES, NAS RUAS: RUA MAJOR QUINTÃO, RUA SILVESTRE COSTA LAJE E RUA JOAQUIM DUARTE NETO, NESTA CIDADE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, DEMONSTRATIVO DE BDI E PROJETOS EM ANEXO, ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 04 de outubro de 2024.

Conforme Art. 61 Parágrafo Único da Lei8.666/93 e suas alterações posteriores CERTIFICO para os devidos fins, que o Extrato do Instrumento Contratual referente ao Processo Licitatório em epígrafeda Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo– MG, foi publicadopara que hajaampla divulgação dos Atos praticados.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:10D0AB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2024

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **AJDUDICAR** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 07/2024, Processo Administrativo nº 68/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM EXPERTISE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE INTERTRAVADO 16 FACES- ESPESSURA 10 CM, EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DENOMINADA RUA MARIA ALVES, CONFORME PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS INTEGRANTES DESTE EDITAL. Proposta Vencedora: MGM BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 42.699.174/0001-34. Proposta Final: VALOR GLOBAL: ITEM 01 – R$310.500,00.

Santo Antônio do Rio Abaixo,04 de outubro de 2024-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:C818F1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2024

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 07/2024, Processo Administrativo nº 68/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM EXPERTISE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE INTERTRAVADO 16 FACES- ESPESSURA 10 CM, EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DENOMINADA RUA MARIA ALVES, CONFORME PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS INTEGRANTES DESTE EDITAL. Proposta Vencedora: MGM BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°42.699.174/0001-34. Proposta Final: VALOR GLOBAL: ITEM 01 – R$310.500,00.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de outubro de 2024-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:03EC52F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 27/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí-MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n. º 109/2024 - Pregão Eletrônico n. º 27/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização do Santos Cruzeiro, localizado em São Gonçalo do Sapucaí-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 09/10/2024 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/10/2024 às 09h. Abertura das Propostas e análises: 22/10/2024 às 09h01min. Fase de Disputa de Lances: 22/10/2024 às 09h01min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, Canal de Suporte: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:98DCB63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG Retificação do Pregão eletrônico para **registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, suprimentos de informática e locação de impressoras**. Realização da sessão **às 09h00min do dia 17/10/2024.** Integra da retificação no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. e no site; www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 04 de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:3D4538B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 203/2024 – DISPENSA 68/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de serviços de revisão de 60.000km, para o veículo CHEV/ SPIN 1.8 L AT LT 7- Placa: SHV1J98 no período de garantia técnica em concessionária autorizada.

CONTRATADA: RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 00.273.286/0002-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.004,83 (Dois mil e quatro reais e oitenta e três centavos).

São Pedro da União-MG, 30 de setembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:FA606FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 71/2024

PRC 183/2024 – INEXIGIBILIDADE 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação do show DAY E LARA para realização de apresentação artísticas no dia 29/12/2024, para as festividades de fim de ano pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São Pedro da União- MG.

CONTRATADA: D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 26.195.349/0001-10.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2024 a 26/03/2025

São Pedro da União-MG, 25 de setembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:5962F73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PORTARIA Nº004/2024

PORTARIA Nº004/2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os servidores Marcelo Gomes Araújo, CPF nº 845.660.946-34, Rosangela Inácio Ferreira, CPF nº 922.548.106-34 e Neide Mucida Torres, CPF nº 729.305.276-68, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de PROCESSO SELETIVO.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art. 3º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 5° - Cumpra-se, publique-se.

São Pedro dos Ferros /MG, 01 de outubro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:869E8352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RETIFICAÇÃO TEXTUAL ITEM 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO –RETIFICAÇÃO TEXTUAL ITEM 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do almoxarifado da Farmácia Municipal, "Farmácia de Minas", localizada no centro do município de São Pedro dos Ferros/MG, em conformidade com a planilha de custos, cronograma físico financeiro , projetos executivos, memorial descritivo e especificações contidas no TR (termo de referência). "Onde se lê: A obra deverá compreender a ampliação do almoxarifado da Farmacia de Minas/Programa Farmacia de Todos", situada na Rua Joaquim Alves Belo, nº 98, Centro, Estrela do Indaia-MG, conforme memorial descritivo e projetos (anexo aos autos do processo licitatório), passa a leia-se: A obra deverá compreender a ampliação do almoxarifado da Farmacia de Minas/Programa Farmacia de Todos", situada na Praça Prefeito Armando Rios, n° 16, centro, São Pedro dos Ferros/MG, conforme memorial descritivo e projetos (anexo aos autos do processo licitatório)".

São Pedro dos Ferros-MG, 04 de outubro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7CD971B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023 - Processo Licitatório nº 111/2023 - Dispensa Presencial nº 026/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa José Afonso Fialho, inscrita no CNPJ sob o nº.16.482.020/0001-86. Com fulcro, na lei 14.133/21 e cláusula quarta, fica prorrogado a vigência até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 19 de setembro 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1C77695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 148/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 077/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Prestação de Serviço de Capacitação sobre qualidade da água e NR 06, 32, EPI Segurança e saúde no trabalho no âmbito da saúde no Município de São Tomás de Aquino – MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 2.370,00. Solicita propostas/documentos até 10/10/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 147/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 031/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de lubrificantes homologados para manutenção linha pesada da frota do Município de São Tomás de Aquino-MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 6.095,70. Solicita propostas/documentos até 10/10/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 04 de outubro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2BA42515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.288/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 043/2023. **Contrato Administrativo 288.043.0/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ARIANE FERREIRA SANTOS 386.004.388-96, CNPJ 23.546.164/0001-14**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das**

tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino", ao Município de São Tomás de Aquino." O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** ao contrato de serviços dermatológicos. Acrescendo um total de **R$ 13.910,00 (Treze mil e novecentos e dez reais)** ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme art. 125 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 04/10/2024. **Representantes dos Contratados**: Ariane Ferreira Santos**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.303/2021 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 033/2021. **Contrato Administrativo 303.033.0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: INSTITUTO ARANTES FERREIRA LTDA, CNPJ 27.705.448/0001-67**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E EXAMES OFTALMOLOGICOS AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** ao contrato de serviços dermatológicos. Acrescendo um total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme art. 125 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 04/10/2024. **Representantes dos Contratados**: Fabiola Arantes Ferreira**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.008/2024 - **Modalidade:** Dispensa n. 003/2024. **Contrato Administrativo 138/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: GRAFICA E EDITORA D. R. LTDA, CNPJ 05.336.514/0001-36**. **Objeto:** "**PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO EM JORNAL DE CIRCULACAO REGIONAL."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** ao contrato de serviços. Acrescendo um total de **R$ 5.087,50 (Cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme art. 125 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339039; Data de Assinatura:** 04/10/2024. **Representantes dos Contratados**: Nelson de Paula Duarte**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:01B42F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 115/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo:
PROCESSO N° 115/2023
DISPENSA N° 023/2023
OBJETO locação de imóvel adequado para funcionamento da Estratégia Saúde da Família 03 (ESF) – ESF Viva Melhor nas mediações do Bairro da Várzea no Municipal de Tiradentes-MG.
CONTRATO Nº 043/2023
LOCADOR: Robson José Zanola
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro de acordo com o índice de aluguéis (IVAR) de maio de 2024 e prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12(doze) meses.
NOVO FIM DE VIGÊNCIA: 16/10/2025

ITEM	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO
Aluguel de imóvel adequado para funcionamento da Estratégia Saúde da Família 03 (ESF) – ESF Viva Melhor nas mediações do Bairro da Várzea no Municipal de Tiradentes-MG.	R$3.500,00	R$4.000,00

Dou fé, Tiradentes, 02 de outubro de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E358A733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1ª ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Aos Tres dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vazante reuniram-se, em sessão pública, constituída pela Portaria n.º 253/2024, de 12/09/2024, cuja cópia faz parte do presente processo, para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 004/2024, cujo objeto Credenciamento em que a Administração Pública convoca interessados para Prestação de Serviço de locação de Trator de Esteira AD7B com respectivo operador devidamente habilitado. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site do Município: www.vazante.mg.gov.br, afixado no placard da Prefeitura Municipal/quadro de avisos, pncp.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 01/10/2024 - pág 192. Manifestou interesse em participar do presente credenciamento e protocolou seu envelope contendo documentação e proposta (termo de credenciamento), a empresa: **57.172.107** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.172.107/0001-34. Os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio passaram para a fase de análise de documentação da empresa interessada, sendo a mesma rubricada. Após a análise dos documentos exigidos no item 6.1 e seus subitens e a responsabilidade constante dos itens do edital; os Agentes de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio declaram HABILITADA e CREDENCIADA a prestar os serviços a empresa relacionada abaixo:
57.172.107 MARIA HELENA FONSECA
CNPJ/MF sob o nº57.172.107/0001-34

Item	Objeto	Unid.	Quant	Valor
1	Serviço de locação de 01 (um) Trator de Esteira AD7B com respectivo operador devidamente habilitado. Observações: O trator de esteira deverá estar em plenas condições de uso, será feito vistoria no mesmo antes do início dos serviços; as despesas como: Peças, serviços de manutenção e deslocamento do trator de esteira serão por conta da contratada(o). A prestação dos serviços (horas) será realizada, conforme solicitação do responsável pelo setor, com antecedência de 72h. Será feito controle das horas trabalhadas e deverá ser assinado pelo responsável fiscal da Secretaria de Obras.	HORAS	1000	R$258,89
***VALOR* TOTAL: R$258.890,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais),**				
Dados Bancarios: Banco Itau Agencia: 4265 Conta Corrente:06.101-2				

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada, que será publicada na íntegra no site do Município.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
(Portaria nº 253/2024)

Agentes de Contratação Equipe de Apoio

RENATA CRISTINA CAIXETA

LOIANE CRISTINA SILVA AMARAL

TAMARA TATIANE PEREIRA

LUCIMAR GONÇALVES CRUZEIRO SOUZA

JANE TEIXEIRA XAVIER DE ARAUJO

ROSELI APARECIDA DOS SANTOS

DEBORAH ALVES DA SILVA

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:5F5EE62B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024 – OBJETO: Aquisição de bolas (tipo dente de leite) para crianças da rede municipal de Educação (creches, pré-escolas e ensino fundamental 1) como incentivo pedagógico e desenvolvimento motor. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **viscondedoriobranco.licitapp.com.br**. link do aviso de contratação direta: https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br. **Período para apresentação de propostas: De 07/10/2024 até 09/10/2024 às 08h59min**. Aviso de Dispensa completo disponível em: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Outras Informações: licitacaopmvrb@gmail.com.

Visconde do Rio Branco 04 de outubro de 2024.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:03EA6580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 74, da lei nº 14.133/21, ratifico o **Processo Licitatório nº 109/2024 – Inexigibilidade nº 025/2024**, As despesas referentes ao objeto desta licitação que é à contratação de Clínica Especializada para realização de procedimento cirúrgico bucomaxilofacial destinado a atender o paciente João Vitor Silva do Carmo, vítima de acidente de trânsito ocorrido no Município de Visconde do Rio Branco – MG, junto à Clínica de Tratamento Buco Maxilo Facial (CTB), localizada em Ubá –MG**. Valor total de R$ 19.465,60.Data: 04/10/2024.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:00A90B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 24/2024 referente ao processo licitatório 031/2024. Empresa detentora da Ata: HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa(s) para fornecimento de futura aquisição de reagentes, vidrarias e outros materiais de laboratório para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Vigência: 03/10/2024 à 02/10/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:BF27A55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 55/2024 – Processo Licitatório nº 111/2024 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa de licitação exclusivo para micro e pequenas empresas. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;Decreto Municipal nº 45/2024 de 17/04/2023; legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Aquisição de bobinas de papel termossensivel personalizadas para impressão de faturas de água, esgoto e taxa de resíduos sólidos das unidades consumidoras do município de Pirapora MG).Data abertura da sessão:10/10/2024 às 8h30min**,no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG,03 de Outubro de 2024.

KARINA FERREIRACASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:3AC237F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de seu Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 57/2024.

Objeto: aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA** para atender às necessidades do SAAE-Ibiá/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

CONTRATADOS:

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ nº 23.407.794/0001-08
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 26.525,12 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME – CNPJ nº 21.856.981/0001-43
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 8.934,00 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).

SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 49.535.617/0001-09
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do contrato.

Ibiá/MG, 04 de outubro de 2024.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:588F6FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - PL Nº 0068/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG – AVISO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - PL Nº 0068/2024-Objeto**:** Contratação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho para inclusão e atualização de documentos legais : envio de eventos obrigatórios ao no eSocial, referente ao do grupo 04 – Órgãos públicos, Fase 4- Eventos de saúde e segurança; e prestação assistência especializada na gestão de informações referentes as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas e término às 15:00 horas** do dia **09/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:651A95E2

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I

AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 062/2024
SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 077/2024 de 28 de agosto de 2024, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **22/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ONDE SE LÊ:

EDITAL					
Pregão Eletrônico nº 037/2024	**Data de Abertura: 08/10/2024 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br				
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia	**Modo de Disputa:**		**Regime Jurídico:**		
08/10/2024 antes da abertura do certame.	**x**	Aberto			
		Fechado	x	Lei 14.133/2021	
		Aberto e Fechado			

NO ANEXO I - TERMO DE REFEÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ONDE SE LÊ:

42	Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, em rolo, com 50 sacos, capacidade 200 (duzentos) litros, reforçado, com medidas aproximadas de 115 cm de comprimento, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Produto inspecionado pelo INMETRO.	615648	Unid.	200	

NO ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Especificações

ONDE SE LÊ:

42	Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, em rolo, com 50 sacos, capacidade 200 (duzentos) litros, reforçado, com medidas aproximadas de 115 cm de comprimento, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Produto inspecionado pelo INMETRO.	615648	Unid.	200	

LEIA-SE:

EDITAL					
Pregão Eletrônico nº 037/2024	**Data de Abertura: 22/10/2024 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br				
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia **22/10/2024 antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:**		**Regime Jurídico:**		
	x	Aberto			
		Fechado	x	Lei 14.133/2021	
		Aberto e Fechado			

ANEXO I - TERMO DE REFEÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

LEIA-SE:

42	Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, em rolo, com 50 sacos, capacidade **240 (duzentos) litros,** reforçado, com medidas aproximadas de 115 cm de comprimento, 115 cm de largura. Produto inspecionado pelo INMETRO.	615648	Unid.	200	

NO ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Especificações

LEIA-SE:

42	Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, em rolo, com 50 sacos, capacidade **240 (duzentos) litros,** reforçado, com medidas aproximadas de 115 cm de comprimento, 115 cm de largura. Produto inspecionado pelo INMETRO.	615648	Unid.	200	

SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico
ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente SAAE

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3D4D2099

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATOS Nº 037/038/2024** – Dispensa de Licitação nº 038/2024 – Processo Licitatório nº 066/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes profissionais para os servidores dos Departamentos Operacional e Químico do SAAE de Cambuí-MG.**CONTRATADAS:**
1 - WORLD UNIFORMS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.752.552/0001-85.
2 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.904.870/0001-74;**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 17.065,00 (Dezessete mil e sessenta e cinco reais). Assinatura do Contrato: 03/10/2024. Vigência até 02/10/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:343AD13D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ - MG

Pregão Eletrônico nº 007/2024 - PRC Nº 081/2024
Registro de Preços para fornecimento de Produto Químico (Hipoclorito de cálcio granulado) para tratamento de água no município de Cambuí-MG, durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. A abertura será 18 de outubro de 2024 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:4D6B771C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: PANETTO PADARIA E CAFÉ LTDA, CNPJ: 29 803 928/0001-96 , situada à Rua Joaquim Gomes Pereira , 956 , Gomes , Lagoa da Prata-MG , CEP 35593202.
OBJETO: Aquisição de Pão de Sal
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2024 a 04/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2.004. 3.3.90.30.00.
DATA: 23/09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 13 060 341/0001-02, situada à Rua João Teles de Menezes, 269 , Bairro Pereira, Japaraíba-MG, CEP: 35580000.
OBJETO: Peças genuínas ou originais para os veículos das marcas Fiat, Renault e Hyundai.

VALOR DO CONTRATO: Desconto de **81**% no catálogo de peças Fiat, desconto de **79**% no catálogo de peças Renault, desconto de **72**% no catálogo de peças Hyundai.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2024 a 26/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008. 3.3.90.30.00.

DATA: 26/09/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DA0F97B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2024, Processo nº 337/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos para serviços de manutenção e reforma realizado em 03/10/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Os itens 14, 19 e 20 foram declarados frustrados. Foi **declarada vencedora em todos os demais itens a empresa Marcia Ribeiro Oliveira com o valor global final de R$ 2.916,82.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D4E57AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO RECURSO DA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR - ANALISTA AMBIENTAL - EDITAL Nº 004/2024

LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
ANALISTA AMBIENTAL

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Final de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 004/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

INSCRIÇÃO				PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AMB042024007	Jaqueline dos Santos Cerqueira	Não	Deferido	3,5	5,5	**9**	Não	5,5	3,5	34 anos	1º
AMB042024010	Laiane Cristina de Freitas	Não	Deferido	3	1,25	**4,25**	Não	1,25	3	31 anos	2º
AMB042024012	Thomas Pereira Giozza	Não	Deferido	1	1,75	**2,75**	Não	1,75	1	35 anos	3º
AMB042024001	Gabrielle Marques Costa	Não	Deferido	2,5	0	**2,5**	Não	0	2,5	24 anos	4º
AMB042024002	Débora Clarisa Teles	Não	Deferido	0,5	1,75	**2,25**	Não	1,75*	0,5	28 anos	5º
AMB042024003	Alberthy Rogeé Martins Pereira	Não	Deferido	2,25	0	**2,25**	Não	0	2,25	37 anos	6º
AMB042024008	Lara Cristina Gonzaga Barbosa	Não	Deferido	0	1,25	**1,25**	Não	1,25	0	33 anos	7º
AMB042024006	Maria de Fatima dos Santos Novais	Não	Deferido	0	0	**0**	Não	0	0	32 anos	8º
AMB042024011	Lucas Rafael Tiago Silva	Não	Deferido	0	0	**0**	Não	0	0	31 anos	9º
AMB042024009	Camila Borges Junqueira	Não	Deferido	0	0	**0**	Não	0	0	29 anos	10°
AMB042024005	Lauriane Mendes Barbosa	Não	Indeferido	0	0	**0**	Não	0	0	28 anos	
AMB042024004	Michelle Santos Silveira	Não	Indeferido	0	0	**0**	Não	0	0	24 anos	

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
b) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:089BDB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 42/2024
Dispensa nº: 29/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - Portabilidade de 03 linhas digitais da operadora oi para outra operadora, nos termos da "Instrução Normativa nº 6, de 25 de setembro de 2024".

RECLASSIFICAÇÃO SEGUNDO O VALOR GLOBAL

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Global	Data e hora de envio
~~---------~~	~~IIVE DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA~~	~~32.291.167/0001-45~~	~~R$ 1.498,50~~	~~01/10/2024, 16:41~~
1º	NETWAY SVA LTDA	08.482.949/0001-87	R$ 1.560,00	01/10/2024, 15:53

Identificação do Vencedor

•Razão Social: NETWAY SVA LTDA

•CNPJ: 08.482.949/0001-87

•Nome Comercial (fantasia): Netway

•Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas e desclassificadas.

•Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se iguais ou inferiores aos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 120,00 / Valor Total Estimado: R$ 120,00;

•ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 1.440,00 / Valor Total Estimado: R$ 2.050,20.

OBSERVAÇÃO:

Segue abaixo a memória do cálculo do Valor Estimado Total do Item 2, informado na Ratificação de uso de Rito Sumário e neste tópico da Autorização de Contratação Direta, justificando-se o esquecimento de juntada destes cálculos anteriormente:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	**Preço unitário**	**Média dos demais**	**Percentual em relação à média dos demais preços**	**Avaliação**
NETWAY SVA LTDA	R$ 1.440,00	R$ 2.050,20	70%	Normal
IIVE DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.976,40	R$ 1.782,00	111%	Normal
ZIEVO TECNOLOGIA LTDA (Cotação complementar)	R$ 2.124,00	R$ 1.708,20	124%	Normal

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	**Preço unitário**	**Média dos demais**	**Percentual em relação à média dos demais preços**	**Avaliação**
NETWAY SVA LTDA	R$ 1.440,00	R$ 2.050,20	70%	Inexequível
IIVE DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.976,40	R$ 1.782,00	111%	Normal
ZIEVO TECNOLOGIA LTDA (Cotação complementar)	R$ 2.124,00	R$ 1.708,20	124%	Normal

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	**Preço unitário**
IIVE DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.976,40
ZIEVO TECNOLOGIA LTDA (Cotação complementar)	R$ 2.124,00

Média	**Desvio padrão**	**Coeficiente de variação**	**Melhor método**	**Justificativa do método**	**Valor estimado**
R$ 2.050,20	73,80	4%	Média	Coeficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024).	R$ 2.050,20

Fundamento dos cálculos: "Instrução Normativa nº 6, de 25 de setembro de 2024" e "Portaria nº 7, de 8 de fevereiro de 2024".

Previsão Orçamentária

•Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0101.6.007.3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 27 – Fonte 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 4 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:40BEABEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1° TERMO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS

MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

ONDE SE LÊ:
9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
(...)
9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real).**

LEIA-SE:
9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
(...)
9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

ONDE SE LÊ:

(...)
DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
15	BACIA PLÁSTICA REDONDA	Redonda, reforçada, 20 litros, plástico resistente.	Unidades	35	R$ 15,47	R$ 541,45
46	COADOR		Unidades	70	R$ 14,50	R$ 1.015,00
87	FLANELA	Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm	Unidades	1.200	R$ 10,43	R$ 12.516,00
88	FORMA PARA BOLO	Fôrma em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon Plus. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 213x213x94 mm. Diâmetro: 20 cm.	Unidades	25	R$ 23,98	R$ 599,50
96	GARRAFA TERMICA 05 LITROS		Unidades	629	R$ 56,04	R$ 35.249,16
175	TAPETE	Tapete tipo capacho em fibra sintética vinílica, emborrachados e vulcanizados, medidas aproximadas: 46x65 cm.	Unidades	15	R$ 78,00	R$ 1.170,00
189	AMACIANTE DE ROUPA	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidades	1.400	R$ 46,20	R$ 64.680,00

A presente licitação tem o valor estimado de R$ 26.059.003,90 (Vinte e seis milhões, cinquenta e nove mil, três reais e noventa centavos)
LEIA-SE:

(...)
DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
15	BACIA PLÁSTICA REDONDA	Redonda, reforçada, 20 litros, plástico resistente.	Unidades	244	R$ 15,47	R$ 3.774,68
46	COADOR		Unidades	130	R$ 14,50	R$ 1.885,00
87	FLANELA	Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm	Unidades	15.500	R$ 10,43	R$ 161.665,00
88	FORMA PARA BOLO	Fôrma em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon Plus. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 213x213x94 mm. Diâmetro: 20 cm.	Unidades	500	R$ 23,98	R$ 11.990,00
95	GARRAFA TERMICA 02 LITROS	Material Atóxico, Quente 12 horas, À prova de derramamento, Alça de transporte, Frio 24 Horas. Exterior em Inox; Jato forte e estabilidade ao bombear; Não pinga; Não deixa marcas de dedo; Bomba de pressão;	Unidades	117	R$60,18	7.041,06
96	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	Material Atóxico, Quente 12 horas, À prova de derramamento, Alça de transporte, Frio 24 Horas. Exterior em Inox; Jato forte e estabilidade ao bombear; Não pinga; Não deixa marcas de dedo; Bomba de pressão;	Unidades	629	R$ 56,04	R$ 35.249,16
174	TAPETE	Tapete tipo capacho em fibra sintética vinílica, emborrachados e vulcanizados, medidas aproximadas: 46x65 cm.	Unidades	50	R$ 78,00	R$ 8.800,00
188	AMACIANTE DE ROUPA	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidades	60	R$ 46,20	R$ 2.772,00

A presente licitação tem o valor estimado de R$ 26.098.266,13 (Vinte e seis milhões, noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos)
Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica remarcada a data da abertura do certame para o dia 17/10/2024 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro), às 10:00 horas (dez horas).**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 04 de outubro de 2024.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:59F11A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de MATERIAIS HOSPITALARES (Itens Fracassados) pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 43.269.791/0001-62
Representante:CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI
Telefone:(54) 9620-8909
E-mail:imperiumed4@gmail.com
Endereço:AV JOSE OSCAR SALAZAR, 1953 - PAIOL GRANDE, Erechim - Rio Grande do Sul - 99712-298

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	100,00	CX	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO – 10 x 20 CM - Alginato de Cálcio e Sódio é uma cobertura estéril, absorvente, composta por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons; tamanho 10 x 20 cm. Indicações: Lesões agudas e crônicas exsudativas e com sangramento. Embalagem: Caixa com 10 unidades.	VITA MEDICAL	R$ 177,00	R$ 17.700,00
3	100,00	CX	BOTA DE UNNA – 10,2 CM x 7 M - Bota de Unna é uma bandagem inelástica (terapia de contensão) impregnada com pasta à base de óxido de zinco. Melhora o retorno venoso dos membros inferiores. Indicações: Úlceras venosas de perna; Edemas linfáticos. Embalagem: Caixa com 05 unidades.	DERMA CURE	R$ 141,00	R$ 14.100,00
Total R$ 31.800,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5D40961A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de MATERIAIS HOSPITALARES (Itens Fracassados) pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10
Representante:MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA
Telefone:(22) 8169-6060
E-mail:jmvlicitacao@gmail.com
Endereço:AV 10 DE JUNHO, 79 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
4	660,00	UN	CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm - CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm	BASTOGNE	R$ 10,47	R$ 6.910,20

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:51B265C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de MATERIAIS HOSPITALARES (Itens Fracassados) pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDACNPJ: 44.462.035/0001-18						
Representante:IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER						
Telefone:(61) 3576-2900						
E-mail:labbrasil-df@labbrasil-df.com.br						
Endereço:SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08, 00 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Brasília - Distrito Federal - 71200-222						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
7	2.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA.	BD / BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R$ 0,45	R$ 900,00
8	5.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO - TAMPA VERMELHO - Tubo para coleta de sangue à vácuo, capacidade 4 ml, com ativador de coágulo. Tampa na cor Vermelho.	BD / BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R$ 0,50	R$ 2.500,00
R$ 3.400,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5D5C8B2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de MATERIAIS HOSPITALARES (Itens Fracassados) pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.CNPJ: 31.085.156/0001-46						
Representante:MARLON RODRIGUES ARAUJO						
Telefone:(41) 3675-1398						
E-mail:licitacao@macmedbrasil.com.br						
Endereço:EST DA GRACIOSA, 1013 - ATUBA, Colombo - Paraná - 83413-200						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
5	360,00	UN	FIXADOR PARA CANULA TRAQUEOSTOMIA - Fixador para cânula Traqueostomia com duas bandas , em algodão , atóxico, hipoalérgico anti-escárias com velcro nas extremidades e união de bandas medindo 4,5 cm.	FRADEL	R$ 9,90	R$ 3.564,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:21B8180F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de MATERIAIS HOSPITALARES (Itens Fracassados) pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MG FLEX LTDA.CNPJ: 43.121.365/0001-87						
Representante:LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO						
Telefone:(31) 3875-5495						
E-mail:fvpcoelho@gmail.com						
Endereço:AVENIDA SEBASTIAO G REIS, 00 - SANTA CRUZ, Sericita - Minas Gerais - 35368-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
6	720,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE	R$ 0,62	R$ 446,40

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E185D2FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de MATERIAIS HOSPITALARES (Itens Fracassados) pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDACNPJ: 30.888.187/0001-72						
Representante:SOLIANA VERGINIA BRAGA						
Telefone:(47) 3311-7391						
E-mail:sv.licitacao@hotmail.com						
Endereço:RUA PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO, Camboriú - Santa Catarina - 88348-012						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
2	1.000,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - Avental Descartável com manga longa para uso hospitalar, 100% polipropileno; Tamanho Único; Gramatura mínima: 40 gramas. Pacote com 10 unidades.	GOLDMED 81721340001	R$ 26,60	R$ 26.600,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5289CF26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE (itens fracassados no PE 026/2024) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDACNPJ: 54.913.711/0001-86						
Representante: João Vitor Simões Grossi						
Telefone:(37) 3231-0183						
E-mail:licitacao@comercialgrossi.com.br						
Endereço:R MARIA DE LOURDES LEITE, 11 - SENADOR VALADARES, Pará de Minas - Minas Gerais - 35661-680						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
11	60,00	UN	PEÇA EM MDF PARA DECOUPAGE - Peça em MDF 6 mm, para decoupage, modelos variados como: Bandejas, caixas, oratórios, porta retratos; porta controle remoto, porta guardanapo, sousplat, etc.	PRP	R$ 8,04	R$ 482,40
13	30,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 40MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 40MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	R$ 67,79	R$ 2.033,70
14	50,00	UN	TINTA PLÁSTICA PARA DECOUPAGE - Tinta plástica para decoupage, embalagem: 100 ml. Cores variadas.	ACRILEX	R$ 19,07	R$ 953,50
R$ 3.469,60						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:052F8023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE (itens fracassados no PE 026/2024) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDACNPJ: 46.766.632/0001-61
Representante:CAROLINA DOS SANTOS SILVA MAGALHÃES SILVA
Telefone:(32) 3531-6681
E-mail:santossilvalicita@gmail.com
Endereço:R PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL, Tocantins - Minas Gerais - 36512-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
2	70,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 84,67 mm x 101,6 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 84,67 mm (altura) x 101,6 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 06 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 100 folhas.	POLIFIX	R$ 38,00	R$ 2.660,00
4	20,00	UN	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA - LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA ESCOLAR; COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 100 FOLHAS; CAPA PRETA CARTONADA	NOVO	R$ 78,00	R$ 1.560,00
5	290,00	PCT	PAPEL CARTÃO PRETO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	MINASPEL	R$ 8,27	R$ 2.398,30
6	300,00	PCT	PAPEL CARTÃO ROSA 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	MINASPEL	R$ 8,27	R$ 2.481,00
8	40,00	UN	Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas - Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas	VMP	R$ 72,30	R$ 2.892,00
Total R$ 11.991,30						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:377B7E47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE (itens fracassados no PE 026/2024) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10
Representante:MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA
Telefone:(22) 8169-6060
E-mail:jmvlicitacao@gmail.com
Endereço:AV 10 DE JUNHO, 79 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
	3	170,00	PCT	ETIQUETA MULTIUSO 53MMX80MM PCT C/ 16 UNIDADES - ETIQUETA, MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: PAPEL POLIPROPOLILENO OPACO; MEDIDAS:: 53MM DE ALTURA X 80MM DE LARGURA; COR: BRANCA; PAUTADA; PCT C/ 16 UNIDADES	PLASTIT	R$ 18,78	R$ 3.192,60

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B519F4DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE (itens fracassados no PE 026/2024) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VOGAS MAGAZINE LTDACNPJ: 02.345.977/0001-76						
Representante: Ailton custódio						
Telefone:(22) 2531-1215						
E-mail:vogasmagazine@gmail.com						
Endereço:R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1.100,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	CREDEAL	R$ 2,70	R$ 2.970,00
7	200,00	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO - A4 - Papel Fotográfico Adesivo; auto brilho; a prova d'água; tamanho A4 (210x297mm); gramatura: 80 gr; de ótima qualidade; compatível com todos os tipos de impressoras; pacote com 20 unidades.	MASTER	R$ 13,50	R$ 2.700,00
R$ 5.570,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3109EC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL-224-2024

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº192/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, c o m o CONTRATANTE, e a PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos 9 dias do mês de setembro do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir José de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ:39.349.504/0001-57, situada a rua Paraguai, nº105, bairro Vila Nirmatele, Formiga/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Luan Erich Ribeiro Inácio, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº192/2024, conforme despacho autorizativo da Secretaria requisitante, datado de 30 de setembro de 2024, do processo nº 224/2024, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º192/2024, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor do presente acréscimo é de R$510.208,91 (Quinhentos e dez mil, duzentos e oito Reais e noventa e um centavos)., cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Desse modo, o valor global do Contrato nº192/2024, que era de R$ 2.040.835,66 (dois milhões, quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). passa a ser de R$2.551.044,57 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil, quarenta e quatro Reais e cinquenta e sete centavos). Parágrafo Único: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta da dotação: Obras e Instalações (1720) 02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 (287/2089) - R$ 110.208,91 Obras e Instalações (2708) 02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 (2554/2556) - R$ 400.000,00
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 192/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido na lei 14.133/21, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Arcos, 30 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO-
Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal da Empresa
LUAN ERICH RAMOS INÁCIO
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3E7EE06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 85 de 04 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027/2023."

Ana Pereira Neta, Prefeita Municipal de Botumirim/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que a realização de "Transposição e Transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde" de Botumirim, relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;

Considerando que a Transferência de Saldos Financeiros é a realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas, no orçamento de um órgão Secretaria Municipal de Saúde e do mesmo programa de trabalho, e possibilita realocações de recursos entre categorias econômicas (corrente e capital), na mesma categoria programática (Atividade, Projeto ou Operação Especial);

Considerando que a Transposição é a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento de um mesmo órgão: a Secretaria Municipal de Saúde, com a possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que os Saldos Financeiros referem-se aos saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 376/2023, de 14 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual;

Considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 370/2023, de 15 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu artigo 54 "Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal."

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição e transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Botumirim no valor de R$ 1.680.292,41 (Um milhão e seiscentos e oitenta mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

§1º A Transposição e Transferencias de Saldos Financeiros no valor de R$ 1.680.292,41 (Um milhão e seiscentos e oitenta mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), realocando recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização do recurso em outro programa, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do município de Botumirim, emitido pela SES – Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

§2º As Transposições serão distribuídas nos seguintes valores por categoria econômica:

I - Despesa Corrente R$ 1.318.367,96 (Um milhão e trezentos e dezoite mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos);
II – Despesa de Capital R$ 361.924,45 (Trezentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

§3º As programações orçamentárias serão incorporadas nos seguintes objetos:

I – - Custeio e Estruturação das Ações Atenção Básica – R$ 485.975,37 - Ação de saúde: relativa a prestação de serviços da área de saúde em atividades de manutenção e reparo nas unidades de saúde , custeio da atenção básica e manutenção de prestadores de serviços públicos de saúde, nas seguintes programações:

CÓDIGO/ NATUREZA	PROJETO DE ATIVIDADE	FICHA	VALORES
10.301.0010.2054	**Manut. das Unidades de Serviços de Atenção Básica - Saúde da Famíla**		
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	992	R$ 485.975,37
	TOTAL GERAL		R$ 485.975,37

II - Aquisição de Material Permanente Para Média e Alta Complexidade - R$ 361.924,45 - Ação de Saúde: aquisição de veículos para atendimento do tratamento de saúde fora do município nos estabelecimentos públicos de saúde, na seguinte programação:

CÓDIGO/ NATUREZA	PROJETO DE ATIVIDADE	FICHA	VALORES
10.302.0011.3029	**Aquisição de Veículos Para Transporte de Doentes**		
44905200	Equipamentos e Mat.Permanentes	1036	R$ 361.924,45
	TOTAL GERAL		R$ 361.924,45

III - Custeio e Estruturação das Ações de Média e Alta Complexidade - R$ 832.392,59 - Ação de Saúde: gestão do sistema público de saúde com Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade na seguinte programação:

CÓDIGO/ NATUREZA	PROJETO DE ATIVIDADE	FICHA	VALORES
10.302.0011.2060	**Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade**		
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1035	R$ 602.392,59
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	1037	R$ 230.000,00
	TOTAL GERAL		R$ 832.392,59

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Botumirim, 04 de Outubro de 2024.

ANA PEREIRA NETA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Plinio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:75046F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 199/2022 - PROCESSO Nº 152/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2022

Referência: Processo Licitatório n° 00152/2022 – Pregão n° 0055/2022

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa COPYUAI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 05.691.235/0001-90 situada à Rua Joao Pomarico, 207 - SALA 01, Bairro Padre Dehon – Lavras – MG CEP 37203-583 representada por EURICO POUSO JUNIOR CPF nº 611.***.***-** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 04/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E VALOR
As quantidades e valores seguem conforme:

ITEM	QTD. / ANO	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12.000	UN	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COLORIDA** MULTIFUNCIONAL LASER COLOR, PARA IMPRESSÕES, CÓPIAS REPROGRÁFICAS E SCANNER, TAMANHO OFÍCIO, SRA3 E A4,HD DE 250 GB, MEMORIA DE 2 GB, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NA IMPRESSÃO E CÓPIA, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO: 2 GAVETAS X 550 FOLHAS,1 GAVETA PARA 2.500, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE 150 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM ORIGINAIS, VELOCIDADE 45 PPM PB E COR, GRAMATURA 52 A 256 (BANDEJAS PADRÃO), 52 A 300 G/M BANDEJA ALIMENTAÇÃO MANUAL, CONTROLADORA DE IMPRESSÃO FIERY, , ZOOM 25% A 400%, (ADF) DE ATÉ 300 FOLHAS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 200 DPI: 120 IPM PB/CORES, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA, DIGITALIZAÇÃO PARA URL, DIGITALIZAÇÃO TWAIN EM REDE, RESOLUÇÃO DE 1800 X 1200 IMPRESSÃO, INTERFACES DE REDE 10 BASET/100BASE-TX, GIGABIT (1000BASE-T) INTERFACE SEM FIO. INCLUSO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (TONER/CILINDRO / REVELADOR) –**TOTAL DE MÁQUINAS => 02 (DUAS)TOTAL DE MÁQUINAS => 02 (DUAS)** **A UTILIZAÇÃO DO SCANNER NÃO GERARÁ CUSTO**	R$ 1,05	R$ 12.600,00
2	1.200.0000	UN	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL P/B**	R$ 0,09	R$ 108.000,00

			MULTIFUNCIONAL LASER P/B, COPIA, IMPRESSÃO, SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 4800X4800, FAX, VELOCIDADE MÍNIMA 53 PPM EM A4, TEMPO DE IMPRESSÃO MENOS DE 8 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI, DUPLEX PADRÃO , PCL5E, PCL6, POSTSCRIPT 3, TIFF, JPG, PDF, MULTI CÓPIA 1 A 999, ZOOM 25 - 400%, SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO MENOS DE 5 SEGUNDOS, CAPACIDADE ADF 100 FOLHAS DADF, MEMÓRIA MÍNIMA 256 MB , HD DE 80 GB, INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10 / 100 / 1000 BASE TX USB 2.0 DIGITALIZAÇÃO PARA USB, DUAS BANDEJAS MÍNIMO DE 500 FOLHAS, IMPRESSÃO DE USB, SCANNER PARA DISCO RÍGIDO, USB, E-MAIL, CLIENTE, SMB, FTP, SCANNER COLORIDO , FINISHER DE ACABAMENTO, CÓPIA DUPLEX INCORPORADA. LCD TELA DE TOQUE COLORIDA EM LCD WVGA 7 POL. INCLUSO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (TONER/CILINDRO / REVELADOR)**TOTAL DE MÁQUINAS => 70 (SETENTA)** **A UTILIZAÇÃO DO SCANNER NÃO GERARÁ CUSTO**		
			Valor total R$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais)		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 027/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e no Parecer Jurídico nº 0315/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 03 de Outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Copyuai Locacao de Equipamentos EIRELI
CNPJ: 05.691.235/0001-90
EURICO POUSO JUNIOR

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D2B426A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023 - PROCESSO Nº 268/23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0356/2023

Referência: Processo Licitatório n° 00268/2023 – Dispensa nº 126/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva,** inscrito no CPF nº 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Viação Três Corações Ltda DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Cabo Benedito Alves, 1.450 – Vila Fernão Dias – Três Corações – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.239.617/0001-95, neste ato representada por sua representante legal, o Sr **Rodrigo Mafia Laureano**, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.***.***-** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 18/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E VALOR
As quantidades e valores seguem conforme:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	13092	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE - MICRO-ÔNIBUS	KM	2.500	10,00	25.000,00
2	13091	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO - ÔNIBUS TIPO CONVENCIONAL	KM	4.800	12,00	57.600,00
Valor R$						82.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 049/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e no Parecer Jurídico nº 0317/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 18 de Setembro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO MAFIA LAUREANO
Viação Tres Corações LTDA
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4C63803A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

DOCUMENTO DE REFERENCIA ID Nº 140.705

Pela presente errata do Documento de ID N°. 140.705, vem por meio desta, RETIFICAR as seguintes informações:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
282	ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR	COMP	GROSS	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00

A empresa em questão, foi como segunda colocada no **item 0282** do processo, ao qual se refere ao medicamento **ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR, MEDICAMENTO COMPRIMIDO DA MARCA GROSS,** do produto, com **valor ofertado** de **R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)**, por unidade do produto, sendo **500 unidades licitada**, **totalizando o valor geral da contratação, no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)** e conforme previsto no Edital de Licitação, convocamos Vossa Senhoria, na qualidade de segunda colocada, para assumir a execução do contrato.

Leia-se:

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Marca*	*Quant.*	*Valor Médio Unitário*	*Valor Total*
282	*ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR*	*COMP*	*GROSS*	*500*	*R$ 4,20*	*R$ 2.100,00*

A empresa em questão, foi como segunda colocada no **item 0282** do processo, ao qual se refere ao medicamento **ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR, MEDICAMENTO COMPRIMIDO DA MARCA GROSS,** do produto, com **valor ofertado** de **R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**, por unidade do produto, sendo **500 unidades licitada**, **totalizando o valor geral da contratação, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** e conforme previsto no Edital de Licitação, convocamos Vossa Senhoria, na qualidade de segunda colocada, para assumir a execução do contrato.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 04 de Outubro de 2024.

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:2916A391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

DOCUMENTO DE REFERENCIA ID Nº 143.804

Pela presente errata do Documento de ID N°. 143.804, vem por meio desta, RETIFICAR as seguintes informações abaixo:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
282	ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR	COMP	GROSS	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
282	ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR	COMP	GROSS	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00

Publique-se.

Campos Altos – MG, 04 de outubro 2024.

WILGNER MESSIAS LUZI SILVA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:37770F6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

DOCUMENTO DE REFERENCIA ID Nº 145.273

Pela presente errata do Documento de ID N°. 145.273, vem por meio desta, RETIFICAR as seguintes informações, na Ata de Registro de Preço de n°. 126/2024, referente Processo Licitatório 195/2023, Pregão Eletrônico 92/2023

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1 O valor Total Estimado é de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
3.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
282	**ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR**	**COMP**	**GROSS**	**500**	**R$ 4,10**	**R$ 2.050,00**

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1 O valor Total Estimado é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
3.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Marca*	*Quant.*	*Valor Médio Unitário*	*Valor Total*
282	***ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR***	***COMP***	***GROSS***	***500***	***R$ 4,20***	***R$ 2.100,00***

Publique-se.

Campos Altos – MG, 04 de Outubro de 2024.

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA
Fiscal De Contratos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A3688DF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

DOCUMENTO DE REFERENCIA ID Nº 145.204

Pela presente errata do Documento de ID N°. 145.204, vem por meio desta, RETIFICAR as seguintes informações, na Contrato de n°. 121/2024, referente Processo Licitatório 195/2023, Pregão Eletrônico 92/2023

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1 O valor Total Estimado é de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
3.3 Os preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
282	ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR	COMP	GROSS	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1 O valor Total Estimado é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
3.3 Os preços são os seguintes:

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Marca*	*Quant.*	*Valor Médio Unitário*	*Valor Total*
282	*ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR*	*COMP*	*GROSS*	*500*	*R$ 4,20*	*R$ 2.100,00*

Publique-se.

Campos Altos – MG, 04 de Outubro de 2024.

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A9732184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 35/2024
Pregão Eletrônico Nº 12/2024
O Secretario Municipal de Transporte, Helvécio Pereira de Matos no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696				CNPJ: 27.367.471/0001-99	
Item	**Descrição**	**QTD**	**Unidade**	**Valor Unitário Estimado.**	**Valor Total Estimado**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, AUTO CARREGÁVEL, TANQUE MÍNIMO 8.500 LITROS, MOTOR BOMBA COM ALTA VAZÃO, RABO DE PAVÃO E ESGUICHO MOLHADOR – A prestação de serviço de terraplanagem devendo o mesmo ficar a disposição do município quando solicitado sendo o abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, motorista e demais encargos por conta da contratada.	500	Diárias	R$ 1.100,00	R$ 550.000,00
Valor Total:				R$ 550.000,00	

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 04 de Outubro de 2024.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transporte

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:8DE440BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 35/2024
Pregão Eletrônico Nº 12/2024
O Secretario Municipal de Transporte, Helvécio Pereira de Matos no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696				CNPJ: 27.367.471/0001-99	
Item	**Descrição**	**QTD**	**Unidade**	**Valor Unitário Estimado**.	**Valor Total Estimado**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, AUTO CARREGÁVEL, TANQUE MÍNIMO 8.500 LITROS, MOTOR BOMBA COM ALTA VAZÃO, RABO DE PAVÃO E ESGUICHO MOLHADOR – A prestação de serviço de terraplanagem devendo o mesmo ficar a disposição do município quando solicitado sendo o abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, motorista e demais encargos por conta da contratada.	500	Diárias	R$ 1.100,00	R$ 550.000,00
Valor Total:				R$ 550.000,00	

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 04 de Outubro de 2024.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transporte

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F1D221A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HHG9867	AG05768173	14/08/2024	5550-0
GLE6413	AG05768737	14/08/2024	5550-0
HOA7C73	AG05768650	14/08/2024	7625-1
HBS8613	AG05767986	15/08/2024	5436-0
GLD9865	AG05768537	16/08/2024	7625-2
HNK0I72	AG05768176	16/08/2024	5541-4
SJG4B23	AG05768177	16/08/2024	5550-0
PYG9205	AG05768538	16/08/2024	7625-1
HBS8613	AG05768178	16/08/2024	5436-0
QQO9E73	AG05767989	22/08/2024	5568-0
PUI9532	AG05767990	22/08/2024	7625-1
HNT9232	AG05768742	22/08/2024	5738-0
NYE3233	AG05768940	22/08/2024	7633-1
HEN7468	AG05768948	23/08/2024	5835-0
GWA0B26	AG05768949	23/08/2024	5185-1
MHT2A74	AG05767991	24/08/2024	7625-1
MHT2A74	AG05767992	24/08/2024	7625-1
PUK3E96	AG05767993	24/08/2024	5541-3

DID5H18	AG05768183	24/08/2024	5541-1
PUQ0J72	AG05768953	25/08/2024	5401-0
HGT3A23	AG05768951	25/08/2024	7030-1
PWS5349	AG05768542	26/08/2024	7633-2
QNP3764	AG05768744	27/08/2024	7633-1
OLS2586	AG05768184	27/08/2024	5452-2
AXL2191	AG05768745	29/08/2024	7633-2
OPF2562	AG05769119	29/08/2024	5550-0
PWU8113	AG05769120	29/08/2024	5738-0
NXX3J50	AG05768187	29/08/2024	7633-1
FNG2E98	AG05768958	30/08/2024	5835-0
HMH2I87	AG05769129	01/09/2024	5738-0
GYD2793	AG05769128	01/09/2024	5738-0
OQB7E87	AG05769127	01/09/2024	7633-1
PYI2F98	AG05769126	01/09/2024	7633-1
SHG4A81	AG05769125	01/09/2024	5738-0
PXE1236	AG05768188	02/09/2024	7633-1
ORB3874	AG05768189	02/09/2024	5541-2
DRS1I70	AG05767995	02/09/2024	5436-0
EQN3466	AG05767997	02/09/2024	5541-2
HKP5C56	AG05767998	02/09/2024	5568-0
HDH2447	AG05768190	02/09/2024	7633-1
BDJ1F79	AG05767999	02/09/2024	5550-0
OLS7072	AG05768193	03/09/2024	5550-0
GLE5339	AG05768194	03/09/2024	7633-1
HAE4441	AG05769132	03/09/2024	5380-0
OPN1E88	AG05768959	06/09/2024	7633-1
PWM7556	AG05769010	07/09/2024	5568-0
OWM4I92	AG05769012	07/09/2024	5568-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 1 de outubro de 2024 - Total de registros: 47			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:E7D707E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2023, FIRMADO EM 27/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:
Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
2	Exames bioquímicos EA -			14.746,0000	2,5300	37.307,3800
4	Exames hematológicos e hemostasia EA -			5.383,0000	3,7500	20.186,2500
6	Exames sorológicos e imunológicos EA -			3.475,0000	11,5600	40.171,0000
8	Exames coprológicos EA -			1.586,0000	1,7800	2.823,0800
10	Exames de uroanálise EA -			2.572,0000	3,6500	9.387,8000
12	Exames hormonais EA -			1.672,0000	10,3700	17.338,6400
15	Exames microbiológicos EA -			1.477,0000	4,9900	7.370,2300
17	Exames em outros líquidos biológicos EA -			55,0000	2,2400	123,2000
19	Exames imunohematológicos EA -			496,0000	1,8300	907,6800
22	Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica EA -			48,0000	16,4600	790,0800
Total de Itens	**R$ 136.405,34**					

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
2	Exames bioquímicos EA -			3.686	2,5300	9.325,58
4	Exames hematológicos e hemostasia EA -			1.345	3,7500	5.043,75
6	Exames sorológicos e imunológicos EA -			868	11,5600	10.034,08
8	Exames coprológicos EA -			396	1,7800	704,88
10	Exames de uroanálise EA -			643	3,6500	2.346,95
12	Exames hormonais EA -			418	10,3700	4.334,66
15	Exames microbiológicos EA -			369	4,9900	1.841,31
17	Exames em outros líquidos biológicos EA -			13	2,2400	29,12
19	Exames imunohematológicos EA -			124	1,8300	226,92
22	Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica EA -			12	16,4600	197,52
Total de Itens	**R$ 34.084,77**					

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Fichas: 1401/1400,Fontes1.600.000.0000.000/1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D42A0558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024- SEMUSA

COMUNICAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 13/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/ SEMAINAIS							
ORDEM	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO DOUTORADO**	**PONTUAÇÃO MESTRADO**	**PONTUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO EXP. PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MAEDS SOARES CARDOSO	04/09/1988	0	0	10	25	35
2	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25

MÉDICO CARDIOLOGISTA -12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO DOUTORADO**	**PONTUAÇÃO MESTRADO**	**PONTUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO EXP. PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ELDER MIGUEL CLAUDIO	24/08/1985	0	0	10	10	20

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO DOUTORADO**	**PONTUAÇÃO MESTRADO**	**PONTUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO EXP. PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	EDMÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/04/1979	0	0	10	15	25

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS				
ORDEM	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO EXP. PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	15/06/1957	25	25
2	JUSSARA DA SILVA VIEIRA	28/03/1961	25	25
3	FABIO JOSE DOS SANTOS	11/04/1961	25	25
4	LUZITANIA DINIZ TAVARES	13/12/1961	25	25
5	MARIA HELENA DE MORAIS MACHADO	04/04/1962	25	25
6	MARIA JOSÉ NOGUEIRA SOARES	21/04/1963	25	25
7	DERLI ALVES CORGOZINHO	06/09/1963	25	25
8	SIRLENE DE LOURDES PEREIRA GODOI	21/09/1963	25	25
9	IRENE DOMINGOS	03/10/1963	25	25
10	DELMIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	25	25
11	ELIZIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES	21/02/1964	25	25
12	NELI JÚLIA VIEIRA SOUSA	26/08/1964	25	25
13	MARIA DOMINGUES DA COSTA	12/05/1965	25	25
14	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	05/03/1965	25	25
15	SHYRLEI GOMES FERREIRA	02/07/1965	25	25
16	CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	14/08/1965	25	25
17	CÁSSIA APARECIDA DE SOUSA	18/09/1965	25	25
18	MARIA APARECIDA TAVARES	11/02/1966	25	25
19	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	11/07/1966	25	25
20	GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA	12/12/1966	25	25
21	NIVALDO SILVA PAZ	26/01/1967	25	25
22	ELOISA FERREIRA DA SILVA	20/02/1967	25	25
23	MARLUCIA JOSÉ DO NASCIMENTO XAVIER	17/09/1967	25	25
24	MARIA MÁXIMA SILVESTRE	22/10/1967	25	25
25	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	15/02/1968	25	25
26	MARLI ALVES FERREIRA	21/04/1968	25	25

27	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	12/05/1968	25	25
28	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	24/03/1969	25	25
29	EUNICE PEREIRA LOPES	26/04/1969	25	25
30	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	25	25
31	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	25	25
32	ZENAIDE FERREIRA ALVES MARTINS 19/09/1969	19/09/1969	25	25
33	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	25	25
34	LUCIMAR APARECIDO MORATO	25/12/1969	25	25
35	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	25	25
36	ÂNGELA APARECIDA DIAS BATISTA	08/06/1970	25	25
37	ANA LÚCIA RIBEIRO	30/07/1970	25	25
38	MARIA SELMA CARDOSO	30/08/1970	25	25
39	MAURO FERREIRA	27/04/1971	25	25
40	ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU	12/06/1971	25	25
41	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	04/07/1971	25	25
42	SIMONE DE OLIVEIRA CAMPOS	01/10/1971	25	25
43	GLEICE EPIFÂNIO SOUZA CAROLA	02/01/1972	25	25
44	REGINA RODRIGUES DA SILVA	24/01/1972	25	25
45	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	09/02/1972	25	25
46	LUCIANA SANTOS ALVES	21/02/1972	25	25
47	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	25/03/1972	25	25
48	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	25	25
49	JOSE LUIS SOARES CAETANO	11/05/1972	25	25
50	ADRIANA LAGE RIBEIRO PAIVA	02/09/1972	25	25
51	ROXANE FABIANA GASPAR	11/09/1972	25	25
52	ANDENINE FAYT DÓS SANTOS SALVINO	23/09/1972	25	25
53	DENISE GOMES FERREIRA	14/02/1973	25	25
54	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	25	25
55	MÁRCIA APARECIDA DE MORAES	23/09/1973	25	25
56	RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA	15/11/1973	25	25
57	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	03/01/1974	25	25
58	MARIA GONÇALVES PEIXOTO	14/05/1974	25	25
59	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	15/05/1974	25	25
60	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	16/05/1974	25	25
61	JULIANA APARECIDA DUTRA	27/05/1974	25	25
62	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	08/08/1974	25	25
63	JANAÍNA GOMES QUEIROZ	01/09/1974	25	25
64	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	07/09/1954	25	25
65	WELLINGTON ALESSANDRO DOS SANTOS DIAS	04/12/1974	25	25
66	RENATA LOPES MOREIRA	03/02/1975	25	25
67	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	14/03/1975	25	25
68	JUSCIANA MARIA DULTRA	08/07/1975	25	25
69	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	05/09/1975	25	25
70	LUZIA RODRIGUES DA COSTA	18/09/1975	25	25
71	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	22/09/1975	25	25
72	MARTA MORAIS	09/11/1975	25	25
73	DALIENE FLAVIA MACHADO	10/11/1975	25	25
74	KENNY SIMONE GOMES DA GUARDA	15/12/1975	25	25
75	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	01/01/1976	25	25
76	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	19/02/1976	25	25
77	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	25	25
78	ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DOS SANTOS	21/03/1976	25	25
79	ROSELI ALVES VIEIRA	14/04/1976	25	25
80	ZULMIRA MOURA	14/04/1976	25	25
81	ELIZETE GERALDA DE OLIVEIRA	29/05/1976	25	25
82	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	25	25
83	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	25	25
84	THATIANE TRINDADE PINTO	09/08/1976	25	25
85	RONNEY SILVA FREITAS	17/08/1976	25	25
86	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	05/09/1976	25	25
87	ANDRÉA ALVES BARBOSA MARINHO	12/09/1976	25	25
88	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	01/11/1976	25	25
89	ELISANGELA DE FÁTIMA ELIZIÁRIO GONTIJO	11/11/1976	25	25
90	JOELMA DA CONCEIÇÃO SANTOS PRUDÊNCIO	15/12/1976	25	25
91	ANA CLÁUDIA FERNANDES	05/02/1977	25	25
92	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	25	25
93	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	06/05/1977	25	25
94	JULIANA PERPÉTUA DE SOUZA PINTO	12/07/1977	25	25
95	JISLENE APARECIDA ARAUJO DE PAULO	18/07/1977	25	25
96	RENATA DE SOUZA	08/08/1977	25	25
97	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	10/08/1977	25	25
98	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	12/08/1977	25	25
99	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	12/08/1977	25	25
100	JOSELAINE MARTINS MOURA	23/08/1977	25	25
101	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	14/10/1977	25	25
102	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	06/11/1977	25	25
103	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	12/11/1977	25	25
104	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	12/12/1977	25	25
105	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	16/12/1977	25	25
106	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	06/02/1978	25	25
107	ROSA VANESSA DO CARMO AMARAL RIBEIRO	23/03/1978	25	25
108	GENILDA MACHADO SANTOS	08/04/1978	25	25
109	POLIANA VIANA MOREIRA	13/04/1978	25	25
110	CAROLINA HENRIQUES MACHADO SILVA	15/04/1978	25	25
111	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	22/04/1978	25	25
112	ANDREIA MARLHIA BOTELHO	03/08/1978	25	25
113	ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/09/1978	25	25
114	ROSEMARY DE FÁTIMA SEVERINO	22/09/1978	25	25
115	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	15/10/1978	25	25

116	PATRICIA RODRIGUES LUCAS	19/10/1978	25	25
117	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	25	25
118	LUCIANA SBAMPATO DE OLIVEIRA	25/11/1978	25	25
119	DEIVID VINCE CORREIA	09/01/1979	25	25
120	ADRIANA APARECIDA SANTOS	10/01/1979	25	25
121	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS	17/01/1979	25	25
122	ADRIANA ALVES DE SOUZA	08/02/1979	25	25
123	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA	02/03/1979	25	25
124	FABIANA MARÇAL DE SOUZA	20/03/1979	25	25
125	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA	04/04/1979	25	25
126	ANDREIA LOPES BRISOLLA	17/04/1979	25	25
127	ANDREZA DANIELA PIRES	10/05/1979	25	25
128	MARIA IZABEL DIVINO	01/06/1979	25	25
129	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	25	25
130	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	08/08/1979	25	25
131	VANESSA DOMINGUES	17/09/1979	25	25
132	KATIUSCIA DOS SANTOS PINTO	09/10/1979	25	25
133	JOSIANY MARQUES DOS SANTOS ASSIS	19/10/1979	25	25
134	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	25	25
135	ROSIMAR RODRIGUES DECA	29/10/1979	25	25
136	RONALDO FERREIRA GOMES	30/12/1979	25	25
137	RENATA APARECIDA SILVA	10/01/1980	25	25
138	JOSIKELLY RODRIGUES DE PAULA	23/02/1980	25	25
139	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	02/03/1980	25	25
140	ANA FLAVIA CAMPOS	11/03/1980	25	25
141	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	25	25
142	JUNIO SERGIO ALVARENGA	01/04/1980	25	25
143	DINAMAR MARQUES FERREIRA	03/04/1980	25	25
144	SILVANA DE MELO SA	17/04/1980	25	25
145	VANIA CRISTINA RIBEIRO	10/05/1980	25	25
146	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	19/06/1980	25	25
147	ALDAZUITE CORREA	19/07/1980	25	25
148	KENYA PAULA DA FONSECA	21/09/1980	25	25
149	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA0	03/10/1980	25	25
150	ANGÉLICA DE FÁTIMA JANUÁRIA	06/11/1980	25	25
151	VANILZA AFONSO DO NASCIMENTO AZEVEDO	01/12/1980	25	25
152	FLAVIA ANGÉLICA DE ALMEIDA	19/12/1980	25	25
153	KELLY FERREIRA DUTRA	12/01/1981	25	25
154	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	28/01/1981	25	25
155	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	09/02/1981	25	25
156	SUELY RIBEIRO AMARAL	24/02/1981	25	25
157	VIVIAN DE SOUSA SILVA	15/03/1981	25	25
158	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	25	25
159	FLAVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	25	25
160	SILVIA BOTELHO PEREIRA	25/05/1981	25	25
161	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	26/05/1981	25	25
162	FERNANDA MENDONÇA	02/06/1981	25	25
163	CELMA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	27/07/1981	25	25
164	ROZILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	29/07/1981	25	25
165	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	21/08/1981	25	25
166	ANDREZA FARIA SOUZA ASSUNÇÃO	08/09/1981	25	25
167	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	25	25
168	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/11/1981	25	25
169	JOSÉ DE ARIMATÉIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	13/11/1981	25	25
170	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	04/12/1981	25	25
171	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	06/12/1981	25	25
172	HELENA MOURA DA SILVA ALVES	11/12/1981	25	25
173	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	29/12/1981	25	25
174	LUCIANA MAGELA OLIVEIRA SOARES	29/12/1981	25	25
175	PRICILLA ALVES BONIFÁCIO DE CARVALHO	14/01/1982	25	25
176	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	25	25
177	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	19/01/1982	25	25
178	FABIANE FERREIRA SILVA	08/02/1982	25	25
179	REJANE KELLY PEREIRA	10/03/1982	25	25
180	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	19/03/1982	25	25
181	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	25	25
182	VAGNER ADRIANO MARTINS	02/06/1982	25	25
183	VIVIANE ALCANTARA XAVIER	12/06/1982	25	25
184	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	18/07/1982	25	25
185	LUIZA MAYLINE FERREIRA	30/08/1982	25	25
186	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	02/09/1982	25	25
187	JULIANE GRACIELE FERNANDES FONSECA	05/09/1982	25	25
188	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	25	25
189	JOSE MARIA JUNIOR	07/12/1982	25	25
190	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA	19/12/1982	25	25
191	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	21/02/1983	25	25
192	ELISÂNGELA MARCELINA LOPES	24/02/1983	25	25
193	MARTA MARIA GREGÓRIO DOS SANTOS	10/06/1983	25	25
194	ANDRÉIA MARIA DE MENDONÇA	15/06/1983	25	25
195	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO	06/08/1983	25	25
196	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	25	25
197	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	24/12/1983	25	25
198	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA	08/01/1984	25	25
199	TATIANA DE FÁTIMA DE JESUS	23/01/1984	25	25
200	PATRICIA DA SILVA GOMES	25/02/1984	25	25
201	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	25	25
202	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	25	25
203	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	25	25
204	LEONARDO JOSÉ DE MIRANDA PEREIRA	30/04/1984	25	25

205	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	25	25
206	CRISTINA RIBEIRO	01/06/1984	25	25
207	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	17/08/1984	25	25
208	DANIELA MARIA DE CASTRO	03/01/1985	25	25
209	JÉSSICA LARES CADAVID	16/01/1985	25	25
210	ELIZABETH TELES TAVARES	23/01/1985	25	25
211	CINTIA DE MORAIS SILVA	01/03/1985	25	25
212	KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO	07/05/1985	25	25
213	MICHELE SILVA MENDONÇA	24/05/1985	25	25
214	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	25	25
215	JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAUJO	04/07/1985	25	25
216	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	06/07/1985	25	25
217	IVANICE SANTOS SOBRINHO	07/07/1985	25	25
218	FABIOLA LETICIA DE OLIVEIRA	19/07/1985	25	25
219	JUNIA APARECIDA FERREIRA	19/09/1985	25	25
220	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	07/10/1985	25	25
221	DEBORAH CRISTINA DA SILVA	28/10/1985	25	25
222	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	25	25
223	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1985	25	25
224	CAMILA MARLA DE SOUSA COSTA	19/12/1985	25	25
225	ELISANGELA PEREIRA LOPES	11/02/1986	25	25
226	SAMUEL ALVES DE CARVALHO	11/02/1986	25	25
227	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/03/1986	25	25
228	NAIARA SANTOS	12/03/1986	25	25
229	FERNANDA SILVA LEMOS	21/03/1986	25	25
230	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	25/03/1986	25	25
231	SUELEN MARQUES INHOTA	20/04/1986	25	25
232	POLYANA PINHEIRO COSTA	12/05/1986	25	25
233	CHINIARA SANTOS SILVA	11/06/1986	25	25
234	JULIANA GUIMARAES COSTA	22/07/1986	25	25
235	JORDELINE CAETANO NUNES SOARES	31/07/1986	25	25
236	CINTIA APARECIDA ARAÚJO	01/08/1986	25	25
237	KARINY PENA DE OLIVEIRA	13/09/1986	25	25
238	KARINA DOS SANTOS ALEXANDRE	17/11/1986	25	25
239	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	25	25
240	CIBELE APARECIDA DOS REIS	09/12/1986	25	25
241	LARISSA CRISTINA DA SILVA	04/01/1987	25	25
242	DÉBORAH MARTIM RODRIGUES	08/02/1987	25	25
243	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	26/02/1987	25	25
244	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	11/04/1987	25	25
245	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO APARECIDA	07/05/1987	25	25
246	PAULA CRISTINA CORRÊA DA SILVA	10/06/1987	25	25
247	KATRINI RABELO ALVES	10/06/1987	25	25
248	JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA OLIVEIRA	11/06/1987	25	25
249	LARISSA DUQUE LEOCADIO	16/09/1987	25	25
250	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO	24/09/1987	25	25
251	RENATA VILAÇA SILVA	24/09/1987	25	25
252	RAQUEL CAROLINE CORDEIRO GOMES	19/12/1987	25	25
253	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	24/12/1987	25	25
254	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	24/01/1988	25	25
255	ANDRE DA FONSECA	06/02/1988	25	25
256	REGIANO VIANA	09/02/1988	25	25
257	THIAGO FERNANDES BATISTA	11/02/1988	25	25
258	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	14/03/1988	25	25
259	LILIANE DE FÁTIMA ROSA	18/05/1988	25	25
260	THAMIRES CRISTINE SILVA	21/05/1988	25	25
261	TEREZA CRISTINA BARROS LEAO	26/06/1988	25	25
262	PRISCILA FERNANDES SILVA	17/07/1988	25	25
263	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	26/07/1988	25	25
264	EVALDO CAMILO DE MOURA	05/08/1988	25	25
265	KARLA GUIMARÃES BORGES	05/08/1988	25	25
266	LUCIANA CONRADO DE OLIVEIRA	13/08/1988	25	25
267	WEMERSON ALAN MACEDO DA SILVA	13/08/1988	25	25
268	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	12/09/1988	25	25
269	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	09/11/1988	25	25
270	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	29/11/1988	25	25
271	ANDREZA GREGÓRIO DA CUNHA	07/12/1988	25	25
272	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	15/12/1988	25	25
273	SARA MARIA APARECIDA DE FREITAS	07/01/1989	25	25
274	FLÁVIA MÔNICA DE SIQUEIRA	13/01/1989	25	25
275	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
276	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	07/03/1989	25	25
277	MAIRA APARECIDA FERREIRA MEDEIROS	14/03/1989	25	25
278	AYÊSKA NEVES CONSTANTINO	23/04/1989	25	25
279	REGINA DA CONCEIÇÃO NUNES	01/05/1989	25	25
280	LIVIA APARECIDA DE ALMEIDA	12/05/1989	25	25
281	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	25	25
282	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	25	25
283	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	28/09/1989	25	25
284	ANA CAROLINA RIBEIRO	19/10/1989	25	25
285	RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES	24/10/1989	25	25
286	KEITH LUZIA SILVA	03/11/1989	25	25
287	ALINE LAÍS DE CARVALHO	23/11/1989	25	25
288	PAULO ROBERTO PACHECO FILHO	10/02/1990	25	25
289	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	12/02/1990	25	25
290	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	25	25
291	ANDREZA CECILIA DO CARMO	13/04/1990	25	25
292	ANA PAULA BATISTA DIAS MARÇAL	12/05/1990	25	25
293	LETICIA DE OLIVEIRA PINTO	13/05/1990	25	25

294	RENI ANTÔNIO DO AMARAL JUNIOR	14/05/1990	25	25
295	RONNIE JULIO DA SILVA	27/06/1190	25	25
296	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	01/07/1990	25	25
297	GABRIELA CÂNDIDA E SOUZA	06/07/1990	25	25
298	VIVIANE RAMOS DE JESUS	10/07/1990	25	25
299	BIANCA RENEE BORGES RIBEIRO	30/07/1990	25	25
300	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA	30/07/1990	25	25
301	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	21/09/1990	25	25
302	CARLAMARTINS DOS SANTOS	24/09/1990	25	25
303	GISLANE APARECIDA ALEXANDRE	31/10/1990	25	25
304	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	25	25
305	FLÁVIA FILGUEIRA TAVARES	04/03/1991	25	25
306	RENATA DONIZETE DUARTE	05/03/1991	25	25
307	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	25	25
308	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	25	25
309	LETÍCIA REGINA VIEIRA	27/04/1991	25	25
310	BIANCA BASÍLIO NUNES	30/04/1991	25	25
311	LIANA DELGADO LOPES	15/05/1991	25	25
312	LORENA APARECIDA DE MENDONÇA SOUZA	16/05/1991	25	25
313	SUELI DIAS DO AMARAL	16/05/1991	25	25
314	TATIANY CRISTINA DA SILVA	12/06/1991	25	25
315	JESSICA STEFHANY PALHARES	13/07/1991	25	25
316	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	03/09/1991	25	25
317	LAILA APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	25	25
318	RAYSSA STEFANY DOS SANTOS	19/12/1991	25	25
319	STELLA DABIENNE BATISTA	09/01/1992	25	25
320	TALITA DIAS DE MORAIS	06/02/1992	25	25
321	CAMILLA APARECIDA MENDES	20/03/1992	25	25
322	THAIS SUDÁRIO RABELO	15/04/1992	25	25
323	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	03/06/1992	25	25
324	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	25	25
325	FERNANDA APARECIDA PEREIRA CAMARGO	04/10/1992	25	25
326	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO	07/12/1992	25	25
327	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	11/02/1993	25	25
328	MARIA EUGÊNIA SILVA POPPE	09/07/1993	25	25
329	ISADORA ALVES DE SOUZA	20/09/1993	25	25
330	LARYSSA FRANCIANE DE SOUSA	23/09/1993	25	25
331	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	24/11/1993	25	25
332	SCARLET SILVÉRIO DE LIMA	26/12/1993	25	25
333	RENATA SILVEIRA SANTOS	07/05/1994	25	25
334	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	25	25
335	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	22/06/1994	25	25
336	ELLEN JESSEY LIMA	12/09/1994	25	25
337	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	02/10/1994	25	25
338	PÉRSIA KEROLAINE FIALHO DOS REIS	03/10/1994	25	25
339	JÔNATAS HENRIQUE DO AMARAL FARIA	05/10/1994	25	25
340	RUTIENE MOREIRA SILVEIRA	19/12/1994	25	25
341	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	25/12/1994	25	25
342	ANA CAROLINA SILVA FERNANDES	24/01/1995	25	25
343	JANAÍNA TAVARES PACHECO	25/01/1995	25	25
344	THAYANE DA SILVA LOPES	25/02/1995	25	25
345	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	25	25
346	STEFANY LORRAYNE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	10/04/1995	25	25
347	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/05/1995	25	25
348	RAISSA APARECIDA DA SILVA	28/10/1995	25	25
349	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	13/12/1995	25	25
350	BIANCA SOUZA SILVA	17/12/1995	25	25
351	BRENDA LARA BARROS	24/01/1996	25	25
352	NADINE NAELY SILVA	23/03/1996	25	25
353	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	11/04/1996	25	25
354	CHRISTIELLE CASTELANO	24/04/1996	25	25
355	CELSO LAURINDO FILHO	06/06/1996	25	25
356	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	30/06/1996	25	25
357	BIANCA RICHELLY RIOS BRAGA	03/07/1996	25	25
358	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	03/07/1996	25	25
359	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	14/07/1996	25	25
360	LUCAS SILVA PEREIRA	20/07/1996	25	25
361	GABRIELA MARIA SOARES BULHÕES	13/09/1996	25	25
362	BRUNO ALVES AGRIPINO	26/09/1996	25	25
363	KATHLEN MIRANDA MOURÃO	15/10/1996	25	25
364	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	25	25
365	ÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	01/03/1997	25	25
366	FERNANDA BARROS DE SOUZA	04/08/1997	25	25
367	ELIZABETH DIOLINA PAULINO	22/09/1997	25	25
368	THAYSSA FERNANDES CARDOSO	10/11/1997	25	25
369	NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/12/1998	25	25
370	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	17/12/1998	25	25
371	LETÍCIA DE ARAÚJO GONTIJO	13/01/1999	25	25
372	JÚLIA SEVERINO FONTES	04/03/1999	25	25
373	AMANDA SILVEIRA FONTES	19/05/1999	25	25
374	THAINA SANTOS GUERRA	08/06/1999	25	25
375	THAIS ANTUNES PEREIRA	29/07/1999	25	25
376	GIOVANNI LUIS DE MIRANDA FILHO	05/11/1999	25	25
377	THAMYRES KETLEN LOPES	17/03/2000	25	25
378	HELEN ALVARENGA SILVA	14/05/2000	25	25
379	LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA	06/07/2001	25	25
380	SALETE ARAÚJO DE OLIVEIRA	10/02/1067	25	25
381	ANDREIA APARECIDA BORGES	11/03/1075	25	25
382	ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS RABELO	03/05/1969	20	20

383	EDNALDO ALCANTRA DE OLIVEIRA	27/06/1970	20	20
384	JANE DE SOUZA	02/06/1972	20	20
385	MARIA MARTA DA SILVA	24/09/1973	20	20
386	LUCIENE PEREIRA	17/12/1973	20	20
387	IRANI MARIA TEIXEIRA	29/01/1974	20	20
388	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	20	20
389	ELESSANDRA CHAGAS	21/02/1975	20	20
390	ANDREA SUELI RIBEIRO SILVA MARTINS	17/01/1976	20	20
391	FRANCIANE DINIZ DA SILVA SOUZA	05/05/1977	20	20
392	ALINE CRISTINA SANTOS	18/08/1977	20	20
393	JANAINA PAULA DE OLIVEIRA	20/01/1979	20	20
394	CARMEN MARIA SILVA	16/09/1979	20	20
395	ERIKA RIBEIRO DE CARVALHO CAMARGO	06/10/1980	20	20
396	OLGA FABIANA COSTA	26/10/1980	20	20
397	MARCELO MOREIRA DA SILVA	28/11/1980	20	20
398	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	17/02/1981	20	20
399	KATIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	06/05/1981	20	20
400	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA	23/02/1982	20	20
401	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA	09/04/1982	20	20
402	WANIA CANCADO MELO	19/10/1982	20	20
403	MARCELY LIDIANE FERREIRA	30/03/1985	20	20
404	CLEONICE BATISTA RIBEIRO	18/04/1985	20	20
405	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA	05/06/1985	20	20
406	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	26/05/1986	20	20
407	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/07/1986	20	20
408	MICHELE FERNADA NORONHA DE CASTRO	05/09/1986	20	20
409	THAIS BRUNA FERREIRA SANTOS SOUZA	03/08/1987	20	20
410	ELANA SANTOS PEREIRA	17/05/1988	20	20
411	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	04/12/1988	20	20
412	BIANCA FERNANDA ROMANO	24/10/1989	20	20
413	LUCIMARA DA CRUZ SANTOS	24/10/1989	20	20
414	SAMARA CRISTINA CABRAL	30/11/1989	20	20
415	THAIS BERNARDES FERRY ALVES	01/08/1990	20	20
416	ANGELA URDA DA ROCHA	08/11/1990	20	20
417	ELIANE RODRIGUES ROCHA	22/08/1991	20	20
418	ROSARIA HELENA JACINTO	15/03/1992	20	20
419	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	09/05/1992	20	20
420	BRENDA BASILIO NUNES	12/05/1993	20	20
421	JOICE FERNANDA DA SILVA SANTOS	18/08/1993	20	20
422	ROSANGELA DA SILVA ARAÚJO	05/09/1993	20	20
423	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	09/12/1993	20	20
424	BRUNA DA SILVA E SANTOS	08/06/1994	20	20
425	DANIELE ROSÂNGELA SILVA	19/07/1994	20	20
426	LUCAS ANTÔNIO DA SILVA	27/08/1994	20	20
427	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	31/08/1994	20	20
428	ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO	19/10/1994	20	20
429	ROBERTH RICHARDSON MIRANDA JÚNIOR	05/11/1994	20	20
430	JESSICA SANTOS DA CRUZ	16/12/1994	20	20
431	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	20	20
432	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS	22/07/1995	20	20
433	CASSIA EPIFÂNIO TELES	07/05/1996	20	20
434	KAREN LUCAS CASTELANO TAVARES	17/06/1996	20	20
435	NICOLAS ANTONIO SILVA	21/09/1996	20	20
436	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	14/04/1997	20	20
437	BRUNA LUÍSA DE OLIVEIRA SANTANA	29/08/1997	20	20
438	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	20	20
439	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR	21/12/1998	20	20
440	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO	13/02/1999	20	20
441	GABRIELA KARINE LIMA DE SOUZA	26/02/1999	20	20
442	MARIA ALICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/05/1999	20	20
443	FRANCIANNE GOMES BRITO	18/08/1999	20	20
444	RAFAELA DE MOURA FERREIRA	13/09/1999	20	20
445	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	01/08/2000	20	20
446	LAURA BEATRIZ SILVA	29/08/2000	20	20
447	JOAO MATEUS FURTADO	23/11/2000	20	20
448	LUIZA KELLY DE SOUZA SANTOS	26/12/2000	20	20
449	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA	16/02/2001	20	20
450	LAUANE TALITA MENDONÇA	02/03/2001	20	20
451	HELEN ROSA FLORENCIO	27/07/2001	20	20
452	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	20	20
453	ANA LAURA SANTOS RAFAEL	14/02/2002	20	20
454	LUCI CAMPOS VILELA	06/05/1973	15	15
455	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	19/09/1973	15	15
456	WALTER FRANCISCO DE ASSIS	13/12/1973	15	15
457	EDIANA MARIA DE CASTRO	16/06/1974	15	15
458	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	15	15
459	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	15	15
460	GILSILENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	15	15
461	ANDREA APARECIDA BERNARDES	21/09/1976	15	15
462	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	17/10/1976	15	15
463	DAVID MARTINS DE OLIVEIRA VALADARES	16/05/1977	15	15
464	BRENO OLIVEIRA TAVARES	04/06/1978	15	15
465	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES	25/01/1979	15	15
466	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	15	15
467	RENATA MARIA SILVA FERREIRA	23/12/1979	15	15
468	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES	23/05/1980	15	15
469	ELAINE ALVES DINIZ	26/11/1980	15	15
470	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA	24/11/1981	15	15
471	BIANCA BORGES FIGUEIREDO	20/10/1982	15	15

472	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	15	15
473	PATRÍCIA ALVES	10/01/1984	15	15
474	NELICE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	15	15
475	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	26/01/1985	15	15
476	FELIPE VALENTE DE SOUZA	12/02/1986	15	15
477	ILMA FERNANDES DA SILVA	25/03/1986	15	15
478	LUCAS ROGERIO DE JESUS	28/03/1986	15	15
479	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS	01/09/1987	15	15
480	EVELYN CARLA DA SILVA CARDOSO SILVÉRIO	08/09/1987	15	15
481	MARCILENE DA SILVA FERREIRA	19/11/1987	15	15
482	VIVIANE APARECIDA RODRIGUES	23/11/1987	15	15
483	BIANCA MOREIRA DE PEDRO	17/01/1989	15	15
484	GEIZE RODRIGUES GOMES	13/06/1989	15	15
485	DAIANE CRISTINA POLICARPO SILVA	23/02/1992	15	15
486	LEOVANDO DOS SANTOS BASTOS	13/07/1992	15	15
487	MARIANE HELENA DAMIÃO	11/03/1993	15	15
488	ALINE APARECIDA CIRILO SANTOS	17/09/1993	15	15
489	ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA DE ASSIS	14/04/1994	15	15
490	AMANDA LITRA DA SILVA	24/05/1994	15	15
491	REYSILA HELEN BATISTA PEREIRA	09/03/1995	15	15
492	ANA LUCIA INACIA RODRIGUES ALVES	26/11/1995	15	15
493	KARHEN ESTER COSTA SILVA	18/03/1996	15	15
494	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	15/04/1996	15	15
495	ANA GABRIELI SANTO SILVA	25/06/1997	15	15
496	LAURA GOMES RODRIGUES	05/02/1998	15	15
497	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES	18/03/1998	15	15
498	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	22/03/1998	15	15
499	RITHIELE LOPES OLIVEIRA	13/06/1998	15	15
500	ANNA LAURA APARECIDA DE MORAIS	15/09/1998	15	15
501	POLYANNA ALVES CHAGAS	03/01/1999	15	15
502	ROCHELLY TERESE TEODORO	29/01/1999	15	15
503	ROSIMEIRE VITÓRIA ALONSO DO CARMO	15/05/1999	15	15
504	MÁRCIO DALDEGAN CARDOSO JÚNIOR	17/05/1999	15	15
505	LIANDRA NUNES DA SILVA	24/09/1999	15	15
506	JÉSSICA ALVES DA SILVA	09/11/1999	15	15
507	CARLOS JÚNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	31/12/1999	15	15
508	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	26/05/2000	15	15
509	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	15	15
510	MAIRA EMANUELE BATISTA DOS SANTOS	30/12/2000	15	15
511	ALICE APARECIDA SANTOS	17/04/2001	15	15
512	LUÍSA FONSECA ROMÃO	02/05/2001	15	15
513	LETÍCIA MELO DE ALMEIDA	25/05/2001	15	15
514	ADRIELE JÚLIA DE OLIVEIRA	28/05/2001	15	15
515	ISABELLA MELO DUARTE	03/06/2001	15	15
516	MARIA EDUARDA SOUZA NUNES	15/06/2001	15	15
517	KAROLAINY BIANCA DE OLIVEIRA	20/08/2001	15	15
518	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	22/12/2002	15	15
519	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	10/11/1964	10	10
520	VALERIA SIMONE RIBEIRO	13/04/1968	10	10
521	ROSILEI PEDRO DA FONSECA	19/08/1969	10	10
522	FLÁVIA FELÍCIA JUVÊNCIO	26/04/1972	10	10
523	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	08/08/1973	10	10
524	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	10	10
525	MARCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	10	10
526	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	10	10
527	ANA PAULA SOUSA SANTOS	11/04/1977	10	10
528	HELENA RODRIGUES DE LIMA REZENDE	15/06/1977	10	10
529	GLEIDSON DE OLIVEIRA SILVA	02/05/1979	10	10
530	LEILA ALVES BATISTA	06/03/1980	10	10
531	ROBERTA ALVES BARBOSA	10/11/1981	10	10
532	VALÉRIA GOMES DA SILVA	21/12/1981	10	10
533	FLÁVIA RIBEIRO GONÇALVES	18/09/1982	10	10
534	TATIANE APARECIDA SILVA	08/02/1983	10	10
535	VANESSA RIBEIRO CHAVES FORCELA	08/03/1984	10	10
536	DAIANA STÉFANY DA SILVA MARTINS	26/12/1984	10	10
537	TATIANE APARECIDA BOTELHO CAETANO	22/02/1986	10	10
538	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	10	10
539	PRISCILA VAZ PINTO	13/10/1986	10	10
540	CLEIDILENE SERRA MOTA MIRANDA	24/03/1987	10	10
541	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA	25/05/1988	10	10
542	SUELEM ANTONIA AMANCIO	28/03/1989	10	10
543	KELY ALINE MOREIRA DE PAIVA	16/05/1989	10	10
544	ISABELA CRISTINA CÂNDIDO LIMA	08/06/1990	10	10
545	FRANCIELE MARIA DE CASTRO	14/06/1990	10	10
546	ESTÉFANI PEREIRA MELO	20/06/1991	10	10
547	LAÍS BRANDÃO SILVA	27/11/1991	10	10
548	MARIANA LACERDA	19/02/1992	10	10
549	THAMIRES GRACIELE RODRIGUES BORGES	06/03/1992	10	10
550	FRANCIELE RODRIGUES BRAGA GOMES	03/06/1992	10	10
551	ROSANA AMARAL DE ALMEIDA	05/09/1992	10	10
552	LETÍCIA AMARO SILVA	01/02/1993	10	10
553	LAILA CRISTINA PEREIRA	02/11/1994	10	10
554	AMANDA FERREIRA DA SILVA	09/10/1995	10	10
555	ANA PRISCILA LOPES	03/12/1995	10	10
556	LUCAS SILVESTRE CARNEIRO	03/01/1997	10	10
557	THAIS BORGES FIGUEIREDO	11/05/1997	10	10
558	NATÁLLIA CARVALHO ARAÚJO	30/07/1997	10	10
559	RAFAELA CAROLINA ALVES DA SILVA	29/02/2000	10	10
560	GIOVANA LUIZ DE MELO	13/03/2000	10	10

561	KYARA SOUZA DE MELO	24/03/2000	10	10
562	ESTEFANI APARECIDA DA SILVA	06/09/2000	10	10
563	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	05/02/2001	10	10
564	LETÍCIA SOUZA RODRIGUES	01/10/2001	10	10
565	GUSTAVO DA MATA CAMPOS	04/01/2004	10	10
566	ANA CLARA MONTEIRO	27/03/2006	10	10
567	LIDIA MARIA DA FONSECA	26/10/1959	5	5
568	SILVANA ALCÂNTARA DOS SANTOS	19/11/1963	5	5
569	ERIKA HELENA FELIX	07/03/1971	5	5
570	CLÁUDIA RESENDE SILVA	12/02/1973	5	5
571	RENATA APARECIDA SILVA	26/06/1974	5	5
572	IVANA SANTOS ROCHA	27/10/1976	5	5
573	ELIANE MERCES CAMILO	30/12/1976	5	5
574	ADRIA BATISTA DA CRUZ	06/01/1977	5	5
575	ANA PAULA DE NAZARETH BRITO DE FREITAS	15/10/1977	5	5
576	SANDRA ALVES TEIXEIRA	16/10/1977	5	5
577	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	13/11/1978	5	5
578	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/11/1978	5	5
579	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	31/12/1979	5	5
580	CHRISTIANE LUCIA DE CASTRO SILVA	30/06/1980	5	5
581	GRECE ALVES DE SOUSA	26/03/1981	5	5
582	RENATO JOSÉ DA SILVA	08/07/1981	5	5
583	JANICE APARECIDA SANTOS	18/10/1981	5	5
584	CLAUDIANE PATRICIA CHAGAS DE MOURA	13/02/1982	5	5
585	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	24/03/1982	5	5
586	MARINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/04/1982	5	5
587	SORAIA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA	30/08/1982	5	5
588	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	29/11/1982	5	5
589	PATRICIA MARIA APARECIDA SILVA	28/04/1983	5	5
590	GABRIELA LADISLAU DE SOUZA	06/09/1983	5	5
591	RAFAEL COSME MELO COUTO	22/09/1984	5	5
592	EDNA DOMINGOS DA SILVA BELO	23/12/1984	5	5
593	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS	20/08/1986	5	5
594	MARINA DA SILVA BORGES	25/10/1986	5	5
595	WELLITON VIEIRA DA SILVA	24/01/1987	5	5
596	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	04/04/1987	5	5
597	KARLEM CAETANO	10/04/1987	5	5
598	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JÚNIOR	02/07/1989	5	5
599	BRUNA MENEZES PINTO	13/07/1989	5	5
600	JOÃO PAULO GONTIJO	03/01/1990	5	5
601	PRISCILA DIAS CHAVES	30/05/1990	5	5
602	ADRIANA CONCEICAO NUNES	15/04/1991	5	5
603	PRISCILA RODRIGUES MARINHO SOARES	03/10/1991	5	5
604	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA	14/09/1992	5	5
605	TAMIRES JOANA PEREIRA	16/04/1993	5	5
606	CARLOS GERMANO DA SILVA RABELO	12/05/1993	5	5
607	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	04/08/1993	5	5
608	THAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	24/01/1994	5	5
609	PALOMA GONÇALVES DIAS	30/09/1996	5	5
610	ESTEFANI DOS SANTOS	02/11/1996	5	5
611	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	14/02/1997	5	5
612	KAISON VITOR SOUZA NUNES	30/03/1997	5	5
613	ESTHEFANIA CAROLINE DE MENDONÇA	09/10/1997	5	5
614	ANA KAROLLAINY RAMOS SILVA	20/11/1997	5	5
615	DEBORA GONÇALVES MENDES	15/10/1998	5	5
616	JULIA FERREIRA	17/10/1998	5	5
617	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1999	5	5
618	VITÓRIA TEIXEIRA DE SOUSA	26/05/2000	5	5
619	TATIANE ISABEL BARBONE	12/06/2000	5	5
620	LUCAS DA CRUZ OLIVEIRA	19/08/2000	5	5
621	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	12/05/2001	5	5
622	MARIA EDUARDA MODESTO FARIA	20/12/2001	5	5
623	NAYARA DE CARVALHO OLIVEIRA	07/03/2002	5	5
624	LARISSA ELLEN DUARTE RIBEIRO	02/04/2002	5	5
625	THAIS CRISTINA RABELO	06/12/2002	5	5
626	GIOVANA RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	10/01/2003	5	5
627	ANA CLARA ARAÚJO CRUZ	22/03/2003	5	5
628	STEPHANY DANIELY PEREIRA LIDUARIO	15/07/2003	5	5
629	JÚLIA VITÓRIA OLIVEIRA PINTO	21/11/2003	5	5
630	MARCELA FERREIRA RIBEIRO	26/02/2004	5	5
631	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS	10/04/2004	5	5
632	LÍVIA GONTIJO LACERDA	06/05/2004	5	5
633	NICOLE VILELA GOMES	23/06/2004	5	5
634	EMELY VIEGAS DA SILVA	09/07/2004	5	5
635	HELEN ALESSANDRA FERREIRA	12/09/2004	5	5
636	EMANUELLY VINHAL DOS REIS RIBEIRO	14/06/2005	5	5
637	RAYSA GOMES DA SILVA	04/09/2005	5	5
638	NOLMA MARIA DA CUNHA	12/06/1966	0	0
639	MARLENE APARECIDA RIOS	02/07/1966	0	0
640	ELMA RODRIGUES BRAGA	22/02/1967	0	0
641	MIRIAM SIMONE DA SILVA	13/06/1967	0	0
642	MARIA INES DE BESSA SILVA	01/02/1969	0	0
643	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	05/09/1970	0	0
644	ANDREA ALVES DOMINGOS	21/04/1971	0	0
645	IVANEA DAS GRAÇAS SANTOS	03/08/1971	0	0
646	MAGNA REGINA BORGES GOMES	07/11/1971	0	0
647	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	04/01/1973	0	0
648	LUCIANA LUCIA AMARAL	07/07/1973	0	0
649	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	20/04/1974	0	0

650	ANDRÉA MACHADO ROCHA	12/05/1974	0	0
651	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO	23/01/1975	0	0
652	MARIA ANTÔNIA DA COSTA CAMILO	31/03/1975	0	0
653	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA	15/11/1975	0	0
654	SILVANA DE FATIMA COELHO	27/09/1976	0	0
655	LUZIA APARECIDA CAROLA DE OLIVEIRA	11/05/1977	0	0
656	JULIANA PIRES GOMES	06/11/1977	0	0
657	LAZARA APARECIDA COSTA	04/03/1978	0	0
658	KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS	08/05/1978	0	0
659	MARIA JOSE REIS	29/07/1978	0	0
660	MARIA DE JESUS FERNANDES FARIA	20/11/1978	0	0
661	ANA LUCIA WENCESLAU	15/01/1979	0	0
662	TARCILHA CAETANO DA COSTA	17/03/1979	0	0
663	ANDERSON LUIZ GONZAGA	07/12/1979	0	0
664	MARIA ADELAIDE DE SOUSA BRITO	23/02/1980	0	0
665	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO SILVA	20/05/1980	0	0
666	PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	24/06/1980	0	0
667	PATRÍCIA CRISTINA DA COSTA FARIA	27/07/1980	0	0
668	NOÉ JOSÉ SILVA	15/01/1981	0	0
669	ALEXANDRA APARECIDA EUGÊNIO	23/01/1981	0	0
670	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA	07/12/1981	0	0
671	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	0	0
672	GEISA TOLEDO	05/08/1982	0	0
673	EDER GOMES PEREIRA	02/01/1983	0	0
674	JOSE ROBERTO MANARA	17/02/1984	0	0
675	CAMILA MOREIRA	14/05/1984	0	0
676	VIVIANE NAIRA CUSTODIO FERREIRA	18/06/1984	0	0
677	LEONI ALVES RIBEIRO	21/07/1984	0	0
678	TATIANA SPINDOLA COSTA	22/05/1985	0	0
679	SIMEI PEREIRA LEITE LIDUARIO	25/05/1985	0	0
680	TATIANY CRISTINA DA SILVA	17/06/1985	0	0
681	TATIANE DA SILVA BRAGA	22/09/1985	0	0
682	KELLY APARECIDA DA SILVA	24/02/1986	0	0
683	ANA PAULA SANTIAGO SILVA	16/03/1986	0	0
684	DRIELLY STHEFANI DE ANDRADE	27/04/1986	0	0
685	DARLENE PEREIRA DA SILVA	10/06/1986	0	0
686	POLYANA MARIA DE FARIA	13/07/1986	0	0
687	ALINE MARIA DA SILVA	18/10/1986	0	0
688	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0
689	GISELE SILVA DOS SANTOS	18/01/1987	0	0
690	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	04/11/1987	0	0
691	CARLA CAMILA DA SILVA PEREIRA	26/06/1988	0	0
692	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	17/10/1988	0	0
693	ROSÉLIA ANGÉLICA DE ARAÚJO MANARA	31/12/1989	0	0
694	PÂMELA CRISTINA DE MELO SILVA	18/02/1990	0	0
695	LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA	29/05/1990	0	0
696	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1990	0	0
697	GRAZIELA HELEN MARTINS	11/07/1990	0	0
698	POLLYANNA CRISTINA LEMOS DA SILVA	14/07/1990	0	0
699	DAIANE MICHELE DA SILVA NASCIMENTO	13/02/1991	0	0
700	LORENA MONTEIRO DO CARMO	14/03/1991	0	0
701	JOICIELE JOSE VIANA	20/04/1991	0	0
702	ANA CRISTINA DA SILVA QUADROS	30/04/1991	0	0
703	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	14/02/1992	0	0
704	PAULA APARECIDA DA SILVA	25/02/1992	0	0
705	JÉSSICA ARAÚJO SOUSA	20/08/1992	0	0
706	HILARY ESTEFANI DA CRUZ ROSA	13/06/1993	0	0
707	AMANDA BRAGA RODRIGUES	09/09/1993	0	0
708	KATRINY GISELI RAMOS	07/04/1994	0	0
709	MARIANA FLÁVIA FIGUEIREDO COSTA	17/07/1995	0	0
710	GABRIELA VANESSA PEREIRA FELIZARDO	08/04/1996	0	0
711	EVALDO FERNANDES PORTO FILHO	06/05/1996	0	0
712	ANA CAROLINA ARAUJO SOUZA	15/07/1996	0	0
713	JÉSSICA AMÂNCIO SILVA	15/11/1996	0	0
714	ANA MARIA MARTINS RODRIGUES FERNANDES	30/11/1996	0	0
715	RAFAELA MEIRELES COSTA DUARTE	19/12/1996	0	0
716	ANTONIO MARCOS DE LIMA SILVA	07/03/1997	0	0
717	HÉRICA MAGALHÃES DOS SANTOS	02/03/1998	0	0
718	POLIANA ADRIELE SANTOS SILVA	13/09/1998	0	0
719	THAYNÁ FERREIRA DA SILVA	19/09/1998	0	0
720	ANA CLARA VERISSIMO SILVA	07/04/1999	0	0
721	ISABELA BOTELHO AGUIAR	30/11/1999	0	0
722	LETÍCIA HELENA RODRIGUES	08/08/2000	0	0
723	SILVIA DANIELE GONÇALVES	24/06/2001	0	0
724	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	28/07/2001	0	0
725	INGRID RAFAELA ZACARIAS ALVES	05/03/2002	0	0
726	JULIA KETLYN OLIVEIRA DIAS	18/07/2002	0	0
727	RAYANY DE CARVALHO SILVA	25/10/2002	0	0
728	MARIA ANGELICA MOREIRA	28/01/2003	0	0
729	INOLIA VALERIANA RIOS	01/03/2003	0	0
730	KAREN CRISTINA DE CASTRO	10/03/2003	0	0
731	CAMILLY CATAO DIAS	15/02/2004	0	0
732	NICOLLY SHELLIDA DA GUARDA	06/06/2004	0	0
733	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	07/07/2004	0	0
734	JULIA APARECIDA JESUS	11/09/2004	0	0
735	LORRAINE CRISTINA JACINTO SOUSA	28/12/2004	0	0
736	MARIA EDUARDA DA SILVA	17/02/2005	0	0
737	ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS LIMA	20/02/2005	0	0
738	RAFAELA ISRAEL NOGUEIRA VAZ	05/04/2005	0	0

739	AMANDA REBECA DOS SANTOS CORDEIRO	24/06/2005	0	0
740	MARIA EDUARDA COSTA MELO	18/08/2005	0	0
741	KETLYN CRISTINA JUSTINO DA SILVA	13/03/2006	0	0
742	AMANDA MARTINS AMARAL	23/03/2006	0	0
743	YAN CAMARGOS RABELO	31/03/2006	0	0
744	ARTHUR FERREIRA CUNHA	03/05/2006	0	0
745	RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES	14/08/2006	0	0
746	FABIANA DOS SANTOS SILVA	11/03/2007	0	0
747	ANTONIA MÁRCIA SANTOS RODRIGUES	02/03/2981	0	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS - PCD				
ORDEM	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO EXP. PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	25	25
2	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
3	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA	16/02/2001	20	20
4	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	15	15
5	JOÃO PAULO GONTIJO	03/01/1990	5	5
6	AMANDA MARTINS AMARAL	23/03/2006	0	0

Divinópolis, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:422AF062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP

O **DIRETOR GERAL** da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos, para preenchimento de CARGOS, em caráter efetivo. O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se aos CARGOS PÚBLICOS previstos neste Edital.
Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, supervisionada pela Comissão de CONCURSO PÚBLICO da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, nomeada pela **PORTARIA N° 13/2024.**

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica nº 001/1998, Lei nº 2.252/1987, Lei Municipal nº 6.445/2006, Lei Municipal nº 6.379/2006 e Lei Complementar nº 143/2008. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, cabendo a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** o acompanhamento, através da Comissão.
O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos para provimento de CARGO PÚBLICO constantes deste Edital.
O CONCURSO PÚBLICO, para todos os efeitos, terá validade de 01 (um) ano, provido pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada pela Internet nos endereços ***https://www.emopdivinopolis.com.br/*** e ***https://portal.recrutamentobrasil.com.br/***. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de VAGAS e CADASTRO RESERVA, de acordo com o QUADRO DE CARGOS, durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Inicialmente será procedido o contrato de experiência de até 03 (três) meses, findando esse e continuando a prestação dos serviços, o contrato passará a ser por prazo indeterminado.
As atividades inerentes aos CARGOS serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, visando atender ao restrito interesse público.
Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos cargos;
ANEXO III – CRONOGRAMA;
ANEXO IV – DETALHAMENTO PROVA PRÁTICA;
ANEXO V – DA PROVA DE TÍTULO;

QUADRO DE CARGOS

EMPREGO	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**VAGA**	**VAGAS PCD**	**VENCIMENTOS ($)**	**REQUISITOS BÁSICOS**
Auxliar de Produção	220	10 + CR*	1	R$ 1.413,37	Nível elementar
Rondante	220	10	1	R$ 1.413,37	Nível elementar
Eletricista	220	1	-	R$ 1.697,79	Nível elementar
Auxiliar Administrativo	220	4	-	R$ 1.413,37	Ensino Fundamental Completo e Digitação
Administrador	220	CR*	-	R$ 4.270,85	Universitário Completo e Registro no Órgão Competente

*** CR - Cadastro Reserva**
Para preenchimento dos CARGOS surgidos dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo XI**, deste Edital.

O candidato deverá se inscrever para um CARGO, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada, eliminando as demais.

DOS SÁLARIOS ATUALIZADOS

	AUXILIAR DE PRODUÇÃO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/RONDANTE		ELETRICISTA		ADMINISTRADOR	
ANO	**VALOR**	**CORREÇÃO**	**VALOR**	**CORREÇÃO**	**VALOR**	**CORREÇÃO**
2006	R$ 350,00	ACT*	R$ 450,00	0	R$ 1300,00	0
2007	R$ 380,00	ACT*	R$ 450,00	0	R$ 1300,00	0
01/03/2008	R$ 415,00	Reajuste mínimo	R$ 450,00	0	R$ 1300,00	0
01/04/2008	R$ 423,30	2%	R$ 495,00	10%	R$ 1430,00	10%
01/03/2009	R$ 465,00	ACT*	R$ 527,08	6,48%	R$ 1522,66	6,48%
01/07/2009	R$ 470,00	ACT*	R$ 527,08	0	R$ 1522,66	0
01/03/2010	R$ 520,00	ACT*	R$ 553,43	5%	R$ 1598,79	5%
01/10/2010	R$ 525,20	1%	R$ 558,97	1%	R$ 1614,78	1%
01/03/2011	R$ 561,96	ACT*	R$ 642,80	ACT*	R$ 1727,82	7%
01/10/2011	R$ 573,20	2%	R$ 655,65	2%	R$ 1762,37	2%
01/03/2012	R$ 637,55	ACT*	R$ 708,11	8%	R$ 1903,37	8%
01/10/2012	R$ 650,30	2%	R$ 722,27	2%	R$ 1941,43	2%
01/03/2013	R$ 693,55	ACT*	R$ 767,05	6,20%	R$ 2061,80	6,20%
01/10/2013	R$ 700,49	1%	R$ 774,72	1%	R$ 2082,42	1%
2014	R$ 743,00	ACT*	R$ 835,15	7,80%	R$ 2244,84	7,80%
2015	R$ 808,00	ACT*	R$ 908,22	8,75%	R$ 2441,27	8,75%
2016	R$ 905,00	ACT*	R$ 1010,85	11,30%	R$ 2717,13	11,30%
2017	R$ 970,00	ACT*	R$ 1091,72	8%	R$ 2934,50	8%
2018	R$ 990,00	ACT*	R$ 1113,56	2%	R$ 2993,19	2%
2019	R$ 1050,00	ACT*	R$ 1180,37	6%	R$ 3172,78	6%
2020	R$ 1134,00	8%	R$ 1274,80	8%	R$ 3426,61	8%
2021	R$ 1134,00	0	R$ 1274,80	0	R$ 3426,61	0
2022	R$ 1249,44	10,18%	R$ 1404,57	10,18%	R$ 3775,44	10,18%
2023	R$ 1321,28	ACT*	R$ 1587,16	13%	R$ 3992,53	5,75%
2024	R$ 1413,37	6,97%	R$ 1697,18	6,97%	R$ 4270,81	6,97%

*** ACT - Acordo Coletivo de Trabalho**

CAPÍTULO II – Das Inscrições

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** **, no período de 16/12/2024 a 18/01/2025**, conforme cronograma no **Anexo III**.

O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição no posto de atendimento, cito à Sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo, na cidade de Divinópolis/MG, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h e das 12h às 16h.

O candidato deverá comparecer portando documento de identidade com foto e comprovante de endereço.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

Acessar o site ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** e clicar em "**+ Mais Detalhes**" na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**.

Em seguida clicar em "**Realizar inscrição**". Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e posteriormente realizar a inscrição para o CARGO desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.

A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** e realizar a impressão através da Área do candidato.

Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.

Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a ***Área do candidato*** no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br***, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

Condições para inscrição:

Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso), ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, em nenhuma hipótese, não processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia de inscrição, conforme cronograma descrito no **Anexo III.** As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.
O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL e a EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
Em caso de falha no sistema de inscrição motivada por culpa exclusiva da instituição organizadora, o prazo de inscrição será automaticamente prorrogado até a normalização da situação.
Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

DA ISENÇÃO:
Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição ao **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, no **período de 16/12/202 a 18/12/2024**, conforme Cronograma do Concurso Público (**Anexo III)**, através do upload dos documentos comprobatórios.
Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 11.016, de 29 de março de 2022.
II – o candidato desempregado ou for membro de família de baixa renda,
III – o candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
IV – o candidato doador de sangue em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
V – para os que prestaram serviço à Justiça Eleitoral, nos termos dos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 8.606, de 14 de junho de 2009.
A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:
1ª possibilidade – O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico: I - A indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e/ou declaração de que atende à condição estabelecida;
2ª possibilidade - O candidato desempregado e membro de família de baixa renda (Lei Municipal nº 6.445/2006):
I - A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações: a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma; e) Não ser sócio e/ou dirigente de sociedade empresária, bem como não exercer atividades como microempreendedor individual - MEI.
II - Para comprovar as situações previstas no item I acima, o candidato deverá apresentar declaração de hipossuficiência financeira, de próprio punho, datada e assinada, declarando estar ciente das penalidades caso haja informações falsas ou inidôneas.
3ª possibilidade - doadores de medula óssea (Lei Municipal nº 6.445/2006):
I - Declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada; OU, cópia simples da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.
4ª possibilidade - doadores de sangue (Lei Municipal nº 6.445/2006):
I - Declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de sangue e que realizou 2 (duas) ou mais doações no último ano, contado da data de publicação deste Edital.
II - A declaração ou certidão deverá ser expedida em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste o nome completo do doador, com número da carteira de identidade e/ou do CPF.

5ª possibilidade - indivíduos que prestaram serviço à Justiça Eleitoral (Lei Municipal nº 8.606/2009):
I - Considera-se como eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral, aquele que prestar serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de votação ou de justificativa, na condição de Presidente de mesa, mesários ou secretários, membros de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados a preparação e a montagem dos locais de votação.
II - A comprovação dos serviços prestados será através de apresentação de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, ou documento comprobatório oferecido no dia das eleições, contendo o nome completo do eleitor voluntário, a função exercida, o turno e data da eleição, sendo que somente fará jus à isenção aquele que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo duas eleições.
III - O eleitor convocado a prestar serviços voluntários na realização do processo eleitoral pela Justiça Eleitoral, que comprovar a sua participação na realização do processo eleitoral por no mínimo duas eleições, terá direito ao benefício por um período de 5 (cinco) anos.
A não apresentação dos documentos de que tratam o item 2.17 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção no prazo estipulado e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.
Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s)de arquivo corrompido.
O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no item 2.17 deste edital.
Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, a **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente, que deverá ser enviado no prazo máximo de 3 dias úteis.
O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e(ou) via requerimento administrativo.

A veracidade das informações pretadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualuqer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concuro público.
Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
fraudar e(ou) falsificar documentação; ou
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital

O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br***,.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br,*** conforme **Cronograma (Anexo III)**.
O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site ***portal.recrutamentobrasil.com.br„*** acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.
É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III),** através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** acessando a "Área do Candidato".
Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo, conforme **Anexo III** deste Edital.
Poderá haver solicitação pela devolução da importância paga pelo candidato, referente à taxa de inscrição em casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso Público, a exclusão do cargo, alteração da data de prova , pagamento em duplicidade para um mesmo cargo ou extemporâneo e indeferimento da inscrição;
A devolução que refere-se o item 3.5 deverá ser solicitada através do e-mail concurso@recrutamentobrasil.com.br, em até 03 (três) dias úteis da publicação das listagens preliminares de inscritos (lista geral e pcd), as solicitações após esse períodos serão desconsideradas.
Os recursos julgados serão divulgados no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br,*** acessando a "Área do Candidato".
Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
não recolher o valor da inscrição;
prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
deixar campos de informação da inscrição em branco;
não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.
O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova.

CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.
O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e- mail atualizado junto ao Setor de Recurso Humanos da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**.
É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste CONCURSO PÚBLICO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site ***portal.recrutamentobrasil.com.br***.
No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do CONCURSO PÚBLICO, conforme a Lei 13.872/2019.
No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
O candidato consente e concorda que a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** e a **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL** tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Além disso, a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** e a **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL** ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a

fim de interação entre o candidato, a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** e a **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL**.

A **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** e a **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL** ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.
No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP**, EDITAL Nº 1, efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

Às pessoas com deficiência serão reservados **5% (cinco por cento)** das VAGAS destinadas a cada CARGO e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, desde que as atribuições do CARGO sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional,deverá inscrever- se ao CARGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando- se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros EMPREGOS do CONCURSO PÚBLICO.
Para concorrer às EMPREGOS destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão"Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** ***portal.recrutamentobrasil.com.br***, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III),** os seguintes documentos:
Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 2 anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).
O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimentodo formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
Serão indeferidas as inscrições na condição especial de candidaro com deficiência que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições do item **5.3**.
O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e não será fornecida cópia desse laudo.
O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

Das condições especiais para realização das provas:

O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, auxílio de ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio. O candidato que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Calibri, tamanho 22 (vinte e dois).
As provas ampliadas, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidato.
O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL**, conforme Cronograma:
a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
b) Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.
O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo CARGOe que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.
O candidato mencionado no **item 5.7** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no

Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.
A inobservância do disposto nos **itens 5.2** a **5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito as VAGAS reservadas para as pessoas com deficiência.
A conclusão da junta médica referida no **item 5.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do CARGO, elimina o candidato da lista em separado do CONCURSO PÚBLICO.
Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar assistente técnico indicado pelo candidato.
A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.9.**
A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.
Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do CARGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.
Os EMPREGOS definidos no Quadro de EMPREGOS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites ***portal.recrutamentobrasil.com.br***, ***https://www.emopdivinopolis.com.br/,*** jornal de grande circulação no município de Divinópolis/MG e Diário Oficial do Municípios Mineiros.
É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.
A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites ***portal.recrutamentobrasil.com.br***, ***https://www.emopdivinopolis.com.br/*** atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas

A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no município de Divinópolis/MG, para todos os CARGOS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.
Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:
Pela internet no endereço, ***https://portal.recrutamentobrasil.com.br/*** e ***https://www.emopdivinopolis.com.br/*** e jornal de grande circulação do município de Divinópolis/MG.
Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2.**
Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
Caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade).
Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.
Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identidade com foto e dentro da validade.

CAPÍTULO VIII – Das Fases do Concurso

DA PROVA OBJETIVA para TODOS OS CARGOS PÚBLICOS.

Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
O CONCURSO PÚBLICO constará com prova objetiva para todos os CARGOS PÚBLICOS , de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o CARGO.
As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 30 (trinta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
A duração das Provas objetivas será de 02 (duas) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.
Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova, exceto no caso de lactante que terá o prazo da amamentação acrescido.

DA PROVA DE TÍTULOS para os CARGO PÚBLICO de ADMINISTRADOR.

Segunda Fase – **(Instruções no Anexo V)**: Classificatória.

DA PROVA PRÁTICA para o CARGOS de **ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e ADMINISTRADOR.**

Terceira Fase – **(Instruções no Anexo IV)**: Eliminatória.
Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do CONCURSO PÚBLICO.
A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Divinópolis, Estado Minas Gerais.
Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Divinópolis, o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** reserva-se o direito de alocá- los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.
Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.
O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.
Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.
Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.
São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe,

reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem validade), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.8.**
Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio**.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no CONCURSO PÚBLICO. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
Sem a apresentação do documento de identificação o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no CONCURSO PÚBLICO e apresente o comprovante de inscrição.
Para o fechamento dos portões o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

ENSINO SUPERIOR:

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
ADMINISTRADOR	Língua Portuguesa	10	3	30
	Matemática	10	3	30
	Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total de Pontos:100				

ENSINO FUNDAMENTAL:

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	10	3	30
	Matemática	10	3	30
	Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total de Pontos: 100				

NÍVEL ELEMENTAR:

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
AUXILIAR DE PRODUÇÃO, RONDANTE E ELETRICISTA	Língua Portuguesa	10	3	30
	Matemática	10	3	30
	Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total de pontos: 100				

TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE PRODUÇÃO: R$ 26,85
RONDANTE: R$ 26,85
ELETRICISTA: R$ 32,26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO: R$ 26,85
ADMINISTRADOR: R$ 81,15

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.
A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.
Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas,preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas.
Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** devidamente treinado.
Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao CARGO diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
não apresentar o documento de identidade exigido;
não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros,verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
não devolver a folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
não permitir a coleta de sua assinatura;e
estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.
No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação judicial.
O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, bem como a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO X – Da Prova Prática
Serão considerados classificados e consequentemente serão convocados para a Prova Prática os candidatos, dos CARGO PÚBLICO de **ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e ADMINISTRADOR.**
Os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, e ainda, cumulativamente:
Estar entre os 15 (quinze) primeiros candidatos com a melhor nota na lista geral (incluindo candidatos PCD), incluindo os candidatos empatados com o 15° (décimo quinto), para os cargos de **ADMINISTRADOR** e **ELETRICISTA**.
Estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos com a melhor nota na lista geral (incluindo candidatos PCD), incluindo os candidatos empatados com o 30° (trigésimo), para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
A convocação para realização da prova prática será divulgada no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br***, conforme **Anexo III – Cronograma** do CONCURSO PÚBLICO.
Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.
Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.
O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência**. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito atrasados em hipótese alguma.
Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones, celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste CONCURSO PÚBLICO.
Serão desclassificados os candidatos que:
não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
não apresentar documento ORIGINAL E COM FOTO;
retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
não possuir a condição de APTO na prova prática;
não apresentar a CNH, caso necessário;
A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao CARGO de acordo com as atribuições de cada um e o **Anexo II** do Edital.
O detalhamento para a avaliação da Prova Prática está disponível no **Anexo IV** do Edital.
CAPÍTULO XI – Da Classificação Final

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de CARGO.

DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, condição de APTO na Prova Prática para o cargo de **ADMINISTRADOR.**

A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na condição de APTO da Prova Prática, para os cargos de **ELETRICISTA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO** .

A pontuação final será realizada com a pontuação obtida na Prova Objetiva para os cargos de **AUXILIAR DE PRODUÇÃO, RONDANTE.**

Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;

Maior idade;

O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XII – Dos Recursos

Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

Recurso Contra os Pedidos de Isenção;

Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;

Recurso Contra a Lista de Condições Especiais;

Recurso Contra o Gabarito Preliminar;

Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;

Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos;

Recurso Contra o Resultado da Prova Prática;

Recurso Contra o Resultado Final.

Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e consequentemente seu recurso será indeferido.

O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias, conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **13.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no i**tem 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:

Acessar o site ***portal.recrutamentobrasil.com.br***;

Clicar sobre o **CONCURSO PÚBLICO 01/2024 – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**;

Localizar o botão **"RECURSO"** (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.

O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **12.1** deste edital serão indeferidos.

Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

Não serão aceitos recursos que:

Estejam em desacordo com este edital;

Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na "Área do Candidato", no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** **,** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.

Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XII – Da Convocação e Nomeação

A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Municipio de Divinópolis e também pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da Convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas dos CARGOS.

O candidato terá exaurido os direitos de sua contratação, caso não atenda à convocação estabelecida no item anterior.

O candidato que atender a convocação, terá o prazo de 30 dias para tomar posse, sob pena de ser desclassificado do CONCURSO PÚBLICO e, podendo ser convocado o próximo candidato.

É de responsabilidade do candidato manter seus dados (e-mail, endereço e telefone) atualizados, até que se expire o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, para viabilizar os contatos se necessários, por meio de protocolo junto ao Recursos Humanos.
Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo CARGO e posteriores, quando houver; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo EMPREGO; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida pelo EMPREGO; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação do candidato atualizada, e se possuir, dos filhos menores de 07 anos; Telefone endereço e e-mail, Qualificação Cadastral; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração de Acúmulo de Cargos Público e Autdeclaração Étnico-Racial.
Caso haja necessidade, a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
Aquele candidato que obteve aprovação dentro do número de vagas para o cargo que concorreu,mas detém condição impeditiva para a nomeação naquele momento, poderá requerer o remanejamento para a ultima colocação da vaga no qual está concorrendo no prazo do **item 14.2**., não havendo prejuízo a Administração Pública.
São condições impeditivas para a nomeação:
Não ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
Não ter, na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
Não estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
Não estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
Não possuir e não comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.
A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade na **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.
Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico indicado pela **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao CARGO a que concorre, sendo:
Exames comuns a TODOS os cargos: Clínico.
Exames complementares exclusivo ao cargo de AUXILIAR DE PRODUÇÃO: Hemograma Completo, Parasitólogico, Dinamômetria lombar, palmar e escapular e, exames específicos aos setores em que for convocado;
Exames complementares ao cargo de ELETRICISTA: Eletrocardiograma (EEG), Eletroencefalograma (EEG), Acuidade Visual, Glicemia, Avaliação Psicossocial, Espirometria e Raio X – Tórax.
Os exames mencionados nos itens acima, estarão sujeitos a alterações, conforme atualização dos documentos específicos do Setor de Saúde e Segurança da EMOP.
As decisões do Serviço Médico indicado pela **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação/ posse e exercício, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
O candidato considerado **INAPTO** será desclassificado do **CONCURSO PÚBLICO**.
O candidato que ao ser convocado não comprovar os Requisitos do CARGO PÚBLICO será desclassificado.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** e/ou demais meios indicados.
A **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.
Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/posse do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.
Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.
Caberá ao DIRETOR GERAL da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO.
O CONCURSO PÚBLICO destina-se à nomeação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, em caráter efetivo, após decorrer o período de experiência de 90 (noventa) dias.
O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse e conveniência da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, ou antes, desse(s) prazo(s), se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO, a qualquer tempo.
O Foro da Comarca do Município de Divinópolis decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** e ***https://www.emopdivinopolis.com.br/***, na recepção da EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis 07 de outubro de 2024

LUCAS VIVAS PEREIRA

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

NÍVEL ELEMENTAR:

A Prova Objetiva para o **CARGO** de **AUXILIAR DE PRODUÇÃO, RONDANTE e ELETRICISTA** será constituída por:

PORTUGUÊS
Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.
MATEMÁTICA
Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens.

ENSINO FUNDAMENTAL:

A Prova Objetiva para o **CARGO** de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.** será constituída por:

PORTUGUÊS
Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.
MATEMÁTICA
Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens.

NÍVEL SUPERIOR:
A Prova Objetiva para o **CARGO** de **ADMINISTRADOR** e será constituída por:
LÍNGUA PORTUGUESA
Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monossemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.
MATEMÁTICA
Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Noções Básicas de Obras e Construção: Tipos de Materiais Utilizados em Obras: Identificação e uso de materiais comuns como areia, cimento, pedra, tijolos, madeira, etc. Funções e propriedades básicas desses materiais. Técnicas de Preparo e Organização do Local de Trabalho: Limpeza e manutenção de canteiros de obras. Montagem de cercas e sinalização de segurança. Ferramentas e Equipamentos: Conhecimento básico de ferramentas manuais (pás, enxadas, martelos, serras, etc.). Uso e manutenção de ferramentas e equipamentos comuns em construção e marcenaria. Marcenaria Básica: Identificação de Madeiras e Materiais de Marcenaria: Tipos de madeira e suas aplicações. Outros materiais utilizados (compensado, MDF, etc.). Processos Básicos de Marcenaria: Técnicas de medição, corte e montagem. Práticas seguras ao trabalhar com ferramentas de marcenaria. Serralheria Básica: Noções de Metais e Materiais Serralheiros: Tipos de metais comumente utilizados (ferro, aço, alumínio, etc.). Aplicações e propriedades básicas desses metais. Técnicas Básicas de Serralheria: Corte, dobra e montagem de peças metálicas. Manuseio seguro de ferramentas de serralheria (serras, esmeris, furadeiras etc.). Produção de Manilhas e Blocos: Materiais e Processos de Produção: Tipos de cimento e seus usos na fabricação de manilhas e blocos. Processo básico de mistura e moldagem. Operação e Manutenção de Equipamentos: Equipamentos utilizados na produção (betoneiras, moldes etc.). Procedimentos de segurança na operação de equipamentos. Serviços de Varrição e Capina: Práticas de Varrição: Técnicas e ferramentas para varrição eficiente. Procedimentos de segurança ao realizar serviços de varrição. Técnicas de Capina:

Identificação de ervas daninhas e plantas invasoras. Métodos manuais de capina e uso seguro de ferramentas. Noções de Segurança no Trabalho: Princípios de Segurança no Ambiente de Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Normas básicas de segurança em canteiros de obras e na operação de ferramentas. Procedimentos de Emergência: Primeiros socorros básicos. Protocolos de resposta em caso de acidentes no trabalho. Competências Comportamentais e Interpessoais: Trabalho em Equipe e Comunicação: Importância do trabalho em equipe em ambientes de produção. Comunicação eficaz com colegas e supervisores. Disciplina e Organização: Importância da pontualidade e da organização pessoal. Manutenção de um ambiente de trabalho limpo e organizado.

RONDANTE

Noções Básicas de Segurança Patrimonial: Conceitos Fundamentais de Segurança Patrimonial: Definição e importância da segurança patrimonial. Tipos de ameaças e riscos comuns a patrimônios públicos e privados. Prevenção e Controle de Riscos: Medidas preventivas para proteger bens móveis e imóveis. Identificação e mitigação de vulnerabilidades em ambientes de trabalho. Técnicas de Vigilância e Ronda: Procedimentos de Ronda e Vigilância: Métodos eficazes de ronda (diurna e noturna). Planejamento de rotas de ronda e vigilância. Uso de Equipamentos de Vigilância: Tipos de equipamentos de vigilância (câmeras, alarmes, etc.) e suas funções. Manuseio básico e manutenção de equipamentos de vigilância. Relatórios e Registros: Importância de manter registros detalhados das atividades de ronda. Como elaborar relatórios de ocorrência e registros diários. Guarda e Proteção de Valores: Procedimentos para Guarda de Valores: Métodos seguros para proteger dinheiro, documentos e outros valores. Boas práticas na manipulação e transporte de valores. Proteção de Máquinas, Veículos e Mercadorias: Técnicas para garantir a segurança de equipamentos e veículos. Inspeção e monitoramento de mercadorias. Normas e Práticas de Segurança: Normas de Segurança no Trabalho: Conhecimento básico das normas regulamentadoras de segurança. Uso e importância dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Procedimentos de Emergência: Ações a serem tomadas em caso de incêndio, invasão ou outras emergências. Conhecimento de rotas de evacuação e pontos de encontro seguros. Legislação e Regulamentos Pertinentes: Conhecimento de Leis e Regulamentos de Segurança: Leis municipais, estaduais e federais relacionadas à segurança patrimonial. Regulamentos específicos aplicáveis a prédios públicos e logradouros públicos. Direitos e Deveres do Rondante: Compreensão dos direitos e responsabilidades legais do cargo. Limites da autoridade do rondante em diferentes situações. Habilidades Comportamentais e Interpessoais: Comunicação Eficaz: Técnicas de comunicação verbal e escrita no contexto de vigilância. Interação adequada com colegas, superiores e o público. Atenção e Vigilância: Importância da atenção plena e da percepção situacional. Estratégias para manter a vigilância e responder rapidamente a incidentes. Ética e Disciplina: Conduta ética no desempenho das funções de segurança. Importância da disciplina e da responsabilidade no trabalho. Primeiros Socorros Básicos: Noções de Primeiros Socorros: Conhecimento básico de primeiros socorros em casos de ferimentos ou emergências médicas. Procedimentos para lidar com situações de emergência até a chegada de ajuda profissional. Protocolo de Atendimento em Emergências: Como responder a diferentes tipos de emergências médicas. Conhecimento sobre como contatar serviços de emergência e fornecer informações precisas.

ELETRICISTA

Fundamentos de Eletricidade: Princípios Básicos da Eletricidade: Conceitos fundamentais: corrente, tensão, resistência, potência. Leis de Ohm e de Kirchhoff aplicadas a circuitos elétricos simples. Componentes Elétricos: Tipos e funções de componentes elétricos (fios, cabos, resistores, capacitores, fusíveis, etc.). Identificação e uso de materiais elétricos comuns. Instalações Elétricas: Instalações Residenciais e Comerciais: Planejamento e execução de instalações elétricas em ambientes residenciais e comerciais. Normas e padrões para instalações elétricas seguras e eficientes. Instalação de Sistemas de Iluminação e Tomadas: Procedimentos para instalação de luminárias, interruptores e tomadas. Técnicas de fiação e conexão de sistemas de iluminação. Eletricidade em Obras e Construção: Eletricidade Aplicada à Construção Civil: Instalação de sistemas elétricos em canteiros de obras. Normas de segurança para trabalho com eletricidade em ambientes de construção. Eletricidade em Equipamentos de Marcenaria e Serralheria: Instalação e manutenção de sistemas elétricos em equipamentos de marcenaria e serralheria. Procedimentos de segurança ao lidar com máquinas elétricas. Manutenção Elétrica: Técnicas de Manutenção Preventiva e Corretiva: Inspeção e diagnóstico de falhas em sistemas elétricos. Procedimentos de reparo e substituição de componentes elétricos defeituosos. Manutenção de Equipamentos e Ferramentas Elétricas: Cuidados e manutenção de ferramentas elétricas comuns. Procedimentos para garantir a operação segura e eficiente de equipamentos elétricos. Eletricidade em Vias Públicas: Instalação e Manutenção de Sistemas de Iluminação Pública: Procedimentos para instalação e manutenção de postes e luminárias de rua. Normas de segurança para trabalho em altura e em vias públicas. Sinalização e Segurança Elétrica em Áreas Públicas: Instalação e manutenção de sinais de trânsito e outros dispositivos elétricos em vias públicas. Medidas de segurança para proteger trabalhadores e o público durante operações em vias públicas. Normas e Regulamentos de Segurança: Normas de Segurança no Trabalho com Eletricidade: Conhecimento das normas regulamentadoras aplicáveis ao trabalho com eletricidade (NR-10). Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros: Ações imediatas em caso de choque elétrico ou outros acidentes elétricos. Conhecimento básico de primeiros socorros para acidentes elétricos. Leitura e Interpretação de Diagramas Elétricos: Símbolos e Convenções em Diagramas Elétricos: Identificação de símbolos elétricos comuns em diagramas e esquemas. Interpretação de diagramas elétricos simples para instalações e reparos. Planejamento e Execução Baseados em Diagramas: Como planejar instalações elétricas com base em diagramas e esquemas. Técnicas de execução de projetos elétricos seguindo diagramas detalhados. Habilidades Práticas e Comportamentais: Trabalho em Equipe e Comunicação: Importância do trabalho colaborativo em projetos elétricos. Técnicas de comunicação eficaz com colegas e supervisores. Organização e Disciplina no Trabalho: Manutenção de um ambiente de trabalho organizado e seguro. Importância da disciplina e do cumprimento de normas e procedimentos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções Básicas de Administração: Conceitos Fundamentais de Administração: Definição e importância da administração em organizações. Funções administrativas básicas: planejamento, organização, direção e controle. Estrutura e Funcionamento das Organizações: Estruturas organizacionais comuns (hierárquica, matricial, etc.). Funções e responsabilidades de diferentes setores administrativos. Comunicação Escrita e Correspondência: Redação Oficial e Comercial: Formatos e estilos de redação para correspondência oficial e comercial. Normas de clareza, concisão e formalidade na comunicação escrita. Digitação de Documentos: Técnicas de digitação eficiente e correta. Utilização de softwares de processamento de texto (Word, LibreOffice Writer, etc.). Estética e Apresentação de Documentos: Princípios de formatação e apresentação de documentos. Importância da estética na produção de relatórios e correspondências. Gestão Documental: Recepção e Protocolo de Documentos: Procedimentos para recebimento e protocolo de documentos. Importância do controle e organização documental. Classificação e Arquivamento de Documentos: Métodos de classificação e catalogação de documentos. Técnicas de arquivamento físico e digital. Rotinas Administrativas: Processos e Procedimentos Administrativos: Conhecimento das rotinas administrativas comuns. Procedimentos para conferência e registro de dados. Apoio Administrativo: Assistência em tarefas administrativas de outros setores. Colaboração em atividades que envolvam a digitação e a organização de informações. Atendimento ao Público e Comunicação: Técnicas de Atendimento ao Público: Princípios de um bom atendimento ao público. Técnicas de comunicação eficaz e empatia no atendimento. Comunicação Interpessoal: Importância da comunicação clara e eficaz no ambiente de trabalho. Técnicas de comunicação verbal e escrita em contextos administrativos. Ética e Comportamento Profissional: Ética no Ambiente de Trabalho: Princípios de conduta ética e responsabilidade profissional. Importância da confidencialidade e da integridade no manejo de informações. Postura e Disciplina Profissional: Comportamento adequado no ambiente de trabalho. Importância da pontualidade, da organização e da cooperação.

ADMINISTRADOR

Fundamentos de Administração: Teorias da Administração: Evolução das teorias administrativas (clássica, neoclássica, comportamental, sistemas, contingência, etc.). Principais pensadores e suas contribuições (Taylor, Fayol, Weber, Mayo, etc.). Funções Administrativas: Planejamento, organização, direção e controle. Processo decisório e técnicas de tomada de decisão. Gestão Estratégica: Análise do ambiente interno e externo (SWOT, PESTEL). Planejamento estratégico, formulação e implementação de estratégias. Avaliação de desempenho e gestão de indicadores estratégicos (KPIs). Gestão de Recursos Humanos: Administração de Pessoal: Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoas. Avaliação de desempenho, planos de carreira e sucessão. Remuneração, benefícios e administração de folha de pagamento. Gestão de Clima Organizacional e Cultura: Desenvolvimento de políticas de bem-estar e motivação. Gestão de conflitos e comunicação interna. Legislação Trabalhista: Principais normas e regulamentos da CLT. Direitos e deveres do empregador e do empregado. Administração Financeira: Princípios de Finanças Empresariais: Estrutura de capital, financiamento e custo de capital. Análise e planejamento financeiro. Contabilidade Gerencial: Demonstrações financeiras e análise de balanço. Controle orçamentário e fluxo de caixa. Gestão de Investimentos e Riscos: Avaliação de projetos de investimento. Gestão de riscos financeiros e mitigação. Gestão de Estoques e Logística: Administração de Materiais: Políticas de estoque e gestão de inventários. Classificação e codificação de materiais (ABC, XYZ). Logística e Cadeia de Suprimentos: Planejamento e controle de operações logísticas. Gestão de fornecedores e distribuição. Compras e Aquisições: Processos de compras, negociação e gestão de contratos. Políticas de aquisição e avaliação de fornecedores. Organização e Métodos: Análise e Desenho de Processos: Ferramentas e técnicas de mapeamento de processos (fluxogramas, BPMN). Reengenharia e melhoria contínua de processos. Gestão da Qualidade: Princípios e ferramentas de gestão da qualidade (ISO 9001, PDCA, Six Sigma). Auditorias de qualidade e gestão de não-conformidades. Gestão de Projetos: Planejamento, execução e controle de projetos (PMBOK, Agile). Ferramentas de gestão de projetos (cronogramas, EAP, Gantt). Legislação e Normas Empresariais: Legislação Empresarial: Estrutura legal e regulamentação das empresas. Contratos comerciais e direitos empresariais. Compliance e Governança Corporativa: Princípios de governança e responsabilidade corporativa. Implementação de políticas de compliance e ética empresarial. Comunicação e Relacionamento Interpessoal: Técnicas de Comunicação Empresarial: Comunicação verbal e escrita eficaz no contexto empresarial. Técnicas de apresentação e negociação. Relacionamento com Stakeholders: Gestão de relacionamentos com clientes, fornecedores e parceiros. Técnicas de mediação e negociação. Marketing e Gestão de Relacionamentos: Princípios de marketing e gestão de marca. Gestão de relacionamento com o cliente (CRM). Tecnologia da Informação e Sistemas de Gestão: Fundamentos de TI na Administração: Uso estratégico de TI e sistemas de informação na gestão empresarial. Ferramentas de gestão empresarial (ERP, CRM, SCM). Segurança da Informação: Princípios e práticas de segurança da informação. Gestão de riscos e conformidade em TI. Noções da Lei 13.303/2016.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Executar serviços braçais e de apoio em obras, marcenaria, serralheria, fábrica de manilhas e blocos, serviços de varrição, de capina e outros afins; e nos trabalhos referentes à varrição, poderá ser preferencialmente destinado a ocupação por funcionários do sexo feminino.
RONDANTE
Zelar pela guarda de valores, máquinas, veículos e mercadorias, bens moveis e imóveis do município/clientes; e executar as atividades de ronda/vigilância nos prédios públicos e logradouros públicos, relativos à ronda/vigilância diurna e noturna.
ELETRICISTA
Executar atividades manuais qualificadas relativas à profissão de eletricista em obras, marcenaria, serralheria, vias públicas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Digitar sob orientação, correspondência e relatórios observando a estética e apresentando-os para apreciação do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; Receber, protocolar, fichar e encaminhar documentos aos setores interessados; Auxiliar, quando solicitado, em trabalhos de outras áreas que envolvam digitação; Auxiliar em trabalhos de outras que envolvam digitação; e conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação.
ADMINISTRADOR
Planejar, orientar, dirigir e controlar as atividades inerentes à empresa; Manter contatos com pessoas de interesse da empresa; Supervisionar as atividades das áreas de recursos humanos, estoques, administração financeira e organização e métodos e outras atividades correlatas a sua área de atenção.

ANEXO III – CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO 01/2024
DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS/EMOP

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	07/10/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	16/12/2024
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO – PCD	16/12 a 18/12/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	18/01/2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	20/01/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR – GERAL, PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	23/01/2025
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	24/01 a 26/01/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL – GERAL, PCD	31/01/2025

DA ISENÇÃO	DATA
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16/12 a 18/12/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	06/01/2025
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO	07/01 a 09/01/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	14/01/2025

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA	31/01/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	09/02/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	10/02/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	11/02 à 13/02/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	22/02/2025
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	22/02/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	23/02 à 25/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL	07/03/2025

DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	07/03/2025
DATA PARA ENVIO DOS TÍTULOS	08/03 à 09/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	14/03/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	15/03 à 17/03/2025
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	21/03/2025

DA PROVA PRÁTICA	DATA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	21/03/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	30/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	31/03/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	01/04 à 03/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA	10/04/2025

DO RESULTADO FINAL	DATA
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA	10/04/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	11/04 à 13/04/2025
HOMOLOGAÇÃO	19/04/2025

ANEXO IV – DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

DAS PROVAS PRÁTICAS

Eletricista: A prova prática para o cargo de eletricista buscará aferir a habilidade do candidato em identificar e aplicar materiais e componentes da instalação elétrica; identificar modelos de cabos e conectores de rede lógica (computadores) e utilizar EPI´s no exercício das atividades.

Auxiliar Administrativo: Na prova prática deste cargo será utilizado microcomputador com sistema operacional Windows 07 ou superior, editor de texto (Microsoft Word 2007 ou versão superior) e editor de planilhas (Microsoft Excel 2007 ou versão superior), e consistirá em elaboração, digitação e formatação de textos e planilhas.

Administrador: Na prova prática deste cargo será utilizado microcomputador com sistema operacional Windows 07 ou superior, editor de texto (Microsoft Word 2007 ou versão superior) e editor de planilhas (Microsoft Excel 2007 ou versão superior), e consistirá em elaboração, digitação e formatação de textos e planilhas; elaboração de documentos como: parecer técnico, fluxogramas de processos, avaliação de conhecimentos específicos em gestão de pessoas, técnicas e metodologias de mediação de conflitos; avaliação de conhecimentos gerais em estoques, administração financeira e de compras públicas e organização e métodos; avaliação de conhecimentos da Legislação trabalhista – CLT (decreto lei – 5452/1946), da Lei Federal 13.303/2016 (Lei das Estatais);

ANEXO V – A PROVA DE TÍTULO
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos no cargo de **ADMINISTRADOR**, classificados na Prova Objetiva.
Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do Recrutamento e Seleção - BRASIL nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do Recrutamento e Seleção - BRASIL ***https://portal.recrutamentobrasil.com.br***, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação.
Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	4,0	1	4,0
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	3,0	1	3,0
Curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC (carga horária de 360 horas) na área específica de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	1,0	2	2,0

Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.
A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos,apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção – Brasil de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 9,0 (nove) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
Os títulos serão anexados no site do **Recrutamento e Seleção - BRASIL** pelo próprio candidato, através de documentação original.
Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.
O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.

Outras informações sobre a Prova de Títulos.
Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o CARGO ou sua duração;
Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante o MEC;
Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverão constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00998612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGOGICO E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2024

Às **09:00:13 horas do dia 02 de Outubro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de brinquedos, material pedagógico e jogos educativos para as escolas e creches municipais, através de registro de preço, tendo como julgamento o menor preço total por item, por um período de 12 meses**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	**Microempresa**
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	**Microempresa**
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	**Microempresa**
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	**Microempresa**
PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	**Microempresa**
ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	**Microempresa**
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	**Microempresa**
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	**Microempresa**
LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	**Microempresa**
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89542	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	CARDOSO	KIT BRINQUEDOS DE COZINAH	R$ 96,00	**Classificada**	--
2727	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	ZUCA TOYS	ZUCA TOYS	R$ 96,11	**Classificada**	--
26030	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOYS	35 PEÇAS	R$ 100,00	**Classificada**	--
19504	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	ZUCA	ZUCA	R$ 96,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 77,99
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 78,00
3º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 96,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 98,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14347	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	TOY MIX	QUEBRA CABEÇA FORMATO PEIXE	R$ 45,00	**Classificada**	--
97619	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	MANINHO	MANINHO	R$ 45,96	**Classificada**	--
94519	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	Maninho	MDF	R$ 50,00	**Classificada**	--
78634	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	PLANETA	PLANETA	R$ 45,96	**Classificada**	--
69265	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MANINHO	MANINHO	R$ 45,90	**Classificada**	--
85416	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18912500000165	Maninho brinquedos	peixe	R$ 45,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 16,00
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 16,99
3º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 34,99
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 39,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 45,00
6º	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	R$ 45,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9480	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	BRINK MOBIL	BLOCOS LÓGICOS	R$ 74,00	**Classificada**	--
27303	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	SC	SC	R$ 75,32	**Classificada**	--
65966	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	ZRM	5406	R$ 75,32	**Classificada**	--
52406	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ZARAMELA	48 PEÇAS	R$ 80,00	**Classificada**	--
13151	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	SONHO DE CRIANÇA	SONHO DE CRIANÇA	R$ 75,32	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9805	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	1091	R$ 75,32	**Classificada**	--
51921	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOTTPLAY	1	R$ 75,32	**Classificada**	--
82944	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18912500000165	brink mobil	48pçs	R$ 75,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 35,00
2º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 35,79
3º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 51,30
4º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 53,96
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 56,50
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 74,00
7º	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	R$ 75,32
8º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 75,32
9º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 75,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73707	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	NOVA TOYS	BONECA DORME BEBE	R$ 56,00	**Classificada**	--
38774	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	DIVER TOYS	8164	R$ 56,71	**Classificada**	--
52214	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	DIVERTOYS	DIVERTOYS	R$ 56,71	**Classificada**	--
92731	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	DIVERTOYS	8164	R$ 56,71	**Classificada**	--
74617	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOYS	KIT	R$ 60,00	**Classificada**	--
30760	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	MILK	MILK	R$ 56,71	**Classificada**	--
3601	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	DIVERTOYS	DIVERTOYS	R$ 56,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 26,49
2º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 26,50
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 44,70
4º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 49,00

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 54,90
6º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 55,99
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 56,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26462	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	NOVA TOYS	BONECA BEBE NEGRA	R$ 34,00	**Classificada**	--
93952	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	MILK	MILK	R$ 34,75	**Classificada**	--
11630	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	MILK	MILK	R$ 34,75	**Classificada**	--
91254	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	IMPORTY	IMPORTY	R$ 34,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 23,99
2º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 24,00
3º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 28,99
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 34,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48977	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	VALENTINA	PACOTE 500 BOLINHAS	R$ 250,00	**Classificada**	--
42453	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	BB	BB	R$ 277,50	**Classificada**	--
49751	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	VT	500 PÇS	R$ 251,40	**Classificada**	--
88868	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VALENTINA	76 MM	R$ 260,00	**Classificada**	--
72286	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	PLANETA	PLANETA	R$ 251,40	**Classificada**	--
85513	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	NATAL PLAST	NATAL PLAST	R$ 251,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 182,99

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 183,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 225,00
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 250,00
5º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 251,40
6º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 277,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23243	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	BIG STAR	FOGÃOZINHO	R$ 140,00	**Classificada**	--
83470	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	BIG STAR	630-NBC	R$ 142,38	**Classificada**	--
68427	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	PEF	PEF	R$ 142,38	**Classificada**	--
96538	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	BIG	KIT	R$ 150,00	**Classificada**	--
86320	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	BIG STAR	BIG STAR	R$ 142,38	**Classificada**	--
11414	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	BIG STAR	BIG STAR	R$ 142,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 113,99
2º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 114,00
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 139,74
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 140,00
5º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 142,38
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59029	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	CARDOSO	CUBO DIDÁTICO	R$ 64,00	**Classificada**	--
81329	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	MERCOTOYS	MERCOTOYS	R$ 64,91	**Classificada**	--
8707	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	TOIA	12175	R$ 64,91	**Classificada**	--
25677	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOYS	18 PEÇAS	R$ 70,00	**Classificada**	--
8827	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA	11384015000117	MERCOTOYS	MERCOTOYS	R$ 64,91	**Classificada**	--
	LTDA						
97715	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MERCOTOYS	MERCOTOYS	R$ 64,90	**Classificada**	--
51074	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MERCO TOYS	1	R$ 64,91	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31275	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18912500000165	mercotoys	cubo didático	R$ 64,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 34,40
2º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 36,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 38,99
4º	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	R$ 43,50
5º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 43,51
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 64,00
7º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 64,91

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1006	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	CARLU	ALINHAVO DE FORMAS GEOMÉTRICAS	R$ 116,00	**Classificada**	--
7260	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	JOTT PLAY	JOTT PLAY	R$ 118,86	**Classificada**	--
54405	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	CARIMBRAS	2050	R$ 118,86	**Classificada**	--
63521	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FUNDAMENTAL	24 PEÇAS	R$ 120,00	**Classificada**	--
91836	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	PLANETA	PLANETA	R$ 118,86	**Classificada**	--
54675	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	CARIMBAS	CARIMBAS	R$ 118,80	**Classificada**	--
93230	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	1510	R$ 118,86	**Classificada**	--
70953	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOTTPLAY	1	R$ 118,86	**Classificada**	--
88562	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18912500000165	carimbrás	ref 2050	R$ 118,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 36,00
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 37,99
3º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 40,00
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 54,00
5º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 79,89
6º	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	R$ 98,00

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 116,00
8º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 117,00
9º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 118,86

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37487	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	CARLU	ALINHAVOS EM FORMA DE TÊNIS	R$ 116,00	**Classificada**	--
61832	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	MANINHO	8351.1	R$ 117,60	**Classificada**	--
61567	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STALO	MDF	R$ 120,00	**Classificada**	--
64513	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	PLANETA	PLANETA	R$ 117,60	**Classificada**	--
10958	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	B. EDUCATIVO	B. EDUCATIVO	R$ 102,50	**Classificada**	--
50158	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	1	R$ 117,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 25,00
2º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 29,99
3º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 31,96
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 36,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 78,00
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 116,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13573	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	CARLU	ALINHAVOS COM FORMAS LÚDICAS	R$ 102,00	**Classificada**	--
38780	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	carlu	3021	R$ 102,50	**Classificada**	--
37697	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	SC	128	R$ 102,50	**Classificada**	--
1961	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	MANINHO	236.6	R$ 106,28	**Classificada**	--
86051	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STALO	MDF	R$ 110,00	**Classificada**	--
13863	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	PLANETA	PLANETA	R$ 102,50	**Classificada**	--
4299	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MARINO	MARINO	R$ 102,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10872	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	3021	R$ 102,50	**Classificada**	--
63417	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOTTPLAY	1	R$ 102,50	**Classificada**	--
7144	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18912500000165	Maninho brinquedos	alinhavos divertidos	R$ 102,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 23,00
2º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 28,00
3º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 29,98
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 39,90
5º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 64,59
6º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 79,57
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 102,00
8º	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	R$ 102,50
9º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 106,28
10º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 109,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89422	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	COTIPLAS	MESINHA MUSICAL	R$ 140,00	**Classificada**	--
44087	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	ZOOP	ZOOP	R$ 165,00	**Classificada**	--
99857	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAIS E FILHOS	COMPLETA	R$ 150,00	**Classificada**	--
7286	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PLAY TIME	PLAY TIME	R$ 142,20	**Classificada**	--
36713	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MERCO TOYS	1	R$ 142,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 114,88
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 114,89
3º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 140,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 140,01
5º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 165,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86838	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	CARDOSO	COZINHA COMPLETA	R$ 106,00	**Classificada**	--
17258	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	PEF	PEF	R$ 142,50	**Classificada**	--
5066	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	BIG STAR	630	R$ 177,26	**Classificada**	--
47231	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAIS E FILHOS	PLASTICO	R$ 110,00	**Classificada**	--
22646	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PAIS&FILHOS	PAIS&FILHOS	R$ 107,60	**Classificada**	--
89732	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18912500000165	big star	big cozinha	R$ 300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 105,00
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 105,99

3º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 106,00
4º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 142,50
5º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 177,26
6º	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	R$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37985	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	BIG STAR	FORMATO DE ALIMENTOS	R$ 74,00	**Classificada**	--
4581	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	IMP	IMP	R$ 74,05	**Classificada**	--
61857	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAIS E FILHOS	PLASTICO	R$ 80,00	**Classificada**	--
2413	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	PICA PAU	PICA PAU	R$ 74,05	**Classificada**	--
34827	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	ZUCA TOYS	ZUCA TOYS	R$ 74,00	**Classificada**	--
51621	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	BRASKIT	1	R$ 74,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 39,99
2º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 40,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 55,01
4º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 64,99

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 74,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 74,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82492	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	PICA PAU	BANCADA OFICINA	R$ 170,00	**Classificada**	--
8025	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	TRALALA	TRALALA	R$ 174,25	**Classificada**	--
2121	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	IMPORT	KIT	R$ 180,00	**Classificada**	--
94591	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	IMPORTWAY	IMPORTWAY	R$ 174,25	**Classificada**	--
97785	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	SAMBA TOYS	SAMBA TOYS	R$ 174,20	**Classificada**	--
20034	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	XALINGO	1	R$ 174,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 164,90
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 164,98
3º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 164,99
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 170,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 174,25
6º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 174,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46614	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	ADIJOMAR	CARRINHO DE BRINQUEDO	R$ 55,00	**Classificada**	--
31354	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	roma	1325	R$ 55,00	**Classificada**	--
93426	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	UNIJET	UNIJET	R$ 55,00	**Classificada**	--
82195	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	MMT	M150	R$ 55,00	**Classificada**	--
21297	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAIS E FILHOS	4X4	R$ 60,00	**Classificada**	--
26048	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	TDI PLAST	TDI PLAST	R$ 55,00	**Classificada**	--
93536	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	USUAL	USUAL	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 14,30
2º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 14,40
3º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 15,99
4º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 52,43
5º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 53,00
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 55,00
7º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66719	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	TOY MIX	ANDADOR CENTRO DE ATIVIDADES	R$ 220,00	**Classificada**	--
84448	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	PEF	PEF	R$ 223,08	**Classificada**	--
37264	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MULTMAX	KIT	R$ 230,00	**Classificada**	--
51907	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	MULTMAXX	MULTMAXX	R$ 223,08	**Classificada**	--
94448	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MULTMAXX	MULTMAXX	R$ 223,00	**Classificada**	--
87703	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MARAL	1	R$ 223,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 209,80

2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 209,89
3º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 209,99
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 220,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 223,08
6º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 223,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25176	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	CARDOSO	KIT COZINHA COMIDINHAS	R$ 46,00	**Classificada**	--
84773	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	IMP	IMP	R$ 47,25	**Classificada**	--
69555	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	UNOTOYS	UNOTOYS	R$ 47,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 30,00
2º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 30,99
3º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 46,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31527	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	BRINK MOBIL	CAIXA TÁTIL	R$ 100,00	**Classificada**	--
23361	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	SC	SC	R$ 101,72	**Classificada**	--
20658	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	SIMQUE	273	R$ 101,72	**Classificada**	--
90322	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CARLU	8 PARES	R$ 110,00	**Classificada**	--
27812	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	SONHO DE CRIANCA	SONHO DE CRIANCA	R$ 101,72	**Classificada**	--
10054	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	BRINQUE	BRINQUE	R$ 101,70	**Classificada**	--
84148	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	3113	R$ 101,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 40,20
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 40,29
3º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 42,00
4º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 49,99
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 100,00
6º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 101,72
7º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 105,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76916	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	CARLU	ARAMADO CASINHA	R$ 370,00	**Classificada**	--
32269	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	carlu	1938	R$ 370,83	**Classificada**	--
99972	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	CARLU	1938	R$ 435,00	**Classificada**	--
91546	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	CARLU	1938	R$ 421,35	**Classificada**	--
58780	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CARLU	MDF	R$ 600,00	**Classificada**	--
75399	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	CARLU	CARLU	R$ 370,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73855	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	1938	R$ 370,83	**Classificada**	--
18758	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CARLU	1	R$ 370,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 186,00
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 187,00
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 342,06
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 343,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 370,00
6º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 421,35
7º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 435,00
8º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78416	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	SILMAR	CAMINHÃO BOMBEIRO	R$ 44,00	**Classificada**	--
65949	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	IMP	IMP	R$ 44,89	**Classificada**	--
3174	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	KENDY	7120	R$ 44,89	**Classificada**	--
27140	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	KENDY	KENDY	R$ 44,89	**Classificada**	--
98478	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	DIVERPLAS	DIVERPLAS	R$ 44,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 21,52
2º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 21,53
3º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 34,00
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 44,00
5º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 44,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99775	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	MAXI TOYS	BLOCOS PARA MONTAR	R$ 136,00	**Classificada**	--
4010	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	LUC TOYS	021/521	R$ 137,15	**Classificada**	--
34480	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	MATRIX	MATRIX	R$ 137,15	**Classificada**	--
91722	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	INJETSUL	91 PEÇAS	R$ 140,00	**Classificada**	--
5223	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	VXN	VXN	R$ 137,15	**Classificada**	--
1931	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	INJETSUL	INJETSUL	R$ 137,15	**Classificada**	--
40392	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	GGB PLAST	1	R$ 137,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 80,90
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 80,99
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 81,00
4º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 87,50
5º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 117,99
6º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 135,03
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 136,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65196	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	IMPORTEC	CAVALINHO UPA UPA	R$ 62,00	**Classificada**	--
90450	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	IMP	IMP	R$ 62,37	**Classificada**	--
77013	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	BEE TOYS	BEE TOYS	R$ 62,37	**Classificada**	--
15592	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	IMPORTY	IMPORTY	R$ 62,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 59,89
2º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 59,90
3º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 60,99
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 62,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49919	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	BRINK MOBIL	LINHA MOVIMENTO ATIVIDADE CORPORAL	R$ 960,00	**Classificada**	--
35141	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	brink mobil	111	R$ 1.024,00	**Classificada**	--
44580	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	SC	SC	R$ 1.024,00	**Classificada**	--
96298	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	JOTT PLAY	31.51	R$ 1.024,00	**Classificada**	--
63213	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FUTURA	KIT	R$ 1.050,00	**Classificada**	--
14699	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	MASTER BRINK	MASTER BRINK	R$ 1.024,00	**Classificada**	--
80833	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	JOTTA PLAY	JOTTA PLAY	R$ 1.024,00	**Classificada**	--
75670	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	1127	R$ 1.024,00	**Classificada**	--
81753	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOTTPLAY	1	R$ 1.024,00	**Classificada**	--
85835	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18912500000165	jottplay	ref 31.51	R$ 1.024,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 410,90
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 420,90
3º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 473,95
4º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 529,99
5º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 584,34
6º	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	R$ 585,00
7º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 890,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 960,00
9º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 1.024,00
10º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 1.024,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67899	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	TOY MIX	CAMINHÃO COM PINOS	R$ 200,00	**Classificada**	--
28075	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	PARCINHAS	c. 294	R$ 200,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92917	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	TRALALA	TRALALA	R$ 200,00	**Classificada**	--
8379	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MODERNATO	MADEIRA	R$ 210,00	**Classificada**	--
12337	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	PLANETA	PLANETA	R$ 200,00	**Classificada**	--
94923	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	TOY TRADE	TOY TRADE	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 59,93
2º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 59,94
3º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 62,99

4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 85,11
5º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 90,00
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35028	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	TEA E AMOR	JOGO COGNITIVO ONDE EU GUARDO AS COISAS	R$ 196,00	**Classificada**	--
31422	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	PASSARELA	PASSARELA	R$ 200,00	**Classificada**	--
48545	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	REI	MDF	R$ 210,00	**Classificada**	--
6386	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	TEA	TEA	R$ 200,00	**Classificada**	--
6502	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	REI	REI	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 104,90
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 105,00
3º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 105,99
4º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 142,50
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 196,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13432	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	CARDOSO	CARRINHO DE MÃO COM PÁ E RASTELO	R$ 152,00	**Classificada**	--
66504	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	GGB	GGB	R$ 155,00	**Classificada**	--
17595	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	MAGIC TOYS	844	R$ 155,00	**Classificada**	--
98018	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAIS E FILHOS	73 CM	R$ 160,00	**Classificada**	--
55376	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	MAGIC TOYS	MAGIC TOYS	R$ 155,00	**Classificada**	--
56003	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MAGIC TOYS	MAGIC TOYS	R$ 155,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 89,88
2º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 89,89
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 130,00
4º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 132,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 152,00
6º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 155,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50009	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	PICA PAU	ANIMAIS DA FAZENDA	R$ 112,00	**Classificada**	--
13155	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	IMP	IMP	R$ 115,30	**Classificada**	--
86678	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DINO	KIT	R$ 120,00	**Classificada**	--
88279	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11384015000117	KING TOYS	KING TOYS	R$ 115,30	**Classificada**	--
26841	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	AMAZING	AMAZING	R$ 115,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 62,00
2º	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA	11.384.015/0001-17	R$ 62,99
3º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 89,89
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 101,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 112,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16680	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	PICA PAU	AREIA CINÉTICA	R$ 30,00	**Classificada**	--
18036	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	IMP	IMP	R$ 30,50	**Classificada**	--
87583	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	ACRILEX	ACRILEX	R$ 30,50	**Classificada**	--
26843	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACRILEX	1	R$ 30,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 29,88
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 29,89
3º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 29,90
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74890	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42376992000104	CARDOSO	BALDINHO FORMINHA INFANTIL	R$ 39,00	**Classificada**	--
87957	LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	POLIPLAC	POLIPLAC	R$ 67,50	**Classificada**	--
49701	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35940241000103	POLIPLAC	6884	R$ 63,72	**Classificada**	--
77821	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	TILIN	TILIN	R$ 39,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 38,90
2º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	R$ 39,00
3º	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	R$ 63,72
4º	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 67,50

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:46:58 horas do dia 03 de Outubro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 8BFA6752122F1371A010D58297D9A265

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B4BA811D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGOGICO E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024 referente à *Aquisição de brinquedos, material pedagógico e jogos educativos para as escolas e creches municipais, através de registro de preço, tendo como julgamento o menor preço total por item, por um período de 12 meses*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	20,00	KIT	ZUCA TOYS	ZUCA TOYS	R$ 77,99	R$ 1.559,80	R$ 96,11	R$ 1.922,20	18,8533 %	R$ 18,12
Descrição: KIT BRINQUEDO COZINHA / Eletro / Panelas / Comidas/ Formas; contendo 35 peças coloridas: Forninho, Jogo de Panelas, Panelinha de Pressão com talheres, Air Fryer, Liquidificador, Batedeira, Forminhas com Rolinho, Jarra com copinho e canudo, Comidinhas e Lanches. Produto certificado pelo INMETRO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.559,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.922,20**	**18,8533 %**	**R$ 362,40**

Fornecedor : ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA - 11.384.015/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	20,00	UNIDADE	PLANETA	PLANETA	R$ 16,00	R$ 320,00	R$ 45,96	R$ 919,20	65,1871 %	R$ 29,96
Descrição: QUEBRA-CABEÇA INFANTIL EM FORMATO DE PEIXE, feito de madeira mdf, medidas aproximadas (c x l x a): 27 cm x 1 cm x 16 cm, certificação pelo INMETRO. Conteúdo da embalagem: 1quebra cabeça, 1 tabuleiro de base em madeira mdf, 8 peças coloridas de encaixe em madeira e embalagem protetora. Temas variados de animais.										
10	10,00	UNIDADE	PLANETA	PLANETA	R$ 25,00	R$ 250,00	R$ 117,60	R$ 1.176,00	78,7414 %	R$ 92,60
Descrição: ALINHAVO EM FORMATO DE TÊNIS, feito de madeira mdf, medidas aprox.: 26 cm x 18 cm x 1 cm. Produto contendo: 1 alinhavo em madeira, 1 cadarço de amarrar e 1 embalagem protetora.Certificação do INMETRO										
16	60,00	UNIDADE	TDI PLAST	TDI PLAST	R$ 14,30	R$ 858,00	R$ 55,00	R$ 3.300,00	74,0000 %	R$ 40,70
Descrição: CARRINHO DE BRINQUEDO cores variadas, imita um veículo pick-up 4x4, feito com plástico de alta qualidade, não necessita de pilhas, movimentado com auxílio da criança. Certificação do INMETRO. Dimensões do produto aprox.: Altura: 13 cm, Largura: 14 cm, Profundidade: 19 cm										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
19	18,00	UNIDADE	SONHO DE CRIANCA	SONHO DE CRIANCA	R$ 40,20	R$ 723,60	R$ 101,72	R$ 1.830,96	60,4797 %	R$ 61,52
Descrição: CAIXA TÁTIL com 8 pares de texturas diferentes. Material: MDF. Dimensões aprox.: 1 caixa - 235x235x122 mm. Faixa etária: A partir de 03 anos										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.151,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.226,16**	**70,2248 %**	**R$ 5.074,56**

Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	12,00	kit	JOTTA PLAY	JOTTA PLAY	R$ 35,00	R$ 420,00	R$ 75,32	R$ 903,84	53,5315 %	R$ 40,32
Descrição: BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS em madeira Composição: 48 peças em madeira colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. Certificado Inmetro.										
4	60,00	UNIDADE	DIVERTOYS	DIVERTOYS	R$ 26,49	R$ 1.589,40	R$ 56,71	R$ 3.402,60	53,2886 %	R$ 30,22
Descrição: BONECA DORME BEBÊ Abre e Fecha Os Olhos, vem com chupeta e quando deita ela fecha os olhinhos. Material: Vinil, Tecido e Plástico. Assessórios inclusos: 01 Chupeta, 01 Fraldinha, 01 Boneca. Idade mínima recomendada: 3 anos. Medidas: Largura:8 cm; Comprimento 25 cm; Altura: 34 cm.										
5	30,00	UNIDADE	IMPORTY	IMPORTY	R$ 23,99	R$ 719,70	R$ 34,75	R$ 1.042,50	30,9640 %	R$ 10,76
Descrição: BONECA BEBE NEGRA, corpo com enchimento macio, acompanha chupeta, Inmetro: ce-bri/iqb – 6173 nm 300/2002. Informações adicionais: acompanha chupeta e vestido. Material: Cabeça, Pernas e Braços: Vinil - Corpo com Enchimento: Fibra - Olhos: Fixos - Atóxica: Sim - Idade Recomendada: Acima de 3 anos. Dimensões aproximadas do produto: 23 x 15 x 8 cm.										
6	20,00	PACOTE	NATAL PLAST	NATAL PLAST	R$ 182,99	R$ 3.659,80	R$ 251,40	R$ 5.028,00	27,2116 %	R$ 68,41
Descrição: PACOTE COM 500 BOLINHAS COLORIDAS, para piscina de bolinhas, certificadas pelo Inmetro. Tamanho aproximado: 76mm. As cores padrão são: vermelho, azul , rosa, amarelo, verde e laranja que podem variar. Produzidas com 100% material virgem, atóxico sem cheiro										
7	20,00	UNIDADE	BIG STAR	BIG STAR	R$ 113,99	R$ 2.279,80	R$ 142,38	R$ 2.847,60	19,9395 %	R$ 28,39
Descrição: FOGÃOZINHO COZINHA INFANTIL. Contém: 1 master fogão, 4 panelas, 2 tampas, 4 pratos, 4 copos, 4 garfos, 4 facas e 4 colheres. O fogão possui forno com portinha abre e fecha e grelha, prateleiras para guardar louças, pia, escorredor de pratos, porta tudo, exaustor, e porta talheres. Fabricado em material plástico e atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Brinquedo certificado pelo Inmetro. Fogão										

com aproximadamente 70cm de altura, 54cm de largura e 21cm de profundidade.										
8	20,00	UNIDADE	MERCOTOYS	MERCOTOYS	R$ 34,40	R$ 688,00	R$ 64,91	R$ 1.298,20	47,0035 %	R$ 30,51
Descrição: BRINQUEDO CUBO DIDÁTICO Educativo Pedagógico Cubo com 18 Peças Para Encaixar, contendo formas geométricas, números, letras e diversas figuras e cores. Produto Certificado pelo Inmetro, Dimensões do Brinquedo (c x L x a): 17x17x17cm.										
14	30,00	KIT	ZUCA TOYS	ZUCA TOYS	R$ 39,99	R$ 1.199,70	R$ 74,05	R$ 2.221,50	45,9959 %	R$ 34,06

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: KIT DE BRINQUEDO NOS FORMATOS DE ALIMENTOS e utensílios domésticos contendo 20 peças plásticas de alta qualidade e cores variadas. Certificação do INMETRO. Dimensões aprox.(C x L x A): 39 cm x 30 cm x 5 cm										
18	30,00	KIT	UNOTOYS	UNOTOYS	R$ 30,00	R$ 900,00	R$ 47,25	R$ 1.417,50	36,5079 %	R$ 17,25
Descrição: KIT COZINHA COMIDINHAS 12 peças coloridas. Frutas e Legumes modelo de cortar conectados com velcro. O kit contém: - 09 Frutas e legumes variados- 01 Tábua de corte- 01 Pratinho- 01 Faca. Composição: Plástico. Indicação: maiores de 3 anos										
21	30,00	UNIDADE	DIVERPLAS	DIVERPLAS	R$ 21,52	R$ 645,60	R$ 44,89	R$ 1.346,70	52,0605 %	R$ 23,37
Descrição: Caminhão bombeiro c/ escada cofeccionado em plástico. Comprimento mínimo: 30 cm; largura mínima: 10cm; Altura mínima: 16cm. Certificação do INMETRO										
23	25,00	UNIDADE	IMPORTY	IMPORTY	R$ 59,89	R$ 1.497,25	R$ 62,37	R$ 1.559,25	3,9762 %	R$ 2,48
Descrição: CAVALINHO (UPA, UPA) Borracha inflável. Com som e luzes. Tamanho 50x60. Peso máximo suportado 54 kg. Faixa etária: 2 a 3 anos. Cores sortidas. Certificação do INMETRO										
25	40,00	UNIDADE	TOY TRADE	TOY TRADE	R$ 59,93	R$ 2.397,20	R$ 200,00	R$ 8.000,00	70,0350 %	R$ 140,07
Descrição: CAMINHÃO COM PINOS DE MADEIRA - Brinquedo educativo caminhão com pinos; Modelo: Carrinho de brinquedo em madeira; Material: madeira; Composição: 8 pinos em madeira coloridos + caminhão para encaixe; Tamanho aproximado do caminhão: 23 x 11 x 12 cm; Idade mínima recomendada: a partir dos 3 anos										
27	30,00	UNIDADE	MAGIC TOYS	MAGIC TOYS	R$ 89,88	R$ 2.696,40	R$ 155,00	R$ 4.650,00	42,0129 %	R$ 65,12
Descrição: CARRINHO DE MAO BRINQUEDO INFANTIL COM PÁ E RASTELO - Produzida em material plástico resistente, possui braços articulados que abrem e fecham, com dois acessórios: pazinha e rastelo. Idade recomendada: a partir dos 2 anos. Comprimento: 73cm-Altura: 28cm -Largura: 32cm. Selo de segurança do Inmetro										
28	24,00	KIT	AMAZING	AMAZING	R$ 62,00	R$ 1.488,00	R$ 115,30	R$ 2.767,20	46,2272 %	R$ 53,30
Descrição: KIT 20 ANIMAIS DE BRINQUEDO MINIATURAS ZOO FAZENDA DINO Kit com 20 bichos emborrachados 8 (OITO) Dinossauros 6 (SEIS) Animais da Fazenda 6 (SEIS) Animais Selvagens.. Bichos Dinossauro com 8 Emborrachado Tamanho Aproximado: 13cm. Indicado Crianças acima de 3 Anos TODOS OS ITENS COM CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO INMETRO										
30	20,00	KIT	TILIN	TILIN	R$ 38,90	R$ 778,00	R$ 39,00	R$ 780,00	0,2564 %	R$ 0,10
Descrição: KIT BALDE FORMINHA INFANTIL ALFABETO PARA BRINCAR NAAREIA - Balde Praia com Forminhas Alfabeto Colorido Brinquedo Educativo Modelo: Forminhas Alfabeto + balde praia Idade mínima recomendada:12 meses+ Promove a alfabetização Estimula a coordenação motora Desenvolve a interação com o meio Total 26 Letras Grandes Vem na caixa plástica para guardar. Especificações Técnicas: Tamanho da caixa: AxLxP: 20,5 x 23,5 x 16,5 cm Tamanho de cada letra: 10 cm altura x 9 cm em média de largura. Tipo(s) de material: Plástico										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 20.958,85**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 37.264,89**	**43,7571 %**	**R$ 16.306,04**
Fornecedor : ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 48.529.824/0001-80										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	13,00	UNIDADE	CARLU	1510	R$ 36,00	R$ 468,00	R$ 118,86	R$ 1.545,18	69,7122 %	R$ 82,86
Descrição: ALINHAVO DE CAIXA – FORMAS GEOMÉTRICAS, contendo 24 peças, 05 cordões coloridos, 06 formas geométricas coloridas (retângulo, trapézio, hexágono, quadrado, círculo e triângulo) para alinhavar na tampa. 1 caixa de madeira, tipo estojo, medindo aprox. 243 mm x 183 mm x 44 mm. Certificação do INMETRO										
11	20,00	KIT	CARLU	3021	R$ 23,00	R$ 460,00	R$ 102,50	R$ 2.050,00	77,5609 %	R$ 79,50
Descrição: KIT DE ALINHAVOS COM FIGURAS LÚDICAS diversas feitos em mdf. Produto contendo: 1 caixa de madeira com dimensões aprox.: 30,5x22,5x4 cm, 5 opções de alinhavos e 5 cadarços. Certificação do INMETRO										
20	12,00	UNIDADE	CARLU	1938	R$ 186,00	R$ 2.232,00	R$ 370,83	R$ 4.449,96	49,8422 %	R$ 184,83
Descrição: ARAMADO CASINHA com 5 diferentes atividades, confeccionado em madeira MDF, PVC e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterias compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 21 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 linhas de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 linhas de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em MDF. Padrão bp Dots, com ilustrações de pontinhos e Carrinhos e caminhos: Composto por 4 peças para seguir o percurso (Ex: supermercado tem a Van, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Idade: A partir de 2 anos.										
24	16,00	CONJUNTO	CARLU	1127	R$ 410,90	R$ 6.574,40	R$ 1.024,00	R$ 16.384,00	59,8730 %	R$ 613,10
Descrição: CONJUNTO DE MATERIAIS - LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL - Conjunto de materiais que permite a realização de uma série de atividades que visam o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Desenvolve: a coordenação dinâmica global, orientação, espaço-temporal, equilíbrio e psicomotricidade. O material também pode ser usado para trabalho em grupo e/ou atividades individuais. Idade recomendada: A partir de 05 anos. Composição - Aparelho para ginástica em movimento total: 64 componentes em madeira, borracha e plástico.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.734,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 24.429,14**	**60,1525 %**	**R$ 14.694,74**

Fornecedor : LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	10,00	UNIDADE	MERCO TOYS	1	R$ 114,88	R$ 1.148,80	R$ 142,25	R$ 1.422,50	19,2407 %	R$ 27,37
Descrição: MESINHA MUSICAL, com luzes e sons estimula o aprendizado sobre animais, formas, cores e sons. Brinquedo colorido com engrenagens para girar e botões para pressionar. - Conteúdo da Embalagem: 1 Mesinha Musical, 2 Alças e 4 Pezinhos - Dimensões Aproximada Do Produto: 19 x 27 cm. Material: Plástico, Papel Adesivo e Metal - Alimentação: Utilizar 2 Pilhas AA 1,5V (não inclusas) - Recomendação: Maiores de 12 meses										
29	110,00	UNIDADE	ACRILEX	1	R$ 29,88	R$ 3.286,80	R$ 30,50	R$ 3.355,00	2,0327 %	R$ 0,62
Descrição: Areia Cinética: Proporciona experiência sensorial, desenvolve a coordenação motora, habilidades manuais e a criatividade. - Pote com 550g; - Acompanha 3 forminhas; - Cor natural; - Dimensões aproximadas (AxLxP): 11,3 x 11 x 10 cm.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.435,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.777,50**	**7,1564 %**	**R$ 341,90**

Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	20,00	UNIDADE	PAIS E FILHOS	PLASTICO	R$ 105,00	R$ 2.100,00	R$ 107,65	R$ 2.153,00	2,4616 %	R$ 2,65
Descrição: BRINQUEDO EM PLÁSTICO QUE SIMULA UMA COZINHA COMPLETA com micro-ondas, fogão duas bocas com grelhas cromadas, pia, forno, pratinhos, copinhos, diversos utensílios básicos, e uma torneira que sai água, contendo 16 itens. Botões com efeito sonoro. Alimentação por pilhas AA. Certificação do INMETRO. Dimensões aprox.: 38 cm de largura e 68,5 cm de altura e 16,5 cm de comprimento, peso aprox. de 1,7 kg.										
15	30,00	KIT	IMPORT	KIT	R$ 164,90	R$ 4.947,00	R$ 174,25	R$ 5.227,50	5,3658 %	R$ 9,35
Descrição: BRINQUEDO KIT QUE SIMULA BANCADA OFICINA com cores predominantes sendo verde, amarelo, cinza, vermelho e preto, feito em plástico ABS e polipropileno com 54 peças entre elas: Capacete, Chave fixa, Martelo, Serrote, Paquímetro, Chave de Argola, Alicate, Chave de Cano, Esquadro Nível, Parafusos e Porcas. Dimensões aprox. (cm): 47 Altura x 37 Largura x 24 Profundidade. Peso aprox.: 1,28 kg. Certificação do INMETRO										
17	10,00	UNIDADE	MULTMAX	KIT	R$ 209,80	R$ 2.098,00	R$ 223,08	R$ 2.230,80	5,9530 %	R$ 13,28
Descrição: ANDADOR CENTRO DE ATIVIDADES DIDÁTICO MUSICAL. Andador Musical Educativo com diversos brinquedos que estimulam todos os sentidos, possui uma lousa magnética para desenhar, pianinho musical. Necessita de 2 pilhas AA (não inclusas).A frente do andador possui 8 brinquedos diferentes. Sugestões: pianinho, Lousa Mágica, espelho e outros. Idade Recomendada: 6 meses. Dimensões aprox. do Produto - cm (AxLxP) 45x32x10,5										
22	25,00	KIT	INJETSUL	91 PEÇAS	R$ 80,90	R$ 2.022,50	R$ 137,15	R$ 3.428,75	41,0134 %	R$ 56,25
Descrição: BLOCOS PARA MONTAR na sacola plástica com Zíper, contém 91 peças grandes. Possui várias peças diferentes possibilita formar carrinhos e diversos modelos de montar e empilhar. Tamanho Peças: 04 a 16cm em media. Tamanho da Bolsa: 25 x 26 x 15cm. Selo Inmetro: CE-BRI/OCP00190. Fabricação Nacional. Material de qualidade.										
26	30,00	JOGO	REI	MDF	R$ 104,90	R$ 3.147,00	R$ 200,00	R$ 6.000,00	47,5500 %	R$ 95,10
Descrição: JOGO COGNITIVO PARAAUTISTAS - ONDE EU GUARDO AS COISAS - O jogo acompanha 4 tabuleiros pequenos em MDF 3 mm personalizado, e 16 peças com imagens diferentes para fazer a associação com os lugares onde se deve guardar as coisas. Características do Produto: Material: MDF 3 mm, Tamanho Tabuleiro: 4 de 10 x 15 cm, Quantidade de peças: 16 peças, Tamanho das peças: 6 x 6 cm.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 14.314,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 19.040,05**	**24,8189 %**	**R$ 4.725,55**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 53.154,75	R$ 94.659,94	43,8466 %	41.505,19

Japaraíba - Minas Gerais, 03 de Outubro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:81CD896D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGOGICO E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de brinquedos, material pedagógico e jogos educativos para as escolas e creches municipais, através de registro de preço, tendo como julgamento o menor preço total por item, por um período de 12 meses*

Fornecedor : LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	KIT	ZUCA TOYS	ZUCA TOYS	R$ 77,99	R$ 1.559,80	R$ 96,11	R$ 1.922,20	18,85	R$ 18,12
Descrição: KIT BRINQUEDO COZINHA / Eletro / Panelas / Comidas/ Formas; contendo 35 peças coloridas: Forninho, Jogo de Panelas, Panelinha de Pressão com talheres, Air Fryer, Liquidificador, Batedeira, Forminhas com Rolinho, Jarra com copinho e canudo, Comidinhas e Lanches. Produto certificado pelo INMETRO										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.559,80	Subtotal Orçado:	R$ 1.922,20	18,8533 %	R$ 362,40

Fornecedor : ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA - 11.384.015/0001-17										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	20,00	UNIDADE	PLANETA	PLANETA	R$ 16,00	R$ 320,00	R$ 45,96	R$ 919,20	65,18	R$ 29,96
Descrição: QUEBRA-CABEÇA INFANTIL EM FORMATO DE PEIXE, feito de madeira mdf, medidas aproximadas (c x l x a): 27 cm x 1 cm x 16 cm, certificação pelo INMETRO. Conteúdo da embalagem: 1quebra cabeça, 1 tabuleiro de base em madeira mdf, 8 peças coloridas de encaixe em madeira e embalagem protetora. Temas variados de animais.										
10	10,00	UNIDADE	PLANETA	PLANETA	R$ 25,00	R$ 250,00	R$ 117,60	R$ 1.176,00	78,74	R$ 92,60
Descrição: ALINHAVO EM FORMATO DE TÊNIS, feito de madeira mdf, medidas aprox.: 26 cm x 18 cm x 1 cm. Produto contendo: 1 alinhavo em madeira, 1 cadarço de amarrar e 1 embalagem protetora.Certificação do INMETRO										
16	60,00	UNIDADE	TDI PLAST	TDI PLAST	R$ 14,30	R$ 858,00	R$ 55,00	R$ 3.300,00	74,00	R$ 40,70
Descrição: CARRINHO DE BRINQUEDO cores variadas, imita um veículo pick-up 4x4, feito com plástico de alta qualidade, não necessita de pilhas, movimentado com auxílio da criança. Certificação do INMETRO. Dimensões do produto aprox.: Altura: 13 cm, Largura: 14 cm, Profundidade: 19 cm										
19	18,00	UNIDADE	SONHO DE CRIANCA	SONHO DE CRIANCA	R$ 40,20	R$ 723,60	R$ 101,72	R$ 1.830,96	60,47	R$ 61,52
Subtotal Adjudicado						R$ 2.151,60	Subtotal Orçado:	R$7.226,16	70,2248 %	R$ 5.074,56

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CAIXA TÁTIL com 8 pares de texturas diferentes. Material: MDF. Dimensões aprox.: 1 caixa - 235x235x122 mm. Faixa etária: A partir de 03 anos										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.151,60	Subtotal Orçado:	R$ 7.226,16	70,2248 %	R$ 5.074,56

Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	12,00	kit	JOTTA PLAY	JOTTA PLAY	R$ 35,00	R$ 420,00	R$ 75,32	R$ 903,84	53,53	R$ 40,32
Descrição: BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS em madeira Composição: 48 peças em madeira colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. Certificado Inmetro.										
4	60,00	UNIDADE	DIVERTOYS	DIVERTOYS	R$ 26,49	R$ 1.589,40	R$ 56,71	R$ 3.402,60	53,28	R$ 30,22
Descrição: BONECA DORME BEBÊ Abre e Fecha Os Olhos, vem com chupeta e quando deita ela fecha os olhinhos. Material: Vinil, Tecido e Plástico. Assessórios inclusos: 01 Chupeta, 01 Fraldinha, 01 Boneca. Idade mínima recomendada: 3 anos. Medidas: Largura:8 cm; Comprimento 25 cm; Altura: 34 cm.										
5	30,00	UNIDADE	IMPORTY	IMPORTY	R$ 23,99	R$ 719,70	R$ 34,75	R$ 1.042,50	30,96	R$ 10,76
Descrição: BONECA BEBE NEGRA, corpo com enchimento macio, acompanha chupeta, Inmetro: ce-bri/iqb – 6173 nm 300/2002. Informações adicionais: acompanha chupeta e vestido. Material: Cabeça, Pernas e Braços: Vinil - Corpo com Enchimento: Fibra - Olhos: Fixos - Atóxica: Sim - Idade Recomendada: Acima de 3 anos. Dimensões aproximadas do produto: 23 x 15 x 8 cm.										
6	20,00	PACOTE	NATAL PLAST	NATAL PLAST	R$ 182,99	R$ 3.659,80	R$ 251,40	R$ 5.028,00	27,21	R$ 68,41
Descrição: PACOTE COM 500 BOLINHAS COLORIDAS, para piscina de bolinhas, certificadas pelo Inmetro. Tamanho aproximado: 76mm. As cores padrão são: vermelho, azul , rosa, amarelo, verde e laranja que podem variar. Produzidas com 100% material virgem, atóxico sem cheiro										
7	20,00	UNIDADE	BIG STAR	BIG STAR	R$ 113,99	R$ 2.279,80	R$ 142,38	R$ 2.847,60	19,93	R$ 28,39
Descrição: FOGÃOZINHO COZINHA INFANTIL. Contém: 1 master fogão, 4 panelas, 2 tampas, 4 pratos, 4 copos, 4 garfos, 4 facas e 4 colheres. O fogão possui forno com portinha abre e fecha e grelha, prateleiras para guardar louças, pia, escorredor de pratos, porta tudo, exaustor, e porta talheres. Fabricado em material plástico e atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Brinquedo certificado pelo Inmetro. Fogão com aproximadamente 70cm de altura, 54cm de largura e 21cm de profundidade.										
8	20,00	UNIDADE	MERCOTOYS	MERCOTOYS	R$ 34,40	R$ 688,00	R$ 64,91	R$ 1.298,20	47,00	R$ 30,51
Descrição: BRINQUEDO CUBO DIDÁTICO Educativo Pedagógico Cubo com 18 Peças Para Encaixar, contendo formas geométricas, números, letras e diversas figuras e cores. Produto Certificado pelo Inmetro, Dimensões do Brinquedo (c x L x a): 17x17x17cm.										
14	30,00	KIT	ZUCA TOYS	ZUCA TOYS	R$ 39,99	R$ 1.199,70	R$ 74,05	R$ 2.221,50	45,99	R$ 34,06
Descrição: KIT DE BRINQUEDO NOS FORMATOS DE ALIMENTOS e utensílios domésticos contendo 20 peças plásticas de alta qualidade e cores variadas. Certificação do INMETRO. Dimensões aprox.(C x L x A): 39 cm x 30 cm x 5 cm										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.958,85	Subtotal Orçado:	R$ 37.264,89	43,7571 %	R$ 16.306,04

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	30,00	KIT	UNOTOYS	UNOTOYS	R$ 30,00	R$ 900,00	R$ 47,25	R$ 1.417,50	36,50	R$ 17,25
Descrição: KIT COZINHA COMIDINHAS 12 peças coloridas. Frutas e Legumes modelo de cortar conectados com velcro. O kit contém: - 09 Frutas e legumes variados- 01 Tábua de corte- 01 Pratinho- 01 Faca. Composição: Plástico. Indicação: maiores de 3 anos										
21	30,00	UNIDADE	DIVERPLAS	DIVERPLAS	R$ 21,52	R$ 645,60	R$ 44,89	R$ 1.346,70	52,06	R$ 23,37
Descrição: Caminhão bombeiro c/ escada cofeccionado em plástico. Comprimento mínimo: 30 cm; largura mínima: 10cm; Altura mínima: 16cm. Certificação do INMETRO										
23	25,00	UNIDADE	IMPORTY	IMPORTY	R$ 59,89	R$ 1.497,25	R$ 62,37	R$ 1.559,25	3,97	R$ 2,48
Descrição: CAVALINHO (UPA, UPA) Borracha inflável. Com som e luzes. Tamanho 50x60. Peso máximo suportado 54 kg. Faixa etária: 2 a 3 anos. Cores sortidas. Certificação do INMETRO										
25	40,00	UNIDADE	TOY TRADE	TOY TRADE	R$ 59,93	R$ 2.397,20	R$ 200,00	R$ 8.000,00	70,03	R$ 140,07
Descrição: CAMINHÃO COM PINOS DE MADEIRA - Brinquedo educativo caminhão com pinos; Modelo: Carrinho de brinquedo em madeira; Material: madeira; Composição: 8 pinos em madeira coloridos + caminhão para encaixe; Tamanho aproximado do caminhão: 23 x 11 x 12 cm; Idade mínima recomendada: a partir dos 3 anos										
27	30,00	UNIDADE	MAGIC TOYS	MAGIC TOYS	R$ 89,88	R$ 2.696,40	R$ 155,00	R$ 4.650,00	42,01	R$ 65,12
Descrição: CARRINHO DE MAO BRINQUEDO INFANTIL COM PÁ E RASTELO - Produzida em material plástico resistente, possui braços articulados que abrem e fecham, com dois acessórios: pazinha e rastelo. Idade recomendada: a partir dos 2 anos. Comprimento: 73cm-Altura: 28cm -Largura: 32cm. Selo de segurança do Inmetro										
28	24,00	KIT	AMAZING	AMAZING	R$ 62,00	R$ 1.488,00	R$ 115,30	R$ 2.767,20	46,22	R$ 53,30
Descrição: KIT 20 ANIMAIS DE BRINQUEDO MINIATURAS ZOO FAZENDA DINO Kit com 20 bichos emborrachados 8 (OITO) Dinossauros 6 (SEIS) Animais da Fazenda 6 (SEIS) Animais Selvagens.. Bichos Dinossauro com 8 Emborrachado Tamanho Aproximado: 13cm. Indicado Crianças acima de 3 Anos TODOS OS ITENS COM CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO INMETRO										

30	20,00	KIT	TILIN	TILIN	R$ 38,90	R$ 778,00	R$ 39,00	R$ 780,00	0,25	R$ 0,10
Descrição: KIT BALDE FORMINHA INFANTIL ALFABETO PARA BRINCAR NAAREIA - Balde Praia com Forminhas Alfabeto Colorido Brinquedo Educativo Modelo: Forminhas Alfabeto + balde praia Idade mínima recomendada:12 meses+ Promove a alfabetização Estimula a coordenação motora Desenvolve a interação com o meio Total 26 Letras Grandes Vem na caixa plástica para guardar. Especificações Técnicas: Tamanho da caixa: AxLxP: 20,5 x 23,5 x 16,5 cm Tamanho de cada letra: 10 cm altura x 9 cm em média de largura. Tipo(s) de material: Plástico										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.958,85	Subtotal Orçado:	R$ 37.264,89	43,7571 %	R$ 16.306,04

Fornecedor : ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 48.529.824/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	13,00	UNIDADE	CARLU	1510	R$ 36,00	R$ 468,00	R$ 118,86	R$ 1.545,18	69,71	R$ 82,86
Subtotal Adjudicado						R$ 9.734,40	Subtotal Orçado:	R$24.429,14	60,1525 %	R$ 14.694,74

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ALINHAVO DE CAIXA – FORMAS GEOMÉTRICAS, contendo 24 peças, 05 cordões coloridos, 06 formas geométricas coloridas (retângulo, trapézio, hexágono, quadrado, círculo e triângulo) para alinhavar na tampa. 1 caixa de madeira, tipo estojo, medindo aprox. 243 mm x 183 mm x 44 mm. Certificação do INMETRO										
11	20,00	KIT	CARLU	3021	R$ 23,00	R$ 460,00	R$ 102,50	R$ 2.050,00	77,56	R$ 79,50
Descrição: KIT DE ALINHAVOS COM FIGURAS LÚDICAS diversas feitos em mdf. Produto contendo: 1 caixa de madeira com dimensões aprox.: 30,5x22,5x4 cm, 5 opções de alinhavos e 5 cadarços. Certificação do INMETRO										
20	12,00	UNIDADE	CARLU	1938	R$ 186,00	R$ 2.232,00	R$ 370,83	R$ 4.449,96	49,84	R$ 184,83
Descrição: ARAMADO CASINHA com 5 diferentes atividades, confeccionado em madeira MDF, PVC e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterias compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 21 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 linhas de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 linhas de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em MDF. Padrão bp Dots, com ilustrações de pontinhos e Carrinhos e caminhos: Composto por 4 peças para seguir o percurso (Ex: supermercado tem a Van, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Idade: A partir de 2 anos.										
24	16,00	CONJUNTO	CARLU	1127	R$ 410,90	R$ 6.574,40	R$ 1.024,00	R$ 16.384,00	59,87	R$ 613,10
Descrição: CONJUNTO DE MATERIAIS - LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL - Conjunto de materiais que permite a realização de uma série de atividades que visam o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Desenvolve: a coordenação dinâmica global, orientação, espaço-temporal, equilíbrio e psicomotricidade. O material também pode ser usado para trabalho em grupo e/ou atividades individuais. Idade recomendada: A partir de 05 anos. Composição - Aparelho para ginástica em movimento total: 64 componentes em madeira, borracha e plástico.										
Subtotal Adjudicado						R$ 9.734,40	Subtotal Orçado:	R$ 24.429,14	60,1525 %	R$ 14.694,74

Fornecedor : LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	10,00	UNIDADE	MERCO TOYS	1	R$ 114,88	R$ 1.148,80	R$ 142,25	R$ 1.422,50	19,24	R$ 27,37
Descrição: MESINHA MUSICAL, com luzes e sons estimula o aprendizado sobre animais, formas, cores e sons. Brinquedo colorido com engrenagens para girar e botões para pressionar. - Conteúdo da Embalagem: 1 Mesinha Musical, 2 Alças e 4 Pezinhos - Dimensões Aproximada Do Produto: 19 x 27 cm. Material: Plástico, Papel Adesivo e Metal - Alimentação: Utilizar 2 Pilhas AA 1,5V (não inclusas) - Recomendação: Maiores de 12 meses										
29	110,00	UNIDADE	ACRILEX	1	R$ 29,88	R$ 3.286,80	R$ 30,50	R$ 3.355,00	2,03	R$ 0,62
Descrição: Areia Cinética: Proporciona experiência sensorial, desenvolve a coordenação motora, habilidades manuais e a criatividade. - Pote com 550g; - Acompanha 3 forminhas; - Cor natural; - Dimensões aproximadas (AxLxP): 11,3 x 11 x 10 cm.										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.435,60	Subtotal Orçado:	R$ 4.777,50	7,1564 %	R$ 341,90
Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	20,00	UNIDADE	PAIS E FILHOS	PLASTICO	R$ 105,00	R$ 2.100,00	R$ 107,65	R$ 2.153,00	2,46	R$ 2,65
Descrição: BRINQUEDO EM PLÁSTICO QUE SIMULA UMA COZINHA COMPLETA com micro-ondas, fogão duas bocas com grelhas cromadas, pia, forno, pratinhos, copinhos, diversos utensílios básicos, e uma torneira que sai água, contendo 16 itens. Botões com efeito sonoro. Alimentação por pilhas AA. Certificação do INMETRO. Dimensões aprox.: 38 cm de largura e 68,5 cm de altura e 16,5 cm de comprimento, peso aprox. de 1,7 kg.										
15	30,00	KIT	IMPORT	KIT	R$ 164,90	R$ 4.947,00	R$ 174,25	R$ 5.227,50	5,36	R$ 9,35
Descrição: BRINQUEDO KIT QUE SIMULA BANCADA OFICINA com cores predominantes sendo verde, amarelo, cinza, vermelho e preto, feito em plástico ABS e polipropileno com 54 peças entre elas: Capacete, Chave fixa, Martelo, Serrote, Paquímetro, Chave de Argola, Alicate, Chave de Cano, Esquadro Nível, Parafusos e Porcas. Dimensões aprox. (cm): 47 Altura x 37 Largura x 24 Profundidade. Peso aprox.: 1,28 kg. Certificação do INMETRO										
17	10,00	UNIDADE	MULTMAX	KIT	R$ 209,80	R$ 2.098,00	R$ 223,08	R$ 2.230,80	5,95	R$ 13,28
Descrição: ANDADOR CENTRO DE ATIVIDADES DIDÁTICO MUSICAL. Andador Musical Educativo com diversos brinquedos que estimulam todos os sentidos, possui uma lousa magnética para desenhar, pianinho musical. Necessita de 2 pilhas AA (não inclusas).A frente do andador possui 8 brinquedos diferentes. Sugestões: pianinho, Lousa Mágica, espelho e outros. Idade Recomendada: 6 meses. Dimensões aprox. do Produto - cm (AxLxP) 45x32x10,5										
22	25,00	KIT	INJETSUL	91 PEÇAS	R$ 80,90	R$ 2.022,50	R$ 137,15	R$ 3.428,75	41,01	R$ 56,25
Descrição: BLOCOS PARA MONTAR na sacola plástica com Zíper, contém 91 peças grandes. Possui várias peças diferentes possibilita formar carrinhos e diversos modelos de montar e empilhar. Tamanho Peças: 04 a 16cm em media. Tamanho da Bolsa: 25 x 26 x 15cm. Selo Inmetro: CE-BRI/OCP00190. Fabricação Nacional. Material de qualidade.										
26	30,00	JOGO	REI	MDF	R$ 104,90	R$ 3.147,00	R$ 200,00	R$ 6.000,00	47,55	R$ 95,10
Descrição: JOGO COGNITIVO PARAAUTISTAS - ONDE EU GUARDO AS COISAS - O jogo acompanha 4 tabuleiros pequenos em MDF 3 mm personalizado, e 16 peças com imagens diferentes para fazer a associação com os lugares onde se deve guardar as coisas. Características do Produto: Material: MDF 3 mm, Tamanho Tabuleiro: 4 de 10 x 15 cm, Quantidade de peças: 16 peças, Tamanho das peças: 6 x 6 cm.										
Subtotal Adjudicado						R$ 14.314,50	Subtotal Orçado:	R$ 19.040,05	24,8189 %	R$ 4.725,55

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 53.154,75	R$ 94.659,94	43,8466 %	41.505,19

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Outubro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FD256802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - ANEXO I

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. Nome do(a) agente cultural:

2. Título do Projeto:

3. Em qual tipo de inscrição o(a) agente cultural se enquadra?

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor Individual (MEI)
( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos

4. Linguagem da inscrição:

( ) ARTES VISUAIS
( ) DANÇA
( ) TEATRO
( ) MÚSICA
( ) LITERATURA
( ) EXPRESSÕES AFRO BRASILEIRAS
( ) OUTROS: _____

5. Qual a categoria:
( ) Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP
( ) Oficinas (duração mínima de 4 horas)
( ) Publicações (Livros)
( ) Intervenções Urbanas (Murais)
( ) Shows, Exposições, Performances em Geral,
( ) Apresentações Teatrais
( ) Novos artistas
( ) Bolsa de Estudo e Pesquisa Cultural
( ) Mostras e Festivais

AÇÕES AFIRMATIVAS E PERIFÉRICAS

6. O agente cultural vai concorrer às cotas étnico-raciais?
( ) Sim ( ) Não

6.1. Se sim, quais?
( ) Pessoas negras (pretas e pardas) ( ) Pessoas indígenas
Obs: Anexar**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**, conforme modelo do Edital.

7. O proponente irá concorrer às cotas para PCD?
( ) Sim ( ) Não
Obs: Anexar **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme modelo do Edital.
8. O proponente irá concorrer às cotas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas?
( ) Sim ( ) Não
Obs: para concorrer às vagas destinadas a ações periféricas, os locais de realização e a composição de equipe deverão estar bem descritos neste formulário.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
1. Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2. Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Identifique entre 3 e 5 objetivos).
- Objetivo Geral 1:
- Objetivos específicos (no mínimo 3):
3. Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
4. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)
4.1. Valor destinado à acessibilidade (conforme Edital, deve ser de pelo menos 10% do valor total do projeto. Se o valor for inferior, inserir aqui a justificativa, conforme previsto no Edital).

5. Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

6. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:	
Data final:	

7. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )

8. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Contrapartida
Neste campo, descreva a contrapartida a ser realizada;
10. O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

11. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto e qual será o percentual de gratuidade)

12. Planilha Orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado como a referência específica do item de despesa.

Item	Descrição (bem, serviço, etc)	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5C8B5064

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - ANEXO X

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

Modelo - Demonstrativo de Receitas e Despesas (Prestação de Contas)
O conteúdo deve estar em conformidade com a Planilha Orçamentária constante no projeto inscrito e assinado por profissional contábil.

ITEM	COMPROVANTE	EMISSOR	DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Dep. CC	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Empenho nº 000000	50.000,00	-	-	-	-	-
02	Empenho nº	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Impostos - IRRF (27,5%)	-	13.750,00	-	-	-	13.750,00
03	Recibo nº 001	Proponente	Pró-labore referente à	-	10.000,00	Serviço	1	-	10.000,00

			elaboração e execução do projeto						
04	NF 001100	Casa do Pano Ltda	Tecido Oxford para confecção de cortinas	-	10,00	Material	10	1,00	10,00
05	CF 0011112	Armazém do Zé SA	Grampeador de pressão para encapar madeira	-	5,00	Equipamento	1	5,00	5,00
06	NFSe 00001	José Maria da Silva	Músico: violonista para três apresentações	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00
07	RPA	Maria José da Silva	Serviço de produção e assessoria	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00

Total Receita: R$ 50.000,00 Total Despesa: R$ 33.785,00

Observações:
(Descreva as alterações ou ajustes ocorridos em cada item, caso haja)

Nota:
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) calculado com base na alíquota de 27,5%.
O pró-labore não pode ultrapassar 20% do orçamento total do projeto.

João Monlevade, ___ de _____ de 2024.

_____
Nome E Assinatura
Profissional Contábil

_____
Nome E Assinatura
Agente Cultural

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:02285801

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 02_2024 - PNAB - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

Fomento e Apoio a Projetos Culturais no Município de João Monlevade
1. OBJETO

O presente edital tem como finalidade fomentar a produção cultural no município de João Monlevade, por meio do apoio financeiro a projetos em diversas áreas culturais, como curtas-metragens, clipes, podcasts, oficinas, publicações, performances e gravações, mostras e festivais e fomentar o desenvolvimento profissional dos agentes culturais com bolsas de estudo. A iniciativa é regulamentada pela Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.
2. RECURSOS DISPONÍVEIS

O montante total destinado a este edital é de R$ 362.005,57, que será distribuído conforme as categorias e valores abaixo:

Categoria	Valor Total	Projetos Apoiados	Valor por Projeto
Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções.	R$ 45.000,00	3 projetos	R$ 15.000,00
Oficinas (duração mínima de 4 horas)	R$ 17.471,61	3 projetos	R$ 5.823,87
Publicações (Livros)	R$ 20.000,00	2 projetos	R$ 10.000,00
Intervenções Urbanas (Murais)	R$24.000,00	2 projetos	R$12.000,00
Shows, Exposições, Performances em Geral, Apresentações Teatrais	R$ 70.533,96	7 projetos	R$ 10.076,28
Novos artistas ( )	R$ 20.000,00	4 projetos	R$ 5.000,00
Bolsa de Estudo e Pesquisa Cultural	R$ 45.000,00	3 bolsas	R$ 15.000,00
Mostras e Festivais	R$ 120.000,00	3 projetos	R$ 40.000,00

2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente concurso conta com recursos oriundos da União por meio da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte do Recurso: 1339213022144
3. Das Categorias:

Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP
Curtas-Metragens:
Duração mínima: 5 minutos.
Equipe: Deve incluir diretor(a), roteirista, editor(a), cinegrafista e demais membros relevantes (como assistente de produção e técnicos de som). A equipe pode ser reduzida, desde que o projeto atenda a qualidade técnica e artística.
Exigências: O roteiro deve ser original ou devidamente licenciado, e a produção deve possuir as autorizações necessárias para filmagens em locais públicos e o uso de imagem dos envolvidos.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Clipes:

Requisitos: O clipe deve ser autoral ou possuir a licença explícita para gravação e uso da música dos detentores dos direitos.
Equipe: Diretor(a), cinegrafista, editor(a), e outros técnicos necessários (como iluminação e som). A equipe pode variar, mas deve garantir um mínimo de qualidade audiovisual.
Autorização: Deve possuir permissão de uso de imagem para todos os participantes.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Podcasts:
Duração mínima: 3 episódios com no mínimo 15 minutos cada.
Equipe: Apresentador(es), editor(a) de som e técnico de gravação. A inclusão de um roteirista é recomendada.
Autorização: É necessária autorização formal de uso de voz e imagem (caso o podcast seja filmado) de todos os entrevistados e participantes.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Gravação de EP (Mínimo 3 canções):
Número mínimo de faixas: 3 músicas originais ou devidamente licenciadas para regravação.
Equipe: Artistas envolvidos, produtor musical, técnico de som e, se necessário, músicos de apoio.
Exigências: As músicas devem estar registradas, e é necessário comprovar a devida autorização para a gravação e distribuição.
Oficinas (Duração mínima de 4 horas)
Duração: Mínimo de 4 horas divididas em sessões ou em um único encontro.
Oficineiros: Os oficineiros devem ter experiência comprovada na área a ser abordada, com currículos que atestem sua capacidade pedagógica e técnica. É recomendada a apresentação de portfólio dos oficineiros.
Público-alvo: Descrição clara do perfil do público a ser atendido, como iniciantes, avançados ou grupos específicos.
Conteúdo: Deve ser apresentado um plano de ensino que descreva os objetivos da oficina, os temas abordados e a metodologia aplicada.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Currículo e comprovação de experiência dos oficineiros.
Plano de ensino, incluindo objetivos, temas e metodologia.
Publicações (Livros)
Tipo de obra: A publicação deve ser literária e pode incluir romances, contos, antologias poéticas, quadrinhos ou outras formas narrativas. Obras acadêmicas ou técnicas não são contempladas nessa categoria.
Autoria: O autor(a) deve ser o responsável pela criação da obra, e no caso de antologias ou colaborações, deve haver uma organização clara dos autores participantes e as devidas autorizações.
Requisitos: A publicação deve ser inédita ou estar em fase de finalização para lançamento. O livro pode ser impresso ou digital, mas precisa ter um número mínimo de páginas (50 para livros impressos, 30 para publicações digitais).
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Sinopse do livro;
No caso de antologia poética, conjunto de crônicas, etc, o proponente deverá anexar uma amostra das obras com pelo menos 3 poesias/contos/crônicas.
Intervenções Urbanas (Murais)
Espaço e Localização: O mural ou intervenção deve ter uma área mínima de 10 metros quadrados, e preferencialmente estar localizado em locais de grande circulação pública.
Autorização: A intervenção deve possuir todas as autorizações necessárias para a utilização do espaço, sejam elas da prefeitura, dos proprietários do imóvel ou de outros responsáveis.
Temática: O projeto deve abordar temas que dialoguem com a comunidade local, com foco em questões sociais, culturais ou ambientais.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Esboço da pintura a ser realizada.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues depois da seleção com os documentos complementares:
Autorizações para uso do espaço público ou privado.
Shows, Exposições, Performances em Geral, Apresentações Teatrais
Shows: A proposta deve incluir o nome do artista ou banda, um repertório mínimo de 75 minutos e as especificações técnicas necessárias (como som e iluminação). A equipe técnica deve ser composta por músicos, técnico de som e, se necessário, roadies ou produtores.
Exposições: As exposições podem ser de arte visual, fotografia ou instalações, com a necessidade de descrever o espaço expositivo, número de obras e suporte técnico (curador, montador).
Performances em Geral: Performances artísticas que podem incluir dança, teatro de rua, ou intervenções performáticas. A proposta deve incluir a descrição da obra, tempo de duração e equipe técnica.
Apresentações Teatrais: Duração mínima de 30 minutos, com equipe composta por atores, diretor(a), cenógrafo e técnico de som e luz, conforme a necessidade do projeto.
Apresentações de Cultura popular: Cortejo de guardas de congado ou folia, rodas de capoeira, entre outros. Duração mínima de 75 minutos.
Observação: Projetos contemplados, como apresentações, performances, lançamentos e exposições, assim como contrapartidas, podem ser coordenados com a Fundação Casa de Cultura para ocorrerem em datas que coincidam com eventos do calendário oficial da instituição. Contudo, é crucial que qualquer custo técnico ou logístico associado à execução do projeto não seja transferido à Fundação . A proposta de parceria com a Casa de Cultura deve estar claramente prevista no projeto e despesas estruturais que forem inerentes aos eventos públicos não devem estar incluídas na planilha de custos, quando aplicável. A Fundação se responsabilizará apenas pelo fornecimento da estrutura já inclusa em seu planejamento para o evento oficial. Todos os demais custos estruturais relacionados à execução do projeto contemplado deverão estar discriminados na proposta.
Novos Artistas (Iniciantes)
Perfil: Artistas com pouca ou nenhuma experiência em projetos financiados, que tenham entre 2 (mínimo) e 4 (máximo) anos de atuação no campo artístico proposto devidamente comprovados no portfólio.
Requisitos: Devem apresentar um portfólio inicial, como demos musicais, vídeos caseiros, protótipos de obras de arte ou outros registros de suas produções.
Mentoria: A categoria pode oferecer apoio para mentoria, colaborando no desenvolvimento e consolidação do novo artista.
Bolsa de Estudo e Pesquisa Cultural
Objetivo: Oferecer bolsas para artistas e pesquisadores interessados em desenvolver estudos ou pesquisas voltadas para áreas específicas da cultura e das artes.
Duração: A bolsa deve ter duração mínima de 30 horas, com exigência de relatório intermediário e final sobre o desenvolvimento da pesquisa.

Critérios de Seleção: O candidato deve apresentar um plano de pesquisa ou estudo, justificando a relevância cultural de seu projeto e as metas a serem alcançadas.
A prestação de contas deverá incluir os certificados ou documentações comprobatórias da pesquisa, como declarações das instituições e organizações envolvidas atestando o desenvolvimento do estudo, a carga horária e o aproveitamento.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Ementa do curso a ser realizado com portfólio da instituição cultural ou descrição detalhada do estudo a ser realizado em comunidade tradicional/coletivo e carta de anuência das entidades que representam essa comunidade/coletivo;
Mostras e Festivais
Tipo de evento: Inclui a organização de mostras de cinema, festivais de música, dança, teatro ou eventos multidisciplinares que promovam o acesso à cultura.
Duração: O evento deve ter uma duração mínima de 8 horas que podem ser divididas em 1 ou mais dias, com no mínimo 4 apresentações, exibições ou performances por dia de produtos culturais diferentes.
Equipe: Produtor(es) cultural(ais), curador(es), e uma equipe técnica responsável por som, luz e montagem de palco e registro audiovisual (conforme a necessidade do festival).
Parcerias: O projeto pode contar com parcerias de instituições locais e regionais para apoio logístico e financeiro.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Plano de ação detalhando como será desenvolvida o planejamento, curadoria, organização, montagem e desmontagem do evento;

4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	07 de outubro a 25 de outubro
Análise e Seleção	29 de outubro a 05 de novembro
Resultado Preliminar	06 de novembro
Fase de Recurso	06 a 08 de novembro
Fase de Análise de Recursos	11 e 12 de novembro
Publicação do Resultado Final	13 de novembro
Fase de Entrega de Documentação Complementar	14 a 19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural	14 a 19 de novembro
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 15 de dezembro
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Estão aptos a participar deste edital:
Pessoas físicas, coletivos informais, pessoas jurídicas com fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos que comprovem atuação cultural no município de João Monlevade por no mínimo 2 anos, conforme exigências da Lei Aldir Blanc.
5.1. Está vedado e impedido de participar da presente Seleção Pública:
Servidores da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, inclusive seus parentes diretos até o segundo grau, e pessoas jurídicas nas quais possuam participação societária ou diretiva;
Membros da Comissão de Seleção e seus familiares diretos até o terceiro grau, incluindo cônjuges, companheiros(as), filhos, noras, genros, enteados e netos;
Pessoas que possuam dívidas ou outro tipo de processo pendente com a administração pública municipal;
Membros do Conselho Municipal de Política Pública Cultural, titulares e suplentes, e seus parentes até o segundo grau;
Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, seus sócios, coligadas ou controladas, ou seus parentes até o segundo grau;
Ações cujo objeto não tenha exclusiva e estritamente finalidade cultural;
Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinadas exclusivamente a circuitos privados ou coleções particulares;
Ações culturais oriundas de poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, cuja responsabilidade recaia sobre produtores privados caracterizados como intermediários;
Ações culturais que sejam de competência de outras Secretarias de Estado de Minas Gerais;
Projetos diferentes que tenham por objetivo a mesma ação cultural, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do projeto original, ainda que apresentados por pessoa física ou jurídica;
Propostas que contenham conteúdos ou práticas que desrespeitem mulheres, crianças, jovens, idosos, pessoas negras, povos indígenas, comunidades tradicionais, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, ou que expressem qualquer forma de preconceito.
5.2. Ações Afirmativas e Inclusão
Este edital prioriza e incentiva a participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulneráveis. As ações afirmativas e de descentralização serão garantidas respeitando o que determinam a Lei nº 14.399, de 2022, a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.
Tendo em vista o que foi determinado em oitiva pública sobre a necessidade de melhor remunerar os agentes culturais e garantir a qualidade das ações desenvolvidas, considerando também o valor total dos recursos e a procura por contemplar diferentes perfis, linguagens artísticas e complexidade de propostas, a quantidade de vagas para cada tipo de proposta é insuficiente para garantir reserva de cotas por categoria.
Dessa forma, observando o número de vagas, seguiremos o que foi determinado no artigo 6º, § 3º:
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:
I. 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II. 10% das vagas para pessoas indígenas;
III. 5% das vagas para pessoas com deficiência;
IV. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Este edital também seguirá o que determina a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no que tange ao procedimento de acesso às cotas:

Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexos III e IV, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.
O formulário de autodeclaração (Anexos III e IV) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.
Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares, conforme previsto no Art. 9º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023:
Art. 9º A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:
I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
6. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente presencialmente, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, durante seu horário de funcionamento (7h às 11h e 13 às 17h) preferencialmente até 30 minutos antes do encerramento de cada turno (10:30/16:30). As documentações deverão ser entregues em envelope pardo e devidamente identificado com o nome do proponente/empresa e é de obrigação do proponente guardar o protocolo de entrega da proposta.
O protocolo de entrega da proposta é um documento oficial e será assinado por um dos funcionários da Casa de Cultura. O zelo por esse documento é de inteira responsabilidade do proponente e apenas atesta que a inscrição foi realizada. Não é de responsabilidade dos funcionários da Casa de Cultura confirmar ou validar a documentação no ato de inscrição.
O proponente deverá se certificar que todos os documentos necessários estejam dentro do envelope. É de sua inteira responsabilidade entregar a documentação completa e correta.
6.1. Documentação Necessária
Os proponentes deverão anexar os seguintes documentos ao formulário de inscrição:

Categoria	Documentos Necessários
Pessoa Física	*Comprovante de residência *documentos pessoais do representante legal: CPF documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) *Portfólio comprovando atuação cultural (relatórios de eventos, material fotográfico, clipping, materiais de divulgação, certificados, entre outros). *Auto-declarações étnico raciais ou de pessoa com deficiência do proponente e de membros do coletivo (obrigatória somente para os pleiteantes de cotas)
Pessoa Jurídica	*Cartão CNPJ *estatuto social ou contrato social *comprovante de sede no município; *documentos pessoais do representante legal: CPF documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) *Portfólio comprovando atuação cultural (relatórios de eventos, material fotográfico, clipping, materiais de divulgação, certificados, entre outros). *Auto-declarações étnico raciais ou de pessoa com deficiência do proponente e de membros do coletivo (obrigatória somente para os pleiteantes de cotas)
DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR CATEGORIA	
Curtas-Metragens	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Clipes	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Podcasts	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Oficinas	Currículo e comprovação de experiência do(s) oficineiro(s). Plano de ensino, incluindo objetivos, temas e metodologia.
Publicações (Livros)	Sinopse do livro; No caso de antologia poética, conjunto de crônicas, etc, o proponente deverá anexar uma amostra das obras com pelo menos 3 poesias/contos/crônicas.
Intervenções Urbanas	Esboço da pintura a ser realizada. Documentações específicas da categoria que devem ser entregues depois da seleção com os documentos complementares: Autorizações para uso do espaço público ou privado.
Bolsa de Estudo e Pesquisa Cultural	Ementa do curso a ser realizado com portfólio da instituição cultural ou descrição detalhada do estudo a ser realizado em comunidade tradicional/coletivo e carta de anuência das entidades que representam essa comunidade/coletivo;
Mostras e Festivais	Plano de ação detalhando como será desenvolvida o planejamento, curadoria, organização, montagem e desmontagem do evento;
ATENÇÃO: Se o proponente, pessoa física ou jurídica, representar coletivo artístico não formalizado, deverá anexar também Carta de representação assinada por todos os membros. *A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - Pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; II - Pertencentes a populações nômades ou itinerantes; III - Que se encontrem em situação de rua.	

6.2. Acessibilidade
Proponentes com deficiência poderão solicitar suporte técnico ou realizar a inscrição em formatos acessíveis, como vídeos em Libras ou outros meios adaptados.
7. SELEÇÃO
7.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação, a ser nomeada após a publicação deste edital, com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância cultural do projeto	30 pontos
Impacto social e alcance comunitário	30 pontos
Viabilidade técnica e financeira	20 pontos
Capacidade de execução	20 pontos

A pontuação máxima é de 100 pontos e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.

7.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DETALHADOS

Relevância Cultural do Projeto (30 pontos)

Este critério avalia o valor artístico e cultural do projeto proposto e sua contribuição para a cena cultural local e regional. São considerados os seguintes aspectos:

Originalidade e Inovação: O projeto apresenta uma proposta cultural nova ou inovadora? A criatividade e originalidade da proposta serão analisadas para entender o potencial do projeto em oferecer algo único ou diferenciado no cenário cultural.

Significado Cultural e Artístico: O projeto tem um impacto significativo no enriquecimento cultural e artístico da comunidade? Avalia-se a importância do projeto na promoção de manifestações culturais relevantes, sejam elas tradicionais, contemporâneas ou inovadoras.

Adequação ao Contexto Cultural: O projeto está alinhado com as necessidades e interesses culturais da comunidade local? Será considerada a relevância da proposta em relação à diversidade cultural da região e seu potencial para preencher lacunas existentes no cenário cultural.

Contribuição para a Preservação e Promoção da Cultura: O projeto contribui para a preservação de tradições culturais ou para a promoção de novas formas culturais? A capacidade do projeto de valorizar e divulgar a cultura local, bem como de manter vivas tradições culturais, será um fator importante.

Impacto Social e Alcance Comunitário (30 pontos)

Este critério avalia o efeito do projeto na comunidade e sua capacidade de engajar e beneficiar um público amplo. São considerados os seguintes aspectos:

Engajamento Comunitário: O projeto inclui a participação ativa da comunidade? A análise considera se o projeto promove a inclusão de diferentes segmentos da população e se envolve a comunidade local em suas diversas dimensões (voluntariado, parcerias, participação direta).

Benefícios Sociais: Quais são os benefícios sociais esperados com a realização do projeto? São avaliados os impactos positivos em termos de desenvolvimento social, como o fortalecimento do tecido social, a promoção da integração social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Acesso e Inclusão: O projeto é acessível a diferentes públicos, incluindo grupos minoritários e pessoas com deficiência? A análise avalia se o projeto oferece oportunidades para a participação de todos os segmentos da comunidade e se são adotadas práticas para garantir a inclusão e a acessibilidade.

Alcance e Difusão: Qual é o alcance do projeto em termos de público? Avalia-se a capacidade do projeto de atingir uma ampla audiência e a eficácia das estratégias de divulgação e promoção empregadas.

Viabilidade Técnica e Financeira (20 pontos)

Este critério avalia a capacidade do projeto de ser realizado com sucesso, considerando aspectos técnicos e financeiros. São considerados os seguintes aspectos:

Planejamento Orçamentário: A proposta orçamentária é realista e detalhada? A análise inclui a adequação dos recursos financeiros previstos para cobrir todas as despesas do projeto, com um planejamento orçamentário claro e justificável.

Recursos Técnicos e Logísticos: A equipe apresentada e o projeto possuem os recursos técnicos e logísticos necessários para sua realização? Avalia-se se a proposta contempla a infraestrutura, equipamentos e suporte técnico necessários para o projeto.

Sustentabilidade Financeira: Existe um plano de sustentabilidade financeira para o projeto? A análise considera se há fontes de receita previstas, como patrocínios, parcerias ou vendas, e se o projeto possui um plano para garantir sua viabilidade financeira a longo prazo.

Capacidade de Gestão Financeira: O proponente demonstra habilidade para gerenciar o orçamento do projeto? A capacidade do proponente de administrar os recursos financeiros de forma eficiente e transparente será avaliada.

Capacidade de Execução (20 pontos)

Este critério avalia a competência do proponente e da equipe envolvida para a realização do projeto. São considerados os seguintes aspectos:

Experiência e Competência da Equipe: A equipe responsável pela execução do projeto possui experiência e competência adequadas? Avalia-se o histórico e a qualificação dos membros da equipe, incluindo experiência anterior na realização de projetos semelhantes.

Planejamento e Organização: O projeto está bem planejado e organizado? Serão analisados o cronograma de execução, a organização das atividades e a clareza na divisão de responsabilidades e tarefas.

Capacidade de Resolução de Problemas: A equipe tem a capacidade de lidar com imprevistos e resolver problemas? Avalia-se a presença de um plano de contingência e a capacidade da equipe de adaptar-se a mudanças e resolver desafios durante a realização do projeto.

Acompanhamento e Avaliação: Existem mecanismos para monitorar e avaliar a execução do projeto? A análise considera se há planos para monitorar o progresso do projeto e avaliar seu sucesso, com indicadores claros de desempenho e métodos de feedback.

7.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação total dos projetos, serão utilizados os seguintes critérios para definir a classificação, na ordem de prioridade estabelecida:

Proponente Pertencente a Grupos Vulneráveis (Ações Afirmativas):

Definição: O proponente será priorizado se pertencer a um grupo social vulnerável, conforme definido nas ações afirmativas deste edital. Isso inclui, mas não se limita, a grupos de baixa renda, pessoas com deficiência, minorias étnicas ou grupos que enfrentam discriminação social, como a comunidade LGBTQIAPN+. A prioridade também se aplica quando membros da equipe do projeto fizerem parte de algum desses grupos mencionados.

Documentação Necessária: O proponente deverá apresentar a documentação que comprove sua condição de vulnerabilidade, tais como declarações socioeconômicas, autodeclaração racial, de gênero ou de pessoa com deficiência (PcD), conforme o caso.

Objetivo: Este critério busca promover a inclusão e equidade no processo de seleção, priorizando propostas que incentivem a diversidade e garantam igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados.

Maior Pontuação no Critério "Relevância Cultural do Projeto":

Definição: Se o empate persistir após a aplicação do critério de ações afirmativas, será considerado o critério de "Relevância Cultural do Projeto". O projeto que obtiver a maior pontuação neste critério será priorizado.

Objetivo: Este critério busca garantir que os projetos com maior impacto cultural e artístico sejam favorecidos. A pontuação no critério de relevância cultural avalia a importância do projeto para o enriquecimento cultural e artístico da comunidade, sua originalidade e sua capacidade de atender às necessidades culturais da região.

7.4. RESULTADO DO EDITAL

O resultado da seleção será publicado no site da Prefeitura de João Monlevade e na página da Associação dos Municípios da Microrregião de João Monlevade (AMM).

Os proponentes cujos projetos foram selecionados deverão cumprir a fase de entrega dos documentos complementares. É fundamental que os documentos sejam entregues dentro do prazo estipulado.

Para garantir a validação do projeto, todos os documentos devem ser apresentados conforme as orientações e dentro do prazo estabelecido no edital. A não entrega ou a entrega incompleta da documentação resultará na desclassificação do projeto.

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 (sete) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

8.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estadual.
III - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipal;
IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
8.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO;
III - Certidões negativas de débitos estadual DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO
IV - Certidões negativas de débitos municipal;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho OU DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR (ANEXO VI).
9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo até 30 Junho de 2025. Além disso, os proponentes deverão oferecer contrapartidas sociais obrigatórias, tais como:
Atividades gratuitas em escolas públicas ou comunidades com baixo acesso à cultura.
Workshops, oficinas ou apresentações abertas ao público em áreas com pouca oferta cultural.
As contrapartidas devem estar descritas detalhadamente no plano de trabalho e ser comprovadas ao final do projeto.
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS
Os projetos culturais contemplados deverão apresentar um relatório das ações com fotografias, listas de presença, vídeos, entre outros sobre o uso dos recursos e a execução das atividades. O relatório deverá ser entregue no prazo de até um mês após o prazo de execução, ou seja, 30 de Julho de 2025, e incluir:
Relatório fotográfico e audiovisual (vídeos e fotografias) das atividades desenvolvidas;
Relatório descritivo em áudio, vídeo ou texto onde o proponente deverá relatar como se deu o processo;
Relatório de contrapartida com registros visuais e texto, áudio ou vídeo relatando como se deu o processo;
Demais documentos que venham a completar a comprovação de execução do projeto.
Demonstrativo de Receita e Despesa (Descriminação de NF) - ANEXO X
*Não é obrigatória a entrega do relatório financeiro com comprovantes de pagamento (notas fiscais), porém a Fundação Casa de Cultura orienta que todos os documentos comprobatórios dos gastos referentes à execução sejam guardados e devidamente registrados para posteriores diligências dos órgãos competentes.
11. CONTRAPARTIDAS
Todos os projetos culturais beneficiados deverão oferecer contrapartidas culturais que beneficiem a comunidade local, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.
As contrapartidas deverão estar detalhadas no plano de trabalho e incluir ações que visem a ampliação do acesso à cultura e à inclusão social. Entre as possíveis contrapartidas, destacam-se, mas não se limitam a:
Apresentações gratuitas em espaços públicos ou escolas públicas do município de João Monlevade.
Atividades voltadas para públicos vulneráveis, como comunidades quilombolas, indígenas, ou moradores de áreas periféricas.
Oficinas e workshops que incentivem a participação da comunidade em atividades culturais.
As contrapartidas deverão ser comprovadas ao final da execução do projeto por meio de registros fotográficos, vídeos e listas de presença como citado no item 10 deste Edital.
12. DAS OBRIGAÇÕES
Os projetos culturais selecionados deverão cumprir as seguintes obrigações referentes à execução do projeto e à prestação de contas:
Execução das Ações:
Executar todas as atividades e ações culturais em João Monlevade, salvo se houver aprovação para execução parcial fora do município, conforme o plano aprovado.
Realizar o projeto em conformidade com a proposta selecionada e aprovada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Prestar Esclarecimentos:
Atender a todas as solicitações de esclarecimentos que forem solicitadas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade sobre o andamento do projeto.
Prestação de Contas:
Prestar contas no prazo determinado neste Edital, enviando toda a documentação exigida..
A documentação deverá ser protocolada na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, localizada na R. Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-039, durante o horário de funcionamento, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Para dúvidas, o contato pode ser feito pelo telefone (31) 3859-0600.
Conta Corrente Específica:
Os proponentes deverão utilizar uma conta corrente específica para a movimentação financeira vinculada ao projeto, garantindo maior transparência.
Divulgação:
Incluir a menção ao Edital e à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade em todas as formas de divulgação, seja física ou digital, conforme especificado no contrato de execução do projeto.
6. Cumprimento das Legislações Aplicáveis:
Atender às solicitações e disposições legais conforme a Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e demais legislações vigentes.
7. Pesquisa de Impacto:
Responder e enviar online uma pesquisa quantitativa e qualitativa sobre os resultados e impactos das ações culturais realizadas. A pesquisa será enviada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade ao e-mail cadastrado.
12.1. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO
Os selecionados deverão respeitar as seguintes diretrizes de comunicação ao longo do projeto:
Identificação Institucional:
Fazer constar em todos os materiais de apresentação e divulgação (especialmente nas mídias sociais) as logomarcas da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, do Governo Federal e do Ministério do Turismo, conforme as especificações do Manual de Aplicação de Marca da Lei Aldir Blanc disponibilizado pelo site oficial do Governo Federal.

Proibição de Promoção Pessoal:
É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nos materiais de divulgação.
Envio de Releases:
O proponente deverá enviar à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade um release em formato WORD e fotos em alta resolução (JPEG), relatando o projeto e as atividades desenvolvidas, para divulgação nos canais de comunicação da instituição.
Acesso e Informações:
Garantir o acesso irrestrito à equipe de comunicação da Fundação Casa de Cultura para obtenção de informações atualizadas sobre o projeto.
Identificação de Patrocinadores:
Outras marcas e patrocinadores poderão ser mencionados, desde que em tamanho inferior às logomarcas institucionais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e do Governo Federal e que seja informado no projeto ou em comunicação posterior através do email editais.fcc2024@gmail.com.
Atualização de Cadastro:
Manter atualizado o cadastro com endereço, telefone celular e e-mail para fins de comunicação oficial e notificações pela Fundação.
12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade se compromete a:
Orientação e Esclarecimentos:
Prestar esclarecimentos e orientações aos selecionados sobre os procedimentos necessários para a formalização e execução do termo de compromisso.
Fiscalização:
Fiscalizar a execução dos projetos, podendo realizar ajustes ou suspensões caso necessário, além de acompanhar a análise dos relatórios e documentos relacionados ao projeto, também reserva-se o direito de solicitar documentação adicional e realizar visitas técnicas para acompanhamento e verificação dos projetos.
Análise da Prestação de Contas:
Analisar a prestação de contas e fazer as devidas diligências, avaliando o cumprimento dos objetivos e os resultados alcançados para aprovação ou reprovação.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cancelamento da Seleção:
- A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Seleção Pública.
Obrigações Trabalhistas:
- A Fundação não assume quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes ou selecionados.
Remanejamento dos Recursos:
- Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a essa categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
a) Aos projetos com maior pontuação geral;
b) Aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outras categorias deste mesmo edital.
Uso dos Recursos Disponíveis:
- A Fundação poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis caso os projetos apresentados não atendam aos requisitos mínimos.
Responsabilidade dos Proponentes:
- Os proponentes são inteiramente responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos ou com documentação faltante.
Resolução de Casos Omissos:
- Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações vigentes.
Prevenção à Corrupção:
- As partes se comprometem a cumprir as normas de prevenção à corrupção, conforme as Leis Anticorrupção aplicáveis no Brasil, como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013.
Este edital está em conformidade com as diretrizes da Lei Aldir Blanc e seus decretos regulamentares. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base nas legislações vigentes. Os proponentes são responsáveis por acompanhar as atualizações e comunicados no site oficial da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

14. ANEXOS DO EDITAL
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
Anexo III - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo IV - Modelo de Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência
Anexo V - Modelo de Carta Consubstanciada
Anexo VI - Declaração de Não Enquadramento na Condição de Empregador
Anexo VII - Termo de Execução Cultural
Anexo VIII - Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz
Anexo IX - Autorização de Pais ou Responsáveis
Anexo X - Demonstrativo de Receita e Despesa

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. Nome do(a) agente cultural:

2. Título do Projeto:

3. Em qual tipo de inscrição o(a) agente cultural se enquadra?

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor Individual (MEI)
( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos

4. Linguagem da inscrição:

( ) ARTES VISUAIS
( ) DANÇA
( ) TEATRO
( ) MÚSICA
( ) LITERATURA
( ) EXPRESSÕES AFRO BRASILEIRAS
( ) OUTROS: _____

5. Qual a categoria:
( ) Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP
( ) Oficinas (duração mínima de 4 horas)
( ) Publicações (Livros)
( ) Intervenções Urbanas (Murais)
( ) Shows, Exposições, Performances em Geral,
( ) Apresentações Teatrais
( ) Novos artistas
( ) Bolsa de Estudo e Pesquisa Cultural
( ) Mostras e Festivais

AÇÕES AFIRMATIVAS E PERIFÉRICAS

6. O agente cultural vai concorrer às cotas étnico-raciais?
( ) Sim ( ) Não

6.1. Se sim, quais?
( ) Pessoas negras (pretas e pardas) ( ) Pessoas indígenas
Obs: Anexar AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, conforme modelo do Edital.

7. O proponente irá concorrer às cotas para PCD?
( ) Sim ( ) Não
Obs: Anexar AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme modelo do Edital.
8. O proponente irá concorrer às cotas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas?
( ) Sim ( ) Não
Obs: para concorrer às vagas destinadas a ações periféricas, os locais de realização e a composição de equipe deverão estar bem descritos neste formulário.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
1. Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2. Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Identifique entre 3 e 5 objetivos).
- Objetivo Geral 1:

- Objetivos específicos (no mínimo 3):

3. Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
4. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)
4.1. Valor destinado à acessibilidade (conforme Edital, deve ser de pelo menos 10% do valor total do projeto. Se o valor for inferior, inserir aqui a justificativa, conforme previsto no Edital).

5. Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

6. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

7. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )

8. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
9. Contrapartida
Neste campo, descreva a contrapartida a ser realizada;
10. O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
11. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto e qual será o percentual de gratuidade)
12. Planilha Orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado como a referência específica do item de despesa.

Item	Descrição (bem, serviço, etc)	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO GRUPO/COLETIVO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG: , ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: ,
CPF: , E- MAIL: ,
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo acima indicado, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante do grupo/coletivo para fins de participação no EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - JOÃO MONLEVADE / MG - EDITAL Nº 02/2024, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

JOÃO MONLEVADE / MG, de de 2024.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)
ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [XXXX/2024] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente NADJA LÍRIO FURTADO, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxx, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE por meio de Relatório de Execução do Objeto Cultural no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública de acordo com os termos do Item 10 do presente Edital.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de: prestação de serviços, aquisição ou locação de bens, remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos, diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação, despesas com tributos e tarifas bancárias, assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto, fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução, desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação, assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo, despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, outros itens de custeio, realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto, entre outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto previsto no plano de trabalho.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por comissão específica a ser nomeada para este fim.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura pelas partes, até 30 de Julho de 2025.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO].
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]
João Monlevade, _____ de _____ de 2024

ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu, , RG nº , CPF nº , autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome, .

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.
A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE, de de 2024.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de_____ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) pelo(a) menor _____, Carteira de Identidade nº_____- orgão expedidor (ou Registro Civil nº _____), nascido (a) aos _____de _____do ano de _____, AUTORIZO(AMOS) a sua participação na proposta _____, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.
Nome:
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:
Telefones(com DDD):
(Assinatura)
*Nome:
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:
Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

Modelo - Demonstrativo de Receitas e Despesas (Prestação de Contas)
O conteúdo deve estar em conformidade com a Planilha Orçamentária constante no projeto inscrito e assinado por profissional contábil.

ITEM	COMPROVANTE	EMISSOR	DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Dep. CC	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Empenho nº 000000	50.000,00	-	-	-	-	-
02	Empenho nº	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Impostos - IRRF (27,5%)	-	13.750,00	-	-	-	13.750,00
03	Recibo nº 001	Proponente	Pró-labore referente à elaboração e execução do projeto	-	10.000,00	Serviço	1	-	10.000,00
04	NF 001100	Casa do Pano Ltda	Tecido Oxford para confecção de cortinas	-	10,00	Material	10	1,00	10,00
05	CF 0011112	Armazém do Zé SA	Grampeador de pressão para encapar madeira	-	5,00	Equipamento	1	5,00	5,00
06	NFSe 00001	José Maria da Silva	Músico: violonista para três apresentações	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00
07	RPA	Maria José da Silva	Serviço de produção e assessoria	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00

Total Receita: R$ 50.000,00 Total Despesa: R$ 33.785,00

Observações:
(Descreva as alterações ou ajustes ocorridos em cada item, caso haja)

Nota:

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) calculado com base na alíquota de 27,5%.
O pró-labore não pode ultrapassar 20% do orçamento total do projeto.

João Monlevade, ___ de _____ de 2024.

NOME E ASSINATURA NOME E ASSINATURA
Profissional Contábil Agente Cultural

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:19240354

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 03_2024 - PNAB - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

O presente edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que "Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura" (PNAB). A PNAB está fundamentada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, juntamente com a sociedade civil, com o objetivo de promover a cultura em todo o Brasil.
As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc, em âmbito local, foram estabelecidas com a participação da sociedade civil, por intermédio de seus representantes no Conselho Municipal de Política Cultural de João Monlevade. O presente edital destina-se a apoiar espaços culturais locais por meio de propostas apresentadas pelos agentes culturais responsáveis por esses espaços.

1. OBJETO

O presente edital tem como objetivo conceder **subsídios financeiros**a **espaços culturais**sediados no município de **João Monlevade**, que realizem atividades culturais regulares e de impacto social significativo. O fomento visa apoiar a **manutenção, sustentabilidade e desenvolvimento**dessas instituições, assegurando a continuidade da oferta cultural no município. As diretrizes deste edital seguem o disposto na **Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc,**regulamentada pelo **Decreto nº 11.740/2023.**

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 65.000,00**, que será distribuído da seguinte forma:

Categoria	Valor Total	Número de Subsídios	Valor por Espaço
Subsídio a Espaços Culturais	R$ 65.000	5 espaços	R$ 13.000,00

Esses recursos são destinados à **manutenção**e **desenvolvimento das atividades culturais**dos espaços selecionados.

2.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente concurso conta com recursos oriundos da União por meio da **Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc,**regulamentada pelo **Decreto nº 11.740/2023**, das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte do Recurso: 1339213022144

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Poderão se inscrever os espaços e ambientes culturais que comprovarem atividade regular, há pelo menos dois anos em João Monlevade, de acesso público e a sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII - outros cadastros existentes ou que venham a ser criados nos entes federativos referentes a atividades e a identidades culturais e comunitárias, bem como a projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e em leis de incentivo estaduais, distritais ou municipais, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.399/2022.
3.2. Compreende-se como espaços, ambientes e iniciativas artísticos-culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos dois anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos, inclusive itinerantes;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários e centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel;
XI - comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
XII - povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
XIII - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XIV - livrarias, editoras e sebos;
XV - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVI - estúdios de fotografia;
XVII - produtoras de cinema e audiovisual;

XVIII - ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato;
XIX - galerias de arte e de fotografias;
XX - feiras permanentes de arte e de artesanato;
XXI - espaços de apresentação musical;
XXII - espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel;
XXIII - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXIV - outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º da Lei nº 14.399/2022.
3.3. É facultada à pessoa física ou jurídica, responsável pelo espaço cultural sediado em João Monlevade, com atuação prioritária artístico-cultural, a inscrição de uma única proposta neste edital.
3.4. Não será permitida a apresentação de proposta por pessoa física que também tenha apresentado proposta em nome da pessoa jurídica, da qual compõe o quadro societário e/ou vice-versa.
3.5. A inscrição e a participação nas propostas são gratuitas e permitidas SOMENTE para beneficiar espaços culturais locais, geridos por agentes culturais locais.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotores, Procuradores); ou do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
servidores públicos municipais;
espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de João Monlevade poderá concorrer neste Edital para pleitear subsídio para espaço cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item anterior.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico anterior.
A participação de agentes culturais, conselheiros, integrantes da Comissão Estratégica Local da PNAB, não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item anterior.
Serão desclassificadas as propostas cujas pessoas proponentes constem como inadimplentes junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, por não terem regularizado, até a data de encerramento das inscrições deste edital, suas pendências de prestações de contas e/ou solicitações não atendidas das propostas aprovadas anteriormente e em andamento.
Ficam impedidos de participar deste edital proponentes que foram selecionados nos demais editais da Política Nacional Aldir Blanc em âmbito municipal.
5. AÇÕES AFIRMATIVAS E DE INCLUSÃO
Este edital prioriza e incentiva a participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulneráveis. As ações afirmativas e de descentralização serão garantidas respeitando o que determinam a **Lei nº 14.399, de 2022**, a **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**e o **Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**.
Tendo em vista o que foi determinado em oitiva pública sobre a necessidade de melhor remunerar os agentes culturais e garantir a qualidade das ações desenvolvidas, considerando também o valor total dos recursos e a procura por contemplar diferentes perfis, linguagens artísticas e complexidade de propostas, a quantidade de vagas para cada tipo de proposta é insuficiente para garantir reserva de cotas por categoria.
Dessa forma, observando o número de vagas, seguiremos o que foi determinado no artigo 6º, § 3º:
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:
I. 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II. 10% das vagas para pessoas indígenas;
III. 5% das vagas para pessoas com deficiência;
IV. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Este edital também seguirá o que determina a **Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**, no que tange ao procedimento de acesso às cotas:
Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexos, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.
O formulário de autodeclaração (Anexos V e VI) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.
Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares, conforme previsto no **Art. 9º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**:
Art. 9ºA autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:
I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo VII;
III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente presencialmente, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, durante seu horário de funcionamento (7h às 11h e 13h às 17h), preferencialmente até 30 minutos antes do encerramento de cada turno (10:30/16:30). As documentações deverão ser entregues em envelope pardo, devidamente identificado com o nome do proponente/empresa, e é de responsabilidade do proponente guardar o protocolo de entrega da proposta.

O protocolo de entrega da proposta é um documento oficial e será assinado por um dos funcionários da Casa de Cultura. O zelo por esse documento é de inteira responsabilidade do proponente e apenas atesta que a inscrição foi realizada. Não é responsabilidade dos funcionários da Casa de Cultura confirmar ou validar a documentação no ato da inscrição.

O proponente deverá se certificar de que todos os documentos necessários estejam dentro do envelope. É de sua inteira responsabilidade entregar a documentação completa e correta.

6.2. A pessoa proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

6.2.1 Proponente Pessoa Física, diretamente responsável pela gestão do espaço cultural ou Proponente Pessoa Jurídica (o próprio espaço cultural):

Currículo da pessoa proponente;

Currículo do espaço cultural;

Documentos CPF e RG (se pessoa física) da pessoa proponente;

Comprovante de endereço do espaço cultural em João Monlevade;

Comprovante de residência do ano de 2023 em nome da pessoa proponente responsável pelo espaço, através de contas de consumo, extratos bancários e contrato de aluguel, dentre outras, não sendo admitidos documentos em nome de terceiros;

Três (3) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais digitalizados, em que figure obrigatoriamente o nome do espaço cultural e dos integrantes da equipe da proposta, que devem estar devidamente destacados para comprovação de sua atuação na área cultural (quantidade mínima e obrigatória exigida de três páginas). Não serão aceitos, para fins de comprovação:

Fotografias com destaque para a pessoa proponente desvinculadas de informações textuais sobre a ação cultural realizada;

Materiais reproduzidos em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;

Materiais digitais extraídos da internet, como artigos, programações, reportagens, dentre outros, não reproduzidos integralmente;

No caso exclusivo e excepcional de a pessoa proponente não ter como apresentar os materiais digitalizados, deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais realizadas no último ano, acompanhado de registro fotográfico.

Outros documentos que a pessoa proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do espaço cultural.

6.3. A pessoa proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta. As propostas apresentadas deverão conter previsão de execução não superior a **até 30 Junho de 2025.**

6.4. A pessoa proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

6.6. Propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Acessibilidade:

6.7.1. Proponentes com **deficiência**podem solicitar **suporte técnico**ou adaptar a inscrição para um **formato acessível**, como o envio de vídeos em **Libras**ou outros meios que facilitem o processo.

7. ETAPAS DO EDITAL

A seleção das propostas submetidas a este edital será composta das seguintes etapas:

Análise de mérito cultural: fase de análise da proposta realizada por comissão de seleção;

Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação da pessoa proponente, descritos no item 11 deste edital.

Etapa	Data
Período de Inscrição	07 de outubro a 25 de outubro
Análise e Seleção	29 de outubro a 05 de novembro
Resultado Preliminar	06 de novembro
Fase de Recurso	06 a 08 de novembro
Fase de Análise de Recursos	11 e 12 de novembro
Publicação do Resultado Final	13 de novembro
Fase de Entrega de Documentação Complementar	14 a 19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural	14 a 19 de novembro
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 15 de dezembro
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital

8. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

8.1. Entende-se por "Análise do Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes das propostas culturais, concorrentes em uma mesma modalidade, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios de seleção.

8.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada proposta de espaço cultural, mas também de suas metas, impactos e relevância em relação a outras propostas inscritas. A pontuação de cada proposta é atribuída em função desta comparação.

8.3. As etapas de avaliação e seleção das propostas serão realizadas por uma Comissão de Seleção e Organização indicada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

8.4. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

8.5. Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

8.6. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso este edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos previstos inicialmente para este edital poderão ser remanejados para outras metas da Política Nacional Aldir Blanc.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, a pessoa proponente contemplada deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e da Dívida Ativa Tributária do Município;

A certidão poderá ser emitida no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Para os fins específicos deste edital, a certidão será emitida gratuitamente para a pessoa proponente que ainda não estiver cadastrada, mas estiver em condição regular junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade.

PESSOA JURÍDICA:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de João Monlevade;

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

10.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1. Finalizada a fase de habilitação, a gestão responsável pelo espaço cultural contemplado será convocada a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

11.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pela **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural responsável pela gestão do espaço cultural ou o próprio espaço cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital.

11.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito da pessoa proponente.

12. CUMPRIMENTO DE ENCARGO

12.1. O agente cultural responsável pela gestão do espaço cultural subsidiado deve se responsabilizar por encaminhar uma nova planilha orçamentária condizente com o valor aprovado e aguardar a aprovação da comissão para o início da execução da proposta aprovada.

12.2. O beneficiário do subsídio, conforme especificado no item 3.2, deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município em até o dia **30 de Julho de 2025,**prazo final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.

12.3. Para a prestação de contas, deverão ser apresentadas notas fiscais e documentos fiscais congêneres que comprovem o pagamento das rubricas especificadas na planilha orçamentária aprovada, bem como o relatório final com a descrição da execução dos serviços e da contrapartida.

12.4. O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

Suspensão da oportunidade;

Cancelamento da oportunidade; ou

Determinação de ressarcimento de valores.

12.5. Nos casos em que a execução da proposta de subsídio a espaços culturais resultar na materialização de produtos, o selecionado deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como:

Adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência;

Acesso gratuito ao produto;

Destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

13. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das propostas de Espaços Culturais selecionados exibirão as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de João Monlevade, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

13.2. O material de divulgação das propostas e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13.3. O material de divulgação das propostas deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

14. CONTRAPARTIDA

Todos os espaços culturais beneficiados deverão oferecer **contrapartidas culturais**que beneficiem a comunidade local, em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc,**regulamentada pelo **Decreto nº 11.740/2023.**

As contrapartidas deverão estar detalhadas no plano de trabalho e incluir ações que visem à ampliação do acesso à cultura e à inclusão social. Entre as possíveis contrapartidas, destacam-se, mas não se limitam a:

Apresentações gratuitasem **espaços públicos**ou **escolas públicas**do município de João Monlevade.

Atividades voltadas para públicos vulneráveis, como **comunidades quilombolas**, **indígenas**, ou moradores de **áreas periféricas**.

Oficinas e workshopsque incentivem a participação da comunidade em atividades culturais.

As contrapartidas deverão ser **comprovadas**ao final da execução do projeto por meio de **registros fotográficos**, **vídeos**e **listas de presença**.

15. DAS DESPESAS A SEREM CONTEMPLADAS

15.1. O agente cultural responsável pelo espaço cultural proponente deverá apresentar uma planilha orçamentária conforme modelo disponibilizado pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, que permitirá a destinação do uso em atividades-meio ou em atividades-fim relativas ao espaço cultural.

15.2. Deverão ser apresentadas na planilha orçamentária as despesas de manutenção do espaço cultural, contas de consumo do local, aluguel, pagamento de pessoal (equipe do espaço cultural), reformas, aquisição de equipamentos, dentre outros itens relacionados à execução do objeto.

15.3. Despesas podem ser vetadas integral ou parcialmente, conforme avaliação.

15.4. O subsídio de que trata este edital será concedido somente para a gestão responsável pelo espaço cultural, sendo vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural.

15.5. Serão observadas as disposições do art. 23 do Decreto nº 11.453/2023 no que couber ao Termo de Execução Cultural relativo ao apoio a espaços culturais.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

16.1. A Comissão de Seleção e Organização atribuirá notas de 0 a 40 pontos, a cada um dos critérios de avaliação de cada proposta, conforme a tabela disposta neste edital, podendo atingir cada proposta a pontuação máxima de 100 pontos.
16.2. Serão consideradas aptas as propostas que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
16.3. A pontuação de ação afirmativa é não cumulativa por integrante ou pessoa proponente. Por exemplo: um agente cultural negro, do gênero feminino e pertencente à cultura tradicional receberá 5 (cinco) pontos.
16.4. A pontuação de que se trata a ação afirmativa não constitui critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos relativos não desclassifica a pessoa proponente.
16.5. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
16.6. Havendo empate entre categorias de espaços culturais em uma mesma faixa de valor, o critério de desempate será a nota conquistada no item 4. Tempo de atuação do espaço cultural.

17. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Descrição do Critério	Pontuação Máxima
1. Histórico e relevância do espaço cultural para o ecossistema cultural de João Monlevade- a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, o histórico do espaço cultural, sua relevância artística e cultural, seu enriquecimento e valorização da cultura de João Monlevade, os eventos e ações que são realizados no espaço, além do público atendido mensalmente. Deverá ser apresentado detalhadamente o histórico do espaço cultural, assim como suas atividades, perfil e número de público atendido, equipe técnica, natureza das atividades (regulares e/ou pontuais, ofertadas gratuitamente ou mediante pagamento).	**40 pontos**
2. Alinhamento da planilha orçamentária com o cronograma de execução das metas, resultados e desdobramentos da proposta- a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica da proposta sob o ponto de vista das despesas apresentadas na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária da proposta.	**10 pontos**
3. Currículo e realizações artísticas e culturais do espaço cultural- serão considerados, para fins de análise, o currículo e as comprovações artísticas do espaço cultural e da equipe, com base nos documentos enviados com a proposta.	**20 pontos**
4. Tempo de atuação do espaço cultural- análise do tempo de atuação do espaço cultural, com o objetivo de valorizar espaços que possuam grande atuação no município. Pontuação distribuída da seguinte forma:	De 2 a 5 anos de atuação: **5 pontos;** De 6 a 10 anos de atuação: **10 pontos;** Acima de 10 anos de atuação: **15 pontos**
5. Contrapartida - análise quantitativa e qualitativa das ações propostas como contrapartida ofertada pelo espaço cultural	**10 pontos**
6. Ação afirmativa - como medida especial, com o objetivo de contemplar igualdade de oportunidades, haja vista desigualdades históricas existentes, agentes culturais do gênero feminino, diferente identidade de gênero, pertencentes à cultura tradicional, mediante autodeclaração, receberão fator adicional de 5 (cinco) pontos por profissional do setor artístico, proponente e equipe, que se enquadrar nas diretrizes deste critério, não cumulativos, totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.	**5 pontos**

17. EXECUÇÃO

Os **espaços culturais**selecionados deverão utilizar os recursos para a **manutenção**e **desenvolvimento**das atividades culturais, com prazo de execução de **até 30 Junho de 2025**a contar do recebimento dos subsídios.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
18.2 O agente público responsável elaborará um relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, conforme o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de um relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível verificar na visita de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de um relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível verificar o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial foram insuficientes.
18.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público, conforme o item 18.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de um relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível verificar o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial foram insuficientes;
III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de um relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível verificar o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas sobre o cumprimento parcial foram insuficientes; ou
IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

19. DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os espaços culturais selecionados deverão cumprir as seguintes **obrigações**referentes à **execução**do projeto e à **prestação de contas**:

Execução das Ações:

Executar todas as atividades e ações culturais em **João Monlevade**, salvo se houver aprovação para execução parcial fora do município, conforme o plano aprovado.

Realizar o projeto em conformidade com a proposta selecionada e aprovada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Prestar Esclarecimentos:

Atender a todas as solicitações de esclarecimentos que forem solicitadas pela **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**sobre o andamento do projeto.

Prestação de Contas:

Prestar contas no prazo de **30 (trinta) dias**após o término do termo de compromisso, enviando toda a documentação exigida.

A documentação deverá ser protocolada na **sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, localizada na **R. Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-039**, durante o horário de funcionamento, de **08:00 às 12:00**e **14:00 às 17:00**, de segunda a sexta-feira. Para dúvidas, o contato pode ser feito pelo telefone **(31) 3859-0600**.

Conta Corrente Específica:

Os proponentes deverão utilizar uma **conta corrente específica**para a movimentação financeira vinculada ao projeto, garantindo maior transparência.

Divulgação:

Incluir a menção ao **Edital**e à **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**em todas as formas de divulgação, seja **física**ou **digital**, conforme especificado no contrato de execução do projeto.

Comprovação de Despesas:

Todas as despesas do projeto deverão ser comprovadas com os respectivos **comprovantes fiscais**, anexados ao **formulário de prestação de contas**conforme indicado no edital.

Cumprimento das Legislações Aplicáveis:
Atender às solicitações e disposições legais conforme a **Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc,**regulamentada pelo **Decreto nº 11.740/2023**e demais legislações vigentes.
Pesquisa de Impacto:
Responder e enviar online uma **pesquisa quantitativa e qualitativa**sobre os resultados e impactos das ações culturais realizadas. A pesquisa será disponibilizada no site oficial da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**.

20. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO

Os selecionados deverão respeitar as seguintes diretrizes de **comunicação**ao longo do projeto:
Identificação Institucional:
Fazer constar em todos os materiais de **apresentação**e **divulgação**(especialmente nas **mídias sociais**) as logomarcas da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, da **Secretaria Especial da Cultura**, do **Governo Federal**e do **Ministério da Cultura**, conforme as especificações do **Manual de Aplicação de Marca da Lei Aldir Blanc**disponibilizado pelo site oficial do Governo Federal.
Proibição de Promoção Pessoal:
É vedada a utilização de **nomes, símbolos ou imagens**que caracterizem **promoção pessoal**de autoridades ou servidores públicos nos materiais de divulgação.
Envio de Releases:
O proponente deverá enviar à **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**um **release em formato WORD**e **fotos em alta resolução (JPEG)**, relatando o projeto e as atividades desenvolvidas, para divulgação nos canais de comunicação da instituição.
Acesso e Informações:
Garantir o **acesso irrestrito**à equipe de comunicação da Fundação Casa de Cultura para obtenção de informações atualizadas sobre o projeto.
Identificação de Patrocinadores:
Outras marcas e patrocinadores poderão ser mencionados, desde que em tamanho **inferior**às logomarcas institucionais da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**e do **Governo Federal**.
Atualização de Cadastro:
Manter atualizado o **cadastro**com endereço, telefone celular e e-mail para fins de comunicação oficial e notificações pela Fundação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

A **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**se compromete a:
Orientação e Esclarecimentos:
Prestar esclarecimentos e orientações aos selecionados sobre os procedimentos necessários para a **formalização**e **execução**do termo de compromisso.
Fiscalização:
Fiscalizar a execução dos projetos, podendo realizar **ajustes ou suspensões**caso necessário, além de acompanhar a análise dos relatórios e documentos relacionados ao projeto, também reserva-se o direito de solicitar documentação adicional e realizar visitas técnicas para acompanhamento e verificação dos projetos.
Análise da Prestação de Contas:
Analisar a prestação de contas e emitir um **relatório técnico**, avaliando o cumprimento dos **objetivos**e os **resultados alcançados**.
Análise Financeira:
Realizar análise da **execução financeira**, especialmente em casos de descumprimento de metas, conforme as disposições legais.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cancelamento da Seleção:
A **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Seleção Pública.
Prazo de Vigência:
O prazo de vigência deste edital será da data de sua publicação, para até o dia 30 de Julho de 2025.
Obrigações Trabalhistas:
A Fundação não assume quaisquer **obrigações trabalhistas**com os proponentes ou selecionados.
Alterações no Projeto:
Não serão permitidas **alterações no conteúdo**dos projetos após o encerramento do período de inscrições.
Uso dos Recursos Disponíveis:
A Fundação poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis caso os projetos apresentados não atendam aos requisitos mínimos.
Responsabilidade dos Proponentes:
Os proponentes são **inteiramente responsáveis**pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos ou com documentação faltante.
Resolução de Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações vigentes.
Prevenção à Corrupção:
As partes se comprometem a **cumprir as normas de prevenção à corrupção**, conforme as **Leis Anticorrupção**aplicáveis no Brasil, como a **Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)**e a **Lei nº 12.846/2013**.
Este edital está em conformidade com as diretrizes da **Lei Aldir Blanc**e seus **decretos regulamentares**. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação**, com base nas legislações vigentes. Os proponentes são responsáveis por acompanhar as **atualizações e comunicados**no site oficial da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**.

ANEXOS:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO II - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO III - RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ANEXO VII - MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
ANEXO IX - TERMO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM E VOZ

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ADCD82D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO I

ANEXO I - CATEGORIAS E COTAS
EDITAL Nº 004/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Categoria	Valor Total (R$)	Número de Projetos/Prêmios	Valor por Projeto/Prêmio (R$)	Cotas de Ocupação	Porcentagem (%) de Ocupação por Cota
Fomento a Projetos Continuados	R$ 59.130,39	2 projetos	R$ 29.565,19	Negros (pretos ou pardos): 1 projeto	50%
				Indígenas: 1 projeto	50%
				Culturas populares e tradicionais: 1 projeto	50%
				PCD (Pessoas com deficiência): acréscimo de 5 pontos	Não aplicável (não se trata de uma cota fixa)
Premiação de Pontos de Cultura	R$ 100.000,00	5 prêmios	R$ 20.000,00	Negros (pretos ou pardos): 1 prêmio	20%
				Indígenas: 1 prêmio	20%
				Culturas populares e tradicionais: 1 prêmio	20%
				PCD (Pessoas com deficiência): acréscimo de 5 pontos	Não aplicável (não se trata de uma cota fixa)

Resumo das Cotas:
Em ambas as categorias, há uma cota de 50% para negros e indígenas nos Projetos Continuados.
Nos Prêmios de Pontos de Cultura, a ocupação é de 20% para cada grupo de cota (negros, indígenas, culturas populares/tradicionais).
Para pessoas com deficiência (PCD), há um bônus de 5 pontos na nota final dos projetos que contemplem esse público, mas sem uma cota fixa de ocupação.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3AEFFD74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO II

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural
Distribuição dos pontos: A partir do portfólio, formulário de inscrição e materiais enviados, e considerando os objetivos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:

Critérios	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Máxima
a) Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes locais de colaboração.	0	5	10	10 pontos
b) Promove, amplia e garante a criação e produção artística e cultural no município.	0	2	3	3 pontos
c) Incentiva a preservação da cultura local e regional.	0	2	3	3 pontos
d) Estimula o uso de espaços públicos e privados para ações culturais.	0	1	2	2 pontos
e) Aumenta a visibilidade de iniciativas culturais da cidade.	0	2	3	3 pontos
f) Promove a diversidade cultural de João Monlevade.	0	2	3	3 pontos
g) Garante o acesso à fruição e produção cultural.	0	2	3	3 pontos
h) Assegura a inclusão cultural de grupos vulneráveis (idosos, mulheres, jovens, pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda).	0	2	4	4 pontos
i) Contribui para o fortalecimento da autonomia social e cultural das comunidades de João Monlevade.	0	5	10	10 pontos
j) Promove intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5 pontos
k) Estimula articulação de redes culturais e sua integração com a educação local.	0	3	5	5 pontos
l) Adota princípios de gestão compartilhada com a sociedade civil.	0	3	5	5 pontos
m) Fomenta economias criativas e solidárias locais.	0	2	4	4 pontos
n) Protege o patrimônio cultural e promove memórias locais.	0	3	5	5 pontos
o) Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	5 pontos
p) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas à comunidade com regularidade.	0	5	10	10 pontos
q) As ações da entidade estão relacionadas à formação, produção e difusão cultural de forma continuada.	0	5	10	10 pontos
r) A entidade articula-se com outras organizações, compondo redes e participando de conselhos ou comissões.	0	5	10	10 pontos

Pontuação máxima do Bloco 1: 100 pontos
Pontuação mínima necessária para certificação: 50 pontos

Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado

Critérios	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Máxima
I. Efeitos culturais e sociais esperados do projeto				50 pontos
a) O projeto contribui para o acesso da comunidade a bens e serviços culturais.	0	3	5	5 pontos

b) As oficinas/ações formativas ampliam repertórios culturais.	0	3	5	5 pontos
c) As estratégias de acessibilidade promovem inclusão.	0	3	5	5 pontos
d) O projeto promove a diversidade cultural e inclusão social.	0	3	5	5 pontos
e) Promove a expressividade e criação estética.	0	3	5	5 pontos
f) Prevê processos criativos continuados.	0	2	3	3 pontos
g) Incentiva o uso consciente das tecnologias digitais.	0	2	3	3 pontos
h) Contribui para a geração de trabalho e renda na comunidade.	0	2	3	3 pontos
II. Execução e detalhamento do Plano de Trabalho				35 pontos
a) Capacidade técnica da entidade para execução do projeto.	0	2	4	4 pontos
b) Definição de metas claras e exequíveis.	0	2	4	4 pontos
c) Estratégias pertinentes para os resultados esperados.	0	3	5	5 pontos
d) Estratégias de divulgação claras e acessíveis.	0	2	4	4 pontos
III. Abrangência do público beneficiário				15 pontos
a) Estudantes da rede pública local.	0	1	2	2 pontos
b) Crianças de 0 a 6 anos.	0	1	2	2 pontos
c) População de baixa renda.	0	3	5	5 pontos
d) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	0	1	2	2 pontos

Pontuação máxima do Bloco 2: 100 pontos

Bloco 3 - Bonificações
Será atribuída uma bonificação de até 5 pontos para projetos que atendam aos critérios estabelecidos pela Fundação, como ações afirmativas ou inclusão social.

O Ente Federativo deverá considerar o conjunto de regramentos previstos na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Em especial, o Capítulo III:
"CAPÍTULO III
DAS BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO
Art. 11. Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados a pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica.
Art. 12. Os procedimentos públicos de seleção podem conter critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, considerando:
I - o perfil do público-alvo a que a ação, projeto ou produto cultural é direcionado;
II - o perfil do agente cultural que propõe a ação, projeto ou produto cultural;
III - a linguagem, expressão cultural e/ou temática da ação, projeto ou produto cultural;
IV - a facilitação do acesso pela população aos bens e serviços gerados pela ação, projeto ou produto cultural, por meio de:
a) gratuidade de ingressos ou ingressos a preços populares;
b) distribuição gratuita de produtos culturais para escolas públicas, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, e demais equipamentos públicos; e
c) outras estratégias de democratização do acesso.

NOTA FINAL:
Notal final de cada Avaliador(a)
A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2 e, depois, a soma das possíveis bonificações provenientes do Blocos 3.
Pontuação Final por Avaliador = [(Pontuação no Bloco 1 + Pontuação no Bloco 2) ÷ 2] + Pontuação Bloco 3 (caso haja)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B21DA175

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - 04_2024 - PNAB - CULTURA VIVA - ANEXO IV

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Poderão ser pagascom recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
Locação ou aquisição, conforme itens 3.3 e 3.4, de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;
Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;

Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e
Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.

Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:
Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contenham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto **deverá prever medidas de acessibilidade**arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com o Decreto nº 11.740, de 2023, de modo a contemplar:
I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;
II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e
III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
São considerados recursos de:
I - acessibilidade arquitetônica:
a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
b) piso tátil;
c) rampas;
d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
e) corrimãos e guarda-corpos;
f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;
i) iluminação adequada;
j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;
II - acessibilidade comunicacional:
a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
b) sistema Braille;
c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
d) audiodescrição; e) legendas para surdos e ensurdecidos;
f) linguagem simples;
g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;
III - acessibilidade atitudinal:
a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.
O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.
Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.
Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

1. PROPOSTA DE TRABALHO

1.1 Defina o Objetodo Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.
Orientação:
*Não inserir quantidades nem detalhamentos do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.***1.2 Indique opúblico-alvoque será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:**
1.3 Indique os resultados esperadosapós a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas.

2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

2.1. Defina os objetivos do projeto:
Orientação: *definir os objetivos respondendo às seguintes questões:*
O que*se pretende alcançar com a realização do projeto?*
Quais*objetivos do Pontão de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?*Defina o objetivo geral:

Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):
Qual é a relação entre a realidadeda comunidade para qual será executado o projeto e as ações propostas?

3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:
ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas:
Meta 1 - Formação e Educação Cultural;
Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e
Meta 3 - Registro e Divulgação.
As demais metas presentes neste documento NÃOsão obrigatórias.

META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).	
a) Planos de Formação e Capacitação	
Plano de Formação e Capacitação 1	
Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa *(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação *(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 2	
Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa *(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação *(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 3 *(acrescentar as informações individualmente para cada Plano previsto)*	
b) Ações de acessibilidade cultural previstas:	
c) Resultados esperados:	
d) Produtos gerados:	

META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL
Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:

Nº	**Objetivos da Meta**	**Atividades a serem realizadas**	**Como serão realizadas as atividades?**
1			
2			
3			
4	**outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)*		

b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:
c) Resultados esperados para a Meta:
d) Produtos gerados com a realização da Meta:

META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO
- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.
- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	**Objetivos da Meta**	**Atividades a serem realizadas**	**Como serão realizadas as atividades?**
1			
2			
3			
4	**outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)*		

b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:
c) Resultados esperados para a Meta:
d) Produtos gerados com a realização da Meta:

4. EQUIPE

Meta	**Nome do profissional/empresa**	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Pessoa negra?**	**Pessoa índigena?**	**Pessoa com deficiência?**	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim	Não	Sim	

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex: Divulgação em escolas	Mobilização	Divulgação do projeto nas escolas do território	11/06/2024	11/12/2024	

6.PLANO DE COMUNICAÇÃO

Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item / Peça *(o que será realizado?)*	**Formato / Suporte** *(como é a peça? Formato, duração, suporte)*	**Quantidade / Período** *(quantidade e unidade de medida)*	**Veículo / Circulação** *(como e onde será utilizada a peça?)*	**Estratégia de divulgação** *(quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)*

7. COMITÊ GESTOR

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:

no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.

pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um.

Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		serviço público			

7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?

7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

12.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando asações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):

12.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DD7B91B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 004_2024 - PNAB - CULTURA VIVA

EDITAL Nº 004/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

O município de João Monlevade torna público o presente Edital para o desenvolvimento da REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você encontrará as regras deste edital e orientações sobre como inscrever seu projeto.

1. OBJETO

Este edital visa o fomento e a premiação de Pontos de Cultura em João Monlevade, como parte da Política Nacional de Cultura Viva, com o objetivo de fortalecer e reconhecer iniciativas culturais de base comunitária. O propósito é apoiar projetos que promovam a cultura e o desenvolvimento social em nível local, conforme os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva e pela Lei Federal de Incentivo à Cultura.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

O valor total destinado a este edital é de R$ 159.130,39, distribuído da seguinte forma:

Categoria	Valor Total	Número de Projetos Apoiados	Valor por Projeto/Prêmio
Fomento a Projetos Continuados	R$ 59.130,39	2 projetos	R$ 29.565,19 cada
Premiação de Pontos de Cultura	R$ 100.000	5 prêmios	R$ 20.000 cada

Esses recursos destinam-se a apoiar projetos que promovam a continuidade das ações culturais e a valorização de Pontos de Cultura no município.

2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente concurso conta com recursos oriundos da União por meio da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte do Recurso: 1339213022144

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura e com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ;

II. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional.

3.1.1 Em ambos os casos, é necessário que as entidades:

a) Comprovem, no mínimo, três anos de existência e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

b) Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;

c) Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Não podem participar do presente Edital:

I. Coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

II. Instituições privadas com fins lucrativos;

III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VI. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VII. Instituições privadas sem fins lucrativos:

a) Que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;

b) Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

i. Agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

ii. Servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

iii. Membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

XI. Estejam omissas no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural, convênios e instrumentos congêneres, vigente ou anteriormente celebrados com esta administração pública;

XII. Tenham tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou, for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

XIII. Tenham sido punidas com sanções que as impeçam de contratar com a Administração Pública;

XIV. Tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

XV. Tenham entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

XVI. Que estiverem em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial.

5. AÇÕES AFIRMATIVAS E DE INCLUSÃO

Este edital prioriza e incentiva a participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulneráveis. As ações afirmativas e de descentralização serão garantidas respeitando o que determinam a Lei nº 14.399, de 2022, a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista o que foi determinado em oitiva pública sobre a necessidade de melhor remunerar os agentes culturais e garantir a qualidade das ações desenvolvidas, considerando também o valor total dos recursos e a procura por contemplar diferentes perfis, linguagens artísticas e complexidade de propostas, a quantidade de vagas para cada tipo de proposta é insuficiente para garantir reserva de cotas por categoria.

Dessa forma, observando o número de vagas, seguiremos o que foi determinado no artigo 6º, § 3º:

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:

I. 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II. 10% das vagas para pessoas indígenas;

III. 5% das vagas para pessoas com deficiência;

IV. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Este edital também seguirá o que determina a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no que tange ao procedimento de acesso às cotas:
Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexos, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.
O formulário de autodeclaração (Anexos VI e VII) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.
Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares, conforme previsto no Art. 9º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023:
Art. 9º A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:
I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo XI;
III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
6. INSCRIÇÕES
As inscrições devem ser realizadas exclusivamente presencialmente, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, durante seu horário de funcionamento (7h às 11h e 13 às 17h) preferencialmente até 30 minutos antes do encerramento de cada turno (10:30/16:30). As documentações deverão ser entregues em envelope pardo e devidamente identificado com o nome do proponente/empresa e é de obrigação do proponente guardar o protocolo de entrega da proposta.
O protocolo de entrega da proposta é um documento oficial e será assinado por um dos funcionários da Casa de Cultura. O zelo por esse documento é de inteira responsabilidade do proponente e apenas atesta que a inscrição foi realizada. Não é de responsabilidade dos funcionários da Casa de Cultura confirmar ou validar a documentação no ato de inscrição.
O proponente deverá se certificar que todos os documentos necessários estejam dentro do envelope. É de sua inteira responsabilidade entregar a documentação completa e correta.
6.1. Documentos Necessários:
Os proponentes deverão enviar os seguintes documentos:
A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo III);
II. Plano de Trabalho (conforme Anexo IV);
II. Plano de Aplicação de Recursos (conforme Anexo V);
IV. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos, no município de João Monlevade, por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 01 de agosto de 2021). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo II);
V. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos Anexos VII e VIII, quando a entidade optar por concorrer às cotas;
VI. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.
6.2. Acessibilidade:
6.2.1. Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo IV).

6.2.2. Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.
7. SELEÇÃO
A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação, a ser nomeada após a publicação deste edital, com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância cultural e impacto social do projeto	40 pontos
Capacidade de execução e sustentabilidade do projeto	30 pontos
Conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva	30 pontos

A pontuação máxima é de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.
7.1. Critérios de Desempate:
Em caso de empate, será dada prioridade a:
Projetos que promovam ações afirmativas e inclusão de grupos vulneráveis.
Projetos com maior pontuação no critério "Relevância cultural e impacto social do projeto".
8. EXECUÇÃO

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo até 30 Junho de 2025. Além disso, os proponentes deverão oferecer contrapartidas sociais obrigatórias, tais como:
Atividades gratuitas em escolas públicas ou comunidades com baixo acesso à cultura.
Workshops, oficinas ou apresentações abertas ao público em áreas com pouca oferta cultural.
As contrapartidas devem estar descritas detalhadamente no plano de trabalho e ser comprovadas ao final do projeto.
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS
Os projetos culturais contemplados deverão apresentar um relatório das ações com fotografias, listas de presença, vídeos, entre outros sobre o uso dos recursos e a execução das atividades. O relatório deverá ser entregue no prazo de até o dia 30 de Julho de 2025, e incluir:
Relatório fotográfico e audiovisual (vídeos e fotografias) das atividades desenvolvidas;
Relatório descritivo em áudio, vídeo ou texto onde o proponente deverá relatar como se deu o processo;
Relatório de contrapartida com registros visuais e texto, áudio ou vídeo relatando como se deu o processo;
Demais documentos que venham a completar a comprovação de execução do projeto.
*Não é obrigatória a entrega do relatório financeiro (ANEXO V) com comprovantes de pagamento (notas fiscais), porém a Fundação Casa de Cultura orienta que todos os documentos comprobatórios dos gastos referentes à execução sejam guardados e devidamente registrados para posteriores diligências dos órgãos competentes.

10. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Além do formulário de inscrição, os proponentes deverão enviar:

Categoria	Documentos Obrigatórios
Ponto de Cultura	Comprovante de certificação como Ponto de Cultura, se aplicável e proposta detalhada do projeto ou da premiação solicitada
Organizações e Coletivos	Documentação comprovando atuação cultural (relatórios de atividades e reconhecimentos) e proposta detalhada do projeto ou da premiação solicitada

11. DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Os espaços culturais selecionados deverão cumprir as seguintes obrigações referentes à execução do projeto e à prestação de contas:
Execução das Ações:
Executar todas as atividades e ações culturais em João Monlevade, salvo se houver aprovação para execução parcial fora do município, conforme o plano aprovado.
Realizar o projeto em conformidade com a proposta selecionada e aprovada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Prestar Esclarecimentos:
Atender a todas as solicitações de esclarecimentos que forem solicitadas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade sobre o andamento do projeto.
Prestação de Contas:
Prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias após o término do termo de compromisso, enviando toda a documentação exigida.
A documentação deverá ser protocolada na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, localizada na R. Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-039, durante o horário de funcionamento, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Para dúvidas, o contato pode ser feito pelo telefone (31) 3859-0600.
Conta Corrente Específica:
Os proponentes deverão utilizar uma conta corrente específica para a movimentação financeira vinculada ao projeto, garantindo maior transparência.
Divulgação:
Incluir a menção ao Edital e à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade em todas as formas de divulgação, seja física ou digital, conforme especificado no contrato de execução do projeto.
Comprovação de Despesas:
*Não é obrigatória a entrega do relatório financeiro (ANEXO V) com comprovantes de pagamento (notas fiscais), porém a Fundação Casa de Cultura orienta que todos os documentos comprobatórios dos gastos referentes à execução sejam guardados e devidamente registrados para posteriores diligências dos órgãos competentes.

Cumprimento das Legislações Aplicáveis:
Atender às solicitações e disposições legais conforme a Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e demais legislações vigentes.
Pesquisa de Impacto:
Responder e enviar online uma pesquisa quantitativa e qualitativa sobre os resultados e impactos das ações culturais realizadas. A pesquisa será disponibilizada no site oficial da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
12. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO
Os selecionados deverão respeitar as seguintes diretrizes de comunicação ao longo do projeto:
Identificação Institucional:
Fazer constar em todos os materiais de apresentação e divulgação (especialmente nas mídias sociais) as logomarcas da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, da Secretaria Especial da Cultura, do Governo Federal e do Ministério do Turismo, conforme as especificações do Manual de Aplicação de Marca da Lei Aldir Blanc disponibilizado pelo site oficial do Governo Federal.
Proibição de Promoção Pessoal:
É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nos materiais de divulgação.
Envio de Releases:
O proponente deverá enviar à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade um release em formato WORD e fotos em alta resolução (JPEG), relatando o projeto e as atividades desenvolvidas, para divulgação nos canais de comunicação da instituição.
Acesso e Informações:
Garantir o acesso irrestrito à equipe de comunicação da Fundação Casa de Cultura para obtenção de informações atualizadas sobre o projeto.
Identificação de Patrocinadores:
Outras marcas e patrocinadores poderão ser mencionados, desde que em tamanho inferior às logomarcas institucionais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e do Governo Federal.
Atualização de Cadastro:
Manter atualizado o cadastro com endereço, telefone celular e e-mail para fins de comunicação oficial e notificações pela Fundação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade se compromete a:
Orientação e Esclarecimentos:
Prestar esclarecimentos e orientações aos selecionados sobre os procedimentos necessários para a formalização e execução do termo de compromisso.
Fiscalização:
Fiscalizar a execução dos projetos, podendo realizar ajustes ou suspensões caso necessário, além de acompanhar a análise dos relatórios e documentos relacionados ao projeto, também reserva-se o direito de solicitar documentação adicional e realizar visitas técnicas para acompanhamento e verificação dos projetos.
Análise da Prestação de Contas:
Analisar a prestação de contas e emitir um relatório técnico, avaliando o cumprimento dos objetivos e os resultados alcançados.
Análise Financeira:
Realizar análise da execução financeira, especialmente em casos de descumprimento de metas, conforme as disposições legais.
14. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	07 de outubro a 25 de outubro
Análise e Seleção	29 de outubro a 05 de novembro
Resultado Preliminar	06 de novembro
Fase de Recurso	06 a 08 de novembro
Fase de Análise de Recursos	11 e 12 de novembro
Publicação do Resultado Final	13 de novembro
Fase de Entrega de Documentação Complementar	14 a 19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural	14 a 19 de novembro
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 15 de dezembro
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital

15. ANEXOS
Anexo I - Categorias e Cotas
Anexo II - Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção
Anexo III - Formulário de Inscrição
Anexo IV - Plano de Trabalho
Anexo V - Plano de Aplicação de Recursos
Anexo VI - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo VII - Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência
Anexo VIII - Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação)
Anexo IX - Declaração Conjunta
Anexo X - Minuta de Termo de Compromisso Cultural
Anexo XI - Modelo de Carta Consubstanciada
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cancelamento da Seleção:
- A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Seleção Pública.
Obrigações Trabalhistas:
- A Fundação não assume quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes ou selecionados.
Remanejamento dos Recursos:
- Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a essa categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
a) Aos projetos com maior pontuação geral;
b) Aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outras categorias deste mesmo edital.
Uso dos Recursos Disponíveis:
- A Fundação poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis caso os projetos apresentados não atendam aos requisitos mínimos.
Responsabilidade dos Proponentes:
- Os proponentes são inteiramente responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos ou com documentação faltante.
Resolução de Casos Omissos:
- Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações vigentes.
Prevenção à Corrupção:
- As partes se comprometem a cumprir as normas de prevenção à corrupção, conforme as Leis Anticorrupção aplicáveis no Brasil, como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013.
Este edital está em conformidade com as diretrizes da Lei Aldir Blanc e seus decretos regulamentares. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base nas legislações vigentes. Os proponentes são responsáveis por acompanhar as atualizações e comunicados no site oficial da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

ANEXO I - CATEGORIAS E COTAS
EDITAL Nº 004/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Categoria	Valor Total (R$)	Número de Projetos/Prêmios	Valor por Projeto/Prêmio (R$)	Cotas de Ocupação	Porcentagem (%) de Ocupação por Cota
Fomento a Projetos Continuados	R$ 59.130,39	2 projetos	R$ 29.565,19	Negros (pretos ou pardos): 1 projeto	50%
				Indígenas: 1 projeto	50%
				Culturas populares e tradicionais: 1 projeto	50%

				PCD (Pessoas com deficiência): acréscimo de 5 pontos	Não aplicável (não se trata de uma cota fixa)
Premiação de Pontos de Cultura	R$ 100.000,00	5 prêmios	R$ 20.000,00	Negros (pretos ou pardos): 1 prêmio	20%
				Indígenas: 1 prêmio	20%
				Culturas populares e tradicionais: 1 prêmio	20%
				PCD (Pessoas com deficiência): acréscimo de 5 pontos	Não aplicável (não se trata de uma cota fixa)

Resumo das Cotas:
Em ambas as categorias, há uma cota de 50% para negros e indígenas nos Projetos Continuados.
Nos Prêmios de Pontos de Cultura, a ocupação é de 20% para cada grupo de cota (negros, indígenas, culturas populares/tradicionais).
Para pessoas com deficiência (PCD), há um bônus de 5 pontos na nota final dos projetos que contemplem esse público, mas sem uma cota fixa de ocupação.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural
Distribuição dos pontos: A partir do portfólio, formulário de inscrição e materiais enviados, e considerando os objetivos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:

Critérios	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Máxima
a) Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes locais de colaboração.	0	5	10	10 pontos
b) Promove, amplia e garante a criação e produção artística e cultural no município.	0	2	3	3 pontos
c) Incentiva a preservação da cultura local e regional.	0	2	3	3 pontos
d) Estimula o uso de espaços públicos e privados para ações culturais.	0	1	2	2 pontos
e) Aumenta a visibilidade de iniciativas culturais da cidade.	0	2	3	3 pontos
f) Promove a diversidade cultural de João Monlevade.	0	2	3	3 pontos
g) Garante o acesso à fruição e produção cultural.	0	2	3	3 pontos
h) Assegura a inclusão cultural de grupos vulneráveis (idosos, mulheres, jovens, pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda).	0	2	4	4 pontos
i) Contribui para o fortalecimento da autonomia social e cultural das comunidades de João Monlevade.	0	5	10	10 pontos
j) Promove intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5 pontos
k) Estimula articulação de redes culturais e sua integração com a educação local.	0	3	5	5 pontos
l) Adota princípios de gestão compartilhada com a sociedade civil.	0	3	5	5 pontos
m) Fomenta economias criativas e solidárias locais.	0	2	4	4 pontos
n) Protege o patrimônio cultural e promove memórias locais.	0	3	5	5 pontos
o) Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	5 pontos
p) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas à comunidade com regularidade.	0	5	10	10 pontos
q) As ações da entidade estão relacionadas à formação, produção e difusão cultural de forma continuada.	0	5	10	10 pontos
r) A entidade articula-se com outras organizações, compondo redes e participando de conselhos ou comissões.	0	5	10	10 pontos

Pontuação máxima do Bloco 1: 100 pontos
Pontuação mínima necessária para certificação: 50 pontos

Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado

Critérios	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Máxima
I. Efeitos culturais e sociais esperados do projeto				50 pontos
a) O projeto contribui para o acesso da comunidade a bens e serviços culturais.	0	3	5	5 pontos
b) As oficinas/ações formativas ampliam repertórios culturais.	0	3	5	5 pontos
c) As estratégias de acessibilidade promovem inclusão.	0	3	5	5 pontos
d) O projeto promove a diversidade cultural e inclusão social.	0	3	5	5 pontos
e) Promove a expressividade e criação estética.	0	3	5	5 pontos
f) Prevê processos criativos continuados.	0	2	3	3 pontos
g) Incentiva o uso consciente das tecnologias digitais.	0	2	3	3 pontos
h) Contribui para a geração de trabalho e renda na comunidade.	0	2	3	3 pontos
II. Execução e detalhamento do Plano de Trabalho				35 pontos
a) Capacidade técnica da entidade para execução do projeto.	0	2	4	4 pontos
b) Definição de metas claras e exequíveis.	0	2	4	4 pontos
c) Estratégias pertinentes para os resultados esperados.	0	3	5	5 pontos
d) Estratégias de divulgação claras e acessíveis.	0	2	4	4 pontos
III. Abrangência do público beneficiário				15 pontos
a) Estudantes da rede pública local.	0	1	2	2 pontos
b) Crianças de 0 a 6 anos.	0	1	2	2 pontos
c) População de baixa renda.	0	3	5	5 pontos
d) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	0	1	2	2 pontos

Pontuação máxima do Bloco 2: 100 pontos

Bloco 3 - Bonificações
Será atribuída uma bonificação de até **5 pontos**para projetos que atendam aos critérios estabelecidos pela Fundação, como ações afirmativas ou inclusão social.

O Ente Federativo deverá considerar o conjunto de regramentos previstos na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Em especial, o Capítulo III:
"CAPÍTULO III
DAS BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO
Art. 11. Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados a pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica.
Art. 12. Os procedimentos públicos de seleção podem conter critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, considerando:
I - o perfil do público-alvo a que a ação, projeto ou produto cultural é direcionado;
II - o perfil do agente cultural que propõe a ação, projeto ou produto cultural;
III - a linguagem, expressão cultural e/ou temática da ação, projeto ou produto cultural;
IV - a facilitação do acesso pela população aos bens e serviços gerados pela ação, projeto ou produto cultural, por meio de:
a) gratuidade de ingressos ou ingressos a preços populares;
b) distribuição gratuita de produtos culturais para escolas públicas, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, e demais equipamentos públicos; e
c) outras estratégias de democratização do acesso.

NOTA FINAL:
Notal final de cada Avaliador(a)
A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2 e, depois, a soma das possíveis bonificações provenientes do Blocos 3.
Pontuação Final por Avaliador = [(Pontuação no Bloco 1 + Pontuação no Bloco 2) ÷ 2] + Pontuação Bloco 3 (caso haja)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO I)
Marque a categoria para inscrição da entidade cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo II e no Edital):

( ) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)

( ) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)

( ) Ampla concorrência

Marque a cota a qual a entidade cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo II e no Edital):

( ) Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

( ) Pessoa indígena (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

( ) Pessoa com deficiência (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

( ) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)

( ) Ampla concorrência

A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e previu, no plano de trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 5 do edital.

( ) Sim ( ) Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, bem como o plano de trabalho aqui apresentado.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL

2.1. Nome da entidade cultural:

2.2. CNPJ:

2.3. Endereço:

2.3.1. Cidade:
2.3.2. UF:
2.3.3. Bairro:
2.3.4. Número:
2.3.5. Complemento:

2.3.6. CEP:
2.4. DDD / Telefone:
2.5. E-mail da entidade cultural:

2.6. Página da internet e redes sociais
(exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

2.7. A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)

( ) Sim, como Ponto de Cultura

( ) Sim, como Pontão de Cultura

( ) Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero:
( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera
( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti
( ) Não desejo informar
3.4.1. ( ) Outra _____

3.5. Orientação Sexual:
( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual
( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual
( ) Não desejo informar
3.5.1. ( ) Outros _____

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )

3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

3.9. Endereço:
3.9.1. Número:
3.9.2.. Complemento:
3.9.3. Bairro:
3.9.4. Cidade:
3.9.5. UF:
3.9.6. CEP:
3.10. DDD / Telefone:

3.11. Data de Nascimento:
3.12. RG:
3.13. CPF:
3.14. E-mail:

3.15. Página da internet e redes sociais
(exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?

( ) Sim ( ) Não

3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL
4.1. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?

( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos
( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?

( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( ) zona urbana central ( ) áreas atingidas por barragem
( ) zona urbana periférica ( ) territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) zona rural ( ) comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( ) regiões de fronteira ( ) território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( ) área de vulnerabilidade social ( ) regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) unidades habitacionais ( ) regiões de alto índice de violência

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( ) intercâmbio e residências artístico-culturais ( ) livro, leitura e literatura
( ) cultura, comunicação e mídia livre ( ) memória e patrimônio cultural
( ) cultura e educação ( ) cultura e meio ambiente
( ) cultura e saúde ( ) cultura e juventude
( ) conhecimentos tradicionais ( ) cultura, infância e adolescência
( ) cultura digital ( ) agente cultura viva
( ) cultura e direitos humanos ( ) cultura circense
( ) economia criativa e solidária ( ) 4.5.1. outra. Qual?_____

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( ) Antropologia ( ) Cultura Popular ( ) Meio Ambiente
( ) Arqueologia ( ) Dança ( ) Mídias Sociais
( ) Arquitetura-Urbanismo ( ) Design ( ) Moda
( ) Arquivo ( ) Direito Autoral ( ) Museu
( ) Arte de Rua ( ) Economia Criativa ( ) Música
( ) Arte Digital ( ) Educação ( ) Novas Mídias
( ) Artes Visuais ( ) Esporte ( ) Patrimônio Imaterial
( ) Artesanato ( ) Filosofia ( ) Patrimônio Material
( ) Audiovisual ( ) Fotografia ( ) Pesquisa
( ) Cinema ( ) Gastronomia ( ) Produção Cultural
( ) Circo ( ) Gestão Cultural ( ) Rádio
( ) Comunicação ( ) História ( ) Saúde
( ) Cultura Cigana ( ) Jogos Eletrônicos ( ) Sociologia
( ) Cultura Digital ( ) Jornalismo ( ) Teatro
( ) Cultura Estrangeira (imigrantes) ( ) Leitura ( ) Televisão
( ) Cultura Indígena ( ) Literatura ( ) Turismo
( ) Cultura LGBT ( ) Livro ( ) 4.6.1. Outro. Qual?
( ) Cultura Negra

A candidatura atua diretamente com qual público?

( ) Afro-Brasileiros ( ) Mulheres ( ) População de Baixa Renda
( ) Ciganos ( ) Pescadores ( ) Grupos assentados de reforma agrária
( ) Estudantes ( ) Pessoas com deficiência
( ) Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais

( ) Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes
( ) Pessoas em situação de sofrimento psíquico
( ) Pessoas ou grupos vítimas de violência
( ) Idosos ( ) População de Rua ( ) População sem teto
( ) Imigrantes ( ) População em regime prisional, em privação de liberdade
( ) Populações atingida por barragens
( ) Indígenas
( ) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro
( ) Populações de regiões fronteiriças
( ) Crianças e Adolescentes ( ) Quilombolas
( ) Populações em áreas de vulnerabilidade social
( ) Juventude ( ) Ribeirinhos ( ) 4.7.1. Outro. Qual?
( ) LGBTQIA+ ( ) População Rural

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( ) Primeira Infância: 0 a 6 anos
( ) Crianças: 7 a 11 anos
( ) Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( ) Adultos: 30 a 59 anos
( ) Idosos: maior de 60 anos

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

( ) até 50 pessoas
( ) de 51 a 100 pessoas
( ) de 101 a 200 pessoas
( ) de 201 a 400 pessoas
( ) de 401 a 600 pessoas
( ) mais de 601 pessoas

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres)

A entidade cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

A entidade cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

Informe se a entidade cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada

Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto.
Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mera intermediária na execução do projeto apresentado;
Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Poderão ser pagascom recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
Locação ou aquisição, conforme itens 3.3 e 3.4, de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;
Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;
Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e
Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.

Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:
Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contenham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto **deverá prever medidas de acessibilidade**arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com o Decreto nº 11.740, de 2023, de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;
II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e
III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
São considerados recursos de:
I - acessibilidade arquitetônica:
a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
b) piso tátil;
c) rampas;
d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
e) corrimãos e guarda-corpos;
f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;
i) iluminação adequada;
j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;
II - acessibilidade comunicacional:
a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
b) sistema Braille;
c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
d) audiodescrição; e) legendas para surdos e ensurdecidos;
f) linguagem simples;
g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;
III - acessibilidade atitudinal:
a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.
O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.
Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.
Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

1. PROPOSTA DE TRABALHO

1.1 Defina o Objetodo Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.

Orientação:

*Não inserir quantidades nem detalhamentos do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.***1.2 Indique opúblico-alvoque será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:**

1.3 Indique os resultados esperadosapós a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas.

2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

2.1. Defina os objetivos do projeto:

Orientação: *definir os objetivos respondendo às seguintes questões:*

O que*se pretende alcançar com a realização do projeto?*

Quais*objetivos do Pontão de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?*

Defina o objetivo geral:

Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):

Qual é a relação entre a realidadeda comunidade para qual será executado o projeto e as ações propostas?

3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:

ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas:
Meta 1 - Formação e Educação Cultural;
Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e
Meta 3 - Registro e Divulgação.
As demais metas presentes neste documento NÃOsão obrigatórias.

META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).	
a) Planos de Formação e Capacitação	
Plano de Formação e Capacitação 1	
Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa *(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*	
Público beneficiário	

Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação *(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 2	
Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa *(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação *(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 3 *(acrescentar as informações individualmente para cada Plano previsto)*	
b) Ações de acessibilidade cultural previstas:	
c) Resultados esperados:	
d) Produtos gerados:	

META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL
Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	**outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)*		

b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:
c) Resultados esperados para a Meta:
d) Produtos gerados com a realização da Meta:

META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO
- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.
- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	**outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)*		

b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:
c) Resultados esperados para a Meta:
d) Produtos gerados com a realização da Meta:

4. EQUIPE

Meta	Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim	Não	Sim	

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex: Divulgação em escolas	Mobilização	Divulgação do projeto nas escolas do território	11/06/2024	11/12/2024	

6.PLANO DE COMUNICAÇÃO
Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item / Peça *(o que será realizado?)*	Formato / Suporte *(como é a peça? Formato, duração, suporte)*	Quantidade / Período *(quantidade e unidade de medida)*	Veículo / Circulação *(como e onde será utilizada a peça?)*	Estratégia de divulgação *(quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)*

7. COMITÊ GESTOR
Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.
O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:
no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.
pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.
Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um.
Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.
A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.
7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		serviço público			

7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?

7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO
8.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando asações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):
8.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
9.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO V
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

LINK: ANEXO V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EDITAL Nº 04/2024

https://docs.google.com/spreadsheets/d/11SEKQjk2zW9EdB9DHNjhr-T1AG7OUeI82n52P5QhVT0/edit?usp=sharing

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Nome da Entidade Cultural
_____

Nome do projeto:
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO IX
DECLARAÇÃO CONJUNTA
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
DECLARAÇÃO CONJUNTA
(Rubricar todas as páginas)
Eu, _____ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG), CPF n° _____ (nº do CPF), responsável pela apresentação da inscrição da entidade cultural _____ (nome da entidade cultural, CNPJ nº _____, incrito no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, DECLARO:
Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Autorizar a XXXXXX (unidade) e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;
Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 5 (“quem não pode participar do edital”);
Receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a XXXXXX (unidade) e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;
Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;
Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;
Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exibições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;

Sobre os bens remanescentes, que:
Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.
Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e
Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada a Cláusula do Estatuto Social.
Estar ciente de que qualquer inexatidão dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO X
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

ANEXO 10 - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA
(Rubricar todas as páginas)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 04/2024

1.FINALIDADE
O município de**João Monlevade**, representado pela **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

2.IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES		
2.1. ENTE PÚBLICO		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço completo		
Nome do responsável legal		
Cargo		
Registro Geral (RG)		CPF
Ato de nomeação		
2.2. ENTIDADE CULTURAL		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço completo		
Nome do responsável legal		
Cargo		
Registro Geral (RG)		CPF
Endereço completo do responsável legal		

3.OBJETO
3.1.O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 04/2024 - PNAB CULTURA VIVA, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.
4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1.Do [NOME DO ESTADO/MUNICÍPIO]
Incumbe à **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:
I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;
II - atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei;
III - realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais;
IV - garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;
V - desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;
VI - desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;
VII - disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;
VIII - fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;
IX - dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;
X - promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;
XI - contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;
XII - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;

XIII - realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
XIV - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
XV - repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;
XVI - prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
XVII - aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
XVIII - comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.
XIX - analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016;
XX - nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros;
XXI - exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2.Da Entidade Cultural
Incumbe à Entidade Cultural observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:
I - executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;
II - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
III - divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;
IV - desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
V - envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;
VI - estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;
VII - contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;
VIII - manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, atendendo à chamada anual de atualização de dados;
IX - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
X - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;
XI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
XII - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TCC, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
XIII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo e na forma dos atos normativos que se relacionam com o tema;
XIV - guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas, estando ciente de que a documentação de comprovação fiscal em princípio não será exigida, mas deve ser obtida e guardada pela entidade cultural pelo mesmo prazo, e inclusive pode ser solicitada para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal; e
XV - adquirir e manter em bom estado equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a Entidade declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

5. DOS VALORES
Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R$XXXX, em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho XXXX, de XX/XX/2024.

5.1 Da movimentação dos recursos financeiros
Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Agência XXXX – Banco XXXX, na cidade XXXX, UF XX, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho.
5.1.1 Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
I - em caderneta de poupança, ou
II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.1.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.
5.1.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.
5.1.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.

5.1.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:
I - seja realizado durante a vigência do TCC;
II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;
III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.
5.1.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
6.1. A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - MG**realizará o acompanhamento e a avaliação da execuçãodeste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:
I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;
II - exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;
III - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;
IV - fazer vistoria in loco (vistoria no local);
V - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.
6.2 A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.
6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.
7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 *Não é obrigatória a entrega do relatório financeiro (ANEXO V) com comprovantes de pagamento (notas fiscais), porém a Fundação Casa de Cultura orienta que todos os documentos comprobatórios dos gastos referentes à execução sejam guardados e devidamente registrados para posteriores diligências dos órgãos competentes.
I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;
II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;
III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.
7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.
7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.
7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:
I- - relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;
II - extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e
III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.
7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:
I- - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou
II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.
8. DOS BENS REMANESCENTES
8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.
8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes.
8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.
9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da

propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.
9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:
9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;
9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:
I - a reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;
II - a tradução para qualquer idioma;
III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
IV - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.
9.2 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste TCC será até o dia 30 de Julho de 2025, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.
10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.
10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA RESCISÃO

11.1 É facultado ao Ente Público e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Pontão ou Pontão de Cultura, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.
11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.
11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

12.. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

13. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de João Monlevade.

14. DATA E ASSINATURAS	
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.	
(*assinado eletronicamente*) **NOME** CARGO Representante legal da entidade cultural	(*assinado eletronicamente*) Representante legal do órgão ou entidade pública

ANEXO XI
MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA
EDITAL Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha auto declaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:158C174B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO IV

ANEXO IV
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA JURÍDICA)
(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade: (Marque X)	Artistas de renome regional Artistas de Renome Estadual		GÊNERO ARTÍSTICO:	
CATEGORIA: (MARQUE APENAS 1 QUADRADO)	( )AÇÕES FORMATIVAS - DURAÇÃO MÍN. 2H ( )AÇÕES FORMATIVAS - DURAÇÃO MÍN. 10H ( )APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO ( )APRESENTAÇÃO MUSICAL ( ) APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO ( )APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 4 A 5 PESSOAS ( )APRESENTAÇÃO MUSICAL 6 PESSOAS OU + ( )APRESENTAÇÃO CÊNICA - SOLO OU DUPLA ( )APRESENTAÇÃO CÊNICA - TRIO ( )APRESENTAÇÃO CÊNICA - 4 A 5 PESSOAS	( ) APRESENTAÇÃO CÊNICA - 6 PESSOAS OU MAIS ( )INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS ( )INTERVENÇÕES VISUAIS - MURAIS - GRAFITE E OUTRAS PINTURAS ( ) BLOCOS, ORQUESTRAS E BIG BANDS ( ) BATALHAS DE RAP, DE SLAM, RECITAIS ( ) LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - INTÉRPRETES DE LIBRAS ( )LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - APRESENTADORES ( )LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - ANIMADORES, RECREADORES E ARTICULADORES DE PÚBLICO ( ) NOVOS TALENTOS	
Quantidade de artistas:				
Razão Social:				
CNPJ				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
Nome Completo:				
Estado Civil:	Profissão:			Data de Nascimento:
Documento de Identidade:	CPF:	Cargo/Função no grupo:		
Endereço Residencial:				
Cidade:	Estado/UF:	País:		CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	E-mail:		
( )	( )			
DO EVENTO				
Público Alvo:	Classificação Indicativa:			Tempo de Duração:
Nome do Artista ou Grupo:				
Nome completo dos demais artistas do grupo:				
Descreva a sua proposta:				
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:				
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:				
Tempo previsto para montagem:		Tempo previsto para desmontagem:		

Valor Bruto (Informe o valor constante no Edital conforme a subcategoria):			Valor por extenso:	
DADOS BANCÁRIOS				
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.				
Titular da conta:				Banco:
Número da conta:	Agência:	Dígito:	Operação:	Cidade:
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.				

Data: / /

Assinatura:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:095CA744

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO II - 2024_2025 - ANEXO V

ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)
(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade: (Marque X)	Artistas de renome regional Artistas de Renome Estadual		GÊNERO ARTÍSTICO:	
CATEGORIA: (MARQUE APENAS 1 QUADRADO)	xAÇÕES FORMATIVAS - DURAÇÃO MÍN. 2H xAÇÕES FORMATIVAS - DURAÇÃO MÍN. 10H xAPRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO xAPRESENTAÇÃO MUSICAL x APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO xAPRESENTAÇÃO MUSICAL DE 4 A 5 PESSOAS xAPRESENTAÇÃO MUSICAL 6 PESSOAS OU + xAPRESENTAÇÃO CÊNICA - SOLO OU DUPLA xAPRESENTAÇÃO CÊNICA - TRIO xAPRESENTAÇÃO CÊNICA - 4 A 5 PESSOAS	x APRESENTAÇÃO CÊNICA - 6 PESSOAS OU MAIS xINTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS xINTERVENÇÕES VISUAIS - MURAIS - GRAFITE E OUTRAS PINTURAS x BLOCOS, ORQUESTRAS E BIG BANDS x BATALHAS DE RAP, DE SLAM, RECITAIS x LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - INTÉRPRETES DE LIBRAS xLINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - APRESENTADORES xLINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - ANIMADORES, RECREADORES E ARTICULADORES DE PÚBLICO x NOVOS TALENTOS	
Quantidade de artistas:				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
Nome Completo:				
Estado Civil:	Profissão:			Data de Nascimento:
Documento de Identidade:	CPF:	Cargo/Função no grupo:		
Endereço Residencial:				
Cidade:		Estado/UF:	País:	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	E-mail:		
( )	( )			
DO EVENTO				

Público Alvo:	Classificação Indicativa:	Tempo de Duração:
Nome do Artista ou Grupo:		
Nome completo dos demais artistas do grupo:		
Descreva a sua proposta:		
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:		
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:		
Tempo previsto para montagem :	Tempo previsto para desmontagem:	
Valor Bruto (Informe o valor constante no Edital conforme a subcategoria):	Valor por extenso:	

DADOS BANCÁRIOS				
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.				
Titular da conta:				Banco:
Número da conta:	Agencia:	Dígito:	Operação:	Cidade:
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 93, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.				

Data: / /

Assinatura:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E6324ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA N° 008/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz retificação da Autorização de Contratação, firmado em 21/06/2024, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
"...

EMPRESA: CAMPAR LTDA - EPP – CNPJ: 05.205.727/000129						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
07	8.035	PCT	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS - Material: Fibra natural; Dimensoes aproximadas: 20cm x 21cm (largura x comprimento da folha aberta); Informacoes adicionais: Interfolhado de 2 dobras e com tonalidade clara; Fornecimento: Embalagem contendo 1000 folhas.	CAMPAR	12,14	97.544,90

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: CAMPAR LTDA - EPP – CNPJ: 05.205.727/000129						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
07	8.035	PCT	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS - Material: Fibra natural; Dimensoes aproximadas: 20cm x 21cm (largura x comprimento da folha aberta); Informacoes adicionais: Interfolhado de 2 dobras e com tonalidade clara; Fornecimento: Embalagem contendo 1000 folhas.	SECCAR	12,14	97.544,90

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR CONTRATANTE
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A451161E

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 017/2024 CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de

outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	TRIBUTO	GUIA	VALOR (R$)	VENCIMENTO	ÁREA
010467-2018	RESIDENCIAL BRISAS DO CAMPO SPE LTDA	TLLF	188/2024	R$ 210,75	04/12/2024	20
		TFF	4008/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4009/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4010/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4011/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4012/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
010658-2018	SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO POR DO SOL LTDA	TFF	4013/2024	R$ 210,75	04/12/2024	50
			4014/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4015/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4016/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4017/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4018/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
005794-2007	EBENEZER SEGURANCA ELETRONICA LTDA	TLLF	395/2024	R$ 421,50	04/12/2024	117,5
012492-2020	M CONSTRUCOES - OBRAS & REFORMAS EM ALVENARIA PREDIAIS LTDA	TFF	4121/2024	R$ 210,75	04/12/2024	20
007775-2014	ELTON JOHN DOS SANTOS 04077042640	TLLF	704/2024	R$ 210,75	04/12/2024	33
010569-2018	L E S BELLA - RECEPCAO E EVENTOS LTDA	TLLF	341/2024	R$ 210,75	04/12/2024	100
014745-2021	WILLIAN BATISTA ARAUJO 06497797629	TLLF	719/2024	R$ 210,75	04/12/2024	10
009134-2016	MARIA VERIDIANA CARVALHO BARROS 02112467352	TLLF	543/2024	R$ 210,75	04/12/2024	27
015467-2022	KANTIM DI MINAS DOCES E LATICINIOS LTDA	TLP LETREIRO	63/2024	R$ 168,60	04/12/2024	1,62
013298-2020	NELLO NEMER SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	TFF	4506/2024	R$ 210,75	04/12/2024	15
			4507/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4508/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4509/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4510/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
019266-2024	ELETRONICOS LTDA	TLLF	1009/2024	R$ 210,75	04/12/2024	33,94
			1010/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
	INOVAR TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA	TLLF	978/2024	R$ 210,75	04/12/2024	18
			979/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			980/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			981/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			983/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
013820-2021	HENDRIX PARTICIPACOES LTDA	TLLF	1141/2024	R$ 210,75	04/12/2024	10
013892-2021	DENNI ALIMENTACOES LTDA	TFF	4564/2024	R$ 1264,50	04/12/2024	396,25
			4565/2024	R$ 1264,50	04/12/2024	
			4566/2024	R$ 1264,50	04/12/2024	
			4567/2024	R$ 1264,50	04/12/2024	
014172-2021	DD TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	TLLF	1147/2024	R$ 210,75	04/12/2024	37,87
			1148/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			1149/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			1150/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			1151/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			1152/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			1153/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
012777-2020	A. JOTTA MAIA COMMODITIES E REPRESENTACOES	TLLF	985/2024	R$ 210,75	04/12/2024	35
			986/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			987/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			988/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			989/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
012603-2020	C S RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	TLLF	959/2024	R$ 210,75	04/12/2024	80
			960/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			961/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			962/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			963/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
009611-2017	GERALDO LEONARDO LOPES FONSECA	TFF	4440/2024	R$ 210,75	04/12/2024	50
			4441/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4442/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4443/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4444/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4445/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
019435-2024	RAQUEL COSTA DO NASCIMENTO 07412535692	TFF COMP	72/2024	R$ 35,12	04/12/2024	10
012903-2020	RUBIA BARBI SCHINDLER 01160030065	TFF	4446/2024	R$ 210,75	04/12/2024	46,82
		TFF COMP	74/2024	R$ 35,12	04/12/2024	
		TLLF	900/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
020125-2024	AUTO CENTER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	TFF COMP	75/2024	R$ 175,62	04/12/2024	346,6
		TLLF	905/2024	R$ 1053,75	04/12/2024	
			906/2024	R$ 1053,75	04/12/2024	
			907/2024	R$ 1053,75	04/12/2024	
			908/2024	R$ 1053,75	04/12/2024	
			909/2024	R$ 1053,75	04/12/2024	
013685-2021	FIRENZE DELIVERY E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	TFF	4601/2024	R$ 210,75	04/12/2024	35,74
		TLLF	1154/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
010291-2018	MARGARETH SORAYA SANTOS 04040687663	TFF COMP	96/2024	R$ 105,37	04/12/2024	117,55
		TLLF	1201/2024	R$ 421,50	04/12/2024	
012834-2020	BERNARDINA ROSEMEIRE DA SILVA	TFF	4466/2024	R$ 210,75	04/12/2024	20
			4467/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4468/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4469/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
		TLLF	938/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			939/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
013903-2021	RAYNER R. EGIDIO COMUNICACAO VISUAL	TLLF	1065/2024	R$ 632,25	04/12/2024	162,96
			1066/2024	R$ 632,25	04/12/2024	
			1067/2024	R$ 632,25	04/12/2024	

			1068/2024	R$ 632,25	04/12/2024	
018083-2023	PET HOUSE TIA ALE LTDA	TLLF	1159/2024	R$ 210,75	04/12/2024	50
			1160/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			1161/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
012336-2020	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADAS DA LAPINHA	TLLF LOCALIZA	8/2024	R$ 210,75	04/12/2024	10
014181-2021	FELIPE T CARVALHO	TFF	4568/2024	R$ 210,75	04/12/2024	20
			4569/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4570/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4571/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
015605-2022	CENTRAL COFFEE LTDA	TFF	3973/2024	R$ 210,75	04/12/2024	49
		TLLF	123/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			124/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
013025-2020	KARINE TOBIAS FRANCA RAMOS	TLLF	919/2020	R$ 210,75	04/12/2024	40,2
			920/2021	R$ 210,75	04/12/2024	
			921/2022	R$ 210,75	04/12/2024	
			922/2023	R$ 210,75	04/12/2024	
			923/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
012681-2020	ROMUP MONITORAMENTO 24 HS LTDA	TLLF	869/2020	R$ 421,50	04/12/2024	121,76
			870/2021	R$ 421,50	04/12/2024	
			871/2022	R$ 421,50	04/12/2024	
			872/2023	R$ 421,50	04/12/2024	
			873/2024	R$ 421,50	04/12/2024	
014454-2021	DOMO ARENA ESPETERIA LTDA	TLLF	1082/2021	R$ 210,75	04/12/2024	360
			1083/2022	R$ 210,75	04/12/2024	
			1084/2022	R$ 1264,50	04/12/2024	
			1085/2023	R$ 1264,50	04/12/2024	
			1086/2024	R$ 1264,50	04/12/2024	
014537-2021	THIAGO FAGUNDES DE OLIVEIRA	TLLF	1100/2021	R$ 210,75	04/12/2024	53,19
			1102/2022	R$ 210,75	04/12/2024	
			1103/2023	R$ 210,75	04/12/2024	
			1104/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
009888-2017	SONHARE ENGENHARIA LTDA - ME	TFF	4488/2024	R$ 210,75	04/12/2024	25
			4489/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4490/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4491/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			4492/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
		TLLF	957/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
013249-2020	P&B BRINDES E TREINAMENTOS LTDA	TLLF	933/2024	R$ 210,75	04/12/2024	45
			934/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			935/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			936/2024	R$ 210,75	04/12/2024	
			937/2024	R$ 210,75	04/12/2024	

Lagoa Santa, 04 de outubro de 2024.

JOÃO VICTOR BELCHIOR DA SILVA
Chefe de Departamento
Departamento de Cadastro e Taxas Mobiliárias
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:AA2D2E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 37420039000178.** VIGÊNCIA: 04/10/2024ATÉ 03/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90493 - CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO ¼.	unidade	PROPRIA	500,00	0,14	68,00
2	90493 - CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO ¼.	unidade	PROPRIA	10.000,00	0,14	1.360,00
3	90493 - CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO ¼.	unidade	PROPRIA	25,00	0,14	3,40
Valor Total: 1.431,40						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME - CNPJ: 45930390000137.** VIGÊNCIA: 04/10/2024ATÉ 03/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90478 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 12	Caixa 72 Unidades	FIX	10,00	7,69	76,90
2	90478 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 12	Caixa 72 Unidades	FIX	150,00	7,69	1.153,50
3	90478 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 12	Caixa 72 Unidades	FIX	300,00	7,69	2.307,00
4	90478 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 12	Caixa 72 Unidades	FIX	10,00	7,69	76,90
5	90479 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 13. CATMAT: 289438	Caixa 72 Unidades	FIX	150,00	9,24	1.386,00
6	90479 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 13. CATMAT: 289438	Caixa 72 Unidades	FIX	10,00	9,24	92,40
7	90479 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 13. CATMAT: 289438	Caixa 72 Unidades	FIX	10,00	9,24	92,40
11	90480 - COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 14	Caixa 72 Unidades	FIX	150,00	9,32	1.398,00
12	90480 - COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 14	Caixa 72 Unidades	FIX	10,00	9,32	93,20
13	90480 - COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 14	Caixa 72 Unidades	FIX	10,00	9,32	93,20
8	90481 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 15. CATMAT: 278614	Caixa 72 Unidades	FIX	10,00	11,86	118,60
9	90481 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 15. CATMAT: 278614	Caixa 72 Unidades	FIX	10,00	11,86	118,60
10	90481 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 15. CATMAT: 278614	Caixa 72 Unidades	FIX	150,00	11,86	1.779,00
14	90473 - COLCHETE LATONADO Nº 10 PARA FIXAR PAPEL	caixa	FIX	20,00	6,16	123,20
15	90473 - COLCHETE LATONADO Nº 10 PARA FIXAR PAPEL	caixa	FIX	10,00	6,16	61,60
16	90473 - COLCHETE LATONADO Nº 10 PARA FIXAR PAPEL	caixa	FIX	150,00	6,16	924,00
17	90473 - COLCHETE LATONADO Nº 10 PARA FIXAR PAPEL	caixa	FIX	10,00	6,16	61,60
Valor Total: 9.956,10						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: DOUGLAS ALVES SOUZA - CNPJ: 17475301000174.** VIGÊNCIA: 04/10/2024ATÉ 03/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90491 - BOLA DE ISOPOR 60MM BOLA DE ISOPOR 60MM	unidade	Isofort	2.000,00	0,60	1.200,00
2	90491 - BOLA DE ISOPOR 60MM BOLA DE ISOPOR 60MM	unidade	Isofort	1.500,00	0,60	900,00
3	90498 - CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS. CATMAT: 462543	unidade	Maxima	7.500,00	8,30	62.250,00
4	90498 - CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS. CATMAT: 462543	unidade	Maxima	250,00	8,30	2.075,00
5	90475 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	20,00	9,50	190,00
6	90475 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	10,00	9,50	95,00
7	90475 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	50,00	9,50	475,00
8	90475 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	300,00	9,50	2.850,00
9	90475 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	100,00	9,50	950,00
10	90475 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	100,00	9,50	950,00
11	90475 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	50,00	9,50	475,00
12	90475 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	5,00	9,50	47,50
13	90475 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	10,00	9,50	95,00
14	90476 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	20,00	9,50	190,00

15	90476 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	300,00	9,50	2.850,00
16	90476 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	10,00	9,50	95,00
17	90476 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	5,00	9,50	47,50
18	90476 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	100,00	9,50	950,00
19	90476 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	50,00	9,50	475,00
20	90476 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO CAIXA COM 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	Top	50,00	9,50	475,00
21	90503 - FITA MATERIAL CETIM LARGURA 22 MM COR AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE E VERMELHA. CATMAT 440631	Rolo 50 Metros	Progresso	100,00	42,90	4.290,00
22	90503 - FITA MATERIAL CETIM LARGURA 22 MM COR AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE E VERMELHA. CATMAT 440631	Rolo 50 Metros	Progresso	25,00	42,90	1.072,50
23	90503 - FITA MATERIAL CETIM LARGURA 22 MM COR AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE E VERMELHA. CATMAT 440631	Rolo 50 Metros	Progresso	50,00	42,90	2.145,00
24	90482 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 50 UN GRAMATURA 75 GM2 COMPRIMENTO 300 MM LARGURA 210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA. CATMAT: 396405	unidade	Pagina Brasil	500,00	9,00	4.500,00
25	90482 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 50 UN GRAMATURA 75 GM2 COMPRIMENTO 300 MM LARGURA 210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA. CATMAT: 396405	unidade	Pagina Brasil	15,00	9,00	135,00
26	90482 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 50 UN GRAMATURA 75 GM2 COMPRIMENTO 300 MM LARGURA 210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA. CATMAT: 396405	unidade	Pagina Brasil	10,00	9,00	90,00
27	90482 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 50 UN GRAMATURA 75 GM2 COMPRIMENTO 300 MM LARGURA 210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA. CATMAT: 396405	unidade	Pagina Brasil	30,00	9,00	270,00
28	90482 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 50 UN GRAMATURA 75 GM2 COMPRIMENTO 300 MM LARGURA 210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA. CATMAT: 396405	unidade	Pagina Brasil	100,00	9,00	900,00
29	90482 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 50 UN GRAMATURA 75 GM2 COMPRIMENTO 300 MM LARGURA 210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA. CATMAT: 396405	unidade	Pagina Brasil	50,00	9,00	450,00
30	90482 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 50 UN GRAMATURA 75 GM2 COMPRIMENTO 300 MM LARGURA 210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA. CATMAT: 396405	unidade	Pagina Brasil	100,00	9,00	900,00
31	90482 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 50 UN GRAMATURA 75 GM2 COMPRIMENTO 300 MM LARGURA 210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA. CATMAT: 396405	unidade	Pagina Brasil	5,00	9,00	45,00
32	90510 - LIVRO DE MATRICULA FINAL	unidade	Dimesc	30,00	98,00	2.940,00
33	90509 - PINCEL DESENHO MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: SINTÉTICA, TAMANHO: 06. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA 12 UN. CATMAT: 445059	Caixa 12 Unidades	Castelo	20,00	48,00	960,00
34	90509 - PINCEL DESENHO MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: SINTÉTICA, TAMANHO: 06. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA 12 UN. CATMAT: 445059	Caixa 12 Unidades	Castelo	100,00	48,00	4.800,00
35	90496 - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA.	FRASCO 250ML	Piratininga	2.000,00	3,79	7.580,00
36	90496 - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA.	FRASCO 250ML	Piratininga	50,00	3,79	189,50
Valor Total: 108.902,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. - CNPJ: 05.191.550/0002-30.** VIGÊNCIA: 04/10/2024ATÉ 03/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90499 - CAPA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO A4 COR PRETA FORMATO 210 X 297 MM ESPESSURA 030 MM. CATMAT 278731	Pacote 100 Unidades	LASSANE	5,00	26,50	132,50
2	90499 - CAPA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO A4 COR PRETA FORMATO 210 X 297 MM ESPESSURA 030 MM. CATMAT 278731	Pacote 100 Unidades	LASSANE	40,00	26,50	1.060,00
3	90499 - CAPA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO A4 COR PRETA FORMATO 210 X 297 MM ESPESSURA 030 MM. CATMAT 278731	Pacote 100 Unidades	LASSANE	50,00	26,50	1.325,00
4	90502 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 23 MM COMPRIMENTO 330 MM COR PRETA. CATMAT 291483	Pacote 100 Unidades	AFORPLASTIC	15,00	57,00	855,00
5	90502 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 23 MM COMPRIMENTO 330 MM COR PRETA. CATMAT 291483	Pacote 100 Unidades	AFORPLASTIC	50,00	57,00	2.850,00
6	90502 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 23 MM	Pacote 100 Unidades	AFORPLASTIC	5,00	57,00	285,00

	COMPRIMENTO 330 MM COR PRETA. CATMAT 291483					
7	90500 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO 14 MM COMPRIMENTO 330 MM QUANTIDADE FOLHAS 80 UN. CATMAT 445477	Pacote 100 Unidades	AFORPLASTIC	50,00	28,00	1.400,00
8	90500 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO 14 MM COMPRIMENTO 330 MM QUANTIDADE FOLHAS 80 UN. CATMAT 445477	Pacote 100 Unidades	AFORPLASTIC	15,00	28,00	420,00
9	90500 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO 14 MM COMPRIMENTO 330 MM QUANTIDADE FOLHAS 80 UN. CATMAT 445477	Pacote 100 Unidades	AFORPLASTIC	5,00	28,00	140,00
10	90501 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO 17 MM COMPRIMENTO 330 MM QUANTIDADE FOLHAS 100 UN. CATMAT 445492	Pacote 100 Unidades	AFORPLASTIC	50,00	34,00	1.700,00
11	90501 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO 17 MM COMPRIMENTO 330 MM QUANTIDADE FOLHAS 100 UN. CATMAT 445492	Pacote 100 Unidades	AFORPLASTIC	5,00	34,00	170,00
12	90501 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO 17 MM COMPRIMENTO 330 MM QUANTIDADE FOLHAS 100 UN. CATMAT 445492	Pacote 100 Unidades	AFORPLASTIC	15,00	34,00	510,00
Valor Total: 10.847,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 43.575.205/0001-08.** VIGÊNCIA: 04/10/2024ATÉ 03/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90470 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO: 40 MM, BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa 40 Unidades	REDBOR	1,00	8,50	8,50
2	90470 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO: 40 MM, BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa 40 Unidades	REDBOR	10,00	8,50	85,00
3	90470 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO: 40 MM, BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa 40 Unidades	REDBOR	1,00	8,50	8,50
4	90470 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO: 40 MM, BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa 40 Unidades	REDBOR	1,00	8,50	8,50
5	90470 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO: 40 MM, BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa 40 Unidades	REDBOR	5,00	8,50	42,50
6	90470 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO: 40 MM, BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa 40 Unidades	REDBOR	50,00	8,50	425,00
7	90470 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO: 40 MM, BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa 40 Unidades	REDBOR	3,00	8,50	25,50
8	90470 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO: 40 MM, BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa 40 Unidades	REDBOR	100,00	8,50	850,00
9	90470 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO: 40 MM, BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa 40 Unidades	REDBOR	1.000,00	8,50	8.500,00
10	90513 - CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Embalagem 100 Unidades	3B	50,00	80,00	4.000,00
Valor Total: 13.953,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: ISA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 39.903.198/0001-59.** VIGÊNCIA: 04/10/2024ATÉ 03/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90492 - CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 202 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA PAUTADO COM ÍNDICE ALFABÉTICO.	unidade	JANDAIA	240,00	4,56	1.094,40
2	90492 - CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 202 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA PAUTADO COM ÍNDICE ALFABÉTICO.	unidade	JANDAIA	4.800,00	4,56	21.888,00
3	90492 - CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 202 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA PAUTADO COM ÍNDICE ALFABÉTICO.	unidade	JANDAIA	4.800,00	4,56	21.888,00
11	90474 - CLIPE PAPEL 5/0, EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	TOP	5,00	11,90	59,50
12	90474 - CLIPE PAPEL 5/0, EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	TOP	50,00	11,90	595,00
13	90474 - CLIPE PAPEL 5/0, EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	TOP	10,00	11,90	119,00
14	90474 - CLIPE PAPEL 5/0, EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL	Pacote 500 Gramas	TOP	50,00	11,90	595,00

	NIQUELADO, CAIXA 500 GRAMAS					
15	90474 - CLIPE PAPEL 5/0, EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	TOP	100,00	11,90	1.190,00
16	90474 - CLIPE PAPEL 5/0, EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA 500 GRAMAS	Pacote 500 Gramas	TOP	300,00	11,90	3.570,00
4	90477 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CAIXA CLIPE METALICO Nº 12 EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	Pacote 500 Gramas	TOP	300,00	14,50	4.350,00
5	90477 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CAIXA CLIPE METALICO Nº 12 EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	Pacote 500 Gramas	TOP	50,00	14,50	725,00
6	90477 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CAIXA CLIPE METALICO Nº 12 EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	Pacote 500 Gramas	TOP	50,00	14,50	725,00
7	90477 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CAIXA CLIPE METALICO Nº 12 EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	Pacote 500 Gramas	TOP	20,00	14,50	290,00
8	90477 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CAIXA CLIPE METALICO Nº 12 EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	Pacote 500 Gramas	TOP	10,00	14,50	145,00
9	90477 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CAIXA CLIPE METALICO Nº 12 EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	Pacote 500 Gramas	TOP	100,00	14,50	1.450,00
10	90477 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CAIXA CLIPE METALICO Nº 12 EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	Pacote 500 Gramas	TOP	5,00	14,50	72,50
17	90495 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 15 MM	unidade	ISOMAX	200,00	4,50	900,00
18	90495 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 15 MM	unidade	ISOMAX	20,00	4,50	90,00
19	90495 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 15 MM	unidade	ISOMAX	50,00	4,50	225,00
20	90511 - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR: CAPA PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS 31 PAUTAS POR PAGINA, GRAMATURA: 63 GM2 1º AO 5º ANO CATMAT 411608	unidade	TILIBRA	200,00	19,20	3.840,00
21	90512 - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR: CAPA PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS 31 PAUTAS POR PAGINA, GRAMATURA: 63 GM2 6º AO 9º ANO. CATMAT 411608	unidade	TILIBRA	150,00	19,20	2.880,00
Valor Total: 66.691,40						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: JLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53196439000106.** VIGÊNCIA: 04/10/2024ATÉ 03/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90484 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 350 MM LOMBADA: 5 MM COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. CATMAT 285541	Pacote 10 Unidades	DELLO	20,00	26,99	539,80
2	90484 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 350 MM LOMBADA: 5 MM COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. CATMAT 285541	Pacote 10 Unidades	DELLO	100,00	26,99	2.699,00
3	90484 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 350 MM LOMBADA: 5 MM COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. CATMAT 285541	Pacote 10 Unidades	DELLO	50,00	26,99	1.349,50
4	90484 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 350 MM LOMBADA: 5 MM COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. CATMAT 285541	Pacote 10 Unidades	DELLO	22,00	26,99	593,78
5	90484 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 350 MM LOMBADA: 5 MM COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. CATMAT 285541	Pacote 10 Unidades	DELLO	5,00	26,99	134,95
6	90484 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 350 MM LOMBADA: 5 MM COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. CATMAT 285541	Pacote 10 Unidades	DELLO	1.500,00	26,99	40.485,00
7	90484 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 350 MM LOMBADA: 5 MM COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. CATMAT 285541	Pacote 10 Unidades	DELLO	10,00	26,99	269,90
Valor Total: 46.071,93						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0072/2024 , MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50958011000157.** VIGÊNCIA: 04/10/2024ATÉ 03/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90488 - PEN DRIVE 08 GB PEN DRIVE 08 GB	unidade	KAPBOM	5,00	18,50	92,50
2	90488 - PEN DRIVE 08 GB PEN DRIVE 08 GB	unidade	KAPBOM	50,00	18,50	925,00

3	90488 - PEN DRIVE 08 GB PEN DRIVE 08 GB	unidade	KAPBOM	30,00	18,50	555,00
4	90485 - PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE 16 GB	unidade	KAPBOM	100,00	19,49	1.949,00
5	90485 - PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE 16 GB	unidade	KAPBOM	15,00	19,49	292,35
6	90485 - PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE 16 GB	unidade	KAPBOM	15,00	19,49	292,35
7	90485 - PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE 16 GB	unidade	KAPBOM	30,00	19,49	584,70
8	90485 - PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE 16 GB	unidade	KAPBOM	2,00	19,49	38,98
9	90485 - PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE 16 GB	unidade	KAPBOM	2,00	19,49	38,98
10	90485 - PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE 16 GB	unidade	KAPBOM	30,00	19,49	584,70
11	90485 - PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE 16 GB	unidade	KAPBOM	30,00	19,49	584,70
Valor Total: 5.938,26						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: LIMPEL ATACADO LTDA - CNPJ: 46.246.491/0001-56.** VIGÊNCIA: 04/10/2024ATÉ 03/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90486 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PONTA DE AÇO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 07 MM, TIPO: ESCRITA FINA, COR: TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVEL, CLIPE REMOVÍVEL. CATMAT 426218	Caixa 50 Unidades	COMPACTOR	3,00	55,00	165,00
2	90504 - LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. CAIXA 12 UNIDADES.	Caixa 12 Unidades	FUTURO	250,00	2,98	745,00
3	90504 - LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. CAIXA 12 UNIDADES.	Caixa 12 Unidades	FUTURO	3.000,00	2,98	8.940,00
4	90504 - LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. CAIXA 12 UNIDADES.	Caixa 12 Unidades	FUTURO	100,00	2,98	298,00
5	90505 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C XL):297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: COLORIDO	Pacote 100 Folhas	MILPEX	1.250,00	7,60	9.500,00
6	90505 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C XL):297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: COLORIDO	Pacote 100 Folhas	MILPEX	2.500,00	7,60	19.000,00
7	90505 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C XL):297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: COLORIDO	Pacote 100 Folhas	MILPEX	1.000,00	7,60	7.600,00
8	90505 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C XL):297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: COLORIDO	Pacote 100 Folhas	MILPEX	250,00	7,60	1.900,00
9	90497 - TINTA PARA TECIDO PINTURA TEXTIL EXPANSÍVEL CORES VARIADAS 37 ML CX COM 12 UNIDADES.	Caixa 12 Unidades	ACRILEX	300,00	59,75	17.925,00
10	90497 - TINTA PARA TECIDO PINTURA TEXTIL EXPANSÍVEL CORES VARIADAS 37 ML CX COM 12 UNIDADES.	Caixa 12 Unidades	ACRILEX	20,00	59,75	1.195,00
Valor Total: 67.268,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0072/2024 , MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS - CNPJ: 14406877000191.** VIGÊNCIA: 04/10/2024ATÉ 03/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90487 - BARBANTE MATERIAL: RAMI, COR: NATURAL, DIÂMETRO Nº 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRA NATURAL. CATMAT 463462	Rolo 100 Metros	EUROROMA	5,00	3,75	18,75
2	90487 - BARBANTE MATERIAL: RAMI, COR: NATURAL, DIÂMETRO Nº 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRA NATURAL. CATMAT 463462	Rolo 100 Metros	EUROROMA	20,00	3,75	75,00
3	90487 - BARBANTE MATERIAL: RAMI, COR: NATURAL, DIÂMETRO Nº 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRA NATURAL. CATMAT 463462	Rolo 100 Metros	EUROROMA	5,00	3,75	18,75
4	90489 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, ESPESSURA 11MM, 30CM, TRANSPARENTE, 1 PACOTE 01 KG.	PACOTE COM 01KG	MAKE+	200,00	26,90	5.380,00
5	90489 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, ESPESSURA 11MM, 30CM, TRANSPARENTE, 1 PACOTE 01 KG.	PACOTE COM 01KG	MAKE+	250,00	26,90	6.725,00
6	90489 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, ESPESSURA 11MM, 30CM, TRANSPARENTE, 1 PACOTE 01 KG.	PACOTE COM 01KG	MAKE+	10,00	26,90	269,00
7	90490 - BOLA DE ISOPOR 10CM	unidade	STYROFORM	1.500,00	0,23	345,00
8	90490 - BOLA DE ISOPOR 10CM	unidade	STYROFORM	2.000,00	0,23	460,00
9	90129 - CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 205 MM. CATMAT: 200631	unidade	MAXIMA	30.000,00	6,29	188.700,00
10	90129 - CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 205 MM. CATMAT: 200631	unidade	MAXIMA	1.000,00	6,29	6.290,00
11	90471 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	unidade	ALFACEL	1,00	13,90	13,90
12	90471 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	unidade	ALFACEL	10,00	13,90	139,00
13	90471 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE	unidade	ALFACEL	5,00	13,90	69,50

	ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.					
14	90471 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	unidade	ALFACEL	2,00	13,90	27,80
15	90471 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	unidade	ALFACEL	30,00	13,90	417,00
16	90471 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	unidade	ALFACEL	3,00	13,90	41,70
17	90471 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	unidade	ALFACEL	20,00	13,90	278,00
18	90471 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	unidade	ALFACEL	2,00	13,90	27,80
19	90471 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	unidade	ALFACEL	50,00	13,90	695,00
20	90472 - COLA COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO. CATMAT 292447	Caixa 12 Unidades	LEO LEO	50,00	4,20	210,00
21	90472 - COLA COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO. CATMAT 292447	Caixa 12 Unidades	LEO LEO	10,00	4,20	42,00
22	90472 - COLA COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO. CATMAT 292447	Caixa 12 Unidades	LEO LEO	3,00	4,20	12,60
23	90472 - COLA COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO. CATMAT 292447	Caixa 12 Unidades	LEO LEO	20,00	4,20	84,00
24	90472 - COLA COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO. CATMAT 292447	Caixa 12 Unidades	LEO LEO	3,00	4,20	12,60
25	90472 - COLA COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO. CATMAT 292447	Caixa 12 Unidades	LEO LEO	5,00	4,20	21,00
26	90494 - FOLHA DE ISOPOR, 10MM, TAMANHO 50X100CM, FOLHA DE ISOPOR, 10MM, TAMANHO 50X100CM.	unidade	STYROFORM	20,00	2,00	40,00
27	90494 - FOLHA DE ISOPOR, 10MM, TAMANHO 50X100CM, FOLHA DE ISOPOR, 10MM, TAMANHO 50X100CM.	unidade	STYROFORM	200,00	2,00	400,00
28	90506 - PAPEL CARBONO, MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: PRETA.	Caixa 100 Unidades	BAZZE	2,00	45,90	91,80
29	90506 - PAPEL CARBONO, MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: PRETA.	Caixa 100 Unidades	BAZZE	3,00	45,90	137,70
30	90507 - PAPEL CARBONO MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL TIPO MONOFACE COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM COR AZUL. CATMAT 203549	Caixa 100 Unidades	BAZZE	2,00	46,90	93,80
31	90507 - PAPEL CARBONO MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL TIPO MONOFACE COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM COR AZUL. CATMAT 203549	Caixa 100 Unidades	BAZZE	3,00	46,90	140,70
32	90508 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO SULFITE APERGAMINHA DO OFICIO TAMANHO C X L315 X 215 MM GRAMATURA 75 GM2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO. CATMAT 461830	Pacote 500 Folhas	REPORT	10,00	25,90	259,00
33	90508 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO SULFITE APERGAMINHA DO OFICIO TAMANHO C X L315 X 215 MM GRAMATURA 75 GM2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO. CATMAT 461830	Pacote 500 Folhas	REPORT	300,00	25,90	7.770,00
34	90508 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO SULFITE APERGAMINHA DO OFICIO TAMANHO C X L315 X 215 MM GRAMATURA 75 GM2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO. CATMAT 461830	Pacote 500 Folhas	REPORT	1.200,00	25,90	31.080,00
35	90508 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO SULFITE APERGAMINHA DO OFICIO TAMANHO C X L315 X 215 MM GRAMATURA 75 GM2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO. CATMAT 461830	Pacote 500 Folhas	REPORT	70,00	25,90	1.813,00
36	90508 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO SULFITE APERGAMINHA DO OFICIO TAMANHO C X L315 X 215 MM GRAMATURA 75 GM2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO. CATMAT 461830	Pacote 500 Folhas	REPORT	100,00	25,90	2.590,00
37	90508 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO SULFITE APERGAMINHA DO OFICIO TAMANHO C X L315 X 215 MM GRAMATURA 75 GM2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO. CATMAT 461830	Pacote 500 Folhas	REPORT	4.000,00	25,90	103.600,00
38	90508 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO SULFITE APERGAMINHA DO OFICIO TAMANHO C X L315 X 215 MM GRAMATURA 75 GM2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO. CATMAT 461830	Pacote 500 Folhas	REPORT	1.000,00	25,90	25.900,00
39	90508 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO SULFITE APERGAMINHA DO OFICIO TAMANHO C X L315 X 215 MM GRAMATURA 75 GM2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO. CATMAT 461830	Pacote 500 Folhas	REPORT	1.000,00	25,90	25.900,00
40	90508 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO SULFITE APERGAMINHA DO OFICIO TAMANHO C X L315 X 215 MM GRAMATURA 75 GM2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO. CATMAT 461830	Pacote 500 Folhas	REPORT	300,00	25,90	7.770,00
41	90483 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	unidade	POLIBRAS	30,00	38,00	1.140,00
42	90483 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	unidade	POLIBRAS	50,00	38,00	1.900,00

43	90483 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	unidade	POLIBRAS	50,00	38,00	1.900,00
44	90483 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	unidade	POLIBRAS	25,00	38,00	950,00
Valor Total: 423.849,40						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:363B73A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL MUDANÇA DE LOTAÇÃO EDITAL Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Comissão de Avaliação do Edital Nº 02, de 28 de Agosto de 2024, torna público o Resultado Preliminar dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 04 de outubro de 2024.

REJANE CRISTINA PARADELAS DE CARVALHO SEVENINI
Presidente da Comissão de Avaliação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Maria Aparecida Evaristo Costa	5157	249	26/08/1970
02	Iracínia Maria Moreira Galvão	1485	1485	09/09/1970
03	Olinda Maria Costa de Oliveira do Prado	940	940	19/06/1976
04	Gisele Rodrigues Tostes	487	249	25/10/1981
05	Leonardo de Oliviera Rodrigues	396	366	06/01/1983
06	Magno Guedes Leandro	31	31	01/02/1961
07	Maria José Pereira	30	27	15/03/1965
08	Ana Aparecida Sartori	31	31	07/08/1967
09	Paulo César Rocha	31	31	23/11/1968
10	Julia Claúdia Rodrigues Dias	31	31	27/11/1968
11	Francisca das Neves Lopes Souza	31	31	05/08/1969
12	Walkiria de Paula Jesus Gregório	31	31	02/07/1971

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Cláudia Alves Miranda	7151	7151	18/03/1968
02	Fernanda Chaves Aguiar	1447	27	02/08/1980
03	Rosa Maria do Nascimento Souza	31	31	02/06/1973
04	Fabiana Renata de Souza Carvalho Pereira	31	31	16/03/1975
05	Cristiane Fernandes Pereira	31	31	21/04/1975
06	Viviane Aparecida de Freitas	31	31	04/12/1978
07	Rosana Maria de Jesus Araújo de Melo	31	31	24/01/1981
08	Vera Lúcia de Laia	31	31	12/07/1984
09	Poliana Aparecida Mota Bruno	31	31	12/10/1989
10	Maria do Carmo Dias da Fonseca	31	31	15/04/1991
11	Renan Lacerda Costa	31	31	24/03/1992
12	Gressiele Lancini Vilela	31	31	30/06/1993
13	Maria Isadora da Rocha César	31	31	30/06/1993
14	Laís Queiroz de Paula	31	31	15/11/1993
15	Lais Rodrigues Gonçalves	31	31	14/09/1994
16	Daiane Souza Socorro Santos	31	31	18/10/1997
17	Ellen Ravaglia Lomeu Lopes	31	31	07/11/1997

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Letícia Carvalho Lima Leite	302	-	01/06/1993

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F5291B42

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESCISÃO UNILATERAL - EMPRESA BIDDING - ATA DE REGISTRO DE 063/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS IV (ME OU EPP)

RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 063/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2024
Processo nº 032/2024

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral Sra. **Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas,** CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, a Ata de Registro de Preços n° 063/2024, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2024, que foi firmada com a empresa **BIDDING GESTAO LTDA,** CNPJ n° 54.029.230/0001-02, sede na 79 Rua Jose Ostogio Filho bairro Centro, na cidade de Jeceaba - MG, CEP 35498-000 neste ato representado pelo Sr. Miller Matheus de Freitas Ferreira, brasileiro, empresário, portador da carteira de Identidade n° 18631418 expedida por SSP/MG, C.P.F. n° 113.060.156-00, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo da presente é a rescisão unilateral da Ata de Registro de preços nº 063/2024 para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a manutenção desta autarquia, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2024, firmada com a Contratada acima citada na data de 13/09/2024.

A rescisão está em conformidade com o item 8 da presente Ata, e com respaldo artigo 28, inciso I, do Decreto Federal 11.462/2023 e Decreto Municipal 12.335/2023 e Parecer Jurídico nº SPJ-L 163/2024, emitido em 01/10/2024, conforme folhas 305/306, após Notificação nº 018/2024 para o fornecimento dos produtos mediante Pré-empenho 2452, 2448, 2459, 2453, 2466, 2461, 2455, 2446, 2460 (fls. 290 a 304 dos autos do processo) e Notificação nº 020/2024 (fls. 310/313) dando ciência a Rescisão Unilateral por descumprimento na entrega dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preços.

Artigo 28, inciso I, do Decreto Federal 11.462/2023:

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
Item 2.4 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 063/2024

2.4 A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer ao limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput do artigo 28, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.3.1. Por razão de interesse público;
8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023.

Itens rescindidos:

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11394	204	UN	AGUA SANITáRIA (EMBALAGEM COM 1 LITRO) .	lumi	R$ 2,31	R$ 471,24
53929	2.000	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO,sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.O produto deverá possuir selo de pureza e qualidade emitido pela ABIC e/ou apresentação laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/REBLAS ou acreditados pelo MAPA.	belveder	R$ 14,85	R$ 29.700,00

11389	107	UN	VASSOURA, CERDAS PIAçAVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.NO MINIMO N º 04	SL	R$ 14,85	R$ 1.588,95

Parágrafo Único: Os efeitos relativos a este termo, terão efeito no dia 04/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO ESPECIAL

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, em tudo quanto neste documento se contem, assino-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé (MG), 04/10/2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Testemunhas:

- _____
CPF:

- _____
CPF:

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:757963A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.291/2024

DECRETO nº 4.291/2024

Aprova Projeto do Loteamento Residencial Green Village Palomos e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL Green Village Palomos",** de propriedade de **Village Palomo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 46.178.683/0001-72,** cujo memorial descritivo, relatório técnico, projeto urbanístico passam a fazer parte integrante deste Decreto;

Artigo 2º - O empreendimento será executado em uma única etapa, composto de 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes, com prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do presente Decreto.

Artigo 3º - Ficam caucionados 20 (vinte) lotes, a fim de garantir a execução do projeto, assim discriminados:

LOTES/QUADRA	**C**	**D**
1	386,83	
2	275,70	
3	283,92	
4	283,92	
5	283,92	
6	283,81	
7	298,64	
8	244,30	
9	242,52	
10	240,74	
11	238,97	
12	237,18	
13	235,41	
14	233,62	226,39
15	231,85	209,43
16	213,75	192,46
17	275,28	
SOMA	**4490,36**	**628,28**
ÁREA TOTAL (M²)	**5118,64**	

Artigo 4º - As obras de infraestrutura do Loteamento ora aprovado, inclusive de asfaltamento ou calçamento, são da inteira responsabilidade do loteador, a serem cumpridas no prazo estabelecido na legislação pertinente, sujeitando-se em caso de inadimplemento à alienação pelo Poder Público de tantos lotes, transferidos ou não, quantos forem necessários ao custeio das obras realizadas.

Artigo 5º - Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o servidor público municipal competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem dos moradores e da higiene pública em geral.

Parágrafo Único – O Município tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for de sua alçada, aplicando as sanções previstas nos Código de Postura, Código de Obras e Plano Diretor do Município.

Artigo 6º - Os serviços de água e esgoto e taxa de limpeza pública, serão cobrados de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal.

Artigo 7º - O lixo deverá ser colocado em lugar adequado, junto às cancelas e em horários pré determinados pelo Departamento de Obras.

Artigo 8º - Os lotes de propriedade do Loteador, não vendidos ou transferidos, dentro do prazo de 02 (dois) anos a partir da vigência deste decreto, estarão sujeitos aos impostos, taxas e outros encargos conforme dispuser o Código Tributário Municipal e legislação pertinente.

§1º. Os lotes transferidos dentro do prazo da isenção legal serão tributados a partir da data da primeira transação imobiliária.
§2º. Sem prejuízo de lançamento em valor maior, conforme declaração ou documento de transmissão apresentado à Divisão de Arrecadação, Cadastro e Tributação do Município, o parâmetro de lançamento tributário inicial mínimo do valor venal dos imóveis será o valor atribuído ao metro quadrado do lote pelo empreendedor no ato de oferta de caução para aprovação do presente empreendimento e aceito pela Administração, devidamente atualizado pelos mesmos índices das receitas tributárias anuais pelos decretos municipais, nos termos do art. 20 do Código Tributário Municipal.

§3º. Para aprovação do presente loteamento o empreendedor declarou o valor do metro quadrado do lote em R$ 409,26/m².

Artigo 9º - A aprovação do loteamento fica condicionada à obediência das normas previstas na legislação pertinente, especialmente no Plano Diretor, Código de Obras, Código de Postura do Município, Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar 032/2021 e Lei Municipal nº 1.848/99, no que couber.

Artigo 10 – O prazo de garantia da qualidade das obras realizadas após o recebimento do loteamento por instrumento hábil será o previsto na legislação.

Artigo 11 – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 04 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

TERMO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN VILLAGE PALOMOS, QUE SERÁ REALIZADO EM UMA ÚNICA ETAPA, SENDO QUE OS 20 (VINTE) LOTES QUE FICAM CAUCIONADOS NESTA DATA, GARANTIRÃO AS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTAS EM LEI, CONFORME SEGUE:

LOTES/QUADRA	C	D
1	386,83	
2	275,70	
3	283,92	
4	283,92	
5	283,92	
6	283,81	
7	298,64	
8	244,30	
9	242,52	
10	240,74	
11	238,97	
12	237,18	
13	235,41	
14	233,62	226,39
15	231,85	209,43
16	213,75	192,46
17	275,28	
SOMA	**4490,36**	**628,28**
ÁREA TOTAL (M²)	**5118,64**	

O Poder Público Municipal poderá alienar os lotes caucionados para suprir as eventuais despesas ocasionadas por eventual omissão por parte do loteador na realização das obras de infraestrutura, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Ouro Fino, 04 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

VANESSA FARIA GRISOLIA
Diretora de Obras, Infraestrura e Meio Ambiente

VILLAGE PALOMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ 46.178.683/0001-72

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E7591A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA FMCPP PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13288/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 128/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024.
CHAMADA PUBLICA FMCPP PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.
REQUERENTE: Fundação Municipal Casa de Cultura.
REQUERIDO: Diretora Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura.
A Diretora Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **CHAMADA PUBLICA FMCPP PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**, tendo por objeto **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PROFISSIONAIS: PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE ARTES E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS/CULTURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos credenciados, abaixo relacionado:

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1032127 Nome: 081.952.086-14 - ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA SOARES Valor: R$ 19.428,23

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTRUTOR DA OFICINA DE MUSICA VIOLAO (CLASSICO, POPULAR)COM TEORIA E PRATICA MUSICAL COM CARGA HORARIA DE 14 HORAS AULA POR SEMANA DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDAÇÃO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	157	R$ 50,75	R$ 7.967,75
2	INSTRUTOR OFICINA DE CANTO E CORALCOM TEORIA MUSICAL E PRATICA COM CARGA HORARIA DE 10 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	150	R$ 57,42	R$ 8.613,00
17	APRESENTAÇÃO MUSICAL LOCALDE APROXIMADAMENTE 60 A 80 MINUTOS SHOW DE GENEROS MUSICAIS COMO ROCK POP FORRO ACORDEOM SAMBA CHORO MPB SOUL JAZZ RAP HIP HOP SERTANEJO PAGODE ENTRE OUTROS	SV	3	R$ 949,16	R$ 2.847,48

Código: 1151051 Nome: 096.360.546-14 - JAEDER DA SILVEIRA MOREIRA Valor: R$ 19.529,73

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTRUTOR DA OFICINA DE MUSICA VIOLAO (CLASSICO, POPULAR)COM TEORIA E PRATICA MUSICAL COM CARGA HORARIA DE 14 HORAS AULA POR SEMANA DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDAÇÃO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	159	R$ 50,75	R$ 8.069,25
2	INSTRUTOR OFICINA DE CANTO E CORALCOM TEORIA MUSICAL E PRATICA COM CARGA HORARIA DE 10 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	150	R$ 57,42	R$ 8.613,00
17	APRESENTAÇÃO MUSICAL LOCALDE APROXIMADAMENTE 60 A 80 MINUTOS SHOW DE GENEROS MUSICAIS COMO ROCK POP FORRO ACORDEOM SAMBA CHORO MPB SOUL JAZZ RAP HIP HOP SERTANEJO PAGODE ENTRE OUTROS	SV	3	R$ 949,16	R$ 2.847,48

Código: 1148410 Nome: 35.682.115/0001-98 - JEAN OLIVEIRA SOUSA 14009087609 Valor: R$ 63.522,83

Itens Vencidos:

Item	Descrição Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTRUTOR DA OFICINA DE MUSICA VIOLAO (CLASSICO, POPULAR)COM TEORIA E PRATICA MUSICAL COM CARGA HORARIA DE 14 HORAS AULA POR SEMANA DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDAÇÃO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	157	R$ 50,75	R$ 7.967,75
12	INSTRUTOR OFICINA DE TEATROCOM AULAS TEORICAS E PRATICAS COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	540	R$ 56,06	R$ 30.272,40
14	INSTRUTOR OFICINA DE ACORDEOMCOM AULAS TEORICAS E PRATICAS COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	270	R$ 62,72	R$ 16.934,40
17	APRESENTAÇÃO MUSICAL LOCALDE APROXIMADAMENTE 60 A 80 MINUTOS SHOW DE GENEROS MUSICAIS COMO ROCK POP FORRO ACORDEOM SAMBA CHORO MPB SOUL JAZZ RAP HIP HOP SERTANEJO PAGODE ENTRE OUTROS	SV	3	R$ 949,16	R$ 2.847,48
19	APRESENTACAO TEATRAL DE APROXIMADAMENTE 1 UMA HORA SENDO TEATRO DE RUA OU DE PALCO ADULTO OU INFANTIL EM SUAS MAIS DIVERSAS VERTENTES E ESTILOS	SV	8	R$ 687,60	R$ 5.500,80

Código: 315745 Nome: 579.897.961-04 - RUBENS SOARES Valor: R$ 19.428,23

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTRUTOR DA OFICINA DE MUSICA VIOLAO (CLASSICO, POPULAR)COM TEORIA E PRATICA MUSICAL COM CARGA HORARIA DE 14 HORAS AULA POR SEMANA DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDAÇÃO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	157,00	50,75	7.967,75

2	INSTRUTOR OFICINA DE CANTO E CORALCOM TEORIA MUSICAL E PRATICA COM CARGA HORARIA DE 10 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	150	R$ 57,42	R$ 8.613,00
17	APRESENTAÇÃO MUSICAL LOCALDE APROXIMADAMENTE 60 A 80 MINUTOS SHOW DE GENEROS MUSICAIS COMO ROCK POP FORRO ACORDEOM SAMBA CHORO MPB SOUL JAZZ RAP HIP HOP SERTANEJO PAGODE ENTRE OUTROS	SV	3	R$ 949,16	R$ 2.847,48

Código: 1151675 Nome: 24.428.749/0001-00 - ADELINA BESBATI MELLO IMANISHI 41426185987 Valor: R$ 15.157,80

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	INSTRUTOR OFICINA DE BORDADOSENDO HARDANGER VAGONITE IUGUSLAVO BAINHAS PONTO RETO BORDADO COM FITA CRIVO RICHILIEU PONTO CRUZ APLICACAO PONTOS LIVRES CHEIO HASTE SOMBRA ATRAZ PALESTRINA ROCOCO ETC CROCHE TUNIZIANO DE GRAMPO DE LAPIS FILE MACRAME TRICO TRANCADO DE FITA BIJUTERIAS EM CROCHE BORDADOS EM CHINELOS COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	270	R$ 56,14	R$ 15.157,80

Código: 452386 Nome: 735.118.386-49 - NEUSA IMACULADA DE FARIA PEREIRA Valor: R$ 15.157,80

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	INSTRUTOR OFICINA DE BORDADOSENDO HARDANGER VAGONITE IUGUSLAVO BAINHAS PONTO RETO BORDADO COM FITA CRIVO RICHILIEU PONTO CRUZ APLICACAO PONTOS LIVRES CHEIO HASTE SOMBRA ATRAZ PALESTRINA ROCOCO ETC CROCHE TUNIZIANO DE GRAMPO DE LAPIS FILE MACRAME TRICO TRANCADO DE FITA BIJUTERIAS EM CROCHE BORDADOS EM CHINELOS COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	270	R$ 56,14	R$ 15.157,80

Código: 1093290 Nome: 15.114.779/0001-43 - MARLENE DA SILVA GAMA 56406665600 Valor: R$ 37.958,40

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	INSTRUTOR OFICINA DE DESENHO E PINTURA.SENDO TEORIA E PRATICA DESENHO A GRAFITE A LAPIS PASTEL CARVAO E TERRA PINTURA EM TELA COM TODOS OS ESTILOS E RELEITURAS DE OBRAS E ESCULTURAS ANTIGAS COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO CON A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	720	R$ 52,72	R$ 37.958,40

Código: 1089820 Nome: 15.110.501/0001-06 - FLAVIO ALVES COSTA 94454329672 Valor: R$ 14.909,40

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	INSTRUTOR OFICINA DE DESENHO E PINTURASENDO DESENHO A LAPIS PASTEL DESENHO AO AR LIVRE RETRATO E FIGURA HUMANA PINTURA A OLEO NATUREZA MORTA E PINTURA BARROCA COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	270	R$ 55,22	R$ 14.909,40

Código: 1156284 Nome: 897.430.836-34 - MARLY GOMES SIQUEIRA Valor: R$ 14.909,40

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	INSTRUTOR OFICINA DE DESENHO E PINTURASENDO DESENHO A LAPIS PASTEL DESENHO AO AR LIVRE RETRATO E FIGURA HUMANA PINTURA A OLEO NATUREZA MORTA E PINTURA BARROCA COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	270	R$ 55,22	R$ 14.909,40

Código: 1079050 Nome: 14.251.371/0001-50 - JOHNATAS SOARES CHAVES DE JESUS- ME Valor: R$ 38.266,08

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	INSTRUTOR OFICINA DE PIANO E TECLADOSENDO TEORIA MUSICAL HISTÓRIA DA MUSICA PIANO CLASSICO E PIANO POPULAR COM CARGA HORARIA DE 14 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA	HR	630	R$ 56,22	R$ 35.418,60
17	APRESENTAÇÃO MUSICAL LOCALDE APROXIMADAMENTE 60 A 80 MINUTOS SHOW DE GENEROS MUSICAIS COMO ROCK POP FORRO ACORDEOM SAMBA CHORO MPB SOUL JAZZ RAP HIP HOP SERTANEJO PAGODE ENTRE OUTROS	SV	3	R$ 949,16	R$ 2.847,48

Código: 317497 Nome: 473.003.616-68 - JOSE AUGUSTO OLIVEIRA MELO Valor: R$ 32.740,20

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	INSTRUTOR DA OFICINA DE MUSICA (VIOLINO)COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS AULA SEMANAL, DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDAÇÃO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	270	R$ 55,93	R$ 15.101,10
8	INSTRUTOR DA OFICINA DE MUSICA SENDO SAXCOM CARGA HORARIA DE 4 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	180	R$ 45,61	R$ 8.209,80
9	INSTRUTOR DA OFICINA DE MUSICA SENDO FLAUTA DOCECOM CARGA HORARIA DE 02 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDAÇÃO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	90	R$ 56,66	R$ 5.099,40
10	INSTRUTOR DA OFICINA DE MÚSICA SENDO CLARINETECOM CARGA HORARIA DE 02 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDAÇÃO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	90	R$ 48,11	R$ 4.329,90

Código: 1141095 Nome: 22.309.588/0001-00 - DARLEY FERREIRA GOMES 05401159676 Valor: R$ 42.800,20

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	INSTRUTOR DA OFICINA DE DANCAS RITMICAS (CAPOEIRA).COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDAÇÃO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	540	R$ 69,63	R$ 37.600,20

18	APRESENTACAO CULTURALAPRESENCACOES DE MANIFESTACOES POPULARES DE APROCIMADAMENTE 40 MINUTOS CARETADA CAPOEIRA MACULELE E FOLIA	SV	8	R$ 650,00	R$ 5.200,00

Código: 1155980 Nome: 18.161.936/0001-60 - MARIANA APARECIDA MACHADO BONFIM 06030146661 Valor: R$ 20.123,10					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	INSTRUTOR OFICINA DE JARDINAGEM E TERRAREOSCOM AULAS PRATICAS COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	270	R$ 74,53	R$ 20.123,10

Código: 1156283 Nome: 57.424.910/0001-19 - 57.424.910 JOAO DA SILVA COSTA Valor: R$ 16.934,40					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	INSTRUTOR OFICINA DE ACORDEOMCOM AULAS TEORICAS E PRATICAS COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	270	R$ 62,72	R$ 16.934,40

Código: 1155809 Nome: 30.806.072/0001-91 - 30.806.072 DIEGO FERREIRA DA CRUZ Valor: R$ 49.434,30					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	INSTRUTOR DA OFICINA DE DANCAS RITMICA (ZUMBA).COM AULAS TEORICAS E PRATICAS COM CARGA HORARIA DE 18 HORAS SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	810	R$ 61,03	R$ 49.434,30

Código: 1151676 Nome: 14.800.730/0001-81 - MADALENA DE FATIMA BATISTA DE OLIVEIRA 04862146643 Valor: R$ 30.380,40					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	INSTRUTOR OFICINA DE CORTE E COSTURA.SENDO TEORIA E PRATICA TIRAR MEDIDAS MOLDES CORTAR E COSTURAR E CURSO AVANCADO CONFECCAO DE PECAS EM GERAL EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE CORTE RETO MAQUINA GALONEIRA E OVERLOCK COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS AULA SEMANAL DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE MATRICULAS PARA FORMACAO DE TURMAS E ESTRUTURA FISICA DA FUNDACAO M CASA DE CULTURA E OU PROJETOS SOCIAIS	HR	540	R$ 56,26	R$ 30.380,40

Paracatu-MG, 04 de outubro de 2024.

JANINE SOUTO ROCHA
Diretora Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu-MG
Portaria nº 0745/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:240A295E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMCCP Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMCCP Nº 01/2024.
REQUERENTE: Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu.
REQUERIDO: Diretora Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente, pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, pelo Decreto Municipal Nº 4.700, de 04 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal Nº 4956 de 20 de julho de 2016, pelo Decreto Municipal Nº 7.035, de 15 de dezembro de 2023 e pelo Decreto Municipal Nº 5.984, de 14 de junho de 2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMCCP Nº 01/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALLIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.
Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1154569
Nome: 34.187.502/0001-95 - R L BUFFET E EVENTOS LTDA
Valor: 163.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFE DA MANHA COLONIAL (2 TIPOS DE BOLO REGIONAIS, 1 TIPO DE BISCOITOS DE QUEIJO, PAO DE BATATA RECHEADO COM PATE DE FRANGO, PAO DE QUEIJO, EMPADA CAPA FINA, PASTEL ASSADO, 2 TIPOS DE FRUTA (MELAO E MAMAO).BEBIDAS: CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS DA ESTACAO (COM GELO) E CHOCOLATE QUENTE. INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 20 PESSOAS	SV	12,00	400,00	4.800,00
2	CAFE DA MANHA COLONIAL (2 TIPOS DE BOLO REGIONAIS,1 TIPO DE BISCOITO DE QUEIJO,PAO DE BATATA RECHEADO COM PATE DE FRANGO,PAO DE QUEIJO, EMPADA CAPA FINA,PASTEL ASSADO, 2 TIPOS DE FRUTA (MELAO E MAMAO).BEBIDAS: CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL DA ESTACAO (COM GELO) E CHOCOLATE QUENTE.INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA A REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 40 PESSOAS	SV	8,00	800,00	6.400,00

3	CAFE DA MANHA COLONIAL (2 TIPOS DE BOLO REGIONAIS, 1 TIPO DE BISCOITOS DE QUEIJO, PAO DE BATATA RECHEADO COM PATE DE FRANGO, PAO DE QUEIJO, EMPADA CAPA FINA, PASTEL ASSADO, 2 TIPOS DE FRUTA (MELAO E MAMAO).BEBIDAS: CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (COM GELO) E CHOCOLATE QUENTE. INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 60 PESSOAS	SV	6,00	1.200,00	7.200,00
4	CAFE DA MANHA COLONIAL (2 TIPOS DE BOLO REGIONAIS, 1 TIPO DE BISCOITOS DE QUEIJO, PAO DE BATATA RECHEADO COM PATE DE FRANGO, PAO DE QUEIJO, EMPADA CAPA FINA, PASTEL ASSADO, 2 TIPOS DE FRUTA (MELAO E MAMAO).BEBIDAS: CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS DA ESTACAO (COM GELO) E CHOCOLATE QUENTE. INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 80 PESSOAS	SV	6,00	1.600,00	9.600,00
5	COOFE BREAK (2 TIPOS DE BOLO, SALGADOS DE FORNO SALGADOS FRITOS, TORTA SALGADA E DOCE, EMPADA CAPA FINA, ESCONDIDINHO DE FRANGO.BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO).INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 20 PESSOAS	SV	10,00	700,00	7.000,00
6	COOFE BREAK (2 TIPOS DE BOLO,SALGADOS DE FORNO, SALGADOS FRITOS, TORTA SALGADA E DOCE, EMPADA CAPA FINA, ESCONDIDINHO DE FRANGO.BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO).INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 40 PESSOAS.	SV	6,00	1.400,00	8.400,00
7	COOFE BREAK (2 TIPOS DE BOLO, SALGADOS DE FORNO SALGADOS FRITOS, TORTA SALGADA E DOCE, EMPADA CAPA FINA, ESCONDIDINHO DE FRANGO.BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO).INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 60 PESSOAS.	SV	6,00	2.100,00	12.600,00
8	COOFE BREAK (2 TIPOS DE BOLO, SALGADOS DE FORNO SALGADOS FRITOS, TORTA SALGADA E DOCE, EMPADA CAPA FINA, ESCONDIDINHO DE FRANGO.BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO).INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 80 PESSOAS.	SV	6,00	2.800,00	16.800,00
9	ALMOCO GUARNICAO DE CARNE VERMELHA (FILE), GUARNICAO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MINIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BROCOLIS, FEIJAO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJAO OU FEIJAO TROPEIRO, MASSAS NO MININO 2 TIPOS (ESPAGUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE,LASANHA, MACARRAO ALHO E OLEO), SOBREMESAS (PUDIM, BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVE, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDACOS). BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO).INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 40 PESSOASBEBIDAS: REFRIGERANTE 2 LITROS, SUCO DE FRUTAS COM GELO, INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA A REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 60 PESSOAS	SV	2,00	4.000,00	8.000,00
10	ALMOCO GUARNICAO DE CARNE VERMELHA (FILE), GUARNICAO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MINIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BROCOLIS, FEIJAO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJAO OU FEIJAO TROPEIRO, MASSAS NO MINIMO 2 TIPOS, (ESPAQUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE,LASANHA,MACARRAO ALHO E OLEO) SOBREMESAS (PUDIM, BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVE, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDACOS). BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO).INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 60 PESSOAS	SV	2,00	7.000,00	14.000,00
11	ALMOCO GUARNICAO DE CARNE VERMELHA (FILE), GUARNICAO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MINIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BROCOLIS, FEIJAO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJAO OU FEIJAO TROPEIRO, MASSAS NO MINIMO 2 TIPOS, (ESPAQUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE,LASANHA,MACARRAO ALHO E OLEO) SOBREMESAS (PUDIM, BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVE, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDACOS). BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO).INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 80 PESSOAS	SV	2,00	14.000,00	28.000,00
12	JANTAR GUARNICAO DE CARNE VERMELHA (FILE), GUARNICAO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MINIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BROCOLIS, FEIJAO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJAO OU FEIJAO TROPEIRO, MASSAS NO MINIMO 2 TIPOS (ESPAGUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE, LASANHA, MACARRAO ALHO E OLEO), SOBREMESAS (PUDIM,BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVE, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDACOS).BEBIDAS: REFRIGERANTE 2 LITROS, SUCO DE FRUTAS COM GELO.INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 40 PESSOAS	SV	2,00	3.600,00	7.200,00
13	JANTAR GUARNICAO DE CARNE VERMELHA (FILE), GUARNICAO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MINIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BROCOLIS, FEIJAO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJAO OU FEIJAO TROPEIRO, MASSAS NO MINIMO 2 TIPOS, (ESPAGUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE, LASANHA, MACARRAO ALHO E OLEO), SOBREMESAS (PUDIM, BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVE, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDACOS).BEBIDAS: REFRIGERANTE 2 LITROS, SUCO DE FRUTAS COM GELOINCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 60 PESSOAS	SV	2,00	5.000,00	10.000,00
14	14-ALMOCO GUARNICAO DE CARNE VERMELHA (FILE), GUARNICAO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MINIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BROCOLIS, FEIJAO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJAO OU FEIJAO TROPEIRO, MASSAS NO MINIMO 2 TIPOS, (ESPAQUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE,LASANHA,MACARRAO ALHO E OLEO) SOBREMESAS (PUDIM, BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVE, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDACOS). BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO).INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 80 PESSOAS	SV	2,00	11.500,00	23.000,00

Paracatu-MG, 03 de Outubro de 2024.

JANINE SOUTO ROCHA
Diretora Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura
Portaria nº 0745/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0CE0FD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº255/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 43/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMMOS ,MATERIAIS E COBERTURAS ESPECIAIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS "**. Detentora : **INDAFHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** . Valor: R$ 64.380,00(SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) Vencedora dos itens:05,06,08,13. Data da assinatura: 26/09/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 43/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMMOS ,MATERIAIS E COBERTURAS ESPECIAIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS "**. Detentora : A2 HEALTH SOLUTIONS **LTDA**. Valor: R$ 23.600,00(VINTE E TRÊS MIL E SEICENTOS REAIS) Vencedora dos itens: 09,10. Data da assinatura: 26/09/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Próprio	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Federal	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
1290	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Estadual	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Próprio	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
1308	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Estadual	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1539	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.26000000000	Material de consumo
623	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Próprio	02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CA6CC794

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº263/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 50/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 E TESTES NS1 E IGM/IGG PARA DENGUE"**. Detentora : **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA** . Valor: R$ 75.450,00(setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) Vencedora dos itens: 02. Data da assinatura: 01/10/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº265/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 50/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 E TESTES NS1 E IGM/IGG PARA DENGUE"**. Detentora : **ECO DIAGNÓSTICA LTDA** . Valor: R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais) Vencedora dos itens: 03. Data da assinatura: 01/10/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº264/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 50/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 E TESTES NS1 E IGM/IGG PARA DENGUE"**. Detentora : **DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** . Valor: R$ 93.600,00(noventa e três mil e seiscentos reais) Vencedora dos itens: 01. Data da assinatura: 01/10/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1389	MANTER A PREVENCÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
1418	MANTER A PREVENCÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.16210000000	MATERIAL DE CONSUMO
770	MANTER A PREVENCÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FEDERAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO
1525	MANTER A PREVENCÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.26210000000	MATERIAL DE CONSUMO
1536	MANTER A PREVENCÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FEDERAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.26000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:70321690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024

Processo: 146/2024.
Pregão Eletrônico: 056/2024.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento ao benefício eventual de auxilio alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como para atendimento ao programa Inclusão Produtivo da Mulher.

Fornecedor: Nutrilar Express Ltda - **CPF/CNPJ:** 46.653.513/0001-00
Lote 1 – cód. Int. 36389 - Cesta Básica

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACUCAR CRISTAL - 05 KG Pacote de 05 Kg, de cor clara, sem sujidades, embalado em saco de polietileno transparente. Não deverá apresentar cor escura. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais	2,00 x 3600	Un.	17,00	122.400,00
Marca: PURO DOCE	**Fabricante:** PURO DOCE	**Modelo:** AÇUCR CRISTAL		
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; embalagem primaria saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais	2,00 x 3600	un.	28,50	205.200,00
Marca: IDEAL	**Fabricante:** IDEAL	**Modelo:** ARROZ AGULHINHA		
FEIJAO CARIOQUINHA TIPO I - CARIOCA NOVO C/ 01 KG Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Cores (produto que contem, no mínimo, 97,00% - noventa e sete por cento - de grãos da classe cores, admitindo-se até 10,00% - dez por cento - de outras cultivares da classe cores, que apresentem contraste na cor ou no tamanho); TIPO: 1 - Os grãos devem estar maduros, sãos, limpos e secos, em pacotes de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo, e, logo após, apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor. No rotulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto n§. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, 1§ do Decreto n§. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Qualidade superior ou similar as marcas Paxá ou Supang	3,00 x 3600	un.	5,84	63.072,00
Marca: PONTAL	**Fabricante:** PONTAL	**Modelo:** FEIJÃO CARIOQUINHA		
FUBA DE MILHO C/ 01 KG DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem em pacotes de plástico transparente de 01 Kg, resistente e incolor, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2,00 x 3600	un.	2,31	16.632,00
Marca: ZANIN	**Fabricante:** ZANIN	**Modelo:** FUBA DE MILHO		
MACARRAO PICADO, TIPO PADRE NOSSO C/ 1 KG Macarrão picado, cortado tipo Padre Nosso. Massa alimentícia de sêmola, tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Pacote com 01 Kg. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rotulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega	2,00 x 3600	un.	4,90	35.280,00
Marca: DOM SAPORE	**Fabricante:** DOM SAPORE	**Modelo:** MACARRACAO PADRE NOSSO		
OLEO DE SOJA 900 ML O óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Límpido e isento de impurezas; odor e sabor característico do produto; cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes a classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto n§. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, 1§ do Decreto n§. 6268/2007. Embalagens em PETs (embalagem de polietileno tereftalato rígida) de 900 ml, intactas. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	2,00 x 3600	un.	6,44	46.368,00
Marca: COAMO	**Fabricante:** COAMO	**Modelo:** OLEO DE SOJA		
TEMPERO PRONTO - 500 G Composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem pimenta; sem adição de açafrão ou qualquer outro condimento; não deverá conter substancias estranha a sua composição normal, exceto as permitidas. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou pote plástico, contendo 500 g, atóxico, resistentes, lacrados. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1,00 x 3600	un.	3,48	12.528,00
Marca: PAULA	**Fabricante:** PAULA	**Modelo:** TEMPERO PRONTO		
LEITE EM PO INTEGRAL- 400 GR Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A/D, acondicionado em sacos de poliéster metalizados com aproximadamente 400 gr, com especificação dos ingredientes, composição nutricional numa quantidade (igual ou inferior) a 96 mg de sódio por 26g e quantidade (igual ou inferior) a 4,4g de gordura saturada por 26g), informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	2,00 x 3600	un.	13,92	100.224,00
Marca: HORIZONTE	**Fabricante:** HORIZONTE	**Modelo:** LEITE EM PO INTEGRAL		
FARINHA DE TRIGO COMUM Especial ou de primeira, sem fermento. Características técnicas: Tipo I. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente, atóxico, bem vedada, contendo 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega - Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	1,00 x 3600	un.	3,12	11.232,00
Marca: MARGARIDA	**Fabricante:** MARGARIDA	**Modelo:** FARINHA DE TRIGO		
CAFE EM PO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO Embalagem de 500g (quinhentos gramas), empacotado a vácuo, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto de, no mínimo, 06 (seis) meses, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal n§ 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal n§ 10.674, de 16/05/2003, no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC n§ 259-MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC n§ 277/2005/ANVISA e n§ 175/2003/ANVISA. O café, objeto da aquisição, deverá atender as seguintes especificações técnicas: I - Aspecto: O café torrado em grão e/ou torrado e moído dever estar com aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico; II - Torra: O sabor e o aroma que caracterizam a bebida café são resultantes da combinação de centenas de compostos químicos produzidos pelas reações químicas que ocorrem durante a torra do café e afetam diretamente o sabor da bebida. III - Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo com validade de 06 (seis) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rotulo da embalagem; IV - Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do Café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; V - Tipo de Café: Gosto predominante de café de 100% Arábica; VI - Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona.	2,00 x 3600	un.	13,81	99.432,00
Marca: NATURAL	**Fabricante:** NATURAL	**Modelo:** CAFE EXTRA FORTE TORRADO		
COLORIFICO - CORANTE – 150GR Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substancias estranhas a sua composição normal. O rotulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais	1,00 x 3600	un.	1,80	6.480,00
Marca: PACHA	**Fabricante:** PACHA	**Modelo:** COLORIFICO CORANTE		
TABLETES DE SABAO EM BARRA 200G Aspecto físico, sólido, neutro, glicerinado (em barra comum). Marcas: Ype, Brilhante, minuano ou de qualidade equivalente ou superior.	3,00 x 3600	un.	1,44	15.552,00
Marca: MARLUCE	**Fabricante:** MARLUCE	**Modelo:** SABAO EM BARRA		
Lote 2 (cota) – cód. Int. 36390 - Cesta Básica - Cota MPE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACUCAR CRISTAL - 05 KG Pacote de 05 Kg, de cor clara, sem sujidades, embalado em saco de polietileno transparente. Não deverá apresentar cor escura. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais	2,00 x 1200	Un.	17,00	40.800,00
Marca: PURO DOCE	**Fabricante:** PURO DOCE	**Modelo:** AÇUCAR CRISTAL		
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; embalagem primaria saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir	2,00	un.	28,50	68.400,00

da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais	x 1200			
Marca: IDEAL	**Fabricante:** IDEAL	**Modelo:** ARROZ AGULHINHA		
FEIJAO CARIOQUINHA TIPO I - CARIOCA NOVO C/ 01 KG Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Cores (produto que contem, no mínimo, 97,00% - noventa e sete por cento - de grãos da classe cores, admitindo-se até 10,00% - dez por cento - de outras cultivares da classe cores, que apresentem contraste na cor ou no tamanho); TIPO: 1 - Os grãos devem estar maduros, sãos, limpos e secos, em pacotes de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo, e, logo após, apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor. No rotulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto n§. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, 1§ do Decreto n§. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Qualidade superior ou similar as marcas Paxá ou Supang	3,00 x 1200	un.	5,84	21.024,00
Marca: PONTAL	**Fabricante:** PONTAL	**Modelo:** FEIJÃO CARIOQUINHA		
FUBA DE MILHO C/ 01 KG DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem em pacotes de plástico transparente de 01 Kg, resistente e incolor, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2,00 x 1200	un.	2,31	5.544,00
Marca: ZANIN	**Fabricante:** ZANIN	**Modelo:** FUBA		
MACARRAO PICADO, TIPO PADRE NOSSO C/ 1 KG Macarrão picado, cortado tipo Padre Nosso. Massa alimentícia de sêmola, tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Pacote com 01 Kg. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rotulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega	2,00 x 1200	un.	4,90	11.760,00
Marca: DOM SAPORE	**Fabricante:** DOM SAPORE	**Modelo:** MACARRÃO PCADO - PADRE NOSSO		
OLEOS DE SOJA 900 ML O óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Límpido e isento de impurezas; odor e sabor característico do produto; cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes a classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto n§. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, 1§ do Decreto n§. 6268/2007. Embalagens em PETs (embalagem de polietileno tereftalato rígida) de 900 ml, intactas. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	2,00 x 1200	un.	6,44	15.456,00
Marca: COAMO	**Fabricante:** COAMO	**Modelo:** OLEO DE SOJA		
TEMPERO PRONTO - 500 G Composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem pimenta; sem adição de açafrão ou qualquer outro condimento; não deverá conter substancias estranha a sua composição normal, exceto as permitidas. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou pote plástico, contendo 500 g, atóxico, resistentes, lacrados. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1,00 x 1200	un.	3,48	4.176,00
Marca: PAULA	**Fabricante:** PAULA	**Modelo:** TEMPERO PRONTO		
LEITE EM PO INTEGRAL- 400 GR Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A/D, acondicionado em sacos de poliéster metalizados com aproximadamente 400 gr, com especificação dos ingredientes, composição nutricional numa quantidade (igual ou inferior) a 96 mg de sódio por 26g e quantidade (igual ou inferior) a 4,4g de gordura saturada por 26g), informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	2,00 x 1200	un.	13,92	33.408,00
Marca: HORIZONTE	**Fabricante:** HORIZONTE	**Modelo:** LEITE EM PO INTEGRAL		
FARINHA DE TRIGO COMUM Especial ou de primeira, sem fermento. Características técnicas: Tipo I. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente, atóxico, bem vedada, contendo 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega - Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	1,00 x 1200	un.	3,12	3.744,00
Marca: MARGARIDA	**Fabricante:** MARGARIDA	**Modelo:** FARINHA DE TRIGO		
CAFE EM PO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO Embalagem de 500g (quinhentos gramas), empacotado a vácuo, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto de, no mínimo, 06 (seis) meses, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal n§ 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal n§ 10.674, de 16/05/2003, no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC n§ 259-MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC n§ 277/2005/ANVISA e n§ 175/2003/ANVISA. O café, objeto da aquisição, deverá atender as seguintes especificações técnicas: I - Aspecto: O café torrado em grão e/ou torrado e moído dever estar com aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico; II - Torra: O sabor e o aroma que caracterizam a bebida café são resultantes da combinação de centenas de compostos químicos produzidos pelas reações químicas que ocorrem durante a torra do café e afetam diretamente o sabor da bebida. III - Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo com validade de 06 (seis) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rotulo da embalagem; IV - Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do Café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; V - Tipo de Café: Gosto predominante de café de 100% Arábica; VI - Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona.	2,00 x 1200	un.	13,81	33.144,00
Marca: NATURAL	**Fabricante:** NATURAL	**Modelo:** CAFE EXTRA FORTE		
COLORIFICO - CORANTE – 150GR Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substancias estranhas a sua composição normal. O rotulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	1,00 x 1200	un.	1,80	2.160,00
Marca: PACHA	**Fabricante:** PACHA	**Modelo:** COLORIFICO CORANTE		
TABLETES DE SABAO EM BARRA 200G Aspecto físico, sólido, neutro, glicerinado (em barra comum). Marcas: Ype, Brilhante, minuano ou de qualidade equivalente ou superior.	3,00 x 1200	un.	1,44	5.184,00
Marca: MARLUCE	**Fabricante:** MARLUCE	**Modelo:** SABAO EM BARRA		
TOTAL DO FORNECEDOR: R$979.200,00 (novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais).				

TOTAL DO PROCESSO: R$979.200,00 (novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:6ABD6476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS LEI 8666/93 - SETEMBRO 2024

Rol dos Contratos e Aditivos - Setembro 2024 - Lei 8.666/93							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2024.09-001	03/09/2024	30/09/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Renata Maria Honório do Nascimento Silva
C	2024.09-002	03/09/2024	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Alessandro Pereira Duarte
TA	4	06/09/2024	06/12/2024	R$ 0,00	0234/2023	Tomada de Preços	Katly Caroline do Nascimento Januario
C	2024.09-006	06/09/2024	30/09/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Claudia da Silva Mendes Furtado
TA	3	10/09/2024	10/09/2026	R$ 0,00	0263/2023	Concorrências	ESTRUTURAL EDIFICACOES E SERVICOS LTDA.
C	2024.09-009	10/09/2024	08/12/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Claudio Augusto Batista
C	2024.09-012	13/09/2024	03/11/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Romulo Endrigo Leal Duarte
TA	2	18/09/2024	31/12/2024	R$ 68.038,01	0224/2023	Tomada de Preços	CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL LTDA
TA	4	18/09/2024	18/09/2025	R$ 45.026,04	0307/2020	Dispensa	Pay IF Ok Intermediação Financeira Ltda
C	2024.09-015	23/09/2024	02/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Rafael Luiz Furquim
TA	8	30/09/2024	31/12/2024	R$ 24.795,00	0185/2020	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão
C	2024.09-022	30/09/2024	08/12/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Vander José Guedes da Silva

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:583BFDFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS LEI 14.133-2021 - SETEMBRO 2024

Rol dos Contratos e aditivos Setembro 2024 - Lei 14.133							
Tipo	**Número**	**Assinatura**	**Vigência**	**Valor**	**Processo**	**Modalidade**	**Contratado**
C	202409003	04/09/2024	31/12/2024	7564,78	0286/2024	Dispensa	UNIMED DE SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
C	202409004	05/09/2024	05/09/2025	765328	0281/2024	Pregão	RR Locações e Eventos Ltda - ME
C	202409005	05/09/2024	05/09/2025	527400	0281/2024	Pregão	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA
C	202409007	09/09/2024	09/09/2025	128995,5	0268/2024	Pregão	Auto Z Peças e Serviços
C	202409008	09/09/2024	09/09/2025	133495	0268/2024	Pregão	Cleiton de Andrade
TA	1	10/09/2024	15/05/2025	15227,85	0085/2024	Pregão	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	202409011	11/09/2024	31/12/2024	168612,17	0293/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	11/09/2024	15/09/2025	30026,88	0400/2023	Inexigibilidade	Reliquia Produções Artisticas Ltda
C	202409010	11/09/2024	31/12/2024	3600	0292/2024	Dispensa	X ODONTO LTDA
C	202409013	13/09/2024	31/12/2024	800	0294/2024	Dispensa	Elisangela Pereira Gonçalves Serviços Médicos Ltda
C	202409014	19/09/2024	18/03/2025	78428,7	0495/2023	Pregão	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
C	202409017	23/09/2024	23/09/2025	167850	0279/2024	Pregão	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	202409016	23/09/2024	23/09/2025	4200	0279/2024	Pregão	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
C	202409019	24/09/2024	31/12/2024	47517,06	0306/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202409018	25/09/2024	31/12/2024	4491,1	0289/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
TA	2	25/09/2024	12/06/2025	2605,2	0178/2024	Pregão	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	202409020	26/09/2024	30/12/2024	2070	0309/2024	Dispensa	A F MACIEL
C	202409021	27/09/2024	31/12/2024	395	0302/2024	Dispensa	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
C	202403017	15/03/2024	15/03/2025	390	0055/2024	Pregão	Distribuidora Brazlimp Ltda
C	202403018	15/03/2024	15/03/2025	8343	0055/2024	Pregão	GO Vendas Eletronicas Ltda
	202403020	15/03/2024	31/12/2024	13900	0018/2024	Pregão	Minas Colosso Turismo, Producao Cultural e Imobiliaria Ltda
C	202403022	18/03/2024	18/03/2025	20850	0495/2023	Pregão	Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME
C	202403021	18/03/2024	18/03/2025	13134	0495/2023	Pregão	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
C	202403026	18/03/2024	31/12/2024	7500	0075/2024	Dispensa	LORENA ALZAMORA MENDONCA
C	202403024	18/03/2024	18/03/2025	685987,6	0495/2023	Pregão	NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
C	202403023	18/03/2024	18/03/2025	275880	0495/2023	Pregão	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
C	202403026	18/03/2024	31/12/2024	7500	0075/2024	Dispensa	LORENA ALZAMORA MENDONCA
C	202403025	18/03/2024	18/03/2025	69728	0495/2023	Pregão	Nutri Body Suplementos Alimentares
TA	1	19/03/2024	02/01/2025	1033000	0459/2023	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
C	202403029	20/03/2024	31/12/2024	670500	0096/2024	Inexigibilidade	Didaticos Editora Ltda
C	202403028	20/03/2024	20/03/2025	42000	0106/2024	Inexigibilidade	Ricardo da Silva Aquino
C	202403027	20/03/2024	31/12/2024	62000	0073/2024	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
C	202403030	21/03/2024	21/03/2025	6495	0054/2024	Pregão	Logtec Produtos Agropecuarios Ltda
C	202403031	21/03/2024	21/03/2025	288,8	0054/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202403032	22/03/2024	31/12/2024	134000	0077/2024	Pregão	Marka S/A Veículos e Peças
C	202403033	25/03/2024	25/03/2025	705564	0048/2024	Pregão	Dimipel Limitada - ME
C	202403036	25/03/2024	31/12/2024	61600	0037/2024	Pregão	Castro Arantes Quimica Industrial Ltda
C	202403035	25/03/2024	31/12/2024	17600	0037/2024	Pregão	Rubens Basilio de Faria
C	202403034	25/03/2024	30/12/2024	69998,99	0065/2024	Pregão	Comercial S. P. Maquinas, Equipamentos e Serviços Ltda
C	202403040	26/03/2024	26/03/2025	50400	2083/2024	Inexigibilidade	GPF Consulta e Tratamentos Médicos Ltda
C	202403039	26/03/2024	26/03/2025	640000	0111/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202403037	26/03/2024	02/05/2024	9500	0109/2024	Inexigibilidade	Reliquia Produções Artisticas Ltda
C	202403038	26/03/2024	02/04/2024	1400	0110/2024	Inexigibilidade	50.378.613 RHUAN RAMOS NORONHA
C	202403041	27/03/2024	01/04/2024	67200	0117/2024	Dispensa	Plínio Leonardo dos Santos

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C02CDE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO PARECER Nº.: 249/PG/2024

Parecer nº.: 249/PG/2024
Requerente: SEMAD-Secretaria Municipal de Administração
Interessado: Divisão de Licitação/Contratos
Assunto: Requerimento da empresa **2R COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n°. 18.742.344/0001-31, a fim de obter um realinhamento de preço.

DO RELATÓRIO

A Secretaria de Administração pede nosso parecer nosso parecer em razão de Pedido de Realinhamento protocolado pela empresa em epígrafe, mediante Processo Licitatório n.º 028/2024 e Pregão Eletrônico nº. 008/2024 - Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 093/2024, relativamente ao item:

Item 01 - Fralda descartável TAM. XG - Cota 75% - adjudicado pelo preço de R$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos)

Item 02 - Fralda descartável TAM. G - Cota 75% - adjudicado pelo preço de R$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos)

Item 04 - Fralda descartável TAM. M - Cota 75% - adjudicado pelo preço de R$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos)

Item 05 - Fralda descartável TAM. XG - Cota 25% - adjudicado pelo preço de R$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos)

Item 06 - Fralda descartável TAM. G - Cota 25% - adjudicado pelo preço de R$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos)

Item 08 - Fralda descartável TAM. M - Cota 25% - adjudicado pelo preço de R$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos)

Ocorre que, alegando majoração no custo de aquisição dos produtos, mediante notas fiscais, requer alteração dos valores registrados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O realinhamento é, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, a medida que restabelece o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em decorrência de fatos que tornem a obrigação do particular excessivamente onerosa em relação à da Administração:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:
Cont.Par. nº.: 249/PG/2024

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Nesse sentido dispõe, ainda, a referida lei sobre a possibilidade de atualização dos preços registrados, vejamos:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

VI - as condições para alteração de preços registrados;

(...)

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

(...)

IV - atualização periódica dos preços registrados; (grifo nosso)

Atendendo perfeitamente ao disposto no artigo supracitado, o Edital do Pregão supramencionado prevê a possibilidade de atualização dos preços registros em Ata:

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1 ***Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo*** *dos bens, das obras ou dos serviços registrados.*

(...)

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, ***será facultado ao fornecedor requerer ao gestor da ARP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.***

Cont.Par. nº.: 249/PG/2024

O fornecedor ***encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado*** *em relação às condições inicialmente pactuadas.*

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gestor da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
(...)
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 18.4 e subitem 18.4.1, o gestor da ARP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. (grifo nosso)

Disposições no mesmo sentido podem ser vistas, ainda, nas Cláusulas Oitava e Nona da respectiva Ata de Registro de Preços.

Em estrita observância às normas sobre o tema, os documentos apresentados pela requerente comprovam o aumento dos preços registrados através de notas fiscais, emitidas nos dias 09/08/2024, 18/09/2024 e 20/09/2024.

A empresa requerente solicita um realinhamento para majoração, segundo memória de cálculo do Setor de Contratos/SEMAD, conforme planilha abaixo:

Item	Produto	Custo anterior	Custo atual	Valor praticado	Variação	Valor Majorado	Valor solicitado
01	Fralda descartável – cota 75%: tipo fixação, tiras ajustáveis e reposicionáves, tamanho adulto extra grande XG	R$ 11,46	R$ 19,10	R$ 15,03	66,66%	R$ 25,05	**R$ 25,00**
02	Fralda descartável – cota 75%: tipo fixação, tiras ajustáveis e reposicionáves, tamanho adulto grande	R$ 11,46	R$ 19,10	R$ 15,03	66,66%	R$ 25,05	**R$ 25,00**
04	Fralda descartável – cota 75%: tipo fixação, tiras ajustáveis e reposicionáves, tamanho adulto médio	R$ 11,46	R$ 19,10	R$ 14,00	66,66%	R$ 23,33	**R$ 23,29**
05	Fralda descartável – cota 25%: tipo fixação, tiras ajustáveis e reposicionáves, tamanho adulto extra grande XG	R$ 11,46	R$ 19,10	R$ 15,03	66,66%	R$ 25,05	**R$ 25,00**
06	Fralda descartável – cota 25%: tipo fixação, tiras ajustáveis e reposicionáves, tamanho adulto grande	R$ 11,46	R$ 19,10	R$ 14,00	66,66%	R$ 23,33	**R$ 23,29**
08	Fralda descartável – cota 25%: tipo fixação, tiras ajustáveis e reposicionáves, tamanho adulto médio	R$ 11,46	R$ 19,10	R$ 15,03	66,66%	R$ 25,05	**R$ 25,00**

Ressaltamos que o ***quantum*** foi apurado pelo Setor de Contratos/SEMAD, considerando as cláusulas contratuais.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a pretensão disposta neste requerimento deve ser declarada PROCEDENTE, com o realinhamento dos preços referentes aos itens abaixo, desde a data do requerimento:

Item 01 - Fralda descartável TAM. XG - Cota 75% - para o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Item 02 - Fralda descartável TAM. G - Cota 75% - para o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Item 04 - Fralda descartável TAM. M - Cota 75% - para o valor de R$ 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos)

Item 05 - Fralda descartável TAM. XG - Cota 25% - para o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Item 06 - Fralda descartável TAM. G - Cota 25% - para o valor de R$ 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos)

Item 08 - Fralda descartável TAM. M - Cota 25% - para o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2024.

DANIELE AUGUSTA POMPILIUS DE SOUSA GUEDES
Chefe da Assessoria Jurídica de Licitações E Contratos Administrativos

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D4615F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO PARECER Nº.: 247/PG/2024

Parecer nº.: 247/PG/2024
Requerente: SEMAD-Secretaria Municipal de Administração
Interessado: Divisão de Licitação/Contratos
Assunto: Requerimento da empresa **EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 09.644.914/0001-60, a fim de obter um realinhamento de preço.

DO RELATÓRIO

A Secretaria de Administração pede nosso parecer nosso parecer em razão de Pedido de Realinhamento protocolado pela empresa em epígrafe, mediante Processo Licitatório n.º 092/2024 e Pregão Eletrônico nº. 041/2024 - Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 113/2024, relativamente ao item:

Item 146 - Café - adjudicado pelo preço de R$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos);

Ocorre que, alegando majoração no custo de aquisição do produto, mediante notas fiscais, requer alteração do valor registrado, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O realinhamento é, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, a medida que restabelece o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em decorrência de fatos que tornem a obrigação do particular excessivamente onerosa em relação à da Administração:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Nesse sentido dispõe, ainda, a referida lei sobre a possibilidade de atualização dos preços registrados, vejamos:

Cont.Par. nº.: 247/PG/2024

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

VI - as condições para alteração de preços registrados;

(...)

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

(...)

IV - atualização periódica dos preços registrados; (grifo nosso)

Atendendo perfeitamente ao disposto no artigo supracitado, o Edital do Pregão nº 041/2024 prevê a possibilidade de atualização dos preços registros em Ata:

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1 ***Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo*** *dos bens, das obras ou dos serviços registrados.*
(...)

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, ***será facultado ao fornecedor requerer ao gestor da ARP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.***

O fornecedor ***encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado*** *em relação às condições inicialmente pactuadas.*

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gestor da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
(...)

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 18.4 e subitem 18.4.1, o gestor da ARP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. (grifo nosso)

Cont.Par. nº.: 247/PG/2024

Em estrita observância às normas sobre o tema, os documentos apresentados pela requerente comprovam o aumento dos preços registrados através de notas fiscais, emitidas nos dias 28/06/2024, 28/08/2024 e 25/09/2024.

A empresa requerente solicita um realinhamento para majoração, segundo memória de cálculo do Setor de Contratos/SEMAD, conforme planilha abaixo:

Item	Produto	Custo anterior	Custo atual	Valor praticado	Variação	Valor Majorado	Valor solicitado
146	Café Cota 25%	R$ 13,15	R$ 15,80	R$ 17,10	20,15%	R$ 20,54	**R$ 20,52**

Ressaltamos que o ***quantum*** foi apurado pelo Setor de Contratos/SEMAD, considerando as cláusulas contratuais.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a pretensão disposta neste requerimento deve ser declarada PROCEDENTE, com o realinhamento dos preços referentes aos itens abaixo, desde a data do requerimento:

Item nº 146 - Café 500g para o valor de R$ 20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos);

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2024.

DANIELE AUGUSTA POMPILIUS DE SOUSA GUEDES
Chefe da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:02AFCCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA EMPARES LTDA

O **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, com sede a Praça Castelo Branco nº 03, centro, na cidade de Três Maria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPARES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.387.069/0001-86, sediada na Rua Prudente de Morais, nº 155, Fundos A, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, CEP: 38.405-204, Telefone: 34-3232-7821//99646-2529//99637-1408 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Arthur Borges Preve**, brasileiro, solteiro, engenheiro, documento de identidade nº MG 12166944, inscrito no CPF sob o nº 106.307.856-35, residente e domiciliado na Rua Terezina Segadaes, nº 480, Bairro Custódio Pereira, Município de Uberlândia/MG, CEP: 38.405-212, e **Tattyane Mendes Medeiros**, brasileira, solteira, administradora, documento de identidade nº MG 14519010, inscrita no CPF sob o nº 087.612.346-99, residente e domiciliada na Rua Anísio Antônio de Carvalho, nº 239, Bairro Alto Umuarama, Município de Uberlândia/MG, CEP: 38.405-366, , tendo em vista o que consta no **Processo nº 083/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa não eletrônica n. 006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **contratação de profissional da área de engenharia/arquitetura, especializado, capacitado e habilitado para a execução de serviços técnicos de engenharia/arquitetura qual seja: "Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto da Irrigação e ART do Profissional Técnico para implantação de sistema de irrigação automatizado a ser construído no campo de futebol do Estádio Municipal da Enseada", em atendimento à solicitação da Divisão de Esportes através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.**
Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	**1**	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS E INFRAESTRUTURA	**833 CATSER**	m²	9748,00	R$ 0,10	R$ 974,80
	2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA CADA OBRA DE INFRAESTRUTURA	**835 CATSER**	m²	9748,00	R$ 0,10	R$ 974,80
02	**1**	PROJETO EXECUTIVO DE IRRIGAÃO AUTOMATIZADA COM ART	**175 CATSER**	PR A1	2,00	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
Custo total com BDI incluso R$ 4.849,60							

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
O valor total da contratação é de **R$ 4.849,60 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratadas são fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
Efetuar o pagamento a contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar a contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Prefeitura terá o prazo de *05 (cinco) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Cumprir, ainda, as obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Prefeitura ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante aa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Div. Esporte
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de julho de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empares LTDA – Contratado
ARTHUR BORGES PREVE –
Representante Legal

TATTYANE MENDES MEDEIROS –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:490E11D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 148 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$578.339,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:	**39**	28.846.0001.0032.0000	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	**800,00**
		3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 02	**02**	**CULTURA**		
Ficha:	**54**	13.392.0002.4167.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**400,00**
		3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 05 04 GESTAO ADMINISTRATIVA,ENGENHARIA TRANSP.E TRANSITO

Ficha: 756	15.452.0015.4194.0000	MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPA	**200.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha:6118	15.452.0015.4194.0000	MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPA	**100.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 288	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**2.500,00**
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 08 07 DEPART DE EDUC. A DISTANCIA E INCLUSAO DIGITAL

Ficha: 478	12.573.0012.4071.0000	MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR	**1.500,00**
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 10 01 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Ficha: 521	27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA	**20.539,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 523	27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA	**2.600,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

	024	IMPGER	

02 06Ficha:03632

BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
10.302.0006.4146.0000 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.41.00 Contribuições
1 Recursos do Exercício Corrente

50.000,00

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M
000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
0 Não se Aplica
059 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso

600 000Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 250.000,00

Anulação:

02 04 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:	**91**	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-2.500,00**
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha:	**91**	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-1.500,00**
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha:	**91**	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-800,00**
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 04 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha: 91 04.122.0001.4078.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA **-400,00**
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
0 Não se Aplica
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 05 02 MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 550	18.541.0005.4159.0000	PRESERVACAO MATINHA, HORTO FLORESTAL E AFINS	**-200.000,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 550	18.541.0005.4159.0000	PRESERVACAO MATINHA, HORTO FLORESTAL E AFINS	**-100.000,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 10 01 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Ficha: 536	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	**-20.539,00**
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 536	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	**-2.600,00**
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 148 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3204

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AF899DA3



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO RECURSO DA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR - GEÓGRAFO - EDITAL Nº 004/2024

LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
GEÓGRAFO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Final de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 004/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

INSCRIÇÃO				PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
GEO042024003	Sylvia Christina de Lima	Não	**Deferido**	7	3,5	**10,5**	Não	3,5	7	44 anos	1º
GEO042024001	Walisson dos santos Torquato	Não	**Indeferido**	1,75	0	**1,75**	Não	0	1,75	31 anos	
GEO042024002	Júlio César Da Silva	Não	**Indeferido**	0		**0**	Não	0	0	43 anos	

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem “PCD” na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
b) “*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) “**” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “a”.
d) “***” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “b”.
e) “****” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “c”.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:59F10220

